



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

| PROCESSO 1 DOC Nº 9216/2023 PROCESSO SISTEMA Nº 358/2023 | | |
|---|---|----------|
| MODALIDADE | TOMADA DE PREÇOS | 06/2023 |
| REFERENTE | <p>Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.</p> <p>Contrato de Repasse nº 929565/2022/ MMFDH/CAIXA</p> | |
| EMISSÃO | 26 DE ABRIL DE 2023 | |
| DEVOLUÇÃO | 07 DE JUNHO DE 2023 | 09h00min |
| ABERTURA | 07 DE JUNHO DE 2023 | 09h00min |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS

Nº 06/2023

FASE INTERNA

Proc. Administrativo 9.216/2023

De: Rosângela D. - GVP-PC

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Cleber F.

Data: 03/04/2023 às 13:37:13

Setores envolvidos:

GP, GVP-PC

TR - Construção Casa da Mulher Brasileira/MMFDH

Boa tarde Prefeito,

Segue termo de referência para Construção da Casa da Mulher Brasileira - Convênio 929565/2022/MMFDH/CAIXA.

-

Rosângela Hobold Missio Dalpont
Chefe de Projetos

Anexos:

Termo_de_Referencia_Construcao.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA
Serviço de Execução – Casa da Mulher Brasileira

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços para **CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA – TIPO IV** para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Em nosso município existe entidade não governamental que executa o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, no entanto, o trabalho é recente, com vagas limitadas e está em processo de consolidação. O projeto se justifica pela necessidade de espaço para atender casos de alta complexidade, oferecendo atendimento humanizado e com infraestrutura adequada para que as mulheres possam ser apoiadas, instruídas e direcionadas aos serviços oferecidos pela Casa.

O serviço irá atingir todas as mulheres que necessitarem de atendimento relacionado à violência, de acordo com os serviços sociais ofertados, propõe atividades voltadas a população feminina, acompanhadas ou não de seus filhos que estejam em situação de violência no município de Francisco Beltrão/PR, a partir de 18 anos de idade, acolhendo o número de beneficiárias que se apresentar. Deverão ser atendidas aprox. 15 mulheres acolhidas no mês, no período necessário para retorno ao convívio social.

Garantir às mulheres beltronenses vítimas de violência todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião. Esperamos que a implantação da CMB contribua para facilitar o acesso dessas mulheres aos serviços especializados, evitando assim a fragmentação desses atendimentos e contribuindo para redução dos índices de violência e feminicídio no município.

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR LOTE** haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- 4.1 – Indicação de responsável técnico;
- 4.2. – Exigência de CREA/CAU do responsável técnico;
- 4.3. – Exigência de CREA/CAU da empresa licitante;
- 4.4. - Solicitação de atestado de capacidade técnica;
- 4.5. - Declaração de que a empresa realizou a visita ao local da obra e/ou declaração de dispensa de visita técnica.



5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social. A obra será executada no Lote 16 (Remanescente) da Quadra 01, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma de execução, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (vigência).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços |

DO CONTRATANTE:

| verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. |

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|
| 1 | | Construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo IV. | 162,21 | M2 | 1.148.110,77 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO |R\$ 1.148.110,77 |

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA - R\$ 990.969,81 e Contrapartida R\$ 157.140,96|



10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor: Julio Cesar Perin, CREA/PR 184364/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/04/2023
- Secretaria Municipal de Planejamento,
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont,
- Telefone para Contato: (46) 3520-2186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/04/2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I - Planilha Orçamentária / Cronograma
- ANEXO II - Memorial Descritivo
- ANEXO III - Projetos
- ANEXO IV - ART de projeto e orçamento
- ANEXO V - Cópia do Convênio/Plano de Trabalho
- ANEXO V - Ofício nº 0244/2023/REGOV/CV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E645-8043-1E78-179F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/04/2023 10:59:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E645-8043-1E78-179F>



MINIST. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS

TRANSPAREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

003966/2022

OBJETO:

Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo IV no Município de Francisco Beltrão/PR

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Em nosso município existe entidade não governamental que executa o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, no entanto, o trabalho é recente, com vagas limitadas e está em processo de consolidação. O projeto se justifica pela necessidade de espaço para atender casos de alta complexidade, oferecendo atendimento humanizado e com infraestrutura adequada para que as mulheres possam ser apoiadas, instruídas e direcionadas aos serviços oferecidos pela Casa

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

~~Em uma área construída de 162,21 m²~~ Implementar políticas para as mulheres na unidade da CMB. Fortalecer a integração entre serviços ofertados com os demais da rede estadual de enfrentamento a violência contra a mulher, incluindo ações de promoção de autonomia econômica Compartilhar e disponibilizar informações para o monitoramento do Programa Mulher Segura e Protegida. Implantar e administrar o Sistema Nacional de Dados e Informações da CMB

PÚBLICO ALVO:

O serviço irá atingir todas as mulheres que necessitarem de atendimento relacionado à violência, de acordo com os serviços sociais ofertados, propõe atividades voltadas a população feminina, acompanhadas ou não de seus filhos que estejam em situação de violência no município de Francisco Beltrão/PR, a partir de 18 anos de idade, acolhendo o número de beneficiárias que se apresentar. Deverão ser atendidas aprox. 15 mulheres acolhidas no mês, no período necessário para retorno ao convívio social

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A falta de um órgão público que ofereça ações continuadas ao acolhimento e serviços para atender mulheres que sofram agressões, amparadas por medidas protetivas e condições para o enfrentarem a violência. A implantação da CMB é um importante instrumento para o aprimoramento da cobertura de atendimento da rede intersetorial no município de Francisco Beltrão, com vistas a garantir a proteção, a integridade física e emocional das mulheres, promoção do acesso aos serviços especializados da Casa

RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir às mulheres beltronenses vítimas de violência todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião. Esperamos que a implantação da CMB contribua para facilitar o acesso dessas mulheres aos serviços especializados, evitando assim a fragmentação desses atendimentos e contribuindo para redução dos índices de violência e feminicídio no município

1 - DADOS DO CONCEDENTE

| | | |
|--|---|----------------------------|
| CONCEDENTE: 81000 | NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINIST. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS | |
| CPF DO RESPONSÁVEL: 266.308.695-91 | NOME DO RESPONSÁVEL: DAMARES REGINA ALVES | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: | | CEP DO RESPONSÁVEL: |

Livro Nº 2

MATRÍCULA

26.174

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 19/09/2011. Protocolo nº 62.285. LOTE 16 Remanescente (Área Institucional) da QUADRA Nº 01 (hum), do Patrimônio Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão - PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 5.300,00 m² (cinco mil e trezentos metros quadrados), conforme alteração cadastral e memorial descritivo assinado pelo Sr. Venios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26006-D/Pr do departamento de urbanismo de Francisco Beltrão, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 87,75m, confronta com o lote nº 16-C, da mesma quadra; SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 107,81m confronta com o lote nº 16-B (área instucional I), da mesma quadra; SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 66,00m, confronta com os lotes nºs: 03,04,05,06,07 e 08, da mesma quadra; NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 45,00m, confronta com o lote nº 16-A, da mesma quadra. REGISTRO ANTERIOR: 10.278, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.816.510/0001-05. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro de 2011.

DATA: 19/09/2011. Protocolo nº 62.285. Averbação de Construção. Procede-se a presente averbação, para constar que sobre o presente imóvel foi construída uma Edificação de Unidade de Saúde, com a área de 628,12m², com estrutura de alvenaria, cobertura de fibrocimento, piso de cerâmica, forro de laje, revestimento acrílica, conforme planta da construção com anotações da Secretaria Municipal de Saúde, ART nº 20101294753, expedida pela Empretec, pelo Engenheiro Civil, Ademar Antonio Schwartz, Crea nº 4392-D-Pr., CND do INSS nº 059652011-14021040, emitida em 06/05/2011, com validade até 02/11/2011, izento do Funrejus. Cujos documento ficam digitalizados nesta Serventia Registral. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 19 de SETEMBRO de 2011.

C.2.156.000-VRC-R\$ 310,00

| |
|---|
| <p>Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 62 - Fone: (41) 3036-4732 65.501-500 - Francisco Beltrão - PR</p> <p>AUTENTICAÇÃO Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório. Dou fé 27 de janeiro de 2023</p> <p>Aline dos Santos Martins - Ajudante Certificação fornecida nos termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.188 de 21/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/09/76</p> |
|---|

| |
|--|
| <p>FUNARPEN</p> <p>SELO DIGITAL F483V.QTqPU.47eY e-J3z0D.ovGNj https://selo.funarpen.com.br</p> |
|--|

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Francisco Beltrão

Tela I | Tela II

Código: 0000008015 Lote

Nome: L16-C-001 - Área verde Plaqueta: SIM-AM: 0000008015 DL inclusão SIM-AM: 30/03/2012

Detalhamento: Outros Bens de Uso Especial - Outros Terrenos Natureza: Bens Imóveis Utilização: Bens de Uso Especial

Categoria: Terrenos Propriedade: Próprio Data de aquisição: 30/03/2012

Grupo: GRUPO NÃO CLASSIFICADO Subgrupo: SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO Classe: CLASSE NÃO CLASSIFICADA

Descrição: Lote nº 16-C da quadra nº 01 com área de 12266,49m2

Livro Nº 2

Registro Geral

2º OFÍCIO

MATRÍCULA

FOLHA

26.172

01



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

DATA: 19/09/2011. Protocolo nº 62.285. LOTE 16-C (dezesseis-C), (ÁREA VERDE), subdivisão do lote nº 16, da **QUADRA Nº 01 (hum)**, do Patrimônio Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR, 2ª **CIRCUNSCRIÇÃO**, com área de 12.266,49 m² (doze mil, duzentos e sessenta e seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados), conforme alteração cadastral e memorial descritivo assinado pelo Sr. Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26006-D/Pr do departamento de urbanismo de Francisco Beltrão, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca e reta, medindo 63,21m e 21,99m, confronta com o lote nº 80, da gleba nº 03-FB; **LESTE:** Por linha seca e reta, medindo 86,76m confronta com o lote nº 79, da gleba nº 03-FB; **SUL:** Por linha seca e reta, medindo 87,75m, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, medindo 80,00m, confronta com o lote nº 16-A, da mesma quadra. **NOROESTE:** Por linha seca e reta, medindo 93,40m, confronta com a rua Mandaguari. **REGISTRO ANTERIOR:** 18.169, fls., livro 02, deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIO:** "**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.816.510/0001-66. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro de 2011.

AV-1-26.172. Protocolo nº 79.357(07/06/2019). AVERBAÇÃO À IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Procede-se esta averbação, conforme Ofício da Procuradoria do Município de Francisco Beltrão nº AJ/LF/2016/2019, para constar a alteração da identificação do imóvel de Área Verde para **ÁREA INSTITUCIONAL**, na forma do Art. 167, II, "4" da Lei Federal nº 6.015/1973. Subscrito por Camila Machado de Lima - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 07 de Junho de 2019

VRC: 630,00 C: R\$121,59

| |
|---|
| <p>Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 62 - Fone: (46) 3035-4732 85.601-600 - Francisco Beltrão - PR</p> |
| <p>AUTENTICAÇÃO Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório. Boa fé 16 de agosto de 2022</p> |
| <p>Jéssica Mattes - Auxiliar Capacidade fornecida nos termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 5.216 de 30/03/76</p> |

| |
|--|
| <p>FUNARPEN</p> <p>SELO DIGITAL F483V.uRqPy.yQsa 2-etXIG-fcKMw https://selo.funarpen.com.br</p> |
|--|

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Tela **Tela II**

Código Lote

Nome

Detalhamento

Lotes Urbanos

Categoria

Terrenos

Grupo

Subgrupo

Descrição

Plaqueta

SIM-AM

Dt. inclusão SIM-AM

Natureza

Bens de Uso Especial

Propriedade

Data de aquisição

Classe

Livro Nº 2

MATRÍCULA

26.174

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 19/09/2011. Protocolo nº 62.285. LOTE 16- Remanescente (Área Institucional) da QUADRA Nº 01 (hum), do Patrimônio Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão - PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 5.300,00 m² (cinco mil e trezentos metros quadrados), conforme alteração cadastral e memorial descritivo assinado pelo Sr. Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26006-D/Pr do departamento de urbanismo de Francisco Beltrão, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 87,75m, confronta com o lote nº 16-C, da mesma quadra; SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 107,81m confronta com o lote nº 16-B (área institucional I), da mesma quadra; SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 66,00m, confronta com os lotes nºs. 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da mesma quadra; NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 45,00m, confronta com o lote nº 16-A, da mesma quadra. REGISTRO ANTERIOR: 10.278, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.816.310/0001-65. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro de 2011.

DATA: 19/09/2011. Protocolo nº 62.285. Averbação de Construção. Procede-se a presente averbação, para constar que sobre o presente imóvel foi construída uma Edificação de Unidade de Saúde, com a área de 628,12m², com estrutura de alvenaria, cobertura de fibrocimento, piso de cerâmica, forro de laje, revestimento acrílica, conforme planta da construção com anotações da Secretaria Municipal de Saúde, ART nº 20101294753, expedida pela Empretec, pelo Engenheiro Civil, Ademir Antonio Schwartz, Crea nº 4392-D-Pr., CND do INSS nº 059652011-14021040, emitida em 06/05/2011, com validade até 02/11/2011., izento do Funrejus. Cujos documento ficam digitalizados nesta Serventia Registral. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 19 de SETEMBRO de 2011.

C.2.156.000-VRC-R\$310,00

| |
|--|
| <p>Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 02 - Fone: (41) 3035-4732 85.001-600 - Francisco Beltrão - PR</p> <p>AUTENTICAÇÃO Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório. Dou fé 16 de agosto de 2022</p> <p>Jéssica Mattes - Auxiliar Certidão fornecida nos termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76</p> |
|--|

| |
|---|
| <p>FUNAR PEN</p> <p>SELO DIGITAL F483V.uRqPy.yQba 2-etwax.fckmt https://selo.funarpen.com.br</p> |
|---|

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA MMFDH.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado(a) em Curitiba - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3401-P, folha 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3467-P, folha 059, em 11/02/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor CLEBER FONTANA, CPF nº 020.762.969-21, residente e domiciliado(a) em Francisco Beltrão/PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira - Tipo IV no Município de Francisco Beltrão/PR.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Francisco Beltrão - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2023.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).

Nota de Empenho nº 2022NE000001, emitida em 24/05/2022, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), Unidade Gestora 810023, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 14422503400SN0041.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0601, conta nº 006.00647441-8.

VI - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 30 de Junho de 2025.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1001 - Centro - CEP 85601-031 - Francisco Beltrão - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: rafael.dalzotto@hotmail.com;
 cristina@franciscobeltrao.com.br; andressanesi@gmail.com;
 fbeltrao@franciscobeltrao.com.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1– DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

5

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta

6

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

calxa.gov.br



Contrato de Repasse

- Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela

9

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
 - LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
 - LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;

IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;

V – A conformidade financeira.

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
- II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VI – Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VII – Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

17

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

| Descrição | Gestão Unificada – Anual |
|---|--------------------------|
| Reanálise do Plano de Trabalho | R\$ 1.400,00 |
| Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida | R\$ 3.000,00 |
| Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira | R\$ 1.000,00 |
| Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial | R\$ 4.500,00 |

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

| Descrição | Valor unitário |
|--|----------------|
| MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações | |
| Reabertura de PCF ou TCE | R\$ 800,00 |
| Alteração de cronograma | R\$ 1.700,00 |
| Atualização de orçamento | R\$ 2.400,00 |
| Exclusão de meta | R\$ 3.500,00 |
| Ajustes no projeto | R\$ 0,00 |
| Reprogramação de Remanescente de obra | R\$ 5.000,00 |
| Inclusão de meta | R\$ 0,00 |
| Alteração de escopo | R\$ 9.000,00 |

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.



Contrato de Repasse

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CELIO AMERICO ALVES
 CELIO AMERICO ALVES
 IZIDORO:48148768900 IZIDORO:48148768900
 Dados: 2022.06.30 13:54:20 -03'00'

Assinado de forma digital por
CLEBER
 FONTANA:02076296921
 96921 FONTANA:02076296921
 Dados: 2022.06.30 13:18:10 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
 Nome: **CELIO AMERICO ALVES**
 IZIDORO
 CPF: 481.487.689-00

Assinatura do CONTRATADO
 Nome: **CLEBER FONTANA**
 CPF: 020.762.969-21

Assinado de forma digital por
PAULO VINICIUS
 CARVALHO
 JORGE:05833340918
 PAULO VINICIUS CARVALHO
 JORGE:05833340918
 Dados: 2022.06.30 14:13:51 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
 (Contrato em Conformidade)
 Nome: **PAULO VINICIUS CARVALHO**
 JORGE
 CPF: 058.333.409-18

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sígilo
#PUBLICO

| | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SCONV 9295952022 | PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | BDI 1 24,30% | BDI 2 16,75% |
| | | BDI 3 0,00% | |

← RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------------|---------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.1.0.0.1. | SINAPI | 90774 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 240,00 | 105,11 | BD1 | 130,65 | 31.356,00 |
| 1.1.0.0.2. | SINAPI | 91677 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 30,00 | 105,66 | BD1 | 131,34 | 3.940,20 |
| 1.1.0.0.3. | SINAPI | 108305 | MECANICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 30,00 | 35,44 | BD1 | 44,05 | 1.321,50 |
| 1.1.0.0.4. | SINAPI | 90790 | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 640,00 | 66,59 | BD1 | 82,73 | 52.947,20 |
| 1.1.0.0.5. | SINAPI | 109289 | VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 640,00 | 25,20 | BD1 | 31,32 | 20.044,80 |
| 1.2.1.0.1. | Compras | 001 | PLACA DE OBRA PLOSTADA EM GRAPOMETALICA, ALEIADA EM CAVALHOTES DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 4,50 | 424,89 | BD1 | 527,89 | 2.375,51 |
| 1.2.1.0.2. | SINAPI | 95459 | TAPUME COM TELHA METALICA AF_05/2018 | M2 | 145,20 | 140,85 | BD1 | 174,83 | 25.385,32 |
| 1.2.1.0.3. | SINAPI | 902 | CONTAINER PARA ALUGOARFARFADO - 8 MESES | UN | 1,00 | 5.800,00 | BD1 | 8.452,40 | 8.452,40 |
| 1.2.1.0.4. | Compras | 003 | CONTAINER PARA ALUGOARFARFADO - 8 MESES | UN | 1,00 | 6.312,48 | BD1 | 6.603,41 | 6.603,41 |
| 1.2.1.0.5. | Compras | 004 | LIGACAO PROMISORIA DE AGUA PARA OBRA E INSTALACAO SANITARIA PROMISORIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN | 1,00 | 1792,73 | BD1 | 2.228,36 | 2.228,36 |
| 1.2.1.0.6. | Compras | 005 | LIGACAO PROMISORIA DE LUZ E FORÇA PARA OBRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN | 1,00 | 2.583,29 | BD1 | 3.223,46 | 3.223,46 |
| 1.2.2.0.1. | Compras | 008 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS E CORRIDAS PONTALETADAS. | M2 | 173,43 | 6,91 | BD1 | 8,59 | 1.488,76 |
| 1.3.1.0.1. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021 | M3 | 66,35 | 99,33 | BD1 | 123,47 | 6.080,76 |
| 1.3.1.0.2. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APLCADO COM SOQUETE AF_10/2017 | M3 | 51,80 | 60,22 | BD1 | 74,85 | 3.877,23 |
| 1.3.2.0.1. | SINAPI | 96635 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA E=35 MM, 4 UTILIZACÖES. AF_06/2017 | M2 | 48,71 | 173,64 | BD1 | 223,29 | 10.878,46 |
| 1.3.2.0.2. | SINAPI | 92759 | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 50 MM - MONTAGEM AF_06/2022 | KG | 34,50 | 15,50 | BD1 | 19,27 | 564,92 |
| 1.3.2.0.3. | SINAPI | 96545 | ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017 | KG | 182,10 | 16,07 | BD1 | 18,98 | 3.638,36 |
| 1.3.2.0.4. | SINAPI | 92762 | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 | KG | 100,20 | 11,63 | BD1 | 14,83 | 1.485,87 |
| 1.3.2.0.5. | SINAPI | 96356 | LANÇAMENTO DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA DE CONCRETO, ABENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 | M3 | 6,27 | 569,59 | BD1 | 707,94 | 4.438,78 |



| | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 929565/2022 | PROPORTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA | BDI 1 24,30% | BDI 2 16,75% | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR | | | |

RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|---|----------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|--|
| SUPERESTRUTURA DE PAREDE LADRILHO PARA FORRO | | | | | | | | | | |
| 1.4.1.0.1. | SINAPI | 101994 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGAS CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8x3), AF_11/2020 | M2 | 182,32 | 78,77 | BDI | 222,21 | 36.089,13 | |
| 1.4.1.0.2. | Campanha | 081 | TELA DE AÇO SOLDADA, NERVURADA, CA-60, Q-195, 13,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 181,68 | 37,49 | BDI | 46,23 | 7.474,47 | |
| 1.4.1.0.3. | SINAPI | 92769 | ARMADÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO, ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_08/2022 | KG | 4,00 | 13,82 | BDI | 17,18 | 88,72 | |
| 1.4.1.0.4. | SINAPI | 92770 | ARMADÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO, ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_09/2022 | KG | 436,00 | 12,87 | BDI | 16,00 | 6.976,00 | |
| 1.4.1.0.5. | SINAPI | 92771 | ARMADÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO, ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 | KG | 343,00 | 11,40 | BDI | 14,17 | 4.860,31 | |
| 1.4.1.0.6. | SINAPI | 92772 | ARMADÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO, ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022 | KG | 71,00 | 8,64 | BDI | 11,86 | 842,08 | |
| 1.4.1.0.7. | SINAPI | 44635 | SERVICO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE 40 M3 | M3 | 97,39 | 41,64 | BDI | 51,76 | 5.040,91 | |
| PLANTAS | | | | | | | | | | |
| 1.4.2.0.1. | SINAPI | 92427 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 8 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020 | M2 | 49,00 | 84,14 | BDI | 79,73 | 3.806,77 | |
| 1.4.2.0.2. | Campanha | 007 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M3 | 2,70 | 691,28 | BDI | 697,67 | 1.889,71 | |
| 1.4.3.0.1. | SINAPI | 92463 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO COM CARFO DE MADEIRA, FE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020 | M2 | 104,00 | 19,34 | BDI | 148,94 | 15.427,96 | |
| 1.4.3.0.2. | Campanha | 008 | CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M3 | 6,50 | 685,49 | BDI | 727,76 | 6.185,86 | |
| FORMA PARA PISOS | | | | | | | | | | |
| 1.4.4.0.1. | SINAPI | 92759 | ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 | KG | 117,00 | 15,50 | BDI | 19,27 | 2.254,99 | |
| 1.4.4.0.2. | SINAPI | 92760 | ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_08/2022 | KG | 148,00 | 14,45 | BDI | 17,96 | 2.658,08 | |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|---|---|------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 92965/2022 | PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE (CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR | BDI 1 24,30% |
| | | | | BDI 2 16,75% |

← RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------------|-----------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.4.4.0.3. | SINAPI | 92762 | ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022 | KG | 149,00 | 11,93 | BDI 1 | 14,83 | 2.209,67 |
| 1.4.4.0.4. | SINAPI | 92763 | ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022 | KG | 270,00 | 10,01 | BDI 1 | 12,44 | 3.358,80 |
| 1.4.4.0.5. | SINAPI | 92764 | ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 67,00 | 9,65 | BDI 1 | 11,99 | 803,33 |
| 1.4.5.0.1. | SINAPI | 92769 | ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022 | KG | 140,00 | 13,82 | BDI 1 | 17,18 | 2.405,20 |
| 1.4.5.0.2. | SINAPI | 92770 | ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022 | KG | 321,00 | 12,87 | BDI 1 | 16,00 | 5.136,00 |
| 1.4.5.0.3. | SINAPI | 92771 | ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022 | KG | 141,00 | 11,40 | BDI 1 | 14,17 | 1.997,97 |
| 1.4.5.0.4. | SINAPI | 92772 | ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022 | KG | 164,00 | 9,54 | BDI 1 | 11,86 | 1.826,44 |
| 1.5.0.0.1. | Orçamento | 009 | ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | KG | 2.672,74 | 41,26 | BDI 1 | 51,29 | 137.084,63 |
| 1.5.0.0.2. | SINAPI | 94207 | COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 130,73 | 47,30 | BDI 1 | 58,79 | 7.685,62 |
| 1.5.0.0.3. | Orçamento | 010 | CHAMIM DE CONCRETO 25X30CM - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M | 62,98 | 42,20 | BDI 1 | 52,45 | 3.303,30 |
| 1.5.0.0.4. | Orçamento | 011 | RUFEM EM CONCRETO ARMADO LARGURA 30CM, ESPESURA 3CM - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 10,84 | 37,11 | BDI 1 | 46,13 | 500,05 |
| 1.6.0.0.1. | SINAPI | 86304 | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCS CERÂMICOS 4X18X39, (ESPESURA DE 10 CM) PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M², COM VAZOS UTILIZANDO COBER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARIM BENTONITA. AF_12/2013 | M2 | 366,10 | 92,77 | BDI 1 | 115,31 | 42.214,99 |
| 1.6.0.0.2. | SINAPI | 101182 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BENTONITA. AF_05/2020 | M2 | 17,44 | 189,00 | BDI 1 | 210,07 | 3.663,62 |



| | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|---|--|-----------------|-----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 9 | Nº SICONY 929565/2022 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA | BDI 1 24,30% | BDI 2 16,75% | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR | | | |

RECURSO →

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------------|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.6.0.0.3. | SINAPI | 013 | BRISA METÁLICA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 37,07 | 771,39 | BDI | 950,84 | 35.544,20 |
| 1.6.0.0.4. | SINAPI | 014 | ESTRUTURA EXTERNA EM ACM, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 132,05 | 211,29 | BDI | 262,55 | 34.869,73 |
| 1.7.0.0.1. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 SEMAOS, AF. 06/2018 | M2 | 106,45 | 50,12 | BDI | 62,30 | 6.631,84 |
| 1.7.0.0.2. | SINAPI | 98558 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E 2CM, AF. 06/2018 | M2 | 41,79 | 47,56 | BDI | 59,10 | 2.469,79 |
| 1.7.0.0.3. | SINAPI | 98549 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E-3MM, AF. 06/2018 | M2 | 58,43 | 108,55 | BDI | 134,93 | 7.863,96 |
| 1.8.0.0.1. | SINAPI | 97979 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INFERNAS; COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 10/2022 | M2 | 732,20 | 4,86 | BDI | 6,79 | 4.239,44 |
| 1.8.0.0.2. | SINAPI | 012 | REBOCO PARA PAREDE EXTERNA: 5:0:5CM COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA - TRAGO 1:2 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 732,20 | 1,40 | BDI | 14,17 | 10.375,27 |
| 1.8.0.0.3. | SINAPI | 97265 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO SMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CMAP, LIGADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 06/2014 | M2 | 57,56 | 61,44 | BDI | 76,37 | 4.395,66 |
| 1.9.1.0.1. | SINAPI | 91315 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE; FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 | UN | 6,00 | 954,45 | BDI | 1.236,10 | 9.988,80 |
| 1.9.1.0.2. | SINAPI | 015 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE; FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, COM CHAPADEAÇO E BARRA AUXILIAR PARA A NEON CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 1.669,97 | BDI | 2.100,63 | 2.100,63 |
| 1.9.2.0.1. | SINAPI | 016 | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 2.115,42 | BDI | 2.629,47 | 5.258,94 |
| 1.9.2.0.2. | SINAPI | 102.82 | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF. 01/2021 | UN | 1,00 | 1.145,97 | BDI | 1.428,17 | 1.428,17 |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 929565/2022 | PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | | BDI 1 (%) 24,30% |
| | | | BDI 2 16,75% |
| | | | BDI 3 0,00% |

← RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.9.3.0.1. | CONSUMÍVEL | 017 | BOX EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, INCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 1,26 | 534,54 | BDI 1 | 664,43 | 837,18 |
| 1.9.3.0.2. | SINAPI | 102179 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E= 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U/AF 07/2021 PS | M2 | 28,10 | 407,43 | BDI 1 | 506,44 | 14.230,96 |
| 1.9.3.0.3. | SINAPI | 122166 | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM SAGUETE, AF 01/2021 PS | M2 | 21,28 | 354,53 | BDI 1 | 440,68 | 9.377,67 |
| 1.9.4.0.1. | CONSUMÍVEL | 018 | JANELA FIXA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 21,44 | 1.492,19 | BDI 1 | 1.854,79 | 39.766,70 |
| 1.9.4.0.2. | CONSUMÍVEL | 319 | JANELA MAXIM-AR, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 21,28 | 1.324,80 | BDI 1 | 1.646,73 | 35.042,41 |
| 1.10.1.0.1. | SINAPI | 106324 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.1, PEDRA BRITADA N.2, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, AF 07/2019 | M3 | 17,19 | 131,92 | BDI 1 | 138,62 | 2.382,88 |
| 1.10.1.0.2. | SINAPI | 95271 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF 07/2018 | M2 | 171,90 | 30,27 | BDI 1 | 37,63 | 6.468,90 |
| 1.10.1.0.3. | SINAPI | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 14 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONIFRATA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF 07/2021 | M2 | 145,56 | 31,26 | BDI 1 | 38,86 | 5.658,46 |
| 1.10.1.0.4. | SINAPI | 87260 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF 08/2018 | M2 | 145,56 | 58,91 | BDI 1 | 72,60 | 10.567,66 |
| 1.10.2.1.1. | CONSUMÍVEL | 020 | RODAPE CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x16CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 115,97 | 12,96 | BDI 1 | 14,99 | 1.738,38 |
| 1.10.2.2.1. | SINAPI | 68689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF 08/2020 | M | 5,55 | 118,63 | BDI 1 | 143,73 | 797,70 |
| 1.10.2.3.1. | CONSUMÍVEL | 021 | REITORIL DE GRANITO, CINZA ANDORINHA, L= 17CM, ESPESSURA = 2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 2,46 | 51,65 | BDI 1 | 182,90 | 400,73 |
| 1.10.3.0.1. | SINAPI | 94891 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO GOM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, MAGRIMADO, AF 08/2022 | M3 | 4,77 | 623,92 | BDI 1 | 775,53 | 3.689,28 |



| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 928565/2022 | PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N. DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | | BDI 1 24,30% |
| | | | BDI 2 16,75% |
| | | | BDI 3 0,00% |

RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|-------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.11.1.0.1. | 022 | | FORROS | M2 | 12,77 | 26,76 | BDI 1 | 33,29 | 425,11 |
| 1.11.1.0.2. | 023 | | GESSO CORRIDA EM LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. | M2 | 11,61 | 70,07 | BDI 1 | 87,10 | 1.011,23 |
| 1.11.1.0.3. | 96113 | | DESSACARTONADO, PARA FECHAR DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 137,33 | 41,92 | BDI 1 | 52,11 | 7.166,27 |
| 1.12.0.0.1. | 88412 | | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017-RS | M2 | 503,97 | 2,81 | BDI 1 | 3,24 | 1.632,86 |
| 1.12.0.0.2. | 88484 | | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁZIS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS AF_09/2014 | M2 | 137,33 | 3,91 | BDI 1 | 4,74 | 650,94 |
| 1.12.0.0.3. | 88488 | | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 137,33 | 18,28 | BDI 1 | 23,97 | 3.291,80 |
| 1.12.0.0.4. | 88489 | | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM DUAS DEMÃOS AF_06/2014 | M2 | 280,84 | 16,85 | BDI 1 | 20,94 | 6.080,19 |
| 1.12.0.0.5. | 88505 | | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_09/2014 | M2 | 213,13 | 15,54 | BDI 1 | 19,07 | 4.064,39 |
| 1.12.0.0.6. | 88485 | | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 280,84 | 15,99 | BDI 1 | 19,13 | 5.563,77 |
| 1.12.0.0.7. | 88492 | | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 137,33 | 26,58 | BDI 1 | 33,54 | 4.608,05 |
| 1.12.0.0.8. | 025 | | PINTURA PARA PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE SELADOR, EMASSAMENTO E PINTURA EM ESMALTE, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. | M2 | 17,01 | 62,92 | BDI 1 | 85,03 | 1.106,16 |
| 1.13.0.0.1. | 91853 | | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 | M | 6,00 | 11,60 | BDI 1 | 14,07 | 84,42 |
| 1.13.0.0.2. | 93008 | | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 6,00 | 25,60 | BDI 1 | 32,08 | 192,94 |
| 1.13.0.0.3. | 91871 | | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 | M | 258,90 | 17,36 | BDI 1 | 22,24 | 5.757,94 |
| 1.13.0.0.4. | 91872 | | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 | M | 36,20 | 23,70 | BDI 1 | 29,46 | 1.066,45 |
| 1.13.0.0.5. | 91873 | | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 | M | 5,60 | 29,30 | BDI 1 | 36,42 | 203,95 |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|---|--|-----------------|-----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 928565/2022 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA | | | |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR | BDI 1 24,30% | BDI 2 16,75% | BDI 3 0,00% |

RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.13.0.0.6. | SINAPI | 93008 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 50MM (1" 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 11,70 | 25,82 | BDI 1 | 32,09 | 375,45 |
| 1.13.0.0.7. | SINAPI | 93009 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 80MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 17,20 | 38,94 | BDI 1 | 48,40 | 832,48 |
| 1.13.0.0.8. | SINAPI | 026 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40, COM TAMPA E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 | 188,49 | BDI 1 | 209,43 | 418,86 |
| 1.13.0.0.9. | SINAPI | 027 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X60 COM TAMPA E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 210,81 | BDI 1 | 261,79 | 261,79 |
| 1.13.0.0.10. | SINAPI | 028 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 300X300X120MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 11,00 | 107,23 | BDI 1 | 133,36 | 1.468,96 |
| 1.13.0.0.11. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM² ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1.184,00 | 4,92 | BDI 1 | 5,49 | 6.555,06 |
| 1.13.0.0.12. | SINAPI | 91929 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4MM² ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 305,00 | 6,72 | BDI 1 | 8,35 | 2.530,05 |
| 1.13.0.0.13. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6MM² ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 99,80 | 9,31 | BDI 1 | 11,57 | 1.154,89 |
| 1.13.0.0.14. | SINAPI | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10MM² ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 131,60 | 16,42 | BDI 1 | 20,41 | 2.686,96 |
| 1.13.0.0.15. | SINAPI | 92983 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 50MM² ANTI-CHAMA 0,6/1 0KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 75,20 | 64,40 | BDI 1 | 67,62 | 5.085,02 |
| 1.13.0.0.16. | SINAPI | 944 | PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE TOMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 12,00 | 130,40 | BDI 1 | 162,09 | 1.945,08 |
| 1.13.0.0.17. | SINAPI | 91955 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 | 30,96 | BDI 1 | 38,48 | 115,44 |
| 1.13.0.0.18. | SINAPI | 91956 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 7,00 | 49,00 | BDI 1 | 60,91 | 426,37 |
| 1.13.0.0.19. | SINAPI | 91977 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 | 99,63 | BDI 1 | 122,22 | 122,22 |
| 1.13.0.0.20. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBURTIR (EMBOLO), 2P+1 (0 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 40,00 | 32,68 | BDI 1 | 40,62 | 1.624,80 |
| 1.13.0.0.21. | SINAPI | 92595 | SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 | 122,87 | BDI 1 | 152,73 | 305,46 |
| 1.13.0.0.22. | SINAPI | 961990 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 25,00 | 18,03 | BDI 1 | 22,41 | 560,25 |

PMV3.0.4

7 / 14



| | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 928565/2022 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APellido DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | | BDI 1 24,30% |
| | | | BDI 2 16,75% |
| | | | BDI 3 0,00% |

RECURSO →

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|---------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.13.0.0.23. | SINAPI | 101992 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF_10/2020 | UN | 8,00 | 79,89 | 81,14 | 99,04 | 792,32 |
| 1.13.0.0.24. | SINAPI | 028 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADE 475 A 225A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 708,96 | 81,14 | 881,26 | 1.762,52 |
| 1.13.0.0.25. | Compras | 030 | LUMINARIA EMBUTIR LED QUADRADA COM LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 19,00 | 412,00 | 81,14 | 512,12 | 9.730,28 |
| 1.13.0.0.26. | Compras | 031 | LUMINARIA EMBUTIR LED RETANGULAR COM LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 31,00 | 368,82 | 81,14 | 458,44 | 14.211,64 |
| 1.13.0.0.27. | Compras | 032 | REFLETOR HOLOGOTE MICROLED 30W BRANCO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 14,00 | 67,02 | 81,14 | 83,31 | 1.166,34 |
| 1.13.0.0.28. | Compras | 033 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAP 70 DISJ UNIP. IN BARR 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 4.735,93 | 81,14 | 5.140,96 | 5.140,96 |
| 1.13.0.0.29. | SINAPI | 66974 | CORRAL-FADE CORRE NU 36 MM; NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF_12/2017 | M | 89,40 | 86,81 | 81,14 | 82,80 | 7.402,32 |
| 1.13.0.0.30. | SINAPI | 96885 | PLASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF_12/2017 | UN | 1,00 | 98,19 | 81,14 | 122,05 | 122,05 |
| 1.13.0.0.31. | SINAPI | 96889 | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF_12/2017 | UN | 22,00 | 144,88 | 81,14 | 180,09 | 3.961,98 |
| 1.13.0.0.32. | Compras | 034 | PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA SUBTERRÂNEA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EM MURO DE 3700X ATÉ 7500XW - 220/127W EXCLUSIVE DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ENTRADA - CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 11.925,14 | 81,14 | 14.822,95 | 14.822,95 |
| 1.14.0.0.1. | Compras | 035 | CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO/TETO 35.000 BTUH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 9.939,09 | 81,14 | 12.354,29 | 37.062,87 |
| 1.14.0.0.2. | Compras | 036 | CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO/TETO 18.000 BTUH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 6.338,80 | 81,14 | 7.878,21 | 23.634,63 |
| 1.14.0.0.3. | Compras | 037 | CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PAREDE 12.000 BTUH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 2.065,49 | 81,14 | 2.567,40 | 2.567,40 |
| 1.14.0.0.4. | Compras | 038 | TUBO EM COBRE RÍGIDO, EM 22 MM, CLASS E; COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 86,67 | 153,87 | 81,14 | 191,38 | 16.395,92 |
| 1.14.0.0.5. | Compras | 039 | TUBO EM COBRE RÍGIDO, EM 15 MM, CLASS E; COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 86,67 | 72,59 | 81,14 | 90,23 | 7.730,00 |
| 1.14.0.0.6. | Compras | 040 | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASS E; COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 46,50 | 172,72 | 81,14 | 214,75 | 9.771,13 |
| 1.14.0.0.7. | Compras | 041 | SUORTE PARA LINHAS ERIGIDAS | UN | 86,00 | 13,88 | 81,14 | 16,02 | 1.377,72 |
| 1.15.0.0.1. | Compras | 042 | EXTINTOR DE INCÊNDIO, 6 KG ABC, INCLUSIVE SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 230,40 | 81,14 | 286,39 | 1.145,56 |
| 1.15.0.0.2. | Compras | 043 | PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 16,52 | 81,14 | 23,02 | 161,14 |



| | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 928965/2022 | PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | | BDI 1 24,30% |
| | | | BDI 2 16,75% |
| | | | BDI 3 0,00% |

RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|--------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.15.0.0.3. | SINAPI | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 12,00 | 29,48 | BDI 1 | 36,64 | 439,68 |
| | | | INSTALAÇÃO DE HIDROSANITÁRIA - AQUAQUÊ | | | | | | |
| | | | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. | M | 28,43 | 62,57 | BDI 1 | 66,34 | 1.857,62 |
| 1.16.1.0.1. | SINAPI | 91785 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 7,01 | 35,08 | BDI 1 | 44,36 | 310,96 |
| 1.16.1.0.2. | SINAPI | 91785 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 27,81 | 37,80 | BDI 1 | 46,99 | 1.306,79 |
| 1.16.1.0.3. | SINAPI | 91787 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CAHOPLA OROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | 94,55 | BDI 1 | 117,53 | 117,53 |
| 1.16.1.0.4. | SINAPI | 89989 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAHOPLA OROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 6,00 | 104,86 | BDI 1 | 130,33 | 781,98 |
| 1.16.1.0.5. | SINAPI | 94797 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021 | UN | 1,00 | 92,06 | BDI 1 | 114,43 | 114,43 |
| 1.16.1.0.6. | SINAPI | 95673 | HIDRÔMETRO DN 20 (3/4"), 1,6 MPa, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 | UN | 1,00 | 114,03 | BDI 1 | 141,74 | 141,74 |
| 1.16.1.0.7. | SINAPI | 95676 | CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 | UN | 1,00 | 94,53 | BDI 1 | 117,50 | 117,50 |
| 1.16.1.0.8. | SINAPI | 95676 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TACA METÁLICA 10.000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 23.265,00 | BDI 1 | 28.505,97 | 28.505,97 |
| 1.16.2.0.1. | SINAPI | 91782 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SERENORMAL, ESGOTO, PREDIAL DN 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_02/2016 | M | 1,50 | 74,25 | BDI 1 | 92,29 | 138,44 |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOVY 9295852022 | PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | | BDI 1 24,30% |
| | | | BDI 2 16,75% |
| | | | BDI 3 0,00% |

← RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|--------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.18.2.0.2. | SINAPI | 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM (INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA SREDIOS. AF: 10/2015 | M | 11,01 | 108,49 | BDI 1 | 134,85 | 1.484,70 |
| 1.18.2.0.3. | SINAPI | 91785 | (COMPOSIÇÃO) REPRESENTATIVO DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG SANIT. PRUMADA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF: 10/2015 | M | 13,10 | 80,30 | BDI 1 | 99,81 | 1.307,51 |
| 1.18.2.0.4. | Empenho | 046 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X100MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | UN | 1,00 | 359,09 | BDI 1 | 1.067,85 | 1.067,85 |
| 1.18.2.0.5. | SINAPI | 98110 | CAIXA DE ORDURARIA PEQUENA (CAPACIDADE = 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF: 12/2020 | UN | 1,00 | 385,83 | BDI 1 | 491,64 | 491,64 |
| 1.18.2.0.6. | Contribuição | 047 | CAIXA SIFONADA 150X50X50MM REFORÇADA COM CAIXIHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 44,96 | BDI 1 | 55,78 | 334,68 |
| 1.17.0.0.1. | SINAPI | 89580 | TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF: 06/2022 | M | 6,86 | 78,28 | BDI 1 | 97,30 | 667,48 |
| 1.17.0.0.2. | Contribuição | 048 | TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. | M | 54,35 | 88,26 | BDI 1 | 109,69 | 5.961,85 |
| 1.17.0.0.3. | Contribuição | 049 | TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 300 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. | M | 26,81 | 94,05 | BDI 1 | 116,90 | 3.134,09 |
| 1.17.0.0.4. | SINAPI | 89576 | TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF: 06/2022 | M | 32,06 | 30,50 | BDI 1 | 37,81 | 1.215,39 |
| 1.17.0.0.5. | Contribuição | 050 | RAIO (TIPO ABAIXA) EM PVC 100 MM - FORNECIDO E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 19,28 | BDI 1 | 24,19 | 217,71 |
| 1.17.0.0.6. | SINAPI | 99259 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TELHOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF: 12/2020 | UN | 10,00 | 588,19 | BDI 1 | 732,36 | 7.323,60 |
| 1.17.0.0.7. | SINAPI | 10300F | SREBNA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO 150 X 1000 MM - ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2021 | UN | 5,00 | 257,97 | BDI 1 | 320,59 | 1.602,95 |
| 1.18.1.0.1. | Contribuição | 051 | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, EDOÇA BRANCA COM ASSENTO E CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR, INCLUSIVE ACABAMENTO DA CAIXA DE DESCARGA - PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 750,36 | BDI 1 | 832,72 | 832,72 |
| 1.18.1.0.2. | Contribuição | 052 | LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA SUSPensa - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 | 344,37 | BDI 1 | 428,05 | 856,10 |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 929568/2022 | PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | | BDI 1 24,30% |
| | | | BDI 2 16,75% |
| | | | BDI 3 0,90% |

RECURSO →

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|-------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.18.1.0.3. | SINAPI | 86888 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 476,25 | BDI | 591,98 | 591,98 |
| 1.18.1.0.4. | SINAPI | 86837 | CLUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OUV. EQUIVALENTE. INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. | UN | 1,00 | 295,60 | BDI | 367,43 | 367,43 |
| 1.18.1.0.5. | COMPENSAÇÃO | 053 | CLUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDAVEL 40X 57X 17 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 197,45 | BDI | 245,43 | 245,43 |
| 1.18.1.0.6. | SINAPI | 86806 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 60,91 | BDI | 75,71 | 75,71 |
| 1.18.1.0.7. | SINAPI | 86809 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA PIADRE COZINHA PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 105,72 | BDI | 131,41 | 131,41 |
| 1.18.1.0.8. | SINAPI | 86813 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANGUE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 45,78 | BDI | 56,90 | 56,90 |
| 1.18.1.0.9. | SINAPI | 86810 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE 1/2 OU 3/4 PARA PIADRE COZINHA, PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 103,42 | BDI | 128,55 | 128,55 |
| 1.18.1.0.10. | SINAPI | 86819 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30L OU EQUIVALENTE. INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 925,68 | BDI | 1.151,86 | 1.151,86 |
| 1.18.1.0.11. | COMPENSAÇÃO | 354 | BANCADA EM GRANITO POLIDO CINZA ANGRINHA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 4,38 | 679,27 | BDI | 844,33 | 3.698,17 |
| 1.18.1.0.12. | COMPENSAÇÃO | 024 | ARMARIO EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO - INCLUSO PUXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 2,71 | 570,39 | BDI | 709,92 | 1.921,17 |
| 1.18.2.0.1. | SINAPI | 100868 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 337,99 | BDI | 419,98 | 839,76 |
| 1.18.2.0.2. | SINAPI | 100865 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 305,14 | BDI | 379,29 | 758,58 |
| 1.18.2.0.3. | SINAPI | 100867 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 324,50 | BDI | 403,95 | 403,95 |
| 1.18.2.0.4. | COMPENSAÇÃO | 055 | CABIDE GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 69,41 | BDI | 73,85 | 147,70 |
| 1.18.2.0.5. | SINAPI | 100849 | ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 42,99 | BDI | 53,44 | 53,44 |
| 1.18.2.0.6. | COMPENSAÇÃO | 056 | DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 | 55,69 | BDI | 69,22 | 138,44 |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | |
|--------------------------|------------------|--|----------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | PROponente / TOMADOR | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO |
| 0 | 929565/2022 | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF |
| CURITIBA | 12-22 (N. DES.) | CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | | BDI 1 |
| | | | 24,30% |
| | | | BDI 2 |
| | | | 16,75% |
| | | | BDI 3 |
| | | | 0,00% |

RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|----------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.18.2.0.7. | Composto | 057 | DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 | 55,69 | BDI | 69,22 | 138,44 |
| 1.18.2.0.8. | SINAPI | 95547 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 300 A 750 ML INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020 | UN | 2,00 | 53,98 | BDI | 67,11 | 134,22 |
| 1.18.2.0.9. | Composto | 068 | BUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO SEM DERIVAÇÃO CRONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 | 307,80 | BDI | 382,60 | 765,20 |
| 1.18.2.0.10. | SINAPI | 058 | CHUVEIRO ELÉTRICO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 264,08 | BDI | 328,25 | 328,25 |
| 1.18.2.0.11. | Composto | 060 | ESPELHO CRISTAL E 4 NME FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 1,26 | 431,77 | BDI | 536,62 | 676,14 |
| 1.19.0.0.1. | Composto | 061 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 51,00 | 14,43 | BDI | 17,94 | 914,94 |
| 1.19.0.0.2. | Composto | 062 | CONNECTOR MACHO RJ 45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 4,00 | 1871,97 | BDI | 2.328,86 | 9.307,44 |
| 1.19.0.0.3. | Composto | 063 | SWITCH (10/100 BASE TX-100/100/1000 BASE FX) 1MBPS, 24 PORTAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 1.185,98 | BDI | 1.449,33 | 1.449,33 |
| 1.19.0.0.4. | SINAPI | 91941 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | UN | 32,00 | 12,66 | BDI | 15,76 | 504,32 |
| 1.19.0.0.5. | SINAPI | 93297 | CABO ELÉTRICO CATEGORIA 4, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019 | M | 1.110,40 | 10,67 | BDI | 13,26 | 14.723,60 |
| 1.19.0.0.6. | SINAPI | 97886 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MADRIGOS FUNDO COM BRITA DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020 | UN | 1,00 | 177,45 | BDI | 220,57 | 220,57 |
| 1.19.0.0.7. | Composto | 064 | CAIXA DE PASSAGEM 300X300X60MM, ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 164,71 | BDI | 192,30 | 192,30 |
| 1.19.0.0.8. | Composto | 023 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 300X300X120MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 13,00 | 107,29 | BDI | 133,36 | 1.733,68 |
| 1.19.0.0.9. | Composto | 065 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 200X200X102MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 82,39 | BDI | 102,40 | 102,40 |
| 1.19.0.0.10. | Composto | 066 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 250X250X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 75,77 | BDI | 94,18 | 94,18 |
| 1.19.0.0.11. | SINAPI | 91853 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | M | 8,40 | 12,26 | BDI | 15,28 | 129,36 |
| 1.19.0.0.12. | SINAPI | 91854 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | M | 183,40 | 12,65 | BDI | 15,76 | 2.990,38 |
| 1.19.0.0.13. | SINAPI | 91855 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 30 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | M | 4,30 | 27,76 | BDI | 34,51 | 148,39 |
| 1.19.0.0.14. | SINAPI | 93006 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021 | M | 33,50 | 25,82 | BDI | 32,09 | 1.075,02 |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OIGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|-------------------------------|------------------------------|---|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 929565/2022 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APellido DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N. DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR |
| | | | BDI 1 24,30% |
| | | | BDI 2 16,75% |
| | | | BDI 3 0,00% |

RECURSO →

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|---------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.19.0.0.15. | SINAPI | 06800 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA RE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 11/2019 | UN | 1,00 | 748,97 | BDI | 930,97 | 930,97 |
| 1.19.0.0.16. | SINAPI | 06807 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 11/2019 | UN | 7,00 | 54,76 | BDI | 66,07 | 476,49 |
| 1.19.0.0.17. | Compras | 067 | CENTRAL TELEFONICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 9.334,16 | BDI | 11.602,35 | 11.602,35 |
| 1.19.0.0.18. | Compras | 068 | TELEFONE DIGITAL, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 6,00 | 1.894,15 | BDI | 2.342,00 | 18.736,00 |
| 1.19.0.0.19. | Compras | 069 | INVR 16 CANAIS NYD 1215 IP INTELBRAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 2.653,15 | BDI | 3.273,01 | 3.273,01 |
| 1.19.0.0.20. | Compras | 070 | HD INTERNO 1TB SATA 1WD 10RZPZ PARA DVR INTELBRAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 747,68 | BDI | 929,61 | 929,61 |
| 1.19.0.0.21. | Compras | 071 | CAMERA IP VIF 1230 B HD - 90M CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 11,00 | 819,15 | BDI | 1.010,75 | 11.116,25 |
| 1.20.0.0.1. | Compras | 072 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE (CONFORME DETALHESEM PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 19,00 | 94,84 | BDI | 117,89 | 2.239,91 |
| 1.20.0.0.2. | Compras | 073 | PICTOGRAMA DE ABERTIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 20,00 | 18,52 | BDI | 23,02 | 450,40 |
| 1.20.0.0.3. | Compras | 074 | LEITURO CAIXA EM CHAPA METALICA, CONFORME DETALHESEM PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 2.945,26 | BDI | 3.598,66 | 3.598,66 |
| 1.20.0.0.4. | Compras | 076 | FISO PODO ATIL DIRECIONAL LADRILHO HIDRÁULICO 25X30CM, ESPESSURA 2CM, ASSESTADO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 4,31 | 140,66 | BDI | 174,83 | 753,52 |
| 1.20.0.0.5. | Compras | 076 | MASTRO PARA BANDEIRA EM FERRO GALVANIZADO, DE 6 METROS, PINTADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 3,00 | 748,85 | BDI | 930,82 | 2.792,46 |
| 1.20.0.0.6. | Compras | 077 | CORRIMÃO TUBULAR METALICO, ESPESSURA 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M | 2,40 | 133,82 | BDI | 166,34 | 399,22 |
| 1.21.0.0.1. | Compras | 078 | IMPEZ, FINAL DA OBRA | M2 | 173,43 | 8,29 | BDI | 7,92 | 1.356,22 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 929565/2022 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA | BDM 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | DATA BASE 12-22 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV | MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR | BDM 1 24,30% |
| | | | | BDM 2 16,75% |

← RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
|------|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Local

sexta-feira, 31 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIO PERIN

CREA/CAU: CREA PR-184364/D

ART/IRT: ART N° 1720230485034



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6437-C4CC-DC4D-068B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIO CESAR PERIN** (CPF 040.XXX.XXX-61) em 03/04/2023 11:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobelltrao.1doc.com.br/verificacao/6437-C4CC-DC4D-068B>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | |
|------------------|--------------------------|---|---|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 929565/2022 | PROPOSTANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV |
|------------------|--------------------------|---|---|---|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 01/23 | 02/23 | 03/23 | 04/23 | 05/23 | 06/23 | 07/23 | 08/23 | 09/23 | 10/23 | 11/23 | 12/23 | 11 | 12 |
|------|-----------|-------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|----|----|
| | | | | 08/23 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Outros: | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Repasso: | 148.163,65 | 358.973,47 | 523.409,72 | 658.844,18 | 815.817,03 | 998.476,03 | 1.115.000,00 | | | | | | | |
| | | | Outros: | | | | | | | | | | | | | | |

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Local

sexta-feira, 31 de março de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIO PERIN
CREA/CAU: CREA PR-184364/D
ART/IRT: ART Nº 1720230485034



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0Nº SICONV
929565/2022PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA DA MULHER BRASILEIRA / CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):40,00%
4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Desoneração e Reforma de Estrutura

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|--------------|
| Administração Central | AC | 5,20% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,80% |
| Risco | R | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,23% |
| Lucro | L | 8,46% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,60% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 24,30% |

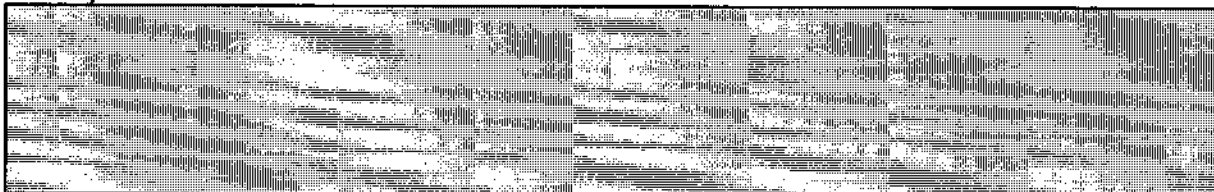
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Localquarta-feira, 22 de março de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: JULIO PERIN
CREA/CAU: CREA PR-184364/D
ART/RRT: ART Nº 1720230485034

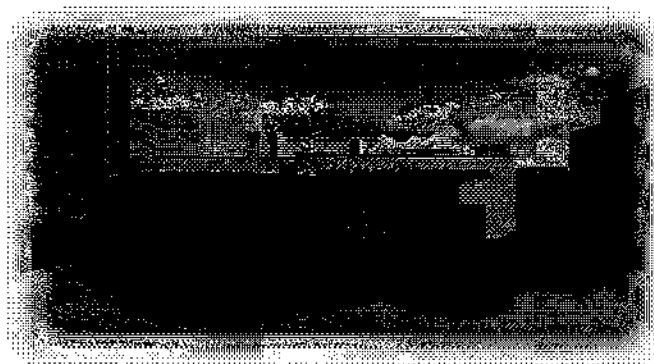
GRANDES ITENS

| | | | |
|------------|---|---------------------|----------------------|
| Município: | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
| Projeto: | CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV - META 1 - CONSTRUÇÃO. | | |
| | | TOTAIS (R\$) | Grandes Itens (%) |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 109.609,70 | 9,55% |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 49.758,22 | 4,33% |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 33.050,38 | 2,88% |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 111.385,48 | 9,70% |
| 5 | COBERTURA | 148.573,80 | 12,94% |
| 6 | PAREDES E PAINÉIS | 116.092,54 | 10,11% |
| 7 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 16.985,59 | 1,48% |
| 8 | REVESTIMENTOS | 19.010,57 | 1,66% |
| 9 | ESQUADRIAS E VIDROS | 117.931,46 | 10,27% |
| 10 | PISOS E REVESTIMENTOS | 91.711,70 | 7,76% |
| 11 | FORROS E DIVISÓRIAS | 8.592,61 | 0,75% |
| 12 | PINTURA | 27.006,16 | 2,35% |
| 13 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 92.884,60 | 8,09% |
| 14 | AR CONDICIONADO REVERTER E VENTILAÇÃO MECANICA | 98.539,27 | 8,58% |
| 15 | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | 1.746,38 | 0,15% |
| 16 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 38.479,22 | 3,35% |
| 17 | AGUAS PLUVIAIS | 20.122,87 | 1,75% |
| 18 | EQUIPAMENTOS SANITARIOS E DE COZINHA | 14.539,95 | 1,27% |
| 19 | CABEAMENTO ESTRUTURADO | 80.561,88 | 7,02% |
| 20 | COMUNICAÇÃO VISUAL | 10.821,17 | 0,89% |
| 21 | LIMPEZA GERAL | 1.356,22 | 0,12% |
| | TOTAL GERAL | 1.148.110,77 | 100,00% |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

PROGRAMA MULHER, SEGURA E PROTEGIDA



CASA DA MULHER BRASILEIRA PROJETO EXECUTIVO PADRÃO TIPOLOGIA IV

Caderno de Encargos e Especificações Técnicas



* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto Padrão desta tipologia ao local onde será construído. Responsabilidade do tomador do recurso.

O Projeto de implantação diz respeito a todas informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, e deve apresentar informações sobre terraplenagem, fundações, acessibilidade, estacionamentos e vias internas, iluminação externa, cercamentos, paisagismo do lote, etc; bem como a adaptação do projeto executivo padrão à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Conveniente implantar o projeto padrão ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

Este documento deve ser usado em conjunto com as pranchas de desenho técnico de cada disciplina do projeto e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar a Coordenação Geral do Programa Mulher Segura e Protegida pelo e-mail cgvv@mdh.gov.br



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SUMÁRIO | 3 |
| 1 LOCAÇÃO DA OBRA | 1 |
| 2 MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÕES / ATERROS / COMPACTAÇÃO) | 1 |
| 2.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO | 1 |
| 2.1.1 <i>Escavações</i> | 1 |
| 2.1.2 <i>Aterros e reaterros</i> | 2 |
| 2.1.3 <i>Compactação</i> | 2 |
| 3 ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES | 2 |
| 3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA | 2 |
| 3.2 FUNDAÇÃO DIRETA..... | 2 |
| 3.2.1 <i>PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS</i> | 3 |
| 3.3 MATERIAIS E COMPONENTES | 3 |
| 3.4 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO 30MPa – ESTRUTURA | 4 |
| 3.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES | 4 |
| 4 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | 4 |
| 4.1 PROJETO | 4 |
| 4.2 MATERIAIS..... | 4 |
| 4.2.1 <i>Aço</i> | 4 |
| 4.2.2 <i>Aglomerantes</i> | 5 |
| 4.2.3 <i>Agregados (Areia e Brita)</i> | 5 |
| 4.3 PROCESSO EXECUTIVO..... | 7 |
| 4.3.1 <i>Disposições Gerais</i> | 7 |
| 4.3.2 <i>Reparos no Concreto</i> | 7 |
| 4.3.3 <i>Lançamento de Concreto</i> | 8 |
| 4.3.4 <i>Adensamento do Concreto</i> | 8 |
| 4.3.5 <i>Cura do Concreto</i> | 8 |
| 4.4 DESFORMA | 8 |
| 4.4.1 <i>Formas e Escoramentos</i> | 9 |
| 4.5 ARMADURAS..... | 10 |
| 4.6 PAVIMENTAÇÃO..... | 10 |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| | | |
|-------|--|----|
| 4.6.1 | Aterro apiloado..... | 10 |
| 4.6.2 | Lastro de Brita | 10 |
| 4.7 | DIVERSOS | 11 |
| 4.7.1 | Tolerância nas estruturas | 11 |
| 4.8 | ESTRUTURA METÁLICA..... | 11 |
| 4.8.1 | ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS | 12 |
| 4.8.2 | PINTURA | 12 |
| 4.8.3 | MOVIMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NA OBRA | 12 |
| 4.8.4 | LIGAÇÕES SOLDADAS..... | 13 |
| 4.8.5 | LIGAÇÕES PARAFUSADAS | 13 |
| 4.8.6 | RECOMENDAÇÕES GERAIS..... | 14 |
| 4.8.7 | MONTAGEM | 14 |
| 4.8.8 | LIMPEZA..... | 14 |
| 5 | COBERTURA..... | 15 |
| 5.1 | DÔMUS PARA ILUMINAÇÃO ZENITAL..... | 15 |
| 5.2 | TELHA FIBROCIMENTO | 15 |
| 5.3 | RUFO EM CONCRETO | 16 |
| 5.4 | CHAPIM EM CONCRETO | 17 |
| 6 | PAREDES E PAINÉIS..... | 18 |
| 6.1 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM..... | 18 |
| 6.2 | COBOGÓ..... | 20 |
| 6.3 | CHAPISCO | 22 |
| 6.4 | REBOCO..... | 22 |
| 7 | BRISE METÁLICO..... | 23 |
| 8 | PAINÉIS CURVOS EM ACM (FACHADA)..... | 24 |
| 9 | IMPERMEABILIZAÇÃO..... | 25 |
| 9.1 | MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA COM POLÍMEROS – E=3 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 25 | |
| 9.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM SIKA-1(OU EQUIVALENTE TÉCNICO) - BOX DOS BANHEIROS..... | 29 |
| 10 | REVESTIMENTOS DE PAREDES | 29 |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 10.1 | AZULEJO WHITE BASIC LUX. LINHA BASICS – ELIANE 20X20CM OU EQUIVALENTE..... | 29 |
| 11 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | 31 |
| 11.1 | PORTAS DE MADEIRA | 31 |
| 11.1.1 | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – ACABAMENTO EM PINTURA..... | 31 |
| 11.1.2 | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE - PARA SANITÁRIOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA..... | 33 |
| 12 | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS | 34 |
| 12.1 | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO..... | 34 |
| 12.2 | VIDRAÇARIA..... | 42 |
| 12.2.1 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR – ESPESSURA 6MM E 10MM | 42 |
| 12.2.2 | BOX EM VIDRO TEMPERADO 6MM | 44 |
| 13 | PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS..... | 47 |
| 13.1 | REVESTIMENTOS | 47 |
| 13.1.1 | PLACA CERÂMICA CARGO PLUS GRAY, (45X45)CM, DA ELIANE..... | 47 |
| 13.2 | RODAPÉ DE CERÂMICA | 47 |
| 13.3 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, 2 CM..... | 48 |
| 13.4 | PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA..... | 49 |
| 14 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE..... | 49 |
| 14.1 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, ESP=2 CM | 49 |
| 15 | FORROS | 50 |
| 15.1 | FORROS..... | 50 |
| 15.1.1 | FORRO DE GESSO COMUM | 50 |
| 16 | DIVISÓRIAS..... | 51 |
| 16.1 | DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA SANITÁRIOS..... | 51 |
| 17 | CARPINTARIA E MARCENARIA | 52 |
| 17.1 | ARMÁRIO DE MDF | 52 |
| 18 | PINTURA..... | 54 |
| 18.1 | TEXTURA ACRÍLICA ACABAMENTO CHAPISCADO | 54 |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 18.2 | PINTURA PVA | 56 |
| 18.3 | PINTURA ACRÍLICA SOBRE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ARGAMASSA | 58 |
| 18.4 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | 60 |
| 18.5 | SELADOR ACRÍLICO EXTERNO | 62 |
| 18.6 | SELADOR PVA INTERNO | 63 |
| 19 | EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA | 63 |
| 19.1 | LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS | 63 |
| 20 | COMUNICAÇÃO VISUAL | 70 |
| 20.1 | TEXTOS | 70 |
| 20.2 | SINALIZAÇÃO INTERNA | 70 |
| 20.3 | LETREIRO TIPO LETRA CAIXA "CASA DA MULHER BRASILEIRA" | 71 |
| 20.4 | PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA | 71 |
| 20.5 | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO | 72 |
| 21 | DIVERSOS | 73 |
| 21.1 | MASTRO | 73 |
| | TIPO: MASTRO PARA BANDEIRA COM LUVAS DE REDUÇÃO | 73 |
| 22 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 75 |
| 22.1 | ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO | 75 |
| 22.2 | ELETRODUTOS FLEXÍVEIS | 76 |
| 22.3 | CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO | 76 |
| 22.4 | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL PARA TELEFONIA (83370) | 80 |
| 22.5 | CONDUTORES COM ISOLAÇÃO SIMPLES EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO POLIOLEFINICO | 80 |
| 22.6 | CONDUTORES COM DUPLA ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO NÃO HALOGENADO E COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO | 82 |
| 22.7 | IDENTIFICADORES E ACESSÓRIOS PARA CABOS | 84 |
| 22.8 | TOMADAS E PLUGUES DE ENERGIA ATÉ 20A | 85 |
| 22.9 | SENSORES DE PRESENÇA COM TECNOLOGIA ULTRA SÔNICA | 86 |
| 22.10 | ESPELHOS, INTERRUPTOR, PLUGUE E TOMADA | 87 |
| 22.11 | TERMINAIS E LUVAS DE EMENDA | 87 |
| 22.12 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO COM LÂMPADAS LED | 89 |
| 22.13 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO 625x625 MM | 91 |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| | | |
|-----------|--|------------|
| 22.14 | PROJETOR DE SOBREPOR..... | 92 |
| 22.15 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED..... | 93 |
| 22.16 | HASTE COPPERWELD..... | 94 |
| 22.17 | CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES ELÉTRICOS | 94 |
| 22.18 | ABRAÇADEIRA – GUIA REFORÇADA..... | 100 |
| 22.19 | ABRAÇADEIRA – GUIA SIMPLES COM DUAS DESCIDAS..... | 101 |
| 22.20 | ALICATE Z-201..... | 102 |
| 22.21 | BARRAMENTO DE COBRE PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO..... | 102 |
| 22.22 | BARRAS REDONDAS | 103 |
| 22.23 | TERMINAL AÉREO | 104 |
| 22.24 | CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA | 105 |
| 22.25 | CLIPS GALVANIZADOS PARA EMENDA DE BARRAS REDONDAS..... | 106 |
| 22.26 | CONECTOR A COMPRESSÃO PARA ATERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS | 106 |
| 22.27 | CORDOALHA FLEXÍVEIS (JUMPERS) | 107 |
| 22.28 | CONECTORES DE MEDIÇÃO PARA CABOS..... | 108 |
| 22.29 | CONJUNTO DE ESTAIS COM CORDOALHA E ESTICADORES | 109 |
| 22.30 | FIXADOR UNIVERSAL EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 35 MM ² | 109 |
| 22.31 | MASTRO SIMPLES..... | 110 |
| 22.32 | MOLDE HCL | 111 |
| 22.33 | TERMINAIS ESTANHADOS..... | 112 |
| 22.34 | TERMINAL AÉREO DE INSERÇÃO | 113 |
| 22.35 | TERMINAL TIPO CRUZ..... | 113 |
| 22.36 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO..... | 114 |
| 23 | QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS..... | 115 |
| 23.1 | PAINÉIS TTA | 115 |
| 24 | INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES | 119 |
| 24.1 | CABO CCI 50 | 119 |
| 24.2 | ABRAÇADEIRAS DE VELCRO..... | 120 |
| 24.3 | BLOCO DE ENGATE RÁPIDO | 120 |
| 24.4 | CABOS UTP DE CATEGORIA 6 – 24AWGX4P – LSZH | 120 |
| 24.5 | TOMADA RJ-45 | 122 |
| 24.6 | PATCH PANEL DE 48 POSIÇÕES..... | 123 |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| | | |
|-----------|---|------------|
| 24.7 | RACK 19" | 124 |
| 24.8 | PATCH CORDS EM COBRE E LINE CORDS EM COBRE | 126 |
| 24.9 | CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO | 127 |
| 24.10 | RÉGUA DE TOMADAS | 128 |
| 24.11 | CÂMERA IP INTELBRAS VIP1020 B HD 720P LENTE 2,6 MM ALCANCE DE 20 METROS | 128 |
| 24.12 | NVR INTELBRAS 16 CANAIS HD 1080P 2MP NVD 1216 | 130 |
| 24.13 | HD INTERNO WD PURPLE 1TB SURVEILLANCE SATA III..... | 130 |
| 24.14 | CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL | 130 |
| 24.15 | APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL | 131 |
| 25 | CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA | 131 |
| 25.1 | SPLIT PISO E TETO REVERTER..... | 131 |
| 25.1.1 | <i>características</i> | 131 |
| 25.1.2 | <i>evaporadoras</i> | 131 |
| 25.1.3 | <i>serpentina (evaporadoras e condensadoras)</i> | 132 |
| 25.1.4 | <i>ventiladores</i> | 132 |
| 25.1.5 | <i>motores eletricos</i> | 132 |
| 25.1.6 | <i>transmissão</i> | 132 |
| 25.1.7 | <i>filtro de ar</i> | 132 |
| 25.1.8 | <i>compressores</i> | 133 |
| 25.1.9 | <i>circuito frigorífico</i> | 133 |
| 25.1.10 | <i>dispositivo de segurança</i> | 133 |
| 25.1.11 | <i>fixação</i> | 133 |
| 25.1.12 | <i>linha frigorificas</i> | 133 |
| 25.1.13 | <i>suportes e amortecedores</i> | 134 |
| 25.1.14 | <i>critérios de similaridade</i> | 134 |
| 26 | PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | 135 |
| 26.1 | AGENTE EXTINTOR | 135 |
| 26.2 | ELETRODUTOS E FIAÇÕES | 136 |
| 26.3 | SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 136 |
| 26.4 | INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA..... | 137 |
| 27 | INSTALAÇÕES HIDROSSANTARIAS E DRENAGEM PLUVIAL | 139 |
| 27.1 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, COM CONEXÃO E ACESSORIOS | 139 |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| | | |
|-----------|--|--------------------------------------|
| 27.1.1 | <i>Normas</i> | 139 |
| 27.1.2 | <i>tubo sondavel de pvc marrom</i> | 139 |
| 27.1.3 | <i>execução</i> | 139 |
| 27.2 | TUBO DE DESCARGA | 140 |
| 27.2.1 | <i>CAIXA DE DESCARGA SUSPensa EMBUTIDA MONTANA 9000</i> | 140 |
| 27.3 | REGISTRO ESFERA..... | 140 |
| 27.3.1 | <i>REGISTRO DE ESFÉRA SOLDÁVEL EM PVC</i> | 140 |
| 27.3.2 | <i>execução</i> | 140 |
| 27.4 | REGISTRO DE PRESSÃO | 141 |
| 27.4.1 | <i>REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 1/2"</i> | 141 |
| 27.5 | REGISTRO DE GAVETA | 141 |
| 27.5.1 | <i>REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA</i> | 141 |
| 27.6 | REGISTRO BOIA..... | 141 |
| 27.6.1 | <i>REGISTRO DE BOIA 1", COM BALÃO PLÁSTICO</i> | 141 |
| 27.7 | TUBO SOLDÁVEL DE PVC PARA ESGOTO | 141 |
| 27.7.1 | <i>execução</i> | 142 |
| 27.8 | TUBO SOLDÁVEL DE PVC – COLETOR DE ESGOTO | 143 |
| 27.8.1 | <i>execução</i> | 143 |
| 27.9 | CAIXA DE INSPEÇÃO..... | 146 |
| 27.10 | CAIXA DE GORDURA..... | 146 |
| 27.11 | CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA | 146 |
| 27.12 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO..... | 146 |
| 27.13 | RALO ABACAXI..... | 146 |
| 27.14 | CISTENA EM PVC..... | ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO. |
| 27.15 | RESERVATÓRIO METÁLICO (TAÇA METÁLICA) | 147 |
| 27.16 | CISTERNA DE PVC – 10 MIL LITROS AQUALIMP (OU EQUIVALENTE TÉCNICO)..... | 147 |
| 28 | LIMPEZA GERAL | 148 |
| 28.1 | LIMPEZA DA OBRA | 148 |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

1 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

2 MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÕES / ATERROS / COMPACTAÇÃO)

2.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

2.1.1 ESCAVAÇÕES

- a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.
- b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável,



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

- d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

2.1.2 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

2.1.3 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

3 ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES

3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

3.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se á



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

3.2.1 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo à norma específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência. Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

3.3 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão as prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será, no mínimo, 300 Kg/m³, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

3.4 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO 30MPa – ESTRUTURA

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá ser de 3cm. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

3.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

4 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

4.1 PROJETO

- Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

4.2 MATERIAIS

4.2.1 AÇO

Conforme NBR-6118/2014 - ABNT, item 8.3:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.
- A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2014, indicado na tabela 7.2 da Norma.
- Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).
- As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.
- O aço será do tipo CA50 e CA60.

4.2.2 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

- Portland III - Alto forno, 30MPa;
- Branco;
- Comum;
- De alta resistência inicial.
- Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

4.2.3 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

4.2.3.1 AREIA

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

4.2.3.2 BRITA

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT -



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

4.2.3.3 ARAME

De Aço Galvanizado:

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido:

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

4.2.3.4 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
- Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;
- A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.
- A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.
- As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

4.2.3.5 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2014 ABNT.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2014 ABNT.

4.3 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.^a parte da NBR-6118/2014/ABNT.

4.3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;
- c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

4.3.2 REPAROS NO CONCRETO

- a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.
- b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.
- c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

4.3.3 LANÇAMENTO DE CONCRETO

- a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.
- b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.
- c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.
- d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.
- e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

4.3.4 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

4.3.5 CURA DO CONCRETO

- a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.
- b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

4.4 DESFORMA

- a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2014, devendo-se atentar para os prazos recomendados:
 - Faces laterais: 03 dias;
 - Faces inferiores: 14 dias;
 - Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.
- b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.
- c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha",



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

4.4.1 FORMAS E ESCORAMENTOS

- a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;
- b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.
- c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.
- d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.
- e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.
- f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.
- g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.
- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.
- j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

4.5 ARMADURAS

- a) O revestimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2014, Tabela 7.2;
- b) Para garantir os revestimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;
- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;
- f) os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

4.6 PAVIMENTAÇÃO

4.6.1 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrame deverão ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura $e=5\text{cm}$. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo").

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

4.6.2 LASTRO DE BRITA

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto magro, deverá ser executado lastro de brita nº 1, com espessura mínima de 5cm. Essa camada deverá ser "compactada".



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

4.7 DIVERSOS

4.7.1 TOLERÂNCIA NAS ESTRUTURAS

Na construção da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis, prumos e dimensões fixadas nos desenhos, que excedam os limites indicados a seguir:

- Dimensões de pilares vigas e lajes: 5 mm por falta e 10 mm por excesso. Dimensões fundações (planta): 10 mm por falta e 50 mm por excesso.
- No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas compreendendo: demolição, remoção do material demolido e recomposição. Nas diversas fases citadas serão ouvidos e consultados a Fiscalização e/ou Projetista.
- Pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto. As rebarbas e saliências maiores serão eliminadas.
- Aceitação automática da estrutura, satisfeita as condições do projeto deste memorial à aceitação da estrutura, se fará mediante as prescrições da NBR 6118 da ABNT.

4.8 ESTRUTURA METÁLICA

Na execução das estruturas metálicas e nos respectivos procedimentos de controle de qualidade, deverão ser observadas as prescrições normativas vigentes, em especial as seguintes normas: NBR 5008, NBR 15980, NBR 6355, NBR 7007, NBR 8800, NBR 14762, AWS e ASTM.

Fornecimento e fabricação das estruturas metálicas

As estruturas metálicas deverão ser executadas em conformidade com o Projeto Executivo (desenhos de fabricação). Na execução das estruturas metálicas e nos respectivos procedimentos de controle de qualidade deverão ser observadas as normas pertinentes da ABNT, AWS e da ASTM.

O aço deverá ser isento de defeitos, tais como: costuras, fissuras, dupla laminação, bolhas ou arestas mal definidas ou defeituosas. Todo o material deverá manter sua retilidade. Dobras e curvaturas muito bruscas darão causa à rejeição do material. As arestas das chapas poderão ser laminadas ou maçaricadas a



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

máquina, desde que se obtenha uma superfície lisa e livre de fissuras e entalhes. A superfície do corte deverá ter uma rugosidade no mínimo correspondente a 500 (valor ASA).

4.8.1 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

- Aço laminado A-572 345Mpa
- Aço dobrado CF-26
- Chapa em aço ASTM A-36
- Eletrodo para solda: E7018 ou similar
- Parafusos: ASTM A325 ou similar

4.8.2 PINTURA

- Todas as superfícies a serem pintadas devem estar completamente secas, limpas e preparadas
- As superfícies a pintar deverão ter tratamento superficial com jato de granalha de granulometria 2.5, devendo ser feita uma pintura com tinta epóxi, de película seca de 30U.
- Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

4.8.3 MOVIMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NA OBRA

A movimentação das estruturas de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer aos seguintes requisitos gerais:

- Os Perfis metálicos devem ser transportadas, de preferência, na posição vertical, e suspensa por dispositivos colocados em posições tais que evitaria inversão de esforços a tração e compressão nos banzos inferior e superior, respectivamente;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para evitar deformações que as inutilizem parcial ou totalmente e que resultem em custos adicionais;
- Todas as peças metálicas devem ser cuidadosamente alojadas sobre madeirame espesso disposto de forma a evitar que a peça sofra efeito de corrosão;
- As peças deverão ser estocadas em locais que possuem drenagem de águas pluviais adequadas evitando-se com isto o acúmulo de água sobre ou sob as peças.

4.8.4 LIGAÇÕES SOLDADAS

As ligações soldadas na oficina e eventualmente no canteiro deverão ser feitas de acordo com os desenhos de fabricação, especificação e normas aqui definidas, e em especial a AWS D1.1 - Structural Welding Code.

4.8.5 LIGAÇÕES PARAFUSADAS

As ligações parafusadas obedecerão rigorosamente ao especificado nos desenhos e listas específicas. Os parafusos de alta resistência serão utilizados conforme especificado nos desenhos de fabricação e listas de parafusos.

Em ligações por atrito, as áreas cobertas pelos parafusos não poderão ser pintadas e deverão estar isentas de ferrugem, óleo, graxa, escamas de laminação ou rebarbas provenientes da furação.

O aperto dos parafusos deverá ser feito por meio de chave calibrada ou pelo método da rotação da porca. O aperto deverá seguir progressivamente da parte mais rígida para as extremidades das juntas parafusadas. As ligações deverão ser ajustadas de modo que os parafusos possam ser colocados à mão ou com auxílio de pequeno esforço aplicado por ferramenta manual.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Quando um parafuso não puder ser colocado com facilidade, ou o seu eixo não permanecer perpendicular à peça após colocado, o furo poderá ser alargado no máximo 1/16" a mais que seu diâmetro nominal.

Sempre que forem usadas chaves calibradas, devem também ser usadas arruelas revenidas sob o elemento em que se aplica o aperto (porca ou cabeça do parafuso).

4.8.6 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Quaisquer alterações devem ser autorizadas pelos responsáveis técnicos em concordância com a fiscalização;

As marcas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação da fiscalização.

4.8.7 MONTAGEM

A montagem deverá ser executada conforme recomendações abaixo listadas:

- a) Antes de iniciar a montagem, o montador deve verificar se todos os elementos estão qualitativamente e quantitativamente, conforme o projeto;
- b) A estabilidade da montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, tomando-se cuidado para não deformar os elementos esbeltos;
- c) Não será permitida a montagem de peças sujas, sendo que os elementos que apresentarem sujeira deverão ser limpos antes de sua montagem;
- d) Todas as espigas de aço ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias para se manter a segurança dos trabalhos;
- e) Os parafusos devem ser conferidos junta por junta na elevação dos conjuntos;
- f) Não será permitida a elevação de conjuntos incompletos.

4.8.8 LIMPEZA

Terminada a montagem, os locais deverão ser entregues completamente limpos. Todas as manchas de tinta de retoques e repintura serão cuidadosamente removidas.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Depois de completamente limpa a obra, deverão ser efetuados os retoques necessários, sendo a obra considerada terminada, após a verificação da fiscalização.

5 COBERTURA

5.1 DÔMUS PARA ILUMINAÇÃO ZENITAL

Aplicação:

Nas claraboias conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Placas de policarbonato lisas, compactas e transparentes, esp. 6mm, aplicadas com inclinação de 2% para permitir o escoamento da água da chuva, com estrutura em alumínio conforme detalhamento.

5.2 TELHA FIBROCIMENTO

Aplicação:

Para as coberturas, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, Ref.: Eternit ou equivalente técnico.

Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante.

Características Técnicas / Especificação:

Especificação – Telha de fibrocimento ondulada, Ref.: Eternit ou equivalente e= 6mm.

A montagem do sistema deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante.

A montagem das telhas onduladas deve ser iniciada do ponto mais baixo do telhado para o ponto mais alto, encaixando simultaneamente os dois lados do telhado e, em seguida, colocando as cumeeiras.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Para o recobrimento longitudinal, o valor mínimo indicado é de 20cm, já para o recobrimento lateral, indica-se 5cm. O corte de canto deve ser feito na sobreposição de quatro telhas. Após realizá-lo, sobreponha as telhas encaixando-se e repetindo o processo também na cumeeira.

A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e também a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não apertá-los excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

Acessórios para cobertura

Todos os acessórios tais como cumeeiras, rufos e pingadeiras deverão ser do mesmo fabricante, de forma a garantir a eficácia total do sistema.

5.3 RUFO EM CONCRETO

Aplicação:

Conforme definido em projeto específico.

Normas:

Os rufos deverão atender as Normas Técnicas existentes NBR 10844 NB 611 - Instalações prediais de águas pluviais.

Considerações Preliminares:

Rufo: Peça complementar de arremate entre o telhado e alvenaria.

Deve ser chumbado com argamassa de areia grossa traço 1:3 junto à alvenaria.

A instalação deve ser feita de forma que não permita a infiltração de água na parede em que foi aplicado.

Descrição dos Serviços:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Instalar rufos em concreto armado pré-moldado, conforme indicado em projeto. Para fixação, devem ser inseridos 2cm do rufo na alvenaria, chumbado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Para as emendas, as junções dos rufos devem ser feitas com argamassa no traço 1:3. As juntas, após serem limpas, devem ser vedadas com a mesma argamassa.

5.4 CHAPIM EM CONCRETO

Aplicação:

Conforme definido em projeto específico.

Normas:

As calhas e seus elementos deverão atender as Normas Técnicas existentes NBR 10844 NB 611 - Instalações prediais de águas pluviais.

Considerações Preliminares:

O chapim deve ser assentado de forma a impedir a hipercolação de água no interior da alvenaria.

O acabamento do chapim deve possuir pingadeiras de forma a impedir o escoamento de água em qualquer ponto da alvenaria.

Descrição dos Serviços:

Executar chapim em concreto armado, conforme indicado em projeto. A fixação deverá ser feita com argamassa traço 1:6 com adição de plastificante para o assentamento na alvenaria.

A pintura dos chapins deverá ser executada com tinta acrílica na cor branco gelo.

Para as emendas, as junções dos chapins devem ser feitas com a mesma argamassa de assentamento.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

6 PAREDES E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM

Aplicação:

Para execução das alvenarias em concreto previstas em projeto.

Normas:

Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

NBR6136 - "Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos";

NBR13281 - "Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos",

Blocos de Concreto:

Existem diversos tipos de blocos, sendo o tipo de agregado um dos fatores de diferenciação. Têm formas modulares variáveis que devem atender a requisitos de manuseio e aplicabilidade.

Os blocos devem ser homogêneos, compactos, com arestas vivas e livres de trincas ou outras imperfeições que possam prejudicar o seu assentamento, ou as características de mecânica e durabilidade da edificação. A superfície deve estar suficientemente áspera para garantir uma boa aderência e devem atender às especificações da ABNT NBR 6136.

Os blocos são classificados quanto à dimensão em M20 e M15, conforme tabela abaixo:

| Dimensões | Largura (mm) | Altura (mm) | Comprimento (mm) |
|-----------|--------------|-------------|------------------|
| M-15 | 140 | 190 | 390 ou 190* |

Fonte: Transcrição de dados da NBR 6136



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

***Meio Bloco**

Nivelamento:

Segundo a NBR 15961-2, antes do início da elevação da alvenaria deve-se verificar a locação, esquadros e o nivelamento da base de assentamento da alvenaria, o posicionamento dos reforços metálicos e das tubulações de acordo com o projeto, a limpeza do pavimento onde a alvenaria será executada, quanto a materiais que possam prejudicar a aderência da argamassa entre o bloco e o pavimento, a limpeza dos componentes blocos e peças pré-fabricadas, que devem estar isentos de materiais que prejudiquem sua aplicação e desempenho.

Quanto à variação do nível de superfície, esta não pode ultrapassar ± 10 mm em relação ao plano especificado.

Alinhamento:

Conforme NBR 15961-2, o desaprumo e o desalinhamento máximo das paredes e pilares do pavimento não podem superar 10 mm, além de atender ao limite de 2mm/m, sendo que na altura total do prédio o máximo de desaprumo é de 25 mm.

Características Técnicas / Especificação:

Dimensões: Bloco de Vedação 14x19x39 cm.

Resistência: \geq ou = 4 MPa.

Classe: B – Possuem função estrutural para uso em elementos estrutural de alvenaria acima do nível do solo.

Recomendações:

A resistência à compressão mínima deve ser de maior ou igual a 4,0 Mpa, quando ensaiados segundo a NBR 12118 (método de ensaio para blocos vazados de concreto);

Os blocos devem ter precisão dimensional. Para isto, a tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Resultem em prismas ocós com resistência à compressão individual mínima de 4 MPa e resistência à compressão característica (f_{pk}), de 6 corpos de prova, no mínimo igual a 4 MPa, ensaiados segundo a NBR 8215, métodos A ou B, e f_{pk} calculada segundo a NBR-15961;

Os lotes de blocos deverão ser submetidos a um contínuo controle de aceitação em relação à resistência à compressão característica.

Os blocos não poderão ser utilizados até que sejam liberados pelo controle tecnológico, devendo permanecer estocados com identificação clara de sua condição (liberados, com data e responsabilidade pela liberação, ou não). Os lotes para inspeção devem ser constituídos segundo o item (6.1.a) da NBR 6136, limitado, porém, a 10.000 blocos. O critério para liberação dos lotes é de que atendam ao valor do f_{bk} definido em projeto. Se os blocos tiverem marca de conformidade, reconhecida pelo INMETRO, este controle de aceitação dos blocos não precisará ser feito, sendo substituído pelo controle tecnológico de fabricação. Mesmo nesta situação o desempenho estrutural do edifício deverá ser avaliado através do controle tecnológico do componente parede (NBR 15961).

6.2 COBOGÓ

Aplicação:

Como elemento estético adjacente a uma das paredes da recepção e para o fechamento da varanda.

Execução:

O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada. Para alinhamento vertical deverá ser utilizado o prumo de pedreiro

A argamassa é aplicada nas laterais e parte superior da peça. Seu traço pode ser 3:1 (areia fina:cimento), uma baixa relação água-cimento e deve ter em torno de 1 cm de espessura.

A cada duas peças de altura, inserir na junta horizontal uma barra de aço de diâmetro 4.2 mm. Essa barra deve ser engastada na parede ou pilar, na função de unir os cobogós com a estrutura.

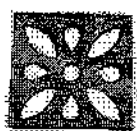
Retirado o excesso de argamassa e aguardando 30 minutos, faz-se a limpeza das juntas utilizando a esponja.

Evite erguer toda a alvenaria em uma fase só. Faz-se necessário fazer em duas ou mais fases para que a argamassa dos cobogós já assentados fique mais resistente após secagem.

Fique atento para que as peças estejam envolvidas com a argamassa em todas as suas faces.

Os cobogós deverão ser pintados na cor branco gelo.

A ordem de colocação e demais detalhes deverão ser de acordo com o projeto.



Cobogó Margarida



Cobogó Quadrado 16 furos



Cobogó Quatro Pontas



Cobogó Taco Chinês



Cobogó Alvorada





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

6.3 CHAPISCO

Aplicação:

Em todas as paredes de alvenaria e lajes.

Características Técnicas / Especificação:

Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, em todas as superfícies das alvenarias e lajes.

A alvenaria, antes de receber o revestimento, deve estar seca, as juntas completamente curadas, deixando transcorrer o tempo suficiente para sua acomodação (assentamento).

Para aplicação as superfícies devem ser preparadas: limpar a alvenaria com vassoura, cortar eventuais saliências da argamassa das juntas e umedecer adequadamente a superfície.

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por batelada ou contínuo.

Chapisco terá a seguinte composição: argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura 0.5mm.

6.4 REBOCO

Aplicação:

Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, em todas as superfícies que receberam chapisco, em blocos de concreto ou em outras indicadas em projeto. O reboco terá espessura de 0,5cm, com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:2.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Características Técnicas / Especificação:

Os serviços só poderão ser iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos e após todas as tubulações serem embutidas nos panos.

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por batelada ou contínuo.

Utilizar guias de sarrafeamento espaçada com o mínimo de 2 metros.

As arestas devem ser chanfradas ou protegidas por cantoneiras.

A superfície deverá ser abundantemente molhada e não deverá ser desempenada para facilitar a aderência do reboco.

Deverá ser previsto aditivo impermeabilizante bicomponente para aplicação em áreas externas em altura de 1,00m .

Para reforço da argamassa de revestimento, deve-se utilizar tela de aço galvanizado com malha de pelo menos 25mm, quando necessário.

7 BRISE METÁLICO

Aplicação:

Aplicado na fachada, nos locais conforme indicado no projeto de arquitetura – planta baixa e fachadas.

Características Técnicas / Especificação:

Composto por painéis de seção retangular com dimensões conforme projeto.

Os painéis serão em chapa de alumínio (ref. SMB40 60mm – marca de referência: Sulmetals), acabamento liso, com porta painel e painel com encaixe por pressão, fixados em estrutura auxiliar em alumínio através de fixação mecânica. A estrutura será metálica – ver especificações no projeto estrutural metálico e memorial.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Os brises são pintados com pintura eletrostática, conforme projeto – fachadas, das seguintes cores:

- RAL 042;
- RAL 6018;
- MUNSEL 2.5Y8/12.

8 PAINÉIS CURVOS EM ACM (FACHADA)

Aplicação:

Painéis em ACM instalados em estrutura metálica, com localização e dimensões conforme projeto arquitetônico.

Características Técnicas / Especificação:

Composto por estrutura metálica e vedação em ACM, com espessura de 15mm, formato orgânico com dimensões e localizações especificados no projeto arquitetônico e de estrutura metálica.

As placas são perfuradas em formato circular, com os seguintes diâmetros: Ø6cm (cor roxo), Ø4cm (cor amarelo fosco) e Ø2cm (cor verde).

As curvas terão as seguintes cores:

- Roxo – Cód. AG-023;
- Amarelo fosco – Cód. AG-019;
- Verde Brasil – Cód. AG-030.

Marca de referência para cores: AGBrasil.

Recomendações:

Para a manutenção dos painéis curvos, é importante não utilizar produtos ácidos, alcalinos e abrasivos para limpeza. Apenas água e sabão, utilizando o mesmo procedimento de limpeza feito em vidros, para garantir a durabilidade das placas.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

9 IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA COM POLÍMEROS – E=3 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Normas:

- Materiais e sistemas de impermeabilização (NBR-9689);
- Materiais asfálticos para impermeabilização na construção civil;
- Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC) (NBR-9690);
- Mantas de butil para impermeabilização (NBR-9229);
- Mantas asfálticas com armadura, para impermeabilização (NBR-9952);
- Mantas asfálticas - envelhecimento acelerado por ação de temperatura (NBR-9957);
- Mantas asfálticas - flexibilidade à baixa temperatura (NBR-9953);
- Mantas asfálticas resistência ao impacto (NBR-9954);
- Mantas asfálticas - puncionamento estático (NBR-9955);
- Mantas asfálticas - estanqueidade à água (NBR-9956);
- Seleção da impermeabilização;
- Elaboração de projetos de impermeabilização (NBR-9575);
- Execução de impermeabilização (NBR-9574);
- Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização (NBR-8083).

TIPO: MANTA ASFÁLTICA

Características Técnicas:

Tipo: Manta asfáltica estruturada com poliéster

Modelo: Torodin

Fabricante: Viapol ou equivalente técnico

Espessura: 3 mm



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Descrição: Manta asfáltica produzida a partir da modificação física do asfalto com polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

Utilização: conforme projeto específico.

Consumo: estimado de 1,15m²/m² de área, considerando sobreposições e perdas por recortes de detalhes.

Execução:

Preparação da superfície

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc.

Sobre a superfície horizontal úmida, será a regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água. A água deve ser preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Viafix, ou equivalente técnico e 2 volumes de água para maior aderência ao substrato. Esta argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2cm.

Na região dos ralos, será criado um rebaixo de 1cm de profundidade, com área de 40x40 cm, com bordas chanfradas, para que haja nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços previstos neste local.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.

Nas áreas verticais em alvenaria, deverá ser iniciado o chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da aplicação de uma argamassa desempenada, de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Viafix e 2 volumes de água.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Nos vãos de entrada das edificações (portas, esquadrias, etc), a regularização deverá avançar no mínimo 60cm para o seu interior, por baixo de batentes e contramarcos, respeitando o caimento para as áreas externas, exceto para áreas internas com pisos em madeira ou degradáveis por ação de umidade. Os ralos e demais peças emergentes deverão estar adequadamente fixadas de forma a executar os arremates.

Aplicação do produto:

Deverá ser aplicada sobre a regularização seca uma demão de primer Viabit, Adeflex ou Ecoprimer, ou equivalente técnico, com rolo ou trincha e aguarde secar por no mínimo 6 horas.

Após instalada a manta asfáltica, em função do requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas.

Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

Executar as mantas na posição horizontal, subindo 10 cm na posição vertical.

Alinhar e aderir a manta na vertical, descendo e sobrepondo em 10cm na manta aderida na horizontal. A manta deverá ser aderida na vertical 30cm acima do piso acabado.

Após a aplicação da manta asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água e mantendo o nível por no mínimo 72 horas.

Camada Separadora:

Evite que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização.

Como camada separadora, utilize filme plástico de 24 micra de espessura.

Argamassa de Proteção Mecânica Horizontal:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Executar a argamassa de proteção mecânica de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm. Esta argamassa deverá ter juntas perimetrais com 2 cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica Vitkote. Caso a proteção mecânica seja o piso final, faça juntas formando quadros de no máximo 2,0mx2,00m, preenchido com argamassa betuminosa conforme descrito.

Para estacionamentos e rampas, execute o piso previsto que deverá ser dimensionado e estudado de acordo com o projeto e necessidades do local.

Vertical:

Sobre a impermeabilização, executar chapisco de cimento e areia, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa desempenada de cimento e areia média, traço 1:4. Utilizar água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Viafix, ou equivalente técnico, e 2 volumes de água. A argamassa deverá ser armada com tela plástica, subindo 10 cm acima da manta asfáltica.

Recomendações:

Toda impermeabilização efetuada em ambientes fechados deve ter ventilação forçada. Se houver a necessidade de utilização de maçarico na aplicação do sistema impermeabilizante, para maior segurança, o botijão de gás deverá permanecer fora do ambiente.

Observações:

Eventuais danos causados no telhado, durante a Aplicação da impermeabilização devem ser corrigidos, de imediato pela CONSTRUTORA.

A CONSTRUTORA deve apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica, e Termo de Garantia dos serviços de impermeabilização desta área pelo prazo de cinco anos. Período este em que ela deverá executar correções, ou mesmo refazer todo o serviço, caso ocorram infiltrações, ou se verificarem falhas no sistema.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Somente após todo o material necessário ser conferido pela FISCALIZAÇÃO no depósito da obra, é que poderão ser iniciados os serviços de impermeabilização.

9.2 IMPERMEABILIZANTE SIKA-1(OU EQUIVALENTE TÉCNICO) PARA ARGAMASSA - BOX DOS BANHEIROS

É um impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, que reage com o cimento durante o processo de hidratação, dando origem a substâncias minerais que bloqueiam a rede capilar, proporcionando elevada impermeabilidade à argamassa e concreto.

Para aplicação deve-se seguir as premissas do fabricante, conforme tabela abaixo:

Consumo

| Serviços | Sugestão de Traço (em volume) | Consumo |
|--|---|---|
| Revestimento interno/externo | Cimento: cal: areia: 1:2:8 1:2:10 | 2 litros de Sika® 1 / 50kg aglomerante (cimento + cal) ou 180ml/ m² x cm de espessura |
| Revestimento Impermeável de cabas d'água, piscinas, alicerces e paredes em contato com o solo. | Cimento: areia 1:3 | 2 litros de Sika® 1 / 50kg de cimento ou 220ml/ m² x cm de espessura |
| Revestimento de subsolos, túneis e porões | Cimento: areia 1:2,5 | 2 litros de Sika® 1 / 50kg de cimento ou 250ml/ m² x cm de espessura |
| Concreto impermeável | Consumo mínimo 350kg / m³ de cimento relação A/C ≤ 0,50 | 0,5 litros de Sika® 1 / 50kg de cimento |

10 REVESTIMENTOS DE PAREDES

10.1 AZULEJO WHITE BASIC LUX. LINHA BASICS – ELIANE 20X20CM OU EQUIVALENTE.

Aplicação:

Nas paredes indicadas no projeto de arquitetura (áreas molhadas).



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Características Técnicas / Especificação:

Especificação – Azulejos (20x20) cm, tipo A, PEI III, rejunte branco.

| | | |
|---|-------------|-------------|
| Variação de dimensões em relação à W (%): | +/-0.50 | +/-0.50 |
| Variação de dimensões em relação à Média (%): | +/-0.50 | +/-0.25 |
| Variação de espessura (%): | +/-10.0 | +/-5.0 |
| Retidão dos lados (%): | +/-0.30 | +0.10/-0.30 |
| Desvio da ortogonalidade (%): | +/-0.50 | +/-0.30 |
| Desvio de curva. do centro em relação à diag. (%): | +0.50/-0.30 | +0.50/-0.10 |
| Desvio de curvatura dos lados (%): | +0.50/-0.30 | +0.30/-0.10 |
| Empeno em relação diagonal (%): | +/-0.50 | +/-0.30 |
| Qualidade da superfície (%): | >=95 | >=95 |
| Absorção da água (%): | >=10 | >=10 |
| Resistência à flexão (N/mm ²): | >=12 | >=14 |
| Carga de ruptura (N): | >=200 | >=250 |
| Coefficiente de dilatação linear (x 10 ⁻⁶): | - | 5.8a7.0 |
| Resistência a choques térmicos: | - | Ok |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| | | |
|-------------------------------------|--------------|-------------|
| Expansão por umidade - (mm/m): | - | <=0.60 |
| Resistência ao gretamento: | Requerida | Ok |
| Resistência aos produtos químicos: | Min.ClasseGB | GA |
| Resistência ao ataque ácido/alcal.: | Especificar | GLB |
| Resistência a manchas: | Min.Classe3 | Min.Classe3 |
| Coef. de atrito din. Seco/Molhado: | Especificar | - |

11 ESQUADRIAS DE MADEIRA

11.1 PORTAS DE MADEIRA

11.1.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – ACABAMENTO EM PINTURA

Aplicação:

Nas portas de madeira indicadas no projeto de arquitetura.

Conferir e seguir dimensões do projeto (simples ou duplas).

As portas de madeira receberão acabamento base adequado (descrito adiante) e pintura em esmalte sintético conforme as especificações abaixo. Os códigos se referem à marca Suvnil e são apenas referências para definição da cor.

Verificar na planta baixa do pavimento térreo a localização e as cores das portas.

- Cód.P354 - Bala de Uva (lilás);
- Cód.R039 – Amarelo Bandeira;
- Cód.R272 – Laranja Imperial;
- Cód.R307 – Fortuna (verde).



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Características Técnicas / Especificação:

- **Núcleo:**

O núcleo das portas deverá ser de lâminas, compensadas, de cedro aromático ou madeira equivalente, capeado com duas folhas, uma em cada face, da mesma madeira.

- **Enquadramento:**

O enquadramento do núcleo será constituído por peças – montante ou pinázio vertical e travessa ou pinázio horizontal – de cedro aromático.

Os montantes ou pináculos verticais deverão ter largura suficiente para que a fechadura fique completamente embutida na peça, assim como os parafusos das dobradiças.

- **Acabamento:**

As portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura.

O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor conforme especificado retro.

- **Maçaneta e fechadura:**

Serão utilizadas a maçaneta do tipo alavanca, marca de referência LaFonte ou similar, linha 602 AEE e a fechadura da linha ST2-EVO, marca de referência LaFonte ou equivalente.

Observações:

Deverão ser seguidas as dimensões previstas no projeto de arquitetura.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

**11.1.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – ACABAMENTO EM PINTURA
ESMALTE - PARA SANITÁRIOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Aplicação:

Portas de madeira dos sanitários para pessoas com deficiência, conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

- Núcleo:

O núcleo das portas deverá ser de lâminas compensadas, de cedro aromático ou madeira equivalente, capeado com duas folhas, uma em cada face, da mesma madeira.

- Enquadramento:

O enquadramento do núcleo será constituído por peças – montante ou pinázio vertical e travessa ou pinázio horizontal – de cedro aromático.

Os montantes ou pináculos verticais deverão ter largura suficiente para que a fechadura fique completamente embutida na peça, assim como os parafusos das dobradiças.

- Acabamento:

As portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura.

O acabamento será em pintura esmalte acetinado, cor branca (Suvinil ou equivalente) conforme especificado em projeto de arquitetura.

- Maçaneta e fechadura:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Serão utilizadas a maçaneta do tipo alavanca, marca de referência LaFonte ou similar, linha 602 AEE e a fechadura da linha ST2-EVO, marca de referência LaFonte ou equivalente.

Observações:

Deverão ser seguidas as dimensões previstas no projeto de arquitetura.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 45cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2015.

12 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS

12.1 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Aplicação:

Para as janelas em geral, conforme indicado no projeto de arquitetura. As janelas serão em alumínio anodizado branco com fechamento em vidro 6mm transparente.

Características Técnicas / Especificação:

Normas

- NBR - 7202 - Desempenhos de janelas de alumínio em edificações de uso residencial e comercial.
- NBR - 226 - Projeto e execução de envidraçamento na construção civil.
- NBR - 6485 - Janelas, Fachadas - cortina e portas externas em edificações - penetração de ar.
- NBR - 6486 - Penetração de água em janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificações.
- NBR - 6487 - Janelas, fachada-cortina e portas externas em edificações - resistência à carga de vento.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- NBR-12610 - Determinação da espessura da camada pelo método de corrente parasita (Eddy Current).
- NBR-5425 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade.
- NBR-14718 - Guarda-corpos para edificação.
- NBR-11706 - Vidros na construção civil.
- AAMA-92 - Escovas - American Architectural Manufacturers Association.

Alumínio:

Todo alumínio será extrusado na liga 6063 e tempera T5. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas em conformidade com a norma da ABNT NBR 8116 e 9243. Durante o processo de fabricação e instalação os perfis deverão ser manipulados com cuidado evitando arranhar ou causar moissas.

Havendo necessidade de acabamento em chapa de alumínio deverá ser executado na liga 1200 H-14.

Os contra-marcos serão em perfis de alumínio sendo sua fixação com chumbadores de alumínio ou chapa de aço galvanizado com uma camada de zinco de no mínimo de 70 micron ou 500 gr/m². Atentar que as esquadrias com largura superior a 1.500 mm fazer chumbamento com pino 3x40 (finca pino vermelho extraforte calibre 22 - longo).

Na instalação deverão ser seguidos rigorosamente o nível e prumo, e desta maneira a garantia do perfeito esquadro, para tanto, utilizar gabaritos de tubo industrial de aço com pintura de acabamento em esmalte sintético, fornecido pela CONTRATANTE. Caberá a empresa fornecedora a garantia dos seguintes aspectos:

- Prumo desvio máximo de 2 mm.
- Retidão desvio máximo de 1 mm.
- Nível sem tolerância.
- Torção máximo de 5°.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Arrancamento 40 kgf/chumbador.
- Esquadro desvio máximo de 2 mm, medida na diagonal.
- Alinhamento afastamento máximo de 2 mm.

A posição de assentamento do contramarco na parede será de acordo com os projetos de esquadrias e de arquitetura. A argamassa para o chumbamento será com cimento e areia no traço 1:3, devendo ser preenchido todo o perímetro-canal do contramarco.

A distribuição dos chumbadores será em função das dimensões das peças sendo:

Até 600 mm utilizar 2 chumbadores.

Maior que 600 mm e menor que 1.200mm utilizar 3 chumbadores.

Maior que 1.200 mm e menor que 2.200mm utilizar 4 chumbadores.

Acima de 1.200 mm considerar 1 chumbador a cada 600 mm no máximo.

É importante e necessário que todos cantos/encontros a 45° e 90° sejam vedados com selante de silicone.

Acabamento:

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra.

Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

Componentes:

Algumas características básicas devem ser seguidas para que atenda aos resultados de melhor desempenho: não criar dificuldades ao usuário, serem estanques ao ar e água, não vibrarem e manter sua estabilidade estrutural.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Um aspecto de fundamental importância é a segurança de funcionamento nas operações de manobras e de sustentação das esquadrias.

Parafusos:

Os parafusos deverão ter bitolas adequadas a cada uso. Os parafusos deverão ser em material bem protegido contra agressão do meio ambiente e ter compatibilidade com o alumínio para evitar a corrosão eletrolítica.

Utilizar Parafusos de aço inoxidável AISI-304 austenítico, não magnético. Todos os parafusos aparentes serão na cor natural, com fenda Philips.

Todos os parafusos/chumbadores de ancoragens, porcas e arruelas deverão ser em aço inoxidável AISI-304 austenítico, não magnético. Antes da aplicação os parafusos deverão ser banhados em silicone de cura neutra.

Guarnição de Borracha:

Serão fabricadas com base nos desenhos que garantam desempenho adequado a cada situação exigida para seu uso. As dimensões dos perfis de borracha deverão ser cuidadosamente definidas para garantir perfeita vedação às esquadrias.

Todas as juntas com compressão e vidros serão vedadas com guarnição de borracha EPDM, etileno, propileno e dieno, com teor máximo de cinzas de 7%. Recomenda-se que os perfis sejam vulcanizados por forno de micro-ondas que confere ao produto uma qualidade diferenciada quanto à estabilidade da forma.

As guarnições deverão apresentar as seguintes características físicas:

- Dureza (NBR 7.462): shore “A” entre 60 a 70.
- Deformação permanente à compressão (resistência ao calor NBR 6.565 entre 22 a 70° C): 20 %.
- Alongamento na ruptura (NBR 7.462): mínimo de 250 %.
- Ruptura à tração: 60 Kgf / cm².
- Tolerância: seguem os padrões estabelecidos pela AFEAL, transcritos da norma DIN 7.715.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Resistência ao ozônio (NBR 8.360 com 70 h com 40° C) 50 PPCM. Não deve apresentar fendilhamento.
- Resistência ao calor (70 h com 70° C)
- Variação na dureza: máxima (+) 10 %;
- Variação na tensão de ruptura: máximo (-) 35 %;
- Variação do alongamento: máximo (-) 50 %.

Critérios na escolha das guarnições de borracha:

Adquirir produtos que tenham o nome do fabricante gravado ao longo da guarnição.

Ter cuidado com o óleo. O excesso de oleosidade nas guarnições é sinal de muita carga, portanto de baixa qualidade.

Conferir o tamanho quanto à seção das guarnições, pois certos fabricantes diminuem a seção para reduzir o custo.

Recomendações básicas para a instalação que devem ser seguidas:

A guarnição deve ser lubrificada com uma solução composta por 50 % de água e 50 % de álcool isopropílico. Ou ainda água com detergente neutro.

As guarnições devem ser instaladas em toda a extensão do perfil sem serem esticadas.

É necessário deixar uma sobra no comprimento da guarnição em torno de 15 cm para cada lado quando instaladas em perfis colunas.

Antes de cortar a guarnição deixar descansar sobre o perfil de alumínio. Caso esteja esticada, ela retornará a sua condição normal.

As guarnições para serem instaladas em vidros também devem ser cortadas um pouco maior do que o tamanho do vidro.

Quando a instalação da guarnição for de pressão devem ser cortadas pelo menos 2% a maior que o perfil de alumínio e também não deve ser esticada.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

O corte da guarnição deve ser a 45 graus.

Os cantos e encontros devem ser vulcanizados.

É proibido utilizar silicone em guarnições de EPDM ou utilizar cola instantânea.

Manutenção:

O sistema de encaixe frontal “à pressão” é o mais indicado, pois facilita a manutenção e substituição das guarnições.

Os produtos adequados para a limpeza de guarnições são glicerinas pura ou diluída em água, solução de água com sabão neutro, álcool isopropílico com ou emulsão de silicone.

A recomendação para estocagem das guarnições é em local limpo, arejado, protegido do sol, da chuva, da poeira e dos materiais como cimento, cal e gesso. Não devem ser empilhadas em número elevado, pois o peso danifica o formato da guarnição.

Escovas:

Serão utilizadas, onde necessário, nas vedações das folhas móveis escovas de polipropileno com base e altura em função dos encaixes e distâncias dos perfis tipo poly bond com densidade 4P na cor preta. Serão dimensionadas para compressão mínima de 20 %.

Selantes:

No encontro entre o contramarco e o revestimento da fachada na largura inferior e nas alturas, com dez centímetros, será executado um sulco e posteriormente aplicado selante de silicone de cura neutra que tem a função de vedação e selagem entre os dois materiais. Verificar no projeto das esquadrias.

Todos os encontros dos perfis de contramarcos, marcos e folhas e também nas fachadas, serão vedados com silicone de cura acética na cor preta.

Na instalação do marco no contramarco será utilizado selante de silicone de cura acética ou mastique à base de resina acrílico sendo o cordão aplicado sobre o



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

contramarco em todo o perímetro fazendo desta maneira um esmagamento do selante.

A aplicação de selante de silicone em locais que exijam por necessidade ou limitações para controle de consumo deverá utilizar cordões de polietileno expandido. A utilização de isopor para ocupação de grandes vazios será permitida, desde que as vinculações / contatos entre silicone sejam utilizadas o polietileno.

Na limpeza das superfícies de alumínio que receberão selante de silicone deverão ser removidas as sujeiras, incrustações e graxas utilizando-se panos de algodão ou gaze, nunca estopa, limpos embebidos de xilol ou toluol.

Na limpeza das superfícies dos vidros que receberão selante de silicone deverão ser removidas as sujeiras, incrustações e graxas utilizando-se panos de algodão ou gaze, nunca estopa, limpos embebidos de álcool isopropílico.

Todos os furos de parafusos ou rebites de alumínio, que estejam expostos, deverão ser vedados com silicone. Todo o excesso deverá ser retirado após a cura que permita o corte do material.

Para o sistema de adesão dos vidros nos guardas-corpo com vidro colado, será empregado o silicone estrutural bicomponente de cura rápida ou monocomponente de cura lenta. Avaliar a escolha em função da necessidade do cronograma de obra, decisão a ser tomada em conjunto com a fiscalização.

A aplicação do silicone estrutural deve ser feita, preferencialmente, com auxílio de ar comprimido de modo a permitir uma aplicação de forma continua com preenchimento de todo espaço sem que haja presença de bolhas.

As dimensões dos cordões de silicone deverão ser dimensionados, pela empresa fornecedora do silicone, com base nos cálculos dos esforços a que estarão submetidos.

A aplicação e o tipo do silicone devem ser levados em conta os substratos / materiais a ser empregado.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Alumínio e concreto: silicone de cura neutra.
- Alumínio e vidro: silicone de cura neutra.
- Alumínio e alumínio: silicone de cura acética.
- Materiais porosos como concreto, alvenaria e granito não utilizar silicone de cura acética.
- Vidros Laminados não utilizar silicone de cura acética.
- Os selantes que estejam armazenados por mais de cinco meses não deverão ser utilizados.

Braços de Maxim-ar:

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas max-ar estes deverão ser de liga especial.

Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da balsa, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a balsa.

Para a instalação seguir as instruções que atendam aos requisitos básicos de desempenho e observar também a NBR 10821:2000 prescrito 4.5.1.2. Quando da fabricação das esquadrias é importante observar a tolerância de corte, o esquadro do marco e da folha e quando da instalação do braço observar o posicionamento e o sistema de frenagem.

Limpeza e conservação dos braços:

Observar no momento da sua instalação a existência de cavacos provenientes da furação, pois se ficarem limalhas, isto prejudicará o movimento da guia deslizante durante a abertura e fechamento da folha.

Não utilizar produtos químicos para a limpeza, somente um pincel para retirar possíveis resíduos trazidos pela ação do vento.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Nunca lubrificar, pois todas as peças móveis são revestidas com náilon, material este com propriedades autolubrificantes. A lubrificação é prejudicial ao sistema, pois com oleosidade irá acumular poeira, areia causando maior atrito.

Fechos:

Para as janelas maxim-ar usar fechos tipo punho. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

12.2 VIDRAÇARIA

12.2.1 VIDRO TEMPERADO INCOLOR – ESPESSURA 6MM E 10MM

Aplicação:

Na recepção, portas de acesso aos blocos e outros locais conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Normas

- NBR 7199 – “Projeto, Execução e Aplicações – Vidro na Construção Civil”
- NBR 11706 – “Vidros na construção civil”
- NBR 9492 – “Vidros de Segurança – Ensaio de ruptura – Segurança contra estilhaços”.
- NBR 9493 – “Vidros de segurança – Determinação da resistência ao impacto com Phantom”.

Condições Gerais:

Vidros Planos, lisos, transparentes, incolores, superfícies perfeitamente polidas, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera.

Espessura: 6mm

Corte e Perfurações:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera.

Em consequência do que precede, serão cuidadosamente estudadas as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações, cujos detalhes devem ser encaminhados ao fornecedor.

Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçãoadas de acordo com a aplicação prevista.

As perfurações terão diâmetro mínimo igual à 10mm e máximo igual a 1/3 da largura.

A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior a 10mm.

A distância da borda do furo vizinho da aresta da chapa não poderá ser inferior a 60mm, respeitando-se a primeira condição.

Assentamento:

Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do conjunto.

No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, cartão apropriado que possa ser apertado sem risco de escoamento.

Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar gaxetas ou baguetes de fixação com altura pequena.

As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Toda a serralheira será inoxidável ou cuidadosamente protegida contra oxidação, a fim de evitar pontos de ferrugem que provocariam a quebra do vidro.

As placas não repousarão sobre toda a extensão de sua borda, mas somente em dois calços cujo afastamento será proporcional ao comprimento da chapa, devendo tais calços ficar a cerca de 1/3 das extremidades.

Assegurar folga da ordem de 3 a 5 mm entre o vidro e a esquadria

Observações:

Inclui painéis fixos, portas e suas ferragens.

12.2.2 BOX EM VIDRO TEMPERADO 10 MM

Aplicação:

Para os boxes dos chuveiros, conforme projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Normas

- NBR 7199 – “Projetos, Execução e Aplicações – Vidro na Construção Civil”
- NBR 11706 – “Vidros na construção civil”
- NBR 9492 – “Vidros de Segurança – Determinação da isibilidade após Ruptura e Segurança contra estilhaços”.
- NBR 9493 – “Vidros de segurança – Determinação da resistência ao impacto com Phantom”.

Condições Gerais:

12.2.3 VIDRO LISO COMUM 6MM

Vidros Planos, lisos, transparentes, incolores, superfícies perfeitamente polidas, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera.

Espessura: 6mm



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Corte e Perfurações:

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera.

Em consequência do que precede, serão cuidadosamente estudadas as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações, cujos detalhes serão, em tempo útil, remetidos ao fornecedor.

Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçoadas de acordo com a aplicação prevista.

As perfurações terão diâmetro mínimo igual à espessura das chapas e máximo igual a 1/3 da largura.

A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior ao triplo da espessura da chapa.

A distância da borda do furo vizinho da aresta da chapa não poderá ser inferior a seis vezes a espessura da chapa, respeitando-se a primeira condição.

Assentamento:

Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se, ainda, de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do conjunto.

No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, cartão apropriado que possa ser apertado sem risco de escoamento.

Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar gaxetas ou baguetes de fixação com altura pequena.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos.

Toda a serralheira será inoxidável ou cuidadosamente protegida contra oxidação, a fim de evitar pontos de ferrugem que provocariam a quebra do vidro.

As placas não repousarão sobre toda a extensão de sua borda, mas somente em dois calços cujo afastamento será proporcional ao comprimento da chapa, devendo tais calços ficar a cerca de 1/3 das extremidades.

Observações:

Inclui painéis fixos, portas e suas ferragens.

Ferragens:

- Os perfis utilizados serão em alumínio tipo liga 6063 T6;
- Os perfis de alumínio para as colunas da fachada de cortina serão em liga especial 6005 A T5;
- Os parafusos utilizados serão em aço inox, referência: AISI302 fenda Philips ou similar;
- As guarnições serão de borracha em EPDM;
- As escovas serão em polipropileno;
- Itens como fechos, braço, roldanas, fechaduras e outros, deverão ser de primeira linha;
- O acabamento será feito em pintura eletrostática poliéster branca brilhante, referência: RAL 9003;
- Todos os acessórios aparentes serão na cor branca;
- Os calços de vidro, se necessário, serão em borracha, referência: SHORE A 80A90.

Observação: as ferragens para as divisórias estão especificadas no item Divisórias.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

13 PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

13.1 REVESTIMENTOS

13.1.1 PLACA CERÂMICA CARGO PLUS GRAY, (45X45)CM, DA ELIANE

Aplicação:

Nas áreas indicadas no projeto de arquitetura (interior dos blocos).

Características Técnicas / Especificação:

Especificação – Cerâmica (45x45) cm, Linha Cargo Plus na cor Gray, da Eliane, PEI V ou equivalente técnico e estético, rejunte cinza.

Observações:

Caso a peça existente não seja mais fabricada no ato da compra, a CONTRATADA deverá fornecer amostras de peças equivalentes para análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

13.2 RODAPÉ DE CERÂMICA

Aplicação:

Nos locais indicados no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões definidos no projeto de arquitetura.

O serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

Deverá ser obtida uma superfície desempenada e bem nivelada.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas, com juntas, seguindo a paginação do piso.

A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes, furos e demais intervenções necessárias nas peças para seu perfeito assentamento.

Para assentamentos com junta seca, utilizar argamassa industrial do tipo AC3.

13.3 SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, 2 CM

Aplicação:

Nos locais indicados no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões definidos no projeto de arquitetura.

O serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

Deverá ser obtida uma superfície desempenada e bem nivelada.

Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas, com juntas secas.

Deverão ser serradas e acabadas sempre na mesma direção.

A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes, furos e demais intervenções necessárias nas peças para seu perfeito assentamento.

A espessura das juntas não poderá ser inferior a 1,5mm.

Prever assentamento através de argamassa colante industrializada, tipo 2.

Amostras deverão ser previamente submetidas à aprovação da Fiscalização.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização os dados da jazida das peças fornecidas.

13.4 PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA

Aplicação:

Nos peitoris das janelas, conforme indicados no projeto.

Características Técnicas / Especificação:

Os peitoris serão em granito polido na cor cinza Andorinha, com espessura de 2,5cm e largura variável. Serão instalados sobre todas as paredes onde serão instaladas as janelas.

Observações:

Ver detalhamento da pingadeira na prancha de detalhamento de esquadrias.

14 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

14.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, ESP=2 CM

TIPO: CONTRAPISO COM ARGAMASSA 1:3

Características Técnicas

- Traço: 1:3 (cimento e areia)
- Pigmentação: Natural
- Espessura: E=2cm, de acordo com a necessidade
- Acabamento: desempenado à régua
- Aplicação: Regularização de superfícies de piso.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

15 FORROS

15.1 FORROS

15.1.1 FORRO DE GESSO COMUM TABICADO

Aplicação:

Nos locais indicados no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Gesso comum

Placas uniformes fixas e com superfície lisa, dimensão 60x60cm.

Forro de gesso fixo com arame.

A fixação das placas de gesso são feitas utilizando-se parafusos ou pregos GN (aço fosfatizado ou aço zincado). Cabeça chata, com fendas, ref. Philips, ou equivalente técnico. Não deve ser utilizado pregos e parafusos comuns e os mesmos não devem ser aplicados a menos de um centímetro das bordas das placas.

Tipos de parafusos e pregos:

- Parafusos GN25 – 25cm de comprimento
- Parafusos GN42 – 42cm de comprimento
- Pregos GN30 – 30cm de comprimento

As juntas formadas pelo encontro de duas placas deverão ter tratamento para que as mesmas não fiquem visíveis, obtendo-se uma superfície lisa, uniforme e isenta de trincas, além de permanecerem inalteradas com o tempo.

Para sua execução utiliza-se gesso natural calcinado (pó) e fita papel kraft.

Componentes do forro:

- placa de gesso com nervuras;
- junção "H" zincada;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Pino com furo para fixação;
- Cargas;
- Gesso arame galvanizado nº18;
- Sisal;

Observações:

As chapas deverão ser aparafusadas a cada 60cm.

A fixação dos dutos de ar condicionado e de rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro.

Após a secagem, aplicar selador e massa corrida , lixar-se com lixa fina, tomando a superfície pronta para receber pintura.

Deverão ser previstas juntas de dilatação periféricas (tabicas) e no contorno de pilares e paredes.

16 DIVISÓRIAS

16.1 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA SANITÁRIOS

Aplicação:

Para sanitários, conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões definidos no projeto de arquitetura tendo espessura mínima de 20mm.

O serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas, com juntas secas.

Deverão ser serradas e acabadas sempre na mesma direção.

A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes, furos e demais intervenções necessárias nas peças para seu perfeito assentamento.

A espessura das juntas entre as peças de granito não poderá ser superior a 1,5mm.

Amostras deverão ser previamente submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO os dados da jazida das peças fornecidas.

Observações:

Prever todas as furações e recortes necessários para a instalação das portas.

17 CARPINTARIA E MARCENARIA

17.1 ARMÁRIO DE MDF

Aplicação:

Nas copas e fechamento de quadros conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Armários com chapa de fibra de madeira tipo MDF (Medium Density Fiberboard - Fibra de Média Densidade) e=12mm

Revestimento em laminado melamínico cor branco Ref. L190 da Fórmica ou similar.

Puxador tipo "cava".

Dobradiças em chapa cromada.

Peças com sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e outros defeitos serão recusadas.

?x%xxEO ^ < | ^ ^ 8 @x< ^ @



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A espessura e dimensão das peças deverão seguir o especificado no projeto de arquitetura.

| Propriedades | Unidades | Valores obtidos com o MDF | | | |
|-----------------------------|---------------------|---|---------|---------|---------|
| | | | | | |
| Espessuras (tolerâncias) | mm | 3 – 6 | 9 -18 | 20 – 25 | 30 – 35 |
| | | +/- 0.2 | +/- 0.2 | +/- 0.2 | +/- 0.2 |
| Tolerância dimensional | Mm/m | +/- 2mm/m máximo em comprimento e largura | | | |
| Esquadro | Mm/m | +/- 1.5mm/m | | | |
| Densidade | Kg/m ³ | 800 | 750 | 670 | 650 |
| Inchamento(24h) | % | 30 | 15 | 10 | 8 |
| Flexão estática | Kgf/cm ² | 234 | 220 | 190 | 180 |
| Tração Perpendicular | Kgf/cm ² | 6,6 | 5,8 | 5,6 | 5,1 |
| Tração superficial | Kgf/cm ² | 12,2 | | | |
| Arranque de parafuso | | | | | |
| | - face | Kg | NE | 100 | 100 |
| - topo | Kg | NE | 80 | 75 | 70 |
| Módulo de elasticidade | Kgf/cm ² | 27600 | 23500 | 21500 | 20000 |
| Dimensões | m | 2,75x 1,83 | | | |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| Propriedades | Unidades | Valores obtidos com o MDF |
|---------------------|-----------------|----------------------------------|
| Retiliniedade | Mm/m | Máximo 1,5 |

18 PINTURA

18.1 TEXTURA ACRÍLICA ACABAMENTO CHAPISCADO

Aplicação:

Para as paredes externas conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

- Preparo da Superfície

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão, mofo, manchas de ferrugem, resíduos orgânicos e ferrosos. Reboco novo deve ter 30 dias de cura e traço conforme normas ABNT. As partes soltas ou mal aderidas devem ser removidas e/ ou escovadas. Trincas profundas ou capilares, irregularidade e porosidade, como as do concreto aparente, devem ser corrigidas. Manchas de gordura devem ser removidas com água e detergentes.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico.

Com "lixa para massa", modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda. ou equivalente técnico, eliminar qualquer espécie de brilho.

Tratamento da Superfície:

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência "Selador Acrílico Pigmentado Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico, com as seguintes características:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Cor: branca;

Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;

Diluyente: água;

Aplicação: trincha – ref.: 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico, rolo – ref.: 1320 ou 1328 – ou pistola convencional;

Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.

Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams”, ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: branca;

Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;

Diluyente: água;

Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;

Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.

Seis horas após, lixamento com “lixa para massa”, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou equivalente técnico, e remoção do pó.

Aplicação de uma segunda demão de “Massa Acrílica Metalatex”, ou equivalente técnico, seis horas após, novo lixamento.

Acabamento:

Aplicação de uma demão de tinta de textura acrílica Suvinil, ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: Elefante (referência Suvinil) conforme projeto de arquitetura.

Diluição: até 10% (vinte por cento), em volume;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Diluyente: água;

Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico, rolo – ref.: 1320 ou 1328 – ou pistola convencional;

Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.

Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

18.2 PINTURA PVA

Aplicação:

A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão de acetato de polivinílico.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Características Técnicas / Especificação:

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa de PVA, modelo de referência “Suvinil Massa Corrida”, ref.: 6350, da “Glasurit”, ou equivalente técnico.

Com “lixa para massa”, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., eliminar qualquer espécie de brilho.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Tratamento da Superfície:

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador, modelo de referência “Suvinil Selador Acrílico”, ref.: 5700, da “Glasurit”, com as seguintes características:

Cor: branca;

Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;

Dilúente: água;

Aplicação: trincha – ref.: 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico, rolo – ref.: 1320 ou 1328 – ou pistola convencional.

Quatro horas após, aplicar uma demão de “Suvinil Massa Corrida”, ou equivalente técnico, ref.: 6350, da “Glasurit”, com as seguintes características:

Cor: branca;

Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;

Dilúente: água;

Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;

Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.

Três horas após, efetuar lixamento com “lixa para massa” modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., e remover o pó.

Aplicar de uma segunda demão de “Suvinil Massa Corrida” e, três horas após, novo lixamento, agora com “lixa para massa” modelo de referência 230 U, grão 150, da 3M do Brasil Ltda., ou equivalente técnico, e remover novamente o pó.

Acabamento:

Para acabamento deverá ser aplicada uma demão de látex, modelo de referência “Suvinil Latex”, ref.: 2250, da “Glasurit”, ou equivalente técnico, com as seguintes características:



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Cor: Conforme o projeto de arquitetura;

Diluição: até 20% (vinte por cento), em volume;

Diluyente: água;

Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – ou pistola convencional;

Rendimento: 45 a 55 m²/galão, por demão.

Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.

Quatro horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

18.3 PINTURA ACRÍLICA SOBRE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ARGAMASSA

Aplicação:

Para as paredes indicadas no projeto de arquitetura.

- Recepção, faixa de parede sobre e ao lado do cobogó (ver detalhe na prancha 16/17)
- Cód.P354 - Bala de Uva (lilás);

*Os códigos são da marca Suvinil apenas para referência de cor.

A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão acrílica.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 50x100cm para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Características Técnicas / Especificação:

Preparo da Superfície



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico.

Com "lixa para massa", modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou equivalente técnico, eliminar qualquer espécie de brilho.

Tratamento da Superfície:

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência "Selador Acrílico Pigmentado Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: branca;

Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;

Diluyente: água;

Aplicação: trincha – ref.: 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico, rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;

Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.

Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: branca;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;

Diluyente: água;

Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;

Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.

Seis horas após, lixamento com "lixa para massa", ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou equivalente técnico, e remoção do pó.

Aplicação de uma segunda demão de "Massa Acrílica Metalatex", ou equivalente técnico, seis horas após, novo lixamento.

Acabamento:

Aplicação de uma demão de tinta de emulsão acrílica "Metalatex Spazio Acabamento Acetinado", ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: conforme projeto de arquitetura. Deverá ser visto as cores coloridas e pantones conforme indicação.

Diluição: até 10% (vinte por cento), em volume;

Diluyente: água;

Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico, rolo – ref.: 1320 ou 1328 – ou pistola convencional;

Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.

Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

**18.4 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA SOBRE FUNDO
NIVELADOR BRANCO**

Aplicação:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Conforme indicado em projeto.

- Cód.P354 - Bala de Uva (lilás);
- Cód.R039 – Amarelo Bandeira;
- Cód.R272 – Laranja Imperial;
- Cód.R307 – Fortuna (verde).

*Os códigos são da marca Suvnil apenas para referência de cor.

TIPO: Pintura esmalte sintético em madeira, duas demãos, sobre fundo sintético nivelador branco fosco para madeira.

Preparação das Superfícies do Substrato:

Tem por objetivo melhorar as condições do substrato para recebimento da tinta, conforme a seguir:

- Aplica-se fundo sintético nivelador em toda a superfície; deixa-se secar, lixa-se e remove-se o pó;
- Repetem-se as operações anteriores, caso a superfície não esteja perfeitamente lisa.

Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante. O mínimo de demãos a aplicar é de 02 (duas).

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (mármore, vidros, ferragens de esquadrias, interruptores e tomadas, etc), tendo em vista a grande dificuldade de posterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas.

A fim de proteger as superfícies referidas, serão tomadas precauções especiais, quais sejam:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e pano, de guarnições de esquadrias e portas;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida;
- Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo;
- Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, de modo a recuperar ou manter a condição original do elemento afetado.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente pela FISCALIZAÇÃO.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta.

Características Técnicas:

- Tipo: Esmalte Sintético
- Cor: Conforme indicação em projeto ou na ausência de informação, sob orientação da fiscalização.
- Acabamento: Acetinado
- Fabricante: Tintas Suviniil ou equivalente técnico

18.5 SELADOR ACRÍLICO EXTERNO

Aplicação:

Aplicação nas paredes externas.

Antes de aplicar, deve ser verificado se todas as juntas foram emassadas e se as massas estão totalmente secas;

O selador deve ser aplicado após o lixamento das paredes.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Deve ser aplicada uma camada do selador e esperar cerca de quatro horas para finalmente pintar a parede.

Características Técnicas / Especificação:

- Fabricante: Tintas Suvinil ou equivalente técnico

18.6 SELADOR PVA INTERNO

Aplicação:

Aplicação nas paredes internas.

Antes de aplicar, deve ser verificado se todas as juntas foram emassadas e se as massas estão totalmente secas;

O selador deve ser aplicado após o lixamento das paredes.

Deve ser aplicada uma camada do selador e esperar cerca de quatro horas para finalmente pintar a parede.

Características Técnicas / Especificação:

- Fabricante: Tintas Suvinil ou equivalente técnico.

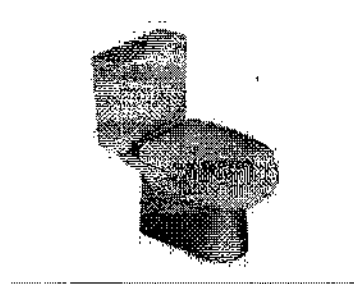
19 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA

19.1 LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS

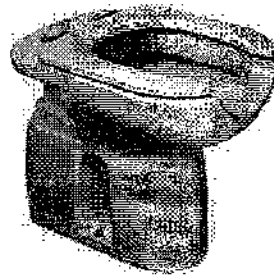
As bacias sanitárias convencionais serão com caixa acoplada de louça, Linha Monte Carlo, Cód.: P.808 - Deca ou equivalente técnico, cor branco gelo, e tubo de ligação cromado. Serão fixadas por parafusos de fixação de vasos sanitários. Assento Vogue Plus de plástico ref. AP 50 para vaso sanitário, na cor branco, GE 17, da marca Deca ou equivalente técnico para bacias convencionais.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



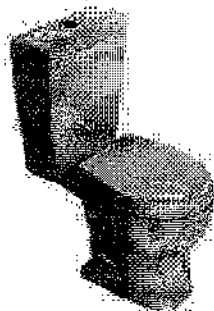
As bacias convencionais para sanitários para pessoas com deficiência serão da Linha Conforto acabamento GE17 Vogue Plus, Cód.: P51 – Deca ou equivalente técnico, cor branco gelo, e tubo de ligação cromado, será fixadas por parafusos de fixação de vasos sanitários, com caixa de descarga de embutir Montana ou equivalente técnico e Assento com abertura frontal para vaso sanitário para pessoas com deficiência, na cor branco, GE 17, da marca Deca, ou equivalente técnico.



As bacias sanitárias infantis serão com caixa acoplada de louça, Linha Studio Kids, Cód.: PI.106 - Deca ou equivalente técnico, cor branco gelo, e tubo de ligação cromado, serão fixadas por parafusos de fixação de vasos sanitários.



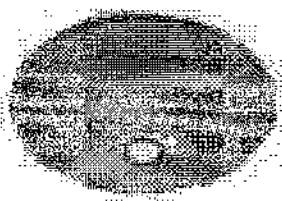
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



Lavatório com coluna suspensa para sanitário de pessoas com deficiência, ref. L51.17, cor branco, da marca Deca ou equivalente técnico, com sifão cromado ref. 1680C da marca Deca ou equivalente técnico.



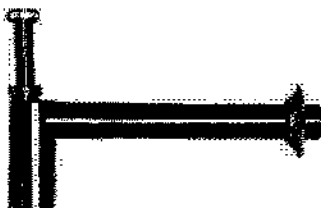
As cubas de louça de embutir redonda, ref. L56, cor branco gelo GE 17, da marca Deca ou equivalente técnico.



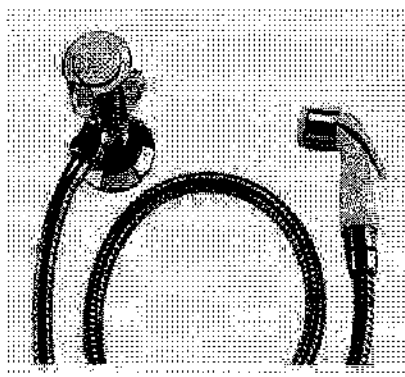
Sifão cromado ref. 1680C da marca Deca ou equivalente técnico.



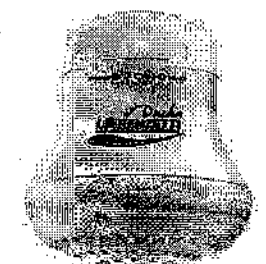
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



As duchas higiênicas serão Activa com registro sem derivação ref. 1984 C40 linha Targa da DECA ou equivalente técnico para todos os Sanitários;

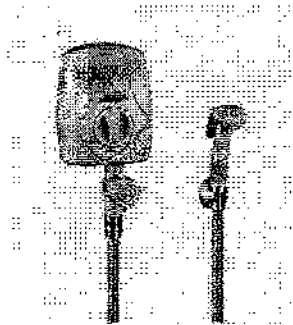


Os chuveiros elétricos deverão ser de 3200W (127 ou 220 Volts), da linha Maxi Ducha da Lorenzetti ou equivalente técnico para todos os Sanitários;





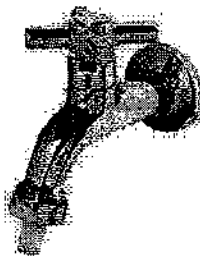
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



A ducha higiênica elétrica da banheira no sanitário da brinquedoteca deverá ser de 4000W – 4300W (127 ou 220 Volts), com aquecedor, 3 temperaturas da Lorenzetti ou equivalente técnico.



Torneiras Izy com fechamento ref. 1153.C37 para utilização nos tanques. DECA ou equivalente técnico;



As saboneteiras serão SPRAY ref. 30252702, Linha Lalekla, KIMBERLY-CLARK ou equivalente técnico para todos os Sanitários;

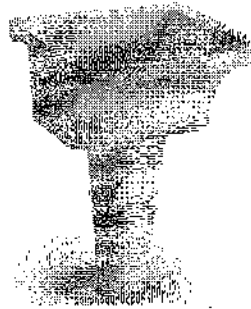
Os porta-papeis toalha serão interfolhados da KIMBERLY-CLARK ou equivalente técnico, Linha Lalekla CÓD. 30280225, para todos os Sanitários;



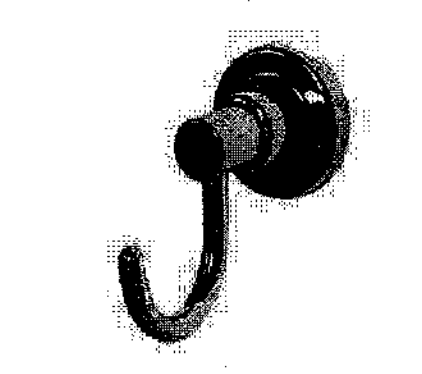
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Será instalado dispenser para papel higiênico da KIMBERLY-CLARK ou equivalente técnico, Linha Lalekla CÓD. 30275768, para todos os Sanitários;

Os tanques deverão ter capacidade de 31 litros cód.: 51260 com coluna cód.: 51203 da Celite ou equivalente técnico.



Serão instalados cabides cromados REF.2060 C37 CR Linha Targa da DECA ou equivalente técnico para Sanitários convencionais;



Os espelhos serão de cristal 4mm com parafusos de fixação tipo francês M16 (D=16) X45mm CAB abaulada e zincagem a fogo.

Será instalada torneira para lavatório PRESSMATIC BENEFIT, ref. CHROME (00185106), fabricante DOCOL ou equivalente técnico nos sanitários para pessoas com deficiência;

Será instalado banco articulado nos sanitários para pessoas com deficiência linha conforto da Edmetal ou equivalente técnico, atendendo a NBR9050/2015 da ABNT;

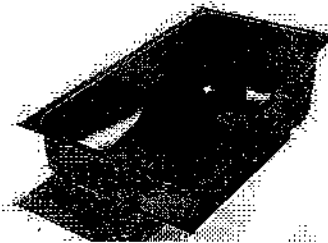


MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

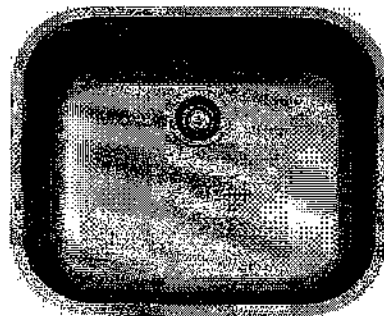
Serão instaladas barras de segurança nos sanitários para pessoas com deficiência linha hotelaria, diâmetro, formato e comprimento conforme projeto da Edmetal ou equivalente técnico, atendendo a NBR9050/2015 da ABNT;

Para os registros de gaveta, deverá ser adquirida canopla cromada da linha spot, compatível com os registros utilizados, da Deca ou equivalente técnico;

Será instalada banheira inox no sanitário da brinquedoteca, TM – C4101 Cubastm ou equivalente técnico (observar a especificação para a ducha higiênica elétrica, retro);



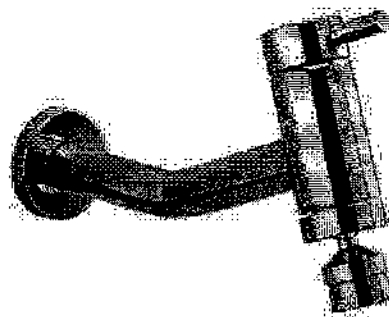
Será instalado nas copas cuba de cozinha em INOX dimensões 40x34x17cm da TRAMONTINA ou equivalente técnico com acabamento alto brilho;



Será instalada torneira de parede com arejador linha LINK ref. 1159 da DECA ou equivalente técnico, para uso nas pias das copas.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**



Os registros, sifões, válvulas, ralos serão cromados da DECA ou equivalente técnico, conforme especificado em projeto.

Os engates flexíveis para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até o metal sanitário deverá ser cromado com bitola de ½" e 40 cm de comprimento, em conformidade com a NBR 14878, da Amanco ou equivalente técnico.



20 COMUNICAÇÃO VISUAL

20.1 TEXTOS

Fontes utilizadas

A fonte padrão utilizada nas informações contidas nas placas e painéis é o modelo Adobe Myriad Pro SemiBold.

O tamanho da fonte está especificado nos detalhes do projeto de Sinalização e de Arquitetura.

20.2 SINALIZAÇÃO INTERNA

As placas de identificação de ambientes e advertência serão em acrílico liso e transparente de espessura 6 mm com adesivos, indicado em projeto de sinalização,



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

da 3M Scotchcal ou equivalente técnico, fonte arial negrito, caixa alta. Para a fixação será utilizado pino cromado afastador para acrílico;

20.3 LETREIRO TIPO LETRA CAIXA “CASA DA MULHER BRASILEIRA”

Aplicação:

Fachada principal.

Características Técnicas / Especificação:

O letreiro deverá ser tipo caixa com pintura automotiva.

As letras deverão ser fixadas na parede por meio de pinos metálicos soldados na parte posterior de cada peça e encaixados por meio de pressão em camisa metálica para alvenaria. Cada letra deverá ter no mínimo 4 pontos de fixação (pinos) com tamanho mínimo de 80mm.

O posicionamento do letreiro deverá ser feito seguindo projeto de arquitetura.

Características técnicas:

Material: Chapa metálica #18

Espessura: 10 cm

Fonte: Adobe Myriad Semibold

Cor: R 307 – Fortuna (verde), tinta automotiva com fundo específico.

Cores utilizadas (cores de referência):

- Fachada:

R 307 - Fortuna para letra caixa metálica.

20.4 PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA

Aplicação:

Na trilha tátil interna, conforme projeto de arquitetura.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser seguidos modelos e marcas dos produtos discriminados no projeto de arquitetura ou nestas especificações. Caso tais produtos tenham saído de linha ou haja dificuldade para seu fornecimento a CONTRATADA deverá formalizar a necessidade de alteração da especificação perante a FISCALIZAÇÃO que, após análise da solicitação, irá providenciar nova especificação.

Características técnicas:

Material: Borracha

Padrão: alerta e direcional

Dimensões: 250x250 mm

Espessura: 5mm

Cor: Azul Royal

Referência 0240

Fabricante: DAUD ou equivalente técnico.

Aplicação:

O piso deverá estar isento de manchas de óleo e ou poeira, podendo ser aplicado diretamente sobre porcelanato e granitina.

Colado sobre piso existente com cola de contato Petrocola P4000, Una com catalizador ou equivalente técnico.

20.5 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO

Aplicação:

Na trilha tátil externa do acesso principal até a porta de entrada da edificação, conforme projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Deverão ser seguidos modelos e marcas dos produtos discriminados no projeto de arquitetura ou nestas especificações. Caso tais produtos tenham saído de linha ou haja dificuldade para seu fornecimento a CONTRATADA deverá formalizar a necessidade de alteração da especificação perante a FISCALIZAÇÃO que, após análise da solicitação, irá providenciar nova especificação. Atender NBR 9050.

Características técnicas:

Material: Concreto

Padrão: alerta e direcional

Dimensões: 200x200 mm

Espessura: 60 mm

Cor: Grafite

Fabricante: Tecnopisos ou equivalente técnico.

Aplicação:

Deverá ser feito rasgo no calçamento pronto para assentar a peça com uso de argamassa. Alternativamente a peça pode ser assentada durante a execução do calçamento, sem prejuízo do acabamento e do nivelamento final do conjunto.

21 DIVERSOS

21.1 MASTRO

Normas

Conforme artigo 21 - Lei Federal 5.700 de 01/09/71.

Ao local de hasteamento de bandeiras deve ser garantido acesso a PNE conforme norma correspondente.

TIPO: MASTRO PARA BANDEIRA COM LUVA DE REDUÇÃO



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Características Técnicas:

Mastros em tubo de aço galvanizado com as seguintes dimensões:

- Ø = 3 1/2", comprimento = 500cm;

Tampão de ferro galvanizado, Ø=25mm, e=3mm.

Caixa para roldana em chapa de aço galvanizado, e=3mm conforme detalhes.

Roldana de alumínio Ø=60mm, conforme detalhes.

Gancho para amarrar cabo em chapa de aço galvanizado, l=1cm, e=3mm, conforme detalhe.

Cabo de nylon Ø=6mm, comprimento = 17m.

Acessórios:

Gancho com trava de segurança, tipo mosquetão, para cabo de 1/4", conforme desenho.

Fabricante e referência: BANDERART

Execução:

Fundações: concreto traço 1:4:8, cimento areia e brita.

Base: concreto traço 1:2.5:4, cimento, areia e brita, desempenado com desempenadeira de madeira.

O cabo deve ser instalado conforme desenho do fabricante citado acima, formando um sistema fechado, para que suas pontas não se soltem e saiam da roldana, tornando sua recolocação extremamente difícil.

ACABAMENTO: O mastro propriamente dito (tubo metálico) é pintado com pintura esmalte cor branca. O acabamento de topo do mastro é em aço cromado.

Aplicação:

Em áreas externas, com visibilidade da rua.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Obs.: Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes (todas as quinas deverão ser adoçadas), soldas com má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular e/ou manchadas.

22 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

22.1 ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO

Aplicação:

Proteção mecânica e elétrica dos cabos.

Encaminhamento de circuitos/instalação em embutidos em espaços não acessíveis ou enterrados.

Normas Específicas:

NBR-6150 – Eletrodutos de PVC rígido.

NBR-6233 – Verificação da estanqueidade à pressão interna de eletrodutos de PVC rígido e respectiva junta.

MB-963 – Eletroduto de PVC rígido - verificação da rigidez dielétrica.

Características Técnicas / Especificação:

Serão rígidos, de cloreto de polivinil não plastificado (PVC), auto-extinguível, rosqueáveis, conforme NBR 6150.

Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas e terão paredes com espessura da “Classe A”. Para desvios de trajetória só será permitido o uso de curvas, ficando terminantemente proibido submeter o eletroduto a aquecimento. Os eletrodutos devem ser fornecidos com uma luva roscada em uma das extremidades. As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões com rosca fêmea própria ou limitadores tipo batente deve ter obrigatoriamente buchas e arruela fundido, ou zamack.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Luvas para bitola nominal igual ou maior que 2.1/2", sendo roscas duplocônicas.

Luvas para bitola nominal igual ou menor que 2", roscas cilíndricas.

São admitidas as seguintes variações na espessura da parede nominal: Tubos com costura: - 12,5%.

22.2 ELETRODUTOS FLEXÍVEIS

Aplicação:

Proteção mecânica e elétrica dos cabos.

Utilizado na alimentação de máquinas com risco de vibração, circuitos terminais que requeiram mobilidade pequena. Instalações aparentes ou em espaços de construção acessíveis com o entrepiso.

Normas Específicas:

Não se aplica

Características Técnicas / Especificação:

Serão metálicos, de aço zincado, de construção espiralada, recobertas por camada de PVC autoextinguível, tipo Sealtubo.

Obedecerão ao tamanho nominal em polegada conforme projeto e terão diâmetro mínimo de 3/4".

Luvas para bitola nominal igual ou maior que 2.1/2", sendo roscas duplo cônicas.

Luvas para bitola nominal igual ou menor que 2", roscas cilíndricas.

São admitidas as seguintes variações na espessura da parede nominal: Tubos com costura: - 12,5%.

22.3 CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO

Aplicação:



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Nos circuitos de instalações elétricas e sistemas de cabeamento estruturado, conforme projeto específico.

Normas Específicas:

NBR 6235 – Caixas de derivações de instalações elétricas prediais – Especificação;

NBR 5431 – Caixas de derivação para uso em instalações elétricas domésticas e análogas – Dimensões;

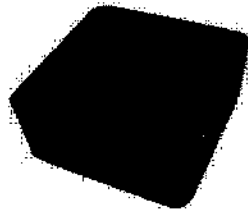
Normas complementares exigidas.

Características Técnicas / Especificação:

Caixa octogonal 4"x4" (com diâmetro de 114mm e profundidade de 53mm), constituída em chapa galvanizada com fundo móvel e tampões para encaixe de eletrodutos de 3/4".



Caixa de passagem 15x15 cm com altura de 80mm, fabricado em chapa de aço bitola 20, com estampos destacáveis para entrada de eletrodutos e tampas parafusadas, submetidas a tratamento anti-corrosivo.



Caixa de Passagem em aço de embutir (Ilustrativo)

Caixa de passagem 10x10 cm com altura de 97,5mm, constituída em liga de Alumínio Silício fundido, com alta resistência mecânica e à corrosão. Tampa antiderrapante,



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza. Fornecidas totalmente fechadas, com furação.

Caixa de passagem 15x15cm com altura de 97,5mm, constituída em liga de Alumínio Silício fundido, com alta resistência mecânica e à corrosão. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza. Fornecidas totalmente fechadas, com furação.

Caixa de passagem 20x20cm com altura de 97,5mm, constituída em liga de Alumínio Silício fundido, com alta resistência mecânica e à corrosão. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza. Fornecidas totalmente fechadas, com furação.



Caixa de passagem de alumínio (Ilustrativo)

Caixa de passagem 20x20cm com altura de 25cm, constituída em alvenaria e dreno brita. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza.

Caixa de passagem 30x30cm com altura de 40cm, constituída em alvenaria e dreno brita. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza.

Caixa de passagem 80x80cm com altura de 62cm, constituída em alvenaria e dreno brita. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza.

Caixa de passagem 60x35cm com altura de 50cm, constituída em alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm. Tampa em ferro fundido TP R1 Padrão Telebrás 385x630mm.

Para instalações embutidas em paredes e teto, serão empregadas caixas estampadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm e revestimento protetor à base de tinta metálica. Para pontos de luz no teto serão octogonal 4x4", nas paredes serão 4x2" ou 4x4 "para interruptores e tomadas, 4x4" para telefone e 4x2" para acionadores de alarmes. Para os casos acima poderão ser utilizadas caixas de passagem confeccionadas em PVC auto-extinguível.

Para instalações embutidas em paredes de drywall, serão empregadas caixas fabricadas em PVC Verde. Junto com a caixa elétrica, deverão ser fornecidos os fixadores de eletroduto de 20 e 25 mm e os olhais móveis.

Para instalações aparentes, de maneira geral serão empregados condutores de alumínio fundido, com tampa em alumínio estampado e junta em borracha. Quando as entradas não forem rosqueadas, deverão ter junta de vedação em borracha (prensa cabo). Em ambos os casos a vedação deve oferecer grau de proteção IP 54.

Para instalações de alimentadores em áreas abrigadas, em montagem embutida ou aparente, podem ser empregadas caixas de chapa de aço dobradas, com tampa aparafusada. Nestes casos a espessura mínima da chapa deve ser de 1,2 mm.

Para instalações ao tempo ou em locais muito úmidos, deverão ser empregadas caixas de alumínio fundido com tampa com junta de borracha, de forma a oferecer grau de proteção IP 54.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

22.4 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL PARA TELEFONIA (83370)

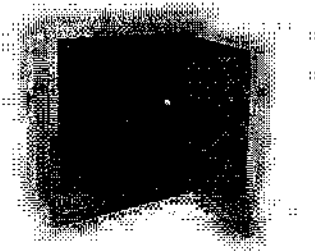
Aplicação

Caixa de Telefonia para entrada de Telecomunicações

Características Técnicas / Especificação:

Padrão telebrás, produzidas em aço na cor cinza Munsell N6,5, com placa de madeira no fundo para fixação dos equipamentos. Possuir fecho de plástico e com fundo de chapa. Possuir barra de cobre para interligação do sistema de aterramento de telecomunicações.

Dimensões: 400 x 400 x 120 mm



Caixa de passagem 40x40cm em aço (Ilustrativo)

22.5 CONDUTORES COM ISOLAÇÃO SIMPLES EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO POLIOLEFÍNICO.

Aplicação:

Serão utilizados na distribuição de circuitos terminais, desde que especificados em projeto, em ambientes onde a distribuição dos circuitos seja feita por meio de condutos fechados (eletrodutos), método de instalação nº 7 referência B1 da NBR 5410/2004. A sua aplicação é exigida em alguns ambientes por determinação normativa para os quais deverão ser utilizados.

Normas Específicas:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

NBR 13248 – Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV – Requisitos de desempenho.

NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos.

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ter capa protetora e obedecer às prescrições da NBR 13248. Terão condutores em cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, com isolamento termoplástico não halogenado poliolefinico, com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Tensão de isolamento 450/750V.

Deverão operar para as seguintes temperaturas máximas: 70° C em serviço contínuo, 100° C para sobrecarga e 160° C para curto circuito.

Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.

Para cabos singelos, a isolamento terá obrigatoriamente cor azul-claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).

Nos casos em que a cobertura do condutor não permita sua identificação por cores (inexistência no mercado), para os casos específicos de neutro e terra, a identificação dos mesmos deverá ser executada por meio de instalação de anilhas específicas e apropriadas que garantam a identificação destas funções nos seus respectivos circuitos, conforme prescrito na NBR 5410.

A bitola mínima para cabos será de 2,5mm² para luz e força e 1,5mm² para comandos e sinalização. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

(fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntrico:

As dimensões são indicadas em projeto.

Referência: SINTENAX PIRELLI ou com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificações.

Observações:

Serão utilizados apenas para alimentação de circuitos em baixa tensão.

22.6 CONDUTORES COM DUPLA ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO NÃO HALOGENADO E COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO.

Aplicação:

Serão utilizados na distribuição de circuitos alimentadores e de circuitos terminais, desde que especificados em projeto, em ambientes nos quais a distribuição dos circuitos seja feita por meio de condutos abertos (leitos, eletrocaldas, esteiras) ou em espaço de construção, métodos de instalação nº 12,13,14,16,21, entre outros da NBR 5410/2004, ou em condutos enterrados (eletrodutos), método de instalação nº 61 da NBR 5410/2004.

Normas Específicas:

NBR 13248 – Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV – Requisitos de desempenho.

NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos.

Características Técnicas / Especificação:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Deverão ter capa protetora e obedecer às prescrições da NBR 13248. Terão condutores em cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, com dupla isolamento em composto termofixo não halogenado e em composto termoplástico não halogenado, com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Tensão de isolamento 0,6/1kV.

Deverão operar para as seguintes temperaturas máximas: 90° C em serviço contínuo, 130° C para sobrecarga e 250° C para curto-circuito.

Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.

Para cabos singelos, a isolamento terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).

Nos casos em que a cobertura do condutor não permita sua identificação por cores (inexistência no mercado), para os casos específicos de neutro e terra, a identificação dos mesmos deverá ser executada por meio de instalação de anilhas específicas e apropriadas que garantam a identificação destas funções nos seus respectivos circuitos, conforme prescrito na NBR 5410.

A bitola mínima para cabos será de 2,5mm² para luz e força e 1,5mm² para comandos e sinalização. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos (fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntrico.

As dimensões são indicadas em projeto.

Referência: TP PIRASTIC PIRELLI, TP FORESPLAST ALCOA ou cabos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificações.

Observações:

Serão utilizados apenas para alimentação de circuitos em baixa tensão.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

22.7 IDENTIFICADORES E ACESSÓRIOS PARA CABOS

Aplicação:

Os condutores deverão ser identificados por anilhas nos disjuntores, caixa de passagem e nas cargas (Tomadas, luminárias, condensadoras, quadros).

Normas Específicas:

Não se aplica.

Características Técnicas / Especificação:

Os condutores deverão ser identificados por meio de marcadores, confeccionados em PVC flexível, auto-extinguível, para temperatura de trabalho de -20°C a $+70^{\circ}\text{C}$, com marcação estampada em baixo relevo, impresso em preto no amarelo, com disponibilidade de sistemas de identificação por meio de números (0 a 9), letras (A a Z) e sinais elétricos, com diâmetro externo para aplicação direta em condutores com bitola até 10 mm^2 .

Para condutores com bitola superior a 10 mm^2 , a identificação será feita por meio de acessórios de identificação constituído de porta marcador, confeccionado em nylon 6.6, auto-extinguível, temperatura de trabalho de -20°C a $+70^{\circ}\text{C}$, com formato retangular, dimensões mínimas de $9 \times 64,5\text{ mm}$, com capacidade mínima para até 7 marcadores, fechado nas duas extremidades a fixado ao cabo por meio de abraçadeiras de nylon em suas extremidades.

As abraçadeiras para amarração de cabos, deverão ser confeccionadas em nylon 6.6, auto-extinguível, com temperatura de trabalho de -40°C a $+85^{\circ}\text{C}$, com dimensões mínimas de $4,9\text{ mm}$ (espessura) e $1,3\text{ mm}$ (largura) e tensão mínima de $22,7\text{ Kgf}$. O diâmetro de amarração deverá ser adequado a cada conjunto de cabos a ser amarrado.

Os fixadores para cabos elétricos e de comunicação deverão, ser fabricados em nylon 6.6, auto-extinguível, temperatura de trabalho -40°C a $+85^{\circ}\text{C}$, com diâmetro de fixação variável de $12,7\text{ mm}$ a $38,1\text{ mm}$ e raio de regulagem de $13,8\text{ mm}$ a $30,3\text{ mm}$.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Observações:

Não se aplica.

22.8 TOMADAS E PLUGUES DE ENERGIA ATÉ 20A

Aplicação:

Pontos de tomadas terminais de corrente nominal inferior a 20A.

Normas Específicas:

NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A / 250 V em corrente alternada – Padronização.

Características Técnicas / Especificação:

Tanto as tomadas quanto os plugues e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas.

Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23.

Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca (Veja linha do espelho de acabamento no item interruptores).

Nas instalações aparentes serão montadas em caixas de alumínio fundido (condutele), de dimensões apropriadas.

Nas instalações embutidas no piso, serão montadas em caixas de alumínio fundido 4x4", com tampa de latão de altura regulável, com abertura tipo rosca e anel de vedação de borracha. Em todos os casos deverá ser utilizado o aro de alumínio para que a tampa da caixa fique no mesmo nível do revestimento do piso. Não serão aceitas instalações de tampa acima do nível do revestimento do piso acabado.

Nas instalações de REDE COMUM, os plugues deverão ser da COR PRETA.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



Referência: Tomadas, Plugues e Espelhos Pial PLUS da PIAL/Legrand ou tomadas, plugues e espelhos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas no caderno de especificações.

22.9 SENSORES DE PRESENÇA COM TECNOLOGIA ULTRA SÔNICA

Aplicação:

Instalação nos banheiros, copas e circulação.

Características Técnicas / Especificação:

Tecnologia de detecção: Ultra sônica

Modo de detecção: Ocupação e Ausência

Tensão de alimentação: 220 ou 127 V.

Consumo em espera: 0,8 W.

Potência de carga máxima: 1870W em 220V ou 940W em 127V.

Temporização: Ajustável de 15 seg à 15 minutos.

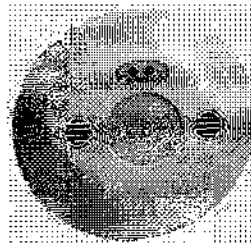
Alcance Máximo a 2,5m: 8 metros.

Ângulo de detecção horizontal: 360°

Modelo de referência: 488 05 da Legrand ou sensor ultra-sônico com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



22.10 ESPELHOS, INTERRUPTOR, PLUGUE E TOMADA

Referências:

Plugue e Tomada

Pial Legrand

Steck

Schneider ou equivalente técnico

Tomadas, Interruptores e Espelhos

Siemens – Linha VIVACE

Schneider – Linha Prime TOC

Pial Legrand – Linha Pial PLUS ou equivalente técnico

Observações:

- Com exceção das tomadas, todos os itens deverão ser na cor branca.
- Deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

22.11 TERMINAIS E LUVAS DE EMENDA

Aplicação:

As aplicações de cada produto no item “Características Técnicas / Especificação” abaixo.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Normas Específicas:

As normas específicas estão descritas no item “Características Técnicas / Especificação” abaixo.

Características Técnicas / Especificação:

Os terminais de conexão para condutores elétricos (cabos flexíveis), de bitolas entre 1,0 mm² e 16 mm², serão constituídos de um pino tubular, tipo ilhós, de cobre de alta condutividade, estanhado e isolado com luvas de polipropileno. Serão instalados, por meio de ferramenta mecânica apropriada (alicate) do tipo compressão. Para casos específicos, em que o terminal do equipamento não permita a utilização de terminal tipo tubular, poderá ser empregado terminal tubular com um furo para o contato principal. Aplicação: alimentadores e circuitos terminais derivados de dispositivos de manobra e proteção cujos terminais, inferior e superior sejam adequados a sua utilização.

Para condutores (cabos flexíveis) com bitolas entre 16 e 630 mm², os terminais de conexão serão confeccionados em cobre estanhado para obter maior resistência à corrosão e deverão possuir um furo na base de conexão para bitolas até 240 mm². Para bitolas entre 240 e 630 mm², deverão possuir dois furos na base. Deverão possuir janela vigia no barril de conexão ao cabo, que permita verificar a completa inserção do cabo. Serão instalados por meio de ferramenta mecânica ou hidráulica apropriada (alicate) do tipo compressão. Aplicação: alimentadores e conexões elétricas derivadas diretamente de barramentos. Eventualmente, poderão ser utilizados em equipamentos de manobra e proteção, cujos terminais inferior e superior permitam sua instalação.

Para derivações e emendas de condutores de bitola até 6,0mm², deverão ser utilizadas conectores tipo IDC, construídos em contatos de latão estanhado em forma de "U" que, protegidos por uma capa isolante em PVC, permitem que, em uma única operação, a remoção da capa isolante dos condutores sem utilização de alicates especiais, emendando e isolando a conexão. Deverão possuir tensão nominal para



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

750 V, temperatura de 105 °C e atender as normas UL 486C, CSA 22.2, IEC 998-2 e IEC 998-4. Aplicação: emendas de topo, de retas e derivações de alimentadores e circuitos terminais de iluminação, tomadas de uso geral ou circuitos específicos.

Para emendas de condutores (cabos flexíveis) com bitolas entre 10 e 630 mm², deverá ser utilizada luva de emenda a compressão fabricada em cobre estanhado para obter maior resistência à corrosão. Deverão possuir janela vigia no barril de conexão dos cabos, que permita verificar a completa inserção dos condutores. Serão instalados, por meio de ferramenta mecânica ou hidráulica apropriada (alicate) do tipo compressão.

Deverão ser isoladas por meio da aplicação de camadas de fita isolante, anti chama, para cabos com isolação até 750 V, que restabeleça e forneça uma capa protetora isolante e altamente resistente a abrasão. A fita isolante deverá atender aos requisitos da NBR 5037 e UL 510.

Para cabos com isolação em EPR 0,6/1 kV, ou que possuem temperatura de regime de 130°C, deverão ser utilizadas fitas à base de borracha etileno propileno (EPR), que restabeleça as características de isolação, resistência e vedação contra umidade dos cabos. A fita deverá atender aos requisitos da norma NBR 10669 e ASTM D-4388. Aplicação: emendas e derivações de alimentadores e circuitos terminais de iluminação, tomadas de uso geral e circuitos específicos.

Observações:

Não se aplica.

22.12 LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO COM LÂMPADAS LED

Aplicação:

No forro das salas.

Características Técnicas / Especificação:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Luminária com lâmpadas LED indicada para uso em ambientes onde há necessidade de qualidade de luz e conforto visual, com controle de ofuscamento rigoroso, como agências bancárias, escritórios, auditórios e salas de estudo.

Instalação: Embutir em forros modulares 1250x625 com perfil "T" ou em forros de gesso, madeira e PVC por meio de tirantes.

Corpo: Chapa de aço.

Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada.

Aletas e refletores: Parabólicos em alumínio alto brilho.

Difusor: Policarbonato texturizado.

Durabilidade: Manutenção de no mínimo 70% do fluxo luminoso inicial em 30.000h de uso.

Deverá ser previsto recortes e adequações no forro para seu perfeito encaixe.

Deverá ser previstas bordas e acessórios para fixação em forro especiais.

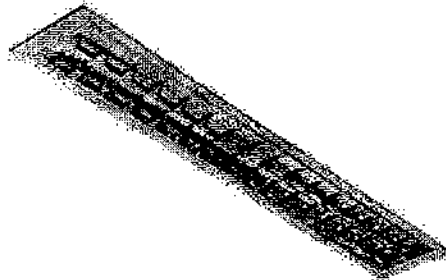
Modelo de referência: modelo EAA08-E da Lumicenter ou luminária com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Observações:

O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas, elementos de fixação (tirantes, suportes, suporte "pé de galinha", entre outros), caixa octogonal completa com tampa e prensa-cabos, entre outros acessórios necessários à sua perfeita instalação.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



22.13 LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO 625X625 MM

Aplicação:

No forro dos acessos entre blocos, corredores e sanitários.

Características Técnicas / Especificação:

Luminária LED indicada para uso em ambientes onde há necessidade de qualidade de luz e conforto visual, com controle de ofuscamento rigoroso, como agências bancárias, escritórios, auditórios e salas de estudo.

Instalação: Embutir em forros modulares 625x625 com perfil "T" ou em forros de gesso, madeira e PVC por meio de tirantes.

Corpo: Chapa de aço.

Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada.

Aletas e refletores: Parabólicos em alumínio alto brilho.

Difusor: Policarbonato texturizado.

Durabilidade: Manutenção de no mínimo 70% do fluxo luminoso inicial em 30.000h de uso.

Deverá ser previstos recortes e adequações no forro para seu perfeito encaixe.

Deverá ser previstas bordas e acessórios para fixação em forros especiais.

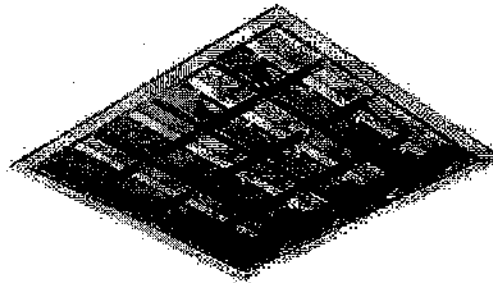


**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Modelo de referência: modelo EAA06-E da Lumicenter ou luminária com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Observações:

O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas, elementos de fixação (tirantes, suportes, suporte “pé de galinha”, entre outros), caixa octogonal completa com tampa e prensa-cabos, entre outros acessórios necessários a sua perfeita instalação.



22.14 PROJETOR DE SOBREPÔR

Aplicação:

Utilizado para iluminar/valorizar fachadas, monumentos, comunicação visual, vias transitórias fachada frontal e telhado curvo.

Características Técnicas / Especificação:

- Cabeça articulável;
- LED, com potência de 50W, branco frio;
- Corpo em alumínio injetado, com aletas para dissipação de calor;
- Difusor em vidro plano transparente temperado;

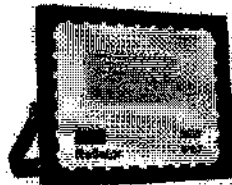


**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

- Possui alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária;
- Grau de proteção IP 67;
- Modelo de referência: Guay-S da Itaim ou Projetores de Sobrepor com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5461;
- NBR IEC 60598-1;
- NBR IEC 60598-2-1;
- NBR 60598-2-19.



22.15 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED

Aplicação:

Iluminação de emergência.

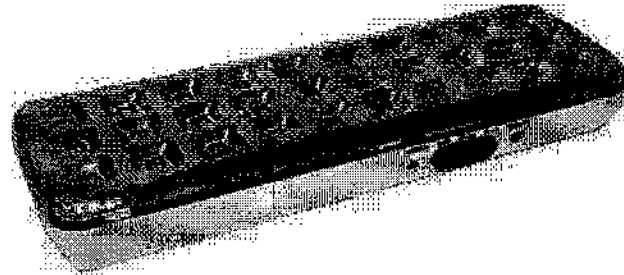
Características Técnicas / Especificação:

Bloco autônomo com 30 lâmpadas de LED, com potência total de 2 w, autonomia de 12 horas, bivoit, autonomia de 12 horas.

Modelo de referência: IE33001 da Empalux ou luminária com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



22.16 HASTE COPPERWELD

Normas Específicas:

NBR 13571 – Haste de Aterramento Aço-Cobreada e Acessórios.

Características Técnicas / Especificação:

Haste em aço carbono 1010/1020 revestido de cobre com espessura de 254 microns (10 mils). Característica Barra de aço carbono cobreada. Utilização Sistemas de aterramento de baixa e média tensão.

Instalação Através de martelo.



22.17 CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES ELÉTRICOS

Disjuntores de proteção e manobras

Deverão ser construídos em caixa moldada em resina termoplástica injetada, composto por câmara de extinção de arco, bobina de disparo magnético, elemento bimetalico, terminal superior e inferior com bornes apropriados para conexão de cabos ou terminais, contato fixo e móvel confeccionados em prata tungstênio e mecanismo



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

de disparo independente, que permite a abertura do disjuntor, mesmo com a alavanca travada na posição ligado.

Deverão atender as normas NBR IEC 60898 / NBR IEC60947-2 / IEC 898 e IEC 947-2.

Os disjuntores que compõem os painéis de distribuição deverão possuir as características relacionadas abaixo. Para detalhes específicos, referentes a capacidade de ruptura e eventuais ajustes de seletividade deverá ser verificado as indicações constantes nos diagramas unifilares que compõem o projeto.

Número de pólos: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto.

Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Frequência: 50/60 Hz

Tensão Máxima de Emprego: 400 VCA

Curvas de Disparo: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Manobras Elétricas: 10.000 operações

Manobras Mecânicas: 20.000 operações

Grau de proteção: IP 21

Fixação: Trilho DIN 35 mm

Temperatura Ambiente: -25° C a + 55 ° C

Terminais: conforme indicado em projeto.

Alguns disjuntores especificados possuem disparados termomagnéticos, outros possuem disparadores eletrônicos e outros disparadores eletrônicos/lógicos. Em caso de uso de fabricante similar, os disparadores dos disjuntores a serem fornecidos deverão possuir as mesmas características aos especificados.

Os disparadores lógicos/eletrônicos deverão possuir capacidade de comunicação com o sistema de supervisão e controle predial através de protocolo modbus RTU



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

fornecendo as grandezas elétricas as quais o disparador eletrônico lógico especificado podem medir.

Interruptor Diferencial Residencial (DR)

Os dispositivos DR que compõem os painéis de distribuição deverão possuir as características relacionadas abaixo. Para detalhes específicos, referentes a capacidade de ruptura e eventuais ajustes de seletividade deverá ser verificado as indicações constantes nos diagramas unifilares que compõe o projeto.

Deverão atender as normas NBR IEC 1008 e BS EM 61008.

Número de polos: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto.

Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Sensibilidade: 30 mA

Frequência: 50/60 Hz

Tensão Máxima de Emprego: 400 VCA

Curvas de Disparo: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Manobras Elétricas: 10.000 operações

Manobras Mecânicas: 20.000 operações

Grau de proteção: IP 21

Fixação: Trilho DIN 35 mm

Temperatura Ambiente: -25° C a + 55 ° C

Terminais: conforme indicado em projeto.

Deverão ser fornecidos com contato auxiliar para sinalização e alarme.

Quando instalados em painéis com dispositivos de proteção contra sobretensões a jusante do DR, estes deverão ser do tipo S.

Dispositivo de Proteção contra Sobretensão (DPS).



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Deverão ser construídos conforme as normas ANSI/IEEE C62,41-1991 e C62.41-1987.

Os dispositivos de proteção contra sobretensões serão construídos por varistores de óxido de metálico de baixa energia, com capacidade para até 10 kA e deverão ser instalados a jusante do dispositivo de seccionamento / proteção geral e a montante do dispositivo DR.

Deverão possuir as características abaixo, quando instalados em sistemas elétricos com característica de aterramento TN(S) e localizados na zona de proteção C:

Tensão Nominal Máxima de Operação U_c : 275V para painéis 380/220V, 175V para painéis 208/120V, 50/60 Hz;

Tensão Nominal U_n : 220V fase terra para painéis 380/220V e 120V fase terra para painéis 208/120V, 50/60 Hz;

Extinção da Corrente residual de Surto com U_c : 100 Aeff ;

Capacidade dos Surtos Unipolar

(8/20 microseg): 15 kA;

(8/20 microseg): 40 kA;

Níveis de Sobretensão: Conforme Tabela 31 da ANBT NBR 5410/2004

Sistemas monofásicos:

$\leq 4,0$ kV – Na entrada da instalação – categoria IV

$\leq 2,5$ kV – Circuitos de distribuição e terminais – categoria III

$\leq 1,5$ kV – Equipamentos de utilização – categoria II

$\leq 0,8$ kV – Produtos especialmente protegidos – categoria I

Sistemas trifásicos:

$\leq 6,0$ kV – Na entrada da instalação – categoria IV

$\leq 4,0$ kV – Circuitos de distribuição e terminais – categoria III



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

$\leq 2,5$ kV – Equipamentos de utilização – categoria II

$\leq 1,5$ kV – Produtos especialmente protegidos – categoria I

Tempo de Resposta; ≤ 25 ns ;

Fusíveis Máximos: 125 A gL / gG ;

Temperatura ambiente : - 25 ° C até + 75° C ;

Grau de Proteção : IP 20

Fixação : sobre trilho DIN 35x7,5 mm;

Para o esquema de aterramento citado deverão ser instalados dispositivos contra sobretensão entre cada fase e neutro e entre neutro e condutor de proteção (PE).

Os dispositivos DPS deverão atender as seguintes características técnicas:

Capacidade de Energia: 2500 Joules

Tempo de resposta dos componentes: 1 nano seg.

Vida Útil, com 120 Vac aplicados:

3 kA, 8/20 micro seg > 3000 operações

10 kA, 8/20 micro seg > 100 operações

Temperatura Operacional: -40° até + 65° C

O dispositivo deverá possuir sinalização local luminosa, através de LED's, que indique seu estado de operação.

Contator / Relé térmico / Relé Auxiliar

Os contadores relés térmicos e relés auxiliares deverão ter características conforme indicado nos os diagramas

Acessórios

Para cada quadro deverão ser fornecidos os seguintes acessórios:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Uma porta desenhos na parte interna da porta.

Uma chave para parafusos de ajuste para fusíveis.

Inspeção e testes na fábrica

O equipamento objeto desta especificação deverá ser submetido às inspeções e testes pelo fabricante ou fornecedor e ter seus resultados anexados à documentação fornecida.

Os painéis deverão possuir garantia de fabricação mínima de 12 meses a partir do seu início de funcionamento.

As inspeções e testes a serem realizadas no fornecedor ou fabricante, deverão ser feitas em presença do inspetor do comprador.

O CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério dispensar o testemunho DA CONTRATADA Na realização de alguns dos testes previamente combinados, o que não libera o fornecedor da realização destes testes e apresentação dos relatórios correspondentes.

A aprovação do inspetor credenciado pelo comprador, não isenta o fornecedor das responsabilidades e garantias definidas nesta especificação.

As Inspeções de verificação geral de dimensões serão realizadas de acordo com os desenhos fornecidos pelo fabricante e aprovados pelo CONTRATANTE.

A Inspeção visual inclui as seguintes verificações:

Estado geral dos quadros.

Condições gerais de pintura.

Facilidade de manutenção.

Rigidez mecânica das fixações.

Quantidade e características dos componentes nos desenhos aprovados.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Os testes mecânicos consistem na verificação de bom funcionamento das portas, dos interlockes mecânicos das maçanetas, da extração e inserção de gavetas extraíveis quando for o caso, etc.

Os testes de operação elétrica e controle de fiação serão verificados a exatidão da fiação e operação elétrica na seguinte sequencial:

Testes dielétricos incluindo:

Verificação com Megger do isolamento dos barramentos, fiação de comando, proteção e medição.

Ensaio de tensão aplicada conforme normas ABNT.

Testes de continuidade da fiação e verificação da fiação e bornes.

Testes de verificação de funcionamento elétrico e mecânico dos componentes

22.18 ABRAÇADEIRA – GUIA REFORÇADA

Aplicação:

Utilizadas em mastro para fixação de cabo descida.

Características Técnicas / Especificação:

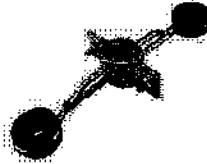
- Material: Aço Galvanizado.
- Tipo: Reforçada com isoladores;
- Quantidade de descidas: 2 (duas);
- Mastro de 1.1/2”;
- Mastro de 2”;
- Modelo de referência: TEL-380 e TEL-390 da Termotécnica ou abraçadeira de guia reforçada com duas descidas com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- NBR 5419;
- NR 10.



22.19 ABRAÇADEIRA – GUIA SIMPLES COM DUAS DESCIDAS

Aplicação:

Utilizadas em mastro para fixação de cabos de descida;

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço Galvanizado.
- Tipo: Simples com isoladores;
- Quantidade de descidas: 2 (duas);
- Mastro de 1.1/2”;
- Mastro de 2”;
- Modelo de referência: TEL-360 e TEL-370 da Termotécnica ou abraçadeira guia simples de duas descidas com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

22.20 ALICATE Z-201

Aplicação:

Utilizado para fixação e posicionamento dos moldes de grafite na soldagem das hastes de aterramento ao condutor de terra.

Características Técnicas / Especificação:

- Ferramenta confeccionada em material metálico;
- Modelo de referência: Z201 da Dlight ou alicate z-201 com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.21 BARRAMENTO DE COBRE PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO

Aplicação:

Utilizados em painéis elétricos e em instalações que transportam grande densidade de corrente elétrica.

Características Técnicas / Especificação:

- Uso interno;
- Largura: 10 mm;
- Comprimento: 30 mm;
- Material: Cobre eletrolítico;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Quantidade de Terminais: 11.

- Modelo de referência: PPR-0380-0381 da PARAENG ou Barramento de Cobre para Equipontencialização com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;

- NR 10.



22.22 BARRAS REDONDAS

Aplicação:

Utilizado nas fundações substituindo as malhas de aterramento convencionais, sendo usadas desde os pontos mais profundos de tubulões, passando por blocos e vigas baldrames e seguindo pelos pilares até a última laje.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço galvanizado a fogo;

- Ø8 mm x 3,00 m - 50mm²;

- Modelo de referência: TEL-762 da Termotécnica ou barras redondas de aço galvanizadas a fogo com características equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

- NR 10.



22.23 TERMINAL AÉREO

Aplicação:

Instalados no ponto mais alto da estrutura, com o objetivo de capturar as descargas atmosféricas para não as danificar.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço Galvanizado;
- Base: Fixação Horizontal;
- Comprimento: 3 m;
- Diâmetro: 3/8"
- Conector universal de pressão com furo 3/8";
- Sapatilha: 16-70 mm²;
- Modelo de referência: MON-123 da Montal ou terminal aéreo com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



22.24 CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA

Aplicação:

Utilizado nos moldes, para criar uma conexão permanente entre dois componentes metálicos.

Características Técnicas / Especificação:

- Cartucho de pó exotérmico (composto por óxido de cobre, alumínio, fluorita, cálcio silício e estanho) acompanhado de disco metálico e palito ignitor;
- Cartucho n° 90;
- Cartucho n° 115;
- Modelo de referência: MON-803 ou MON-804 da Montal ou cartunho de solda exotérmica com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

22.25 CLIPS GALVANIZADOS PARA EMENDA DE BARRAS REDONDAS

Aplicação:

Utilizada para emendar as barras redondas.

Características Técnicas / Especificação:

- **Dimensão: Ø8 – 10 mm;**
- **Aplicam se três clips por emenda de barras redondas;**
- **Clips galvanizados;**
- **Modelo de referência: MON-432 da Montal ou clips para emenda com características técnicas equivalentes ou superiores às contidas neste caderno de especificação.**

Normas Técnicas:

- **NBR 5419;**
- **NR 10.**



22.26 CONECTOR A COMPRESSÃO PARA ATERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Aplicação:

Utilizado para emendas de cabos, derivações dos mesmos por compressão em aterramento e entre cabos e hastes.

Características Técnicas / Especificação:

- **Diâmetro: 10 mm;**
- **Material: Cobre;**
- **Abertura em "C" ou em "G";**

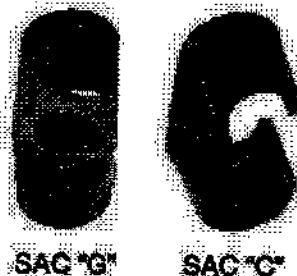


MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Enterrado diretamente no solo ou no concreto;
- Modelo de referência: YGHC2C2 e YGHP2C2 da PROLUZ ou conector a compressão para aterramento de equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10;
- UL-467;
- IEEE 837.



22.27 CORDOALHA FLEXÍVEIS (JUMPERS)

Aplicação:

Utilizada em aterramento de elementos móveis, possuem uma perfeita conexão entre os terminais e área flexível.

Características Técnicas / Especificação:

- 25 x 300 mm;
- 4 furos Ø11 mm;
- Material: condutores de cobre;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Modelo de referência: MON-237 da Montal ou cordoalha flexível com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NBR 5021;
- NBR 5025;
- NR 10.



22.28 CONECTORES DE MEDIÇÃO PARA CABOS.

Aplicação:

Utilizado para emenda e medição de cabos de cobre, aço e alumínio.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Latão;
- Quantidades de parafusos: 2;
- Faixa dos cabos: 16 – 50 mm²;
- Modelo de referência: TEL-562 da Termotécnica ou Conectores de Medição para cabos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- NR 10.



22.29 CONJUNTO DE ESTAIS COM CORDOALHA E ESTICADORES

Aplicação:

Fixação para mastro de para-raios.

Características Técnicas / Especificação:

- Tipo rígido;
- 12 metros cada estais para mastro Ø1.1/2" e Ø2";
- Material: metálico;
- Modelo de referência: TEL-410 da Termotécnica ou conjunto de estais com cordoalha com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



**22.30 FIXADOR UNIVERSAL EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 35
 MM²**

Aplicação:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Fixador para cabos de SPDA.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: latão estanhado;
- Cabos: 16 a 35 mm²;
- Modelo de referência: TEL-5019 da Termotécnica ou fixador universal para cabos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.31 MASTRO SIMPLES

Aplicação:

Utilizado nas coberturas de prédio e de caixas d'água elevada, para proteção contra as descargas atmosféricas.

Características Técnicas / Especificação:

- Diâmetro: 1.1/2" e 2"
- Altura: 3 m;
- Ferro Galvanizado a fogo;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- Modelo de referência: MON-180 e MON-183 da Montal ou Mastro Simples com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.32 MOLDE HCL

Aplicação:

Utilizados nas soldagens dos condutores de aterramento às hastes de terra.

Características Técnicas / Especificação: (CESIN)

- Molde em grafite;
- Conexão tipo HCL;
- Bitola do ferro de construção: 3/4";
- Cabp de cobre: 35 mm² e 50mm²;
- Derivações: 5;
- Modelo de referência: Molde HCL 3/4 35-5 e HCL 3/4 50-5 da Termotécnica ou molde com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- NR 10.



22.33 TERMINAIS ESTANHADOS

Aplicação:

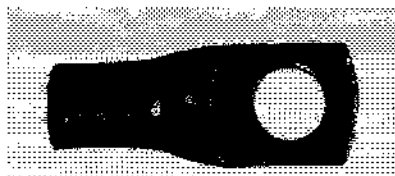
Utilizado para fazer a terminação dos condutores ao barramento.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Cobre eletrolítico e estanhado;
- 1 Compressão;
- 1 furo;
- Cabo: 50 mm²;
- Modelo de referência: Tel-5150 da Termotécnica ou Terminal Estanhado

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

22.34 TERMINAL AÉREO DE INSERÇÃO

Aplicação:

Utilizado junto com conector universal de pressão com furo e sapatilha.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço galvanizado a fogo;
- Dimensão: 300 mm;
- Furo de 3/8”;
- Sapatilha: de 16 a 70 mm²;
- Modelo de referência: MON-123 da Montal ou terminal aéreo de inserção com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.35 TERMINAL TIPO CRUZ

Aplicação:

Destinado à fixação de condutores em paralelo ou a 90 graus.

Características Técnicas / Especificação:

- Prensa em latão estanhado;
- Alta resistência mecânica;

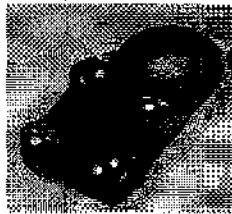


**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

- Parafusos e arruelas em aço com acabamento estanhado;
- Tipo: Cruz;
- Modelo de referência: MON-441 ou terminal tipo Cruz / prensa em latão estanhado com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.36 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO

Aplicação:

Caixa de inspeção para aterramento.

Características Técnicas / Especificação:

- Material caixa de inspeção: PVC;
- Material tampa: ferro fundido;
- Modelo de referência: MON-712, MON-713, ou MON-714; MON-716, MON-717 ou MON-718 da Montal caixa de inspeção e tampa com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



23 QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

23.1 PAINÉIS TTA

Aplicação:

Painel geral ou de distribuição para proteção de equipamentos e pessoal contra a possibilidade de choques elétricos.

Normas específicas

NBR IEC 60439-1 – Conjunto de manobras e controle de baixa tensão – Parte 1: conjuntos com ensaios de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testado (PTTA).

Características de montagem e construção:

A estrutura é construída em chapas de aço galvanizadas a quente para garantia de equipotencialidade do painel como um todo.

Fornecimento de base e teto pré-moldados por meio de juntas de três vias para garantia de rigidez estrutural.

Moldura funcional fechada para ser usada em painéis que requerem formas de segregação 2, 3 e 4 de acordo com a norma NBR IEC 60439-1.

Um conjunto com partes montadas fora da fábrica do fornecedor pode ser considerado um TTA desde que a montagem tenha sido feita de acordo com instruções do fabricante de modo que são satisfeitas as condições de ensaio de acordo com esta norma incluindo a realização dos ensaios de rotina.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Cada unidade funcional em um painel deve ser removível e provido de meios de isolamento dos (barramentos) a montante e de desconexão do (circuito) a jusante. A unidade completa pode dessa forma ser removida para manutenção, sem necessidade de um desligamento geral.

Os equipamentos de manobra e acessórios associados devem ser montados em um chassis tipo bandeja extraível.

Os equipamentos de manobra e proteção devem ser instalados em chassis próximo à parte traseira da estrutura. Os dispositivos indicadores e de controle (medidores, lâmpadas, botões de comando, etB.) estão montados na face frontal do painel.

Fornecer terminal olhal de içamento.

O painel traseiro, as bases, os painéis laterais e as portas devem ser montadas na estrutura do painel para garantir o grau de proteção adequado.

Características Técnicas / Especificação:

Tensão nominal de isolamento: até 1000 V

Tensão nominal de serviço até 1000 V.

Corrente nominal: até 4000 A

Tensão suportável de impulso: 8 kV

Corrente nominal de curta duração admissível: até 105 kA

Corrente nominal de pico em curto-circuito: até 254 kA

Categoria de sobretensão: IV

Grau de poluição: 3

Barramento principal: conforme capacidade estipulada no diagrama unifilar

Barramento secundário: conforme capacidade estipulada no diagrama unifilar

Base soleira: 200 mm



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Grau de proteção:

Sem porta: IP31

Com porta: IP43

Placa de identificação

Devem ter as seguintes informações:

nome ou marca do fabricante;

designação do tipo ou número de identificação, para informações posteriores;

Corrente nominal;

tensão nominal de operação;

tensão de isolamento nominal;

tensões dos circuitos auxiliares;

Limites de operação;

Corrente nominal de cada circuito;

Corrente suportável de curto-circuito;

Grau de proteção;

Medidas de proteção às pessoas;

condições de operação para usos internos, externos ou especial se forem diferentes das condições usuais de operação (grau de poluição);

Tipos de aterramento do sistema para o qual o conjunto foi projetado;

dimensões (altura, largura e profundidade);

Peso;

Forma de separação interna;

Tipos de conexões elétricas das unidades funcionais;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Ensaaios

Ensaaios de tipo:

Limites de elevação de temperatura;

Propriedades dielétricas;

Suportabilidade aos esforços de curto-circuito;

Continuidade do circuito de proteção;

distância de isolamento e de escoamento;

operação mecânica;

Grau de proteção;

Ensaaios de rotina:

inspeção do conjunto incluindo a fiação e, se necessário, teste de operação elétrica;

Ensaaios dielétricos;

verificação das medidas de proteção e da continuidade elétrica do circuito de proteção;

O fato de um conjunto ter satisfeito todos os ensaios não exime a responsabilidade do instalador de verificá-lo após o transporte e a instalação.

Tratamento e pintura

Todas as partes metálicas, caixa, porta, placa de montagem, deverão receber tratamento anticorrosivo. Este tratamento deverá constituir no mínimo de limpeza, desengraxamento e aplicação de pintura eletrostática.

Todas as peças de pequeno porte, como parafusos, porcas, arruelas, deverão ser zincadas ou bicromatizadas, não sendo aceito o uso de parafusos auto atarrachantes.

Garantia



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrada em operação do equipamento.

Referência

Painéis com Corrente Nominal abaixo de 400 A: Quadro metálico TTA ArTU L da ABB ou quadros metálicos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas no caderno de especificações.

24 INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES

24.1 CABO CCI 50

Aplicação:

Cabo telefônico para interligação com o sistema de telecomunicações interno.

Normas Específicas:

Não se aplica

Características Técnicas / Especificação:

Cabo telefônico constituído por condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não higroscópico e capa externa de PVC na cor cinza.

Diâmetro Nominal: 0,50 mm

Resistência Elétrica Máxima: 97,8 Ohms/Km

Resistência de Isolamento Mínima: 1 Gohms x Km

Desequilíbrio Resistivo entre condutores em CC Máxima: 7%

Tensão entre Condutores CC: 1,5 kV

Modelo de Referência: GP Cabos ou cabo telefônico com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas no caderno de especificações.

Observações:



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Os cabos CCI50 a serem fornecidos deverão possuir certificação compulsória da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) nos termos do “Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações” anexo à Resolução 242/2000 da ANATEL.

24.2 ABRAÇADEIRAS DE VELCRO

Aplicação:

Utilizada para agrupamento de cabos.

Características Técnicas / Especificação:

Serão utilizadas abraçadeiras de Velcro com dimensões de 13 mm de largura e 38 mm de comprimento. Deverão ter durabilidade média de 20.000 ciclos e quando imerso em água manter em cerca de 50 % sua força, recuperando-a totalmente quando seca.

Deverá estar incluso no fornecimento dos cabos UTP para instalação em toda a instalação nas calhas, eletrocalhas, racks e em toda a infraestrutura.

24.3 BLOCO DE ENGATE RÁPIDO

Aplicação

Utilizado para interligação dos cabos externos com os cabos internos da telefonia.

Características Técnicas / Especificação:

Bloco terminal com 10 Pares, com suporte apropriado para instalação no quadro de telefonia e módulo MPEI para proteção elétrica. Ref.: B.E.R 10 Pares Multitoc ou Equivalente técnico.

24.4 CABOS UTP DE CATEGORIA 6 – 24AWGX4P – LSZH

Aplicação:

Destinados a distribuição horizontal e alimentação das câmeras IP.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Características Técnicas / Especificação:

Fornecimento e instalação de cabos de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 24 AWG, isolados em composto especial de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 0.9mm. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances.) e construídos conforme as normas ISO/IEC DIS 11801; ANSI/TIA/EIA-569 EIA/TIA 568 B.2 e seus complementos.

Especificação:

Cabo: UTP (Unshielded Twisted Pair)

Tipo: Categoria 6

Quantidade de pares: 04

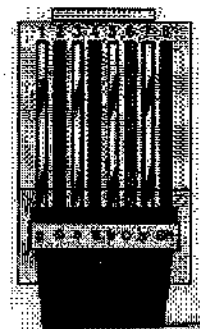
Dist. Máx. permitida: 90 metros

Cor: Azul

Bitola Externa: 4,9 mm

Montagem do Cabo: A fixação dos condutores do cabo UTP ao conector RJ-45 deve obedecer à seguinte polaridade (T568A):

| PINO | COR | OBSERVAÇÕES |
|------|------------------------------|-------------|
| 1 | Branco do par branco/verde | Par 3 |
| 2 | Verde | Par 3 |
| 3 | Branco do par branco/laranja | Par 2 |
| 4 | Azul | Par 1 |
| 5 | Branco do par branco/azul | Par 1 |
| 6 | Laranja | Par 2 |
| 7 | Branco do par branco/marrom | Par 4 |





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

8 Marrom

Par 4

A identificação deve ser colocada a uma distância, conforme descrita a seguir, de modo que a visualização desta não seja prejudicada, conforme descrito abaixo:

Distância do conector RJ-45 do lado do Patch Panel (+/- 1,0 cm).

Distância do conector RJ-45 do lado da estação de trabalho (+/- 20,0 cm).

Do lado da estação de trabalho a identificação deverá ser seqüencial, conforme mostrado em projeto.

No lance dos cabos deve ser considerada uma folga (slack) em ambas as extremidades que deverão atender as seguintes medidas:

No lado do Armário de Telecomunicações (rack): 3 m

No lado da estação de trabalho: 0,3 m

Observações:

Os cabos deverão ser identificados utilizando marcadores para condutores elétricos confeccionados em PVC flexível, com inscrição em baixo-relevo, em fundo amarelo e letras pretas, com diâmetro adequado a bitola do cabo, de maneira a não produzir esmagamento da seção do cabo e de modo que estes não deslizem pelo cabo indicando o número do terminal da estação de trabalho correspondente.

Os cabos a serem fornecidos deverão possuir certificação compulsória da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) nos termos do “Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações” anexo à Resolução 242/2000 da ANATEL.

24.5 TOMADA RJ-45

Normas Específicas:

TIA/EIA-569-A – Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces

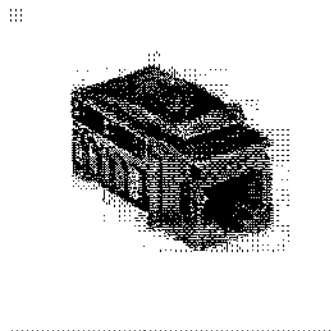


MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Características Técnicas / Especificação:

As tomadas serão do tipo modular, padrão RJ-45, tipo fêmea (jack), 8 pinos, categoria 6A, 250 MHz, com vias de contato planas, não blindada, terminais de conexão em cobre berílio, padrão 110 IDC para cabos com bitola 22 a 26 AWG, polaridade T568A, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante á chama (UL 94 V-0), e fornecidas com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal contra poeira.

Os ícones de Identificação deverão ser utilizadas plaquetas coloridas de identificação, encaixadas na parte frontal da tomada RJ-45, para identificação externa dos pontos, de acordo com a Norma TIA/EIA-606.



24.6 PATCH PANEL DE 48 POSIÇÕES

Deverão ser fornecidos patch panel's modulares de 19", altura de 1U, 48 portas, para fixação em rack fechado, do tipo interconexão (interconnection), com portas RJ-45 fêmeas, de 8 vias, categoria 50 MHz, com conexão tipo IDC para condutores de 22 a 26 AWG e polaridade T568A.

Conectores IDC com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na EIA/TIA 568-B.2-1. Deve suportar no mínimo 750 inserções de conectores RJ45 e 200 reterminações nos conectores IDB.

O painel frontal deverá ter pintura de alta resistência a riscos. Deverá possuir suporte traseiro para braçadeiras, possibilitando a amarração dos cabos.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Ícones de Identificação: Deverão ser utilizadas plaquetas de identificação, encaixadas na parte frontal dos Patch Panels, para identificação externa dos pontos.



24.7 RACK 19"

Aplicação:

Abrigo de equipamentos ativos de rede distribuídos nas estações de trabalhos, bem como os equipamentos de segurança, deverá ser instalado no local indicado no projeto.

O rack de telecomunicações deverá ser conectado no circuito 31 do quadro de distribuição, conforme projeto elétrico.

Normas Específicas:

Não se aplica

Características Técnicas / Especificação:

O rack deverá ter estrutura soldada composta por 4 colunas, base, teto e quilha em chapa de aço, com espessura mínima de 3 mm, tratada e pintada na cor bege RAL 7032 texturizada.

Os fechamentos devem ser removíveis através de fecho rápido macho/fêmea, de fácil remoção, em chapa de aço.

Deverá estar incluso no fornecimento teto exaustor para rack, porta frontal em vidro temperado transparente, colunas de segundo plano, sistema de chave e fechadura,



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

laterais e traseira removíveis, redutores de tração e pés niveladores. Devem vir equipados com KIT de aterramento incorporado e possuir grau de proteção mínimo IP 44.

A largura do rack deverá ser de 19", com altura de 20 U, instalado na parede, próximo ao forro da edificação, conforme posição indicada em projeto.

Os equipamentos a serem acondicionados nos racks são bandejas para equipamentos de telecomunicações (modems, switches, etc) na versão mesa, roteadores e switches.

Todo rack deverá ser fornecido com todos os guias de cabos fechados necessários para a organização interna dos cabos. Deverão ser confeccionados em aço com espessura de 1,5mm, com largura de 19" (conforme requisito da Norma ANSI/EIA/TIA-310D), resistente, protegido contra corrosão, com pintura em epóxi de alta resistência a riscos e altura 1U.

Todo rack deverá ser fornecido com todos os grampos para organização vertical (passa cabos) para organização interna dos cabos. Deverão ser compostos por um anel passa cabo e uma chapa de aço com espessura 1,2 mm, resistente, protegido contra corrosão, com pintura em epóxi de alta resistência a riscos e altura 1U.

Todo rack deverá ser fornecido com todos os parafusos e portas gaiolas para instalação dos componentes e do rack. Serão utilizados parafusos M5 x 13 mm niquelado, com fenda tipo Phillips, para utilização em conjunto com porca gaiolas M5 para furos 9x9 em aço temperado.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



24.8 PATCH CORDS EM COBRE E LINE CORDS EM COBRE

Aplicação:

O Patch cord é utilizado para a interligação do Switch ao patch panel.

O Line Cord interliga os pontos locados na caixa embutida no piso até o usuário (computador).

Normas Específicas:

A Anatel regulamentou que os Patch Cords comercializados a partir de 30 de novembro de 2007 devem atender aos requisitos mínimos da norma EIA/TIA 568-B.2 para Categoria 6.

Características Técnicas / Especificação:

Serão utilizados cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 6, nas dimensões definidas em projeto e planilha, flexíveis, 250 MHz, com 4 pares trançados, com conectores RJ-45 machos (plugs) na polaridade T568A, isolados em composto especial de polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama e sem halogênios. Os patch cords deverão ser confeccionados e testados em fábrica, devendo ser apresentada certificação de categoria 6 do fabricante.

Observações:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

O line cord e patch cord a serem fornecidos deverão possuir certificação compulsória da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) nos termos do “Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações” anexo à Resolução 242/2000 da ANATEL.

24.9 CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO

Aplicação:

Verificação dos parâmetros conforme descrito abaixo:

Normas Específicas:

Não se aplica

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser entregues relatórios de todos os pontos lógicos na forma impressa e também em meio magnético (CD).

A solução e execução dos serviços de instalação deverá ser executado por integrador homologado pelo fabricante que ofereça garantia mínima de 15 anos na instalação e nos componentes (incluindo todos os componentes da instalação, deverá ser garantida a substituição de componente defeituoso sem ônus para o CONTRATANTE durante a vigência da garantia).

A empresa CONTRATADA deverá apresentar previamente, para a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, relatório impresso de, pelo menos, um ponto lógico, para que esta confira os parâmetros calibrados no aparelho e autorize a certificação dos pontos lógicos restantes.

Para os componentes Categoria 6, a certificação deverá ser realizada com equipamento Analisador de Rede Local de acordo com as Normas TIA/EIA-568-B.2-1, TIA/EIA-568-B.2 e TIA/EIA-568-B.1.

Por fim, deve ser entregue ao CONTRATANTE documentação de garantia de 15 anos do sistema de cabeamento estruturado antes do recebimento provisório. A não



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

entrega da documentação solicitada por este item da especificação implicará na retenção de 10% do valor total da obra CONTRATADA pelo CONTRATANTE.

24.10 RÉGUA DE TOMADAS

Aplicação:

Régua desenvolvida para fixação em racks padrão 19" e indicada para conexão elétrica aterrada de equipamentos eletrônicos. Instalada diretamente no plano de fixação, ocupando espaço útil de 1 (uma) unidade no rack.

Características Técnicas / Especificação:

- Régua de Tomada 1 (uma) unidade p/ Rack 19";
- Confeccionado em chapa 0,90mm, chicote elétrico de 2 m e 10 A;
- Régua de tomadas 2P + T – 6 plugs;
- Atender NBR 14136:2012;
- Modelo de referência: B012807 BBK ou régua de tomada com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- **NBR 14136;**
- **NBR 14936.**



24.11 CÂMERA IP INTELBRAS VIP1020 B HD 720P LENTE 2,6 MM ALCANCE DE 20 METROS

- Resolução HD de 1 MP (720p)



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- IR ativo
- Lente varifocal de 2.8 a 12 mm
- Proteção IP66
- Intelbras Cloud
- Onvif
- Suporta entrada de áudio
- Suporta PoE passivo
- Sensor: 1/4" CMOS sensor
- Zoom óptico: Manual
- Zoom digital: Sim
- Alcance IR: ativo 30 metros
- Comprimento de onda LED IR: ativo 850 nm
- Troca Automática do Filtro (ICR): Sim
- Iluminação mínima: 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0 lux: preto e branco (IR ligado)
- Relação sinal-ruído: 50 db
- Tipo de lente: Varifocal/Manual
- Distância focal: 2.8 a 12 mm
- Ângulo de visão horizontal: 23,23° a 64,01°
- Ângulo de visão vertical: 12,87° a 34,68°
- Controle de foco: Manual
- Compressão de vídeo: H.264
- Resolução da imagem: 720p (1280 × 720) D1 (720 × 480) CIF (352 × 288)
- Taxa de bits: 4096 Kbs
- Foto: Sim
- Formato de vídeo: NTSC
- Stream principal: 720p (1280 × 720) (1 ~ 30) D1 (720 × 480) (1 ~ 30)
- Stream extra: D1 (720 × 480) (1 ~ 30) CIF (352 × 288) (1 ~ 30)
- Áudio



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

- Entrada de áudio: Sim
- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)
- Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, HTTP, DHCP, DNS, DDNS, SMTP, NTP, ONVIF
- Throughput: 15 Mbps
- Serviços: DDNS No-IP®, DynDNS® e IntelbrasDDns®

24.12 NVR INTELBRAS 16 CANAIS HD 1080P 2MP NVD 1216

- Grava até 16 câmeras IP em Full HD a 30 FPS
- 1 interface de rede Gigabit Ethernet
- 1 entrada RS485
- Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão
- Edição de áudio e vídeo

24.13 HD INTERNO WD PURPLE 1TB SURVEILLANCE SATA III

- Disco rígido especial para segurança eletrônica
- Operação 24 horas por dia 7 dias por semana
- Estabilidade na gravação de dados
- Dissipação de calor otimizada
- Baixo consumo de energia e nível de ruído
- Compatível com as principais marcas de CFTV

24.14 CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 1 (uma) placa tronco E1 R2 digital;
- 1 (um) placa tronco analógico;
- 31 (trinta e um) ramais analógicos;
- 1 (um) ramal digital.



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

**24.15 APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL, COM AS SEGUINTE
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

- Display de cristal líquido;
- Viva voz e acesso rápido a ramais;
- Teclas programáveis com sinalização luminosa: para viva-voz; para correio de voz; para sigilo; atende/desliga; para reter; para pêndulo/não perturbe; programação do terminal; flash; conferência;
- Ajuste do volume do viva-voz e campainha;
- Operação com fones de cabeça (headset);
- Avisos sonoros de alerta;
- Consulta a chamadas atendidas, não atendidas e originadas;
- Cor preta;
- O aparelho telefônico deve ser compatível com a central telefônica.

25 CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

25.1 SPLIT PISO E TETO

25.1.1 CARACTERÍSTICAS

TIPO: MULTISPLIT PISO/TETO REVERTER

Fluido: Ar.

Gás Refrigerante: R410-A.

Capacidade: 18.000 BTU/h / 24.000 BTU/h / 36.000 BTU/h

Eficiência Energética: Os Split deverão ser classificados com Selo PROCEL "A" ou quando não disponível, o nível mais próximo deste.

FABRICANTE: CARRIER, TRANE, YORK, LG ou equivalente técnico.

25.1.2 EVAPORADORAS

O gabinete da unidade evaporadora será metálico, com proteção contra corrosão e



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

pintura de acabamento, ou em plástico ABS de alto impacto. Deverá ser revestido internamente com isolamento termoacústico que permita a sua limpeza, tal como a espuma elastomérica, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos. Deverá ser fornecido com dispositivos de insuflação de ar com aletas reguláveis e filtro de ar removível.

25.1.3 SERPENTINAS (EVAPORADORAS E CONDENSADORAS)

Serpentina em tubos de cobre ou alumínio sem costuras com aletas integrais em alumínio.

25.1.4 VENTILADORES

Os ventiladores serão do tipo centrífugo, de dupla aspiração, com pás voltadas para frente (sirocco), confeccionadas em aço galvanizado, com rotores balanceados estática e dinamicamente. sustentados a estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. Os ventiladores do condensador serão em chapa de aço galvanizada, rotor tipo axial, balanceado estática e dinamicamente, sustentados a estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações.

25.1.5 MOTORES ELETRICOS

Assíncrono, de indução, monofásico ou trifásico (vide projeto), com rotor tipo gaiola, quatro polos, isolamento classe B IP -54.

25.1.6 TRANSMISSÃO

Através de acoplamento direto ao eixo do motor-ventilador, com buchas de bronze.

O gabinete da unidade condensadora será metálico com proteção contra corrosão e pintura de acabamento, ou gabinete em plástico ABS de alto impacto, próprios para instalação ao tempo.

25.1.7 FILTRO DE AR

Filtro de nylon eletrostático lavável, e permanente.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

25.1.8 COMPRESSORES

Serão do tipo Scroll, rotativo ou inverter. Os motores devem ser selecionados para atender as curvas de torque do compressor, adequados a uma flutuação de mais ou menos 10 % da tensão nominal, refrigerados pelo próprio fluxo de fluido refrigerante de sucção e protegidos internamente contra sobrecarga. Baixo nível de ruído mesmo quando submetido a situações severas

25.1.9 CIRCUITO FRIGORÍFICO

O circuito frigorífico dos equipamentos será composto de compressor hermético, evaporador e condensador tipo serpentina aletada, provido de registro na entrada e saída do fluido frigorífico, visor de líquido com indicador de umidade, distribuidor e capilares. As linhas de líquido, descarga e sucção devem ser dimensionadas para manter a velocidade correta para o arraste de óleo de volta ao compressor.

25.1.10 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Termostato de controle, pressostato de alta e baixa pressão, contatores, relés de sobrecarga, fusíveis de comando, termostato interno no compressor, registro no condensador e válvulas de serviço com tomada de pressão na entrada e saída de cada compressor.

25.1.11 FIXAÇÃO

A unidade evaporadora do split piso/teto, será locada embaixo do forro, utilizando-se tirantes tipo varão roscado de 3/8", sempre fixados a estrutura como se indica em projeto.

25.1.12 LINHA FRIGORÍFICAS

Sucção:-tubo de cobre, diâmetro (vide projeto para cada capacidade)", rígido, isolamento térmico em espuma elastomérica espessura 10,0mm, o trecho exposto ao tempo deverá ser protegido com fita adesiva impermeável.

Líquido:-tubo de cobre, diâmetro (vide projeto para cada capacidade)", rígido,



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

isolamento térmico em espuma elastomérica espessura 10,0mm, o trecho exposto ao tempo deverá ser protegido com fita adesiva impermeável.

25.1.13 SUPORTES E AMORTECEDORES

A CONTRATADA fornecerá, instalará todas as braçadeiras, tirantes, conexões, suportes flexíveis, chumbadores expansivos e outros dispositivos para a montagem e fixação dos equipamentos, incluindo-se as unidades condicionadoras, tubulações, rede de dutos, fiação e demais elementos que constituem o conjunto da instalação, conforme desenhos.

Todas as estruturas deverão ser fabricadas em ferro e serem submetidas a tratamento contra corrosão. Devem ser firmemente fixadas a estrutura e testadas antes da montagem dos equipamentos.

As condensadoras dos splits deverão ser montadas sobre base de concreto e calço de neoprene de 25mm de espessura na cobertura conforme indicado nos projetos.

O dreno dos equipamentos descera pela alvenaria e seguira embutido no piso, até o ralo ou caixa de brita indicada nos projetos.

25.1.14 CRITERIOS DE SIMILARIDADE

Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto, o foram por serem os que melhor atenderam aos requisitos específicos do sistema e de qualidade.

Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros similares, estando o critério de similaridade sob responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e do autor do projeto.

Para comprovação da similaridade será apresentado à CONTRATADA, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas neste documento, incluindo memorial de cálculo para seleção dos equipamentos propostos, acompanhado, quando for o caso, de diagramas e cálculos psicrométricos e catálogos com as especificações de equipamentos e materiais.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

OBSERVAÇÃO: PARA OS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIO AQUECIMENTO, OS CONDICIONADORES DE AR DEVERÃO OFERECER ESSA OPÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER ADAPTADAS PARA A REALIDADE DO LOCAL.

26 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

26.1 AGENTE EXTINTOR

Extintor Tipo ABC - Pó Químico Seco ABC (Fosfato de monoamônia)

Os extintores ABC devem possuir a capacidade extintora de 2-A:20-B:C cada um, Devem cumprir com o previsto na NBR 7532

Deverão ser instalados extintores portáteis em toda a área de risco para combate manual a incêndio incipiente, distribuídos em todos os ambientes (natureza do fogo classes "A", "B" e "C"),

Os extintores estão distribuídos de forma que cada unidade extintora (considerando a definição de unidade extintora prevista nos regulamentos pertinentes) cubra uma área de risco não superior a 250 m² e ainda que o operador não percorra, do extintor até o ponto mais afastado, uma distância superior à 15 m.

O extintor deve ser instalado de maneira que haja menor possibilidade de o fogo bloquear seu acesso.

O extintor deve ser instalado de maneira que seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com sua localização.

O extintor deve ser instalado de maneira que não fique obstruído por pilhas de material de qualquer natureza.

Os extintores deverão ser fabricados em chapa de aço carbono nº 16 de acordo com a ABNT laminada a frio, soldada eletronicamente nos sentidos longitudinal e transversalmente, pelo processo "mig", com acabamento feito com tinta à base de poliuretano. A válvula será em latão forjado, sendo o gatilho e cabo bicromatizados. A



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

mangueira será de tela de nylon, com duas camadas de PVC flexível, entremeadas com tecidos de fios poliéster.

Os Extintores de PQS com capacidade para 6Kg com cilindros deverão ser fabricados em aço carbono sem costura, com válvula tipo latão estampado, de descarga intermitente, dotada de dispositivo de segurança calibrado de 180 a 200kgf/cm² e difusor plástico inquebrável pintado na cor vermelho padrão corpo de bombeiro e fornecido com carga inicial e suporte de fixação. Deverá ter sua fabricação baseada na Norma EB-160, com selo de aprovação conforme Norma EB-150 da ABNT.

Os extintores serão de fabricação BUCKA SPIERO, RESIL ou EQUIVALENTE TÉCNICO que atenda as Normas citadas anteriormente e que apresente o selo da ABNT.

26.2 ELETRODUTOS E FIAÇÕES

Todos os eletrodutos para proteção mecânica dos circuitos elétricos dos detectores e equipamentos periféricos serão de ferro galvanizados com bitola mínima de 3/4", providos de condutes em alumínio e suportados através de fixações apropriadas.

As fiações instaladas são do tipo antichama na bitola mínima 1.50 mm² (para sistema de detecção) e 2.5mm² (para circuitos de comando dos avisadores). Todas as interligações são executadas através de conectores apropriados.

26.3 SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A sinalização de equipamentos de combate a Incêndio deve obedecer a:

forma: quadrada ou retangular;

cor do fundo (cor de segurança): vermelho;


cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;

margem (opcional): fotoluminescente;

proporcionalidades paramétricas.




MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| Cód. NBR 13434-2 | Símbolo | Significado | Forma e cor | Aplicação |
|------------------------|---|----------------------|--|---|
| 23 |  | Extintor de incêndio | Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: perfil de um extintor de incêndio, fotoluminescente | Indicação de localização dos extintores de incêndio |




26.4 INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA

A indicação continuada de rotas de fuga deve ser realizada por meio de setas indicativas, de acordo com os critérios especificados no texto desta norma, instaladas no sentido das saídas, com as seguintes especificações abaixo:

| Cód. NBR 13434-2 | Símbolo | Significado | Forma e cor | Aplicação |
|------------------------|---|--------------------------|--|------------------------------|
| 12 |  | Direção de rota de saída | Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: Seta indicativa e retângulo fotoluminescente com figura de uma pessoa em movimento na cor verde | Na parede a 1,80 m de altura |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| | | | | |
|------|---|--------------------------|--|------------------------------------|
| 13 |  | Direção de rota de saída | Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: Seta indicativa e retângulo fotoluminescente com figura de uma pessoa em movimento na cor verde | Na parede a 1,80 m de altura |
| 14 |  | Direção de rota de saída | Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: Seta indicativa e retângulo fotoluminescente com figura de uma pessoa em movimento na cor verde | A 0,10 m sobre a verga das portas. |
| 17 A |  | Saída de emergência | Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: Escrita "SAÍDA" fotoluminescente | A 0,10 m sobre a verga das portas. |



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

27 INSTALAÇÕES HIDROSSANTARIAS E DRENAGEM PLUVIAL

27.1 TUBO DE PVC SOLDAVEL, COM CONEXÃO E ACESSÓRIOS

27.1.1 NORMAS

NBR 5648, NBR 5626.

27.1.2 TUBO SONDAVEL DE PVC MARROM

Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom;

Temperatura máxima de trabalho: 20°C;

Diâmetros disponíveis: 20, 25, 32, 40, 50 e 100 mm

Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.B.a.)

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico

27.1.3 EXECUÇÃO

Corte o tubo no esquadro e lixe as superfícies a serem soldadas. Observe que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo plástico, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

Limpe as superfícies lixadas com Solução Preparadora, eliminando impurezas e gorduras.

Distribua uniformemente o Adesivo Plástico com um pincel ou com o bico da própria bisnaga nas bolsas e nas pontas a serem soldadas. Evite excesso de adesivo.

Encaixe de uma vez as extremidades a serem soldadas, promovendo, enquanto encaixar, um leve movimento de rotação de ¼ de volta entre as peças, até que atinjam a posição definitiva. Remova o excesso de Adesivo Plástico e espere 1 hora para encher a tubulação de água e 12 horas para fazer o teste de pressão.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

27.2 TUBO DE DESCARGA

27.2.1 CAIXA DE DESCARGA SUSPensa EMBUTIDA MONTANA 9000

Modelo: M9000 C OU SIMILIAR

Fabricante: MONTANA OU SIMILAR

Execução: Instalar tubo de descarga, diâmetro 40mm com comprimento adequado para ajuste a altura h=150cm do comando de acionamento da descarga.

27.3 REGISTRO ESFERA

27.3.1 REGISTRO DE ESFÉRA SOLDÁVEL EM PVC

Composição: Fabricado em PVC- Cloreto de Polivinila;

Diâmetros disponíveis: 1"

Resistência a temperatura: 60°C;

Classe de pressão: até 160 mca;

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.3.2 EXECUÇÃO

Determine o alinhamento da tubulação e faça a soldagem do corpo do registro;

Faça a soldagem da extremidade do registro (porca e colarinho);

Faça o ajuste manualmente do torque do registro através do aperto da porta, com registro na posição fechada;

Os tubos devem estar lixados e colados de acordo com orientação dos fabricantes;

Deve ser tomado cuidado ao aplicar o adesivo na bolsa do corpo do registro, para evitar que o adesivo escorra para dentro e danifique a esfera e as vedações.

O registro deve ser protegido contra o efeito de expansão ou contração da tubulação, executando liras ou mudanças de direção logo após a válvula quando o trecho da tubulação for retilíneo e acima de 8m.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

27.4 REGISTRO DE PRESSÃO

27.4.1 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 1/2"

Medidas: 1/2"

Referência: 1416.C

Acabamento: Cromado

Modelo acabamento: Conforme projeto arquitetônico

Fabricante: Deca ou equivalente técnico.

27.5 REGISTRO DE GAVETA

27.5.1 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA

Medidas: 1/2", 3/4", 1", 1. 1/2", 1. 1/4" e 2"

Referência: 1509.C

Acabamento: Cromado

Modelo acabamento: Conforme projeto arquitetônico

Fabricante: Deca ou equivalente técnico.

27.6 REGISTRO BOIA

27.6.1 REGISTRO DE BOIA 1", COM BALÃO PLÁSTICO

Conexão: 1"

Corpo reforçado, haste em latão baixa pressão - até 4,5 kg/cm².

Para temperaturas de até 60°C

Fabricante: Amanco ou equivalente técnico.

27.7 TUBO SOLDAVEL DE PVC PARA ESGOTO

Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Referência: Linha Esgoto Série Normal

Temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo;

Diâmetros disponíveis: 40, 50, 75, 100 e 150 mm

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico

27.7.1 EXECUÇÃO

Execução das juntas elásticas:

Limpar a ponta do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;

Aplicar pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;

Encaixar a ponta chanfrada no tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Execução das juntas soldáveis:

Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Utilizando uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies e serem soldadas, objetivando aumentar a área do ataque do adesivo;

Limpar as superfícies lixadas com solução específica, eliminando impurezas e gorduras. Observar que o encaixa deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem;

Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas;

Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

27.8 TUBO SOLDÁVEL DE PVC – COLETOR DE ESGOTO

Fabricados de PVC rígido;

Temperatura máxima de trabalho: 40°C;

Diâmetros disponíveis: 200, 250, 300 e 400 mm

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.8.1 EXECUÇÃO

As escavações das valas devem obedecer às regras da boa técnica, abertas de jusante para montante, devendo-se utilizar escoramento sempre que necessário;

A largura da vala deverá ser uniforme e no mínimo de 60 cm para tubulações com altura de recobrimento até 1,5 m e no mínimo de 80 cm para tubulações com altura de recobrimento superior a 1,5 m;

As escavações em rocha decomposta, pedras soltas e rocha viva devem ser feitas até abaixo do nível inferior da tubulação, para que seja possível a execução de um berço de material granular de no mínimo 15 cm sobre os tubos;

O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo a declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal;

Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada ou lodo, deve ser executada uma fundação (camada de brita ou cascalho, de no mínimo 15 cm, compactada adequadamente ou concreto estaqueado). A tubulação sobre a fundação deve ser apoiada sobre berço de material adequado;

Deve-se impedir o arrasto dos tubos no chão, durante o transporte de descida dos tubos na vala;



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Os tubos devem ser assentados com a sua geratriz inferior coincidindo com o eixo do berço, de modo que as bolsas fiquem nas escavações previamente preparadas, assegurando um apoio contínuo do corpo do tubo;

Verificar se o chanfro da ponta do tubo não foi danificado (ou o tubo foi cortado). Caso necessário, corrigi-lo com uma grossa;

Devem-se limpar os anéis dos tubos e conexões, aplicar pasta lubrificante nas pontas dos tubos e na parte aparente do anel. Não utilizar, em hipótese nenhuma, graxas ou óleos minerais, que podem afetar as características da borracha;

Se necessário, podem ser instalados piquetes ou calços laterais, para assegurar o alinhamento da tubulação, especialmente em trechos curvos;

Após o posicionamento correto da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, realizar o encaixe, empurrando manualmente o tubo. Para os diâmetros maiores, pode-se utilizar uma alavanca junto à bolsa do tubo a ser encaixado, com cuidado de se colocar uma tábua entre a bolsa e a alavanca, a fim de evitar danos;

O sentido de montagem dos trechos deve ser de preferência caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. A montagem da tubulação entre dois pontos fixos, deve ser feita utilizando-se luvas de correr coletor de esgoto;

Os tubos são fornecidos em barras de 6,0 m. Entretanto, na especificação e instalação em campo deve ser considerado o comprimento de montagem dos tubos, conforme tabela abaixo, extraída da norma NBR 7362-1, que leva em consideração o comprimento útil de cada barra quando os tubos estão conectados, descontando-se o segmento de tubo que está dentro da bolsa do outro tubo.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

| DIÂMETRO NOMINAL (DN) | COMPRIMENTO DE MONTAGEM (CM) MÍNIMO - M |
|-----------------------|---|
| 100 | 5,80 |
| 150 | 5,80 |
| 200 | 5,80 |
| 250 | 5,82 |
| 300 | 5,82 |
| 350 | 5,78 |
| 400 | 5,77 |

Execução das juntas elásticas:

Limpar a ponta do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;

Aplicar pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;

Encaixar a ponta chanfrada no tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Execução das juntas soldáveis:

Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Utilizando uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies e serem soldadas, objetivando aumentar a área do ataque do adesivo;

Limpar as superfícies lixadas com solução específica, eliminando impurezas e gorduras. Observar que o encaixa deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem;

Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas;

Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

27.9 CAIXA DE INSPEÇÃO

Deverá ser feita escavação obedecendo as regras da boa técnica para construção da caixa de inspeção de 60x60cm e altura conforme projeto, constituída em alvenaria de tijolo maciço com argamassa com traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia) para emboço e assentamento da alvenaria e fundo em concreto 15 MPA. O acabamento interno deverá ser feito em barra lisa com traço de 1:4 (cimento e areia), com espessura de 2 cm. A tampa deverá ser de ferro fundido tipo T-33.

27.10 CAIXA DE GORDURA

Medidas: Diâmetro de 300 mm, diâmetro de saída de 100 mm e capacidade mínima de 18L.

Temperatura máxima: 45°C

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.11 CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA

Medidas: 150x150x50 mm

Cor: Branca

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.12 TERMINAL DE VENTILAÇÃO

Medidas: 50 e 75 mm de diâmetro

Modelo: Série Normal

Cor: Branca

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.13 RALO ABACAXI

Medidas: 75 e 100 mm de diâmetro

Material: Pvc



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Fabricante: A. Brazilian ou equivalente técnico.

27.14 RESERVATÓRIO METÁLICO (TAÇA METÁLICA)

Dimensões:

- Altura x Comprimento = 7,2 m x 780cm
- Diâmetro = 191cm

Volume: 10.000 litros

Material: Metálico

Fabricante: Sempre Reservatórios ou equivalente técnico

Cor externa: Esmalte alquídico padrão automotivo extra rápido branco.

Pintura interna: Esmalte anticorrosivo – 3 demãos.

27.15 CISTERNA DE PVC – 10 MIL LITROS AQUALIMP (OU EQUIVALENTE TÉCNICO)

Revestimento antibacteriano 100% orgânico - Tecnologia Expel que impede o surgimento de algas, além de microrganismos no interior da cisterna; Tampa Click com vedação total – que possui vedação total contra impurezas, insetos, animais e sujeiras;

Bases planas – em todo o corpo da cisterna para a instalação de tubulação desde a base até a parte superior do produto; permitindo flexibilidade no traçado do projeto, de acordo com a sua necessidade;

PEAD – produto fabricado em polietileno de alta densidade que garante alta resistência mecânica contra impactos;

10 Anos de Garantia de fábrica.

Dimensões

Capacidade: 10.000L

Altura: 316cm



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Diâmetro:

222cm

Peso Vazia: 250Kg

28 LIMPEZA GERAL

28.1 LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA

Aplicação:

Durante todo o período da obra.

Características Técnicas/Especificação:

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável.

Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente.

Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas.

Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

Observações:

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra.

Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra.

Durante a fase de demolição, a limpeza terá periodicidade diária. Após esta fase, a periodicidade será semanal.

Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SNPM
DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

28.2 LIMPEZA FINAL

Aplicação:

Limpeza para entrega da obra.

Características Técnicas/Especificação:

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados.

As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros.

Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

CARLOS RAPHAEL
 MONTEIRO DE
 LEMOS:04665479780

Assinado de forma digital por
 CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE
 LEMOS:04665479780
 Dados: 2021.09.29 12:48:37 -03'00'

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS
ENGENHEIRO CÍVIL
CREA-ES 011840/D

SIMBOLOGIAS

- 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100

NOTA: OS PLANOS DA OBRA A REPRESENTAR DEVEM SER ENTREGUES EM REPRODUTO MÚLTIPLO COM PROPOSTAS DE BREVES PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA.

REVISÃO

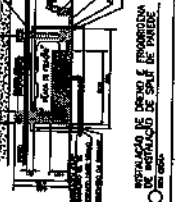
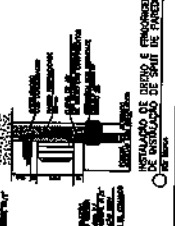
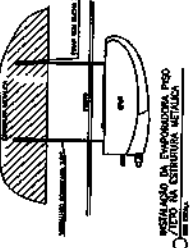
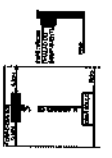
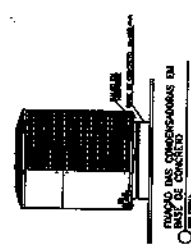
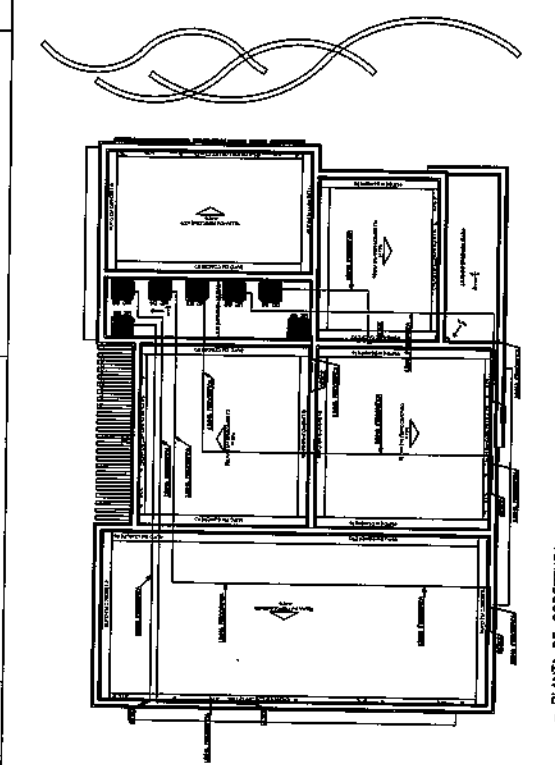
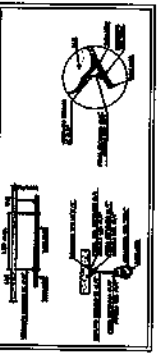
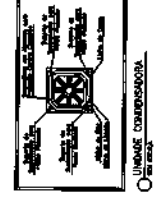
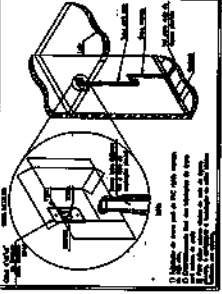
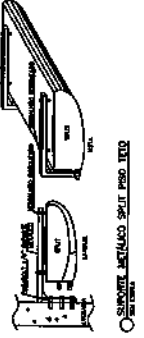
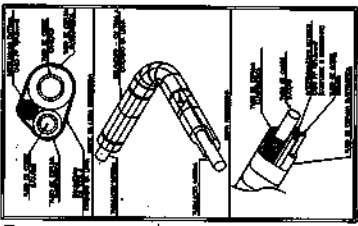
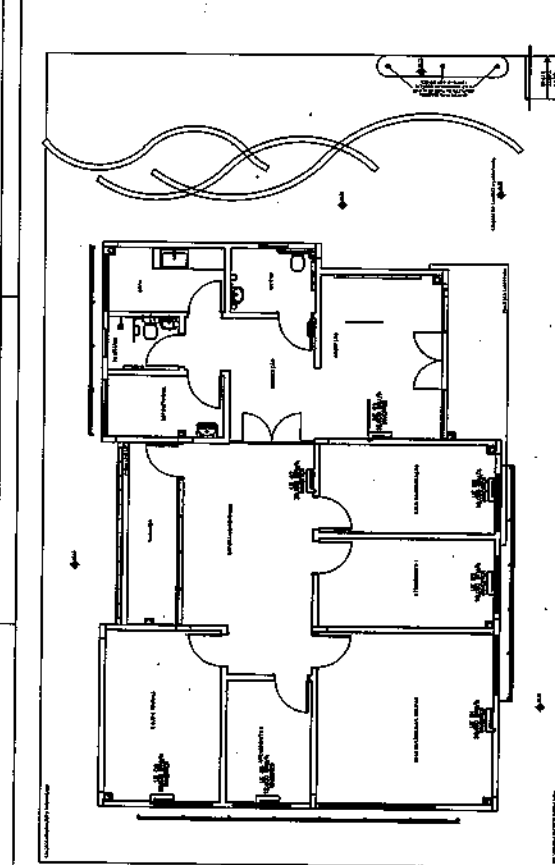
| Nº | DATA | DESCRIÇÃO | REVISOR | AUTOR |
|----|------|-----------|---------|-------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PROJETO CLIMATIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES
 DESENVOLVIDAS POR
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT
 S.A. - SÃO PAULO - SP

INFORMAÇÕES DA OBRA

| TÍTULO | LOCAL | PROPOSTOR | PROJETISTA |
|--------|-------|-----------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



A CONSTRUÇÃO DESTE PROJETO DE AR-CONDICIONADO REQUER O APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA OBRA E DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

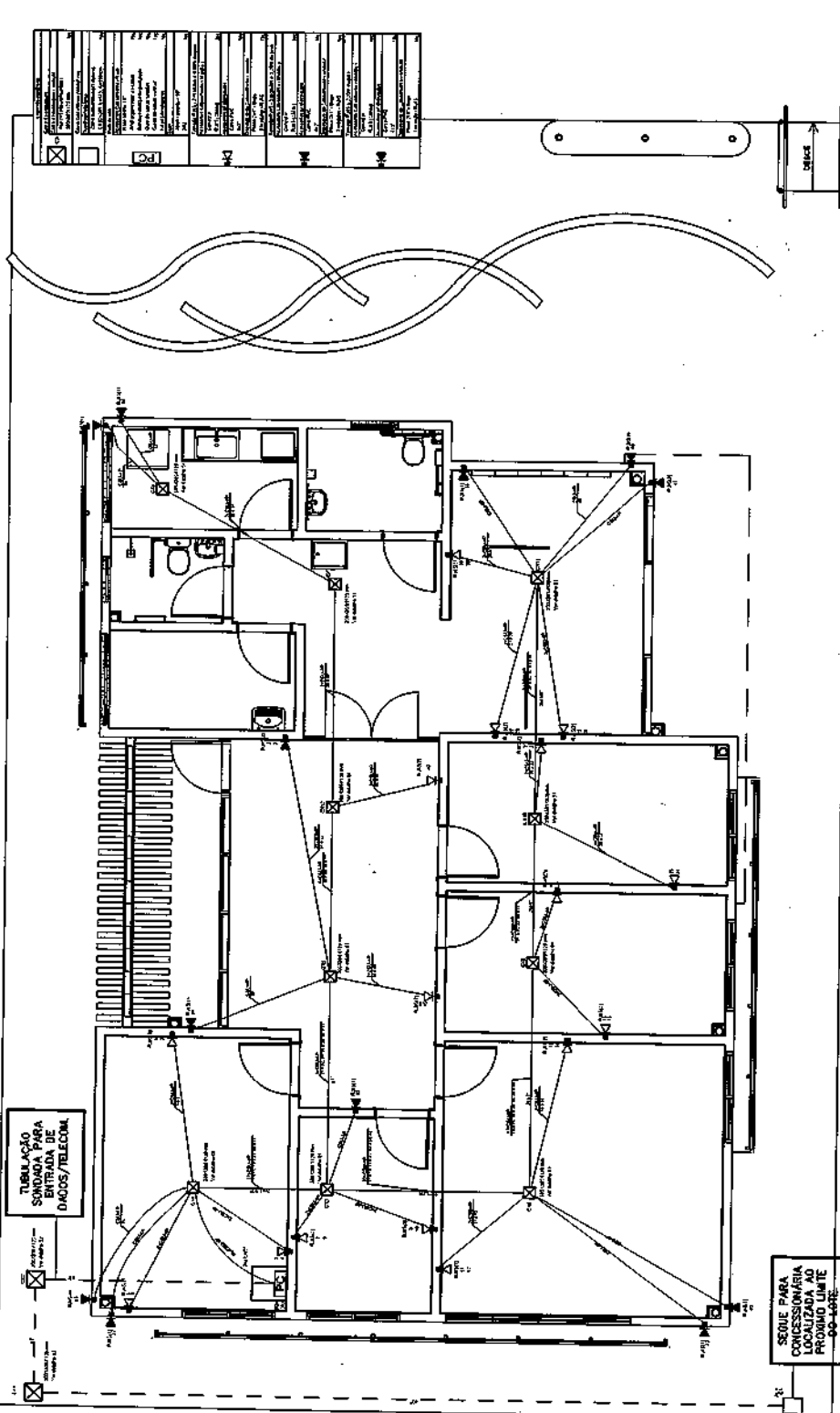
A CONSTRUÇÃO DESTE PROJETO DE AR-CONDICIONADO REQUER O APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA OBRA E DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

A CONSTRUÇÃO DESTE PROJETO DE AR-CONDICIONADO REQUER O APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA OBRA E DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

A CONSTRUÇÃO DESTE PROJETO DE AR-CONDICIONADO REQUER O APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA OBRA E DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

A CONSTRUÇÃO DESTE PROJETO DE AR-CONDICIONADO REQUER O APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA OBRA E DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

- NOTAS**
- 1 AS INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 12200/2002 EM SEU ÍTERIO.
 - 2 TODA A TUBULAÇÃO DEBEM SER PROTEGIDA COM TUBO DE PVC DE 20mm DE DIÂMETRO.
 - 3 TODA A TUBULAÇÃO DEBEM SER PROTEGIDA COM TUBO DE PVC DE 20mm DE DIÂMETRO.
 - 4 TUBULAÇÃO COM ALUMINIO NÃO DEVE SER UTILIZADA PARA CABEAMENTO DE BANDA LARGA.
 - 5 TODAS AS BORDAS E ÂNGULOS DEBEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS DE 10mm.
 - 6 TODAS AS BORDAS E ÂNGULOS DEBEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS DE 10mm.
 - 7 TODOS OS CABOS DEBEM SER PROTEGIDOS COM TUBO DE PVC DE 20mm DE DIÂMETRO.
 - 8 TODAS AS BORDAS E ÂNGULOS DEBEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS DE 10mm.
 - 9 TODAS AS BORDAS E ÂNGULOS DEBEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS DE 10mm.
 - 10 DEBEM SER RESERVADAS AS BORDAS E ÂNGULOS DEBEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS DE 10mm.
 - 11 DEBEM SER RESERVADAS AS BORDAS E ÂNGULOS DEBEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS DE 10mm.



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TERREO
ESCALA = 1:40

PROJETOS DE REFERENCIA:
PROJETO ARQUITETONICO REALIZADO POR: **ARQUITETO**

REVISÃO

| DATA | REVISÃO Nº | DESCRIÇÃO |
|------|------------|------------|
| 01 | 01 | ELABORAÇÃO |
| 02 | 02 | REVISÃO |
| 03 | 03 | REVISÃO |
| 04 | 04 | REVISÃO |

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

INFORMAÇÕES DA OBRA

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

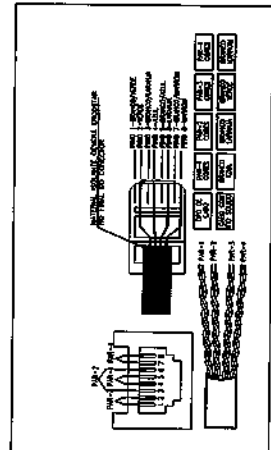
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

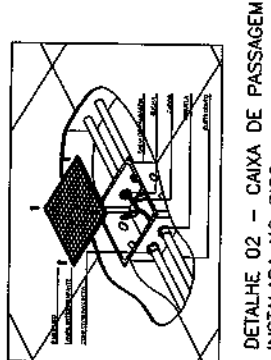
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

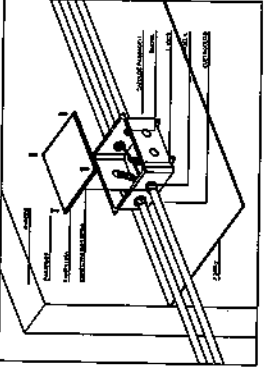
| PROJETO DE CABEAMENTO | PROJETO DE CABEAMENTO | PROJETO DE CABEAMENTO |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 01 | 02 | 03 |
| 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 |
| 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 |
| 31 | 32 | 33 |
| 34 | 35 | 36 |
| 37 | 38 | 39 |
| 40 | 41 | 42 |
| 43 | 44 | 45 |
| 46 | 47 | 48 |
| 49 | 50 | 51 |
| 52 | 53 | 54 |
| 55 | 56 | 57 |
| 58 | 59 | 60 |
| 61 | 62 | 63 |
| 64 | 65 | 66 |
| 67 | 68 | 69 |
| 70 | 71 | 72 |
| 73 | 74 | 75 |
| 76 | 77 | 78 |
| 79 | 80 | 81 |
| 82 | 83 | 84 |
| 85 | 86 | 87 |
| 88 | 89 | 90 |
| 91 | 92 | 93 |
| 94 | 95 | 96 |
| 97 | 98 | 99 |
| 100 | 101 | 102 |



DETALHE 03 - CONECTORIZAÇÃO DOS CABOS DE REDE
ESCALA = 1:20



DETALHE 02 - CAIXA DE PASSAGEM INSTALADA NO PISO
ESCALA = 1:20



DETALHE 01 - CAIXA DE PASSAGEM SOBRE FORRO
ESCALA = 1:20

CLIENTE

CÂMERA DE VÍDEO #

NOTAS DE EXECUÇÃO DE PROJETO

1. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
2. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
3. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
4. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
5. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
6. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
7. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
8. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
9. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA
10. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA

PROJETOS DE REFERÊNCIA:

PROJETO ADMINISTRATIVO PARA O BARRACÃO DE ALMOZARDA

REVISÃO

| DATA | DESCRIÇÃO |
|----------|------------|
| 01/01/80 | ELABORAÇÃO |
| 02/01/80 | REVISÃO |
| 03/01/80 | REVISÃO |
| 04/01/80 | REVISÃO |
| 05/01/80 | REVISÃO |
| 06/01/80 | REVISÃO |
| 07/01/80 | REVISÃO |
| 08/01/80 | REVISÃO |
| 09/01/80 | REVISÃO |
| 10/01/80 | REVISÃO |
| 11/01/80 | REVISÃO |
| 12/01/80 | REVISÃO |

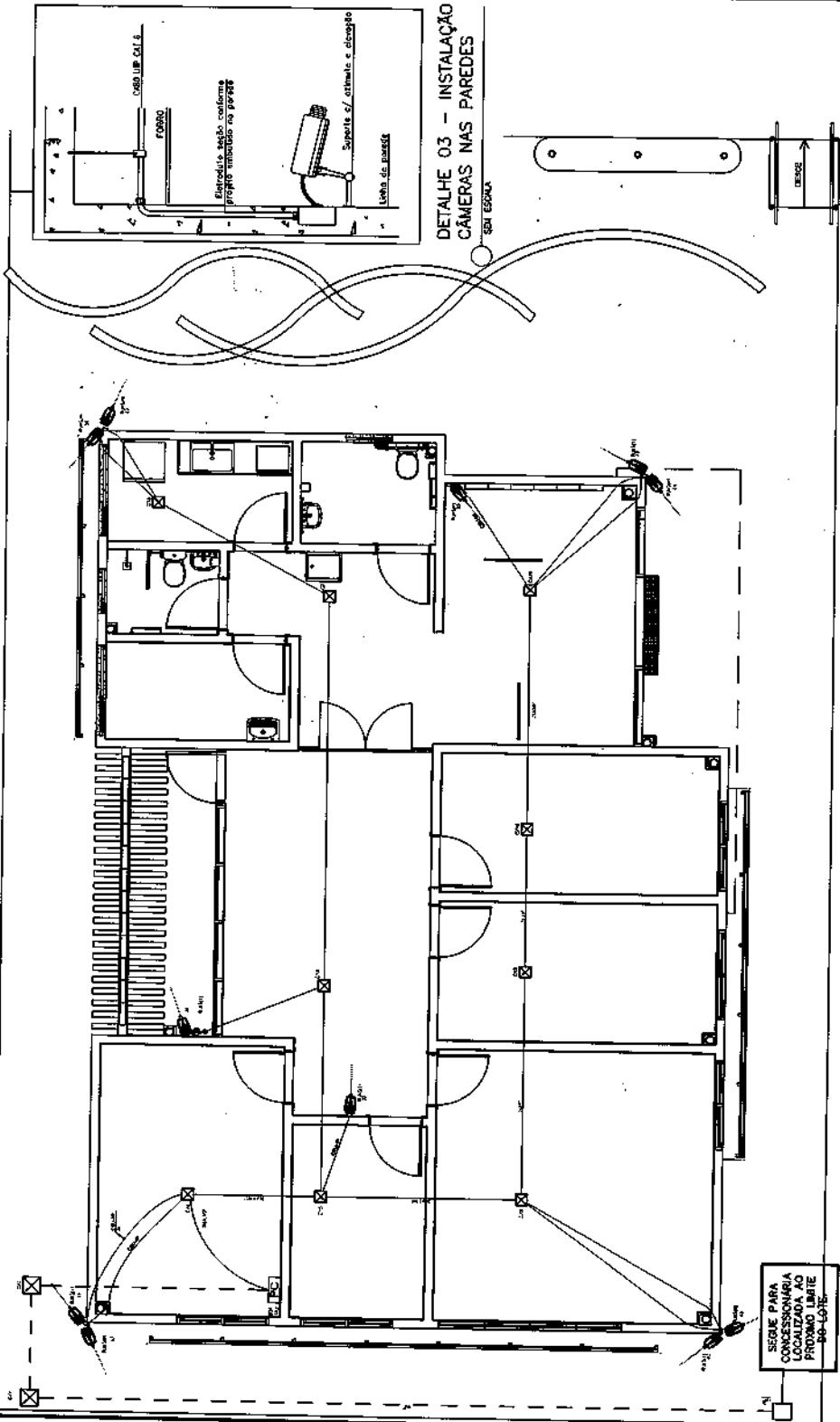
**PROJETO DE SEGURANÇA
ELETROÔNICA**



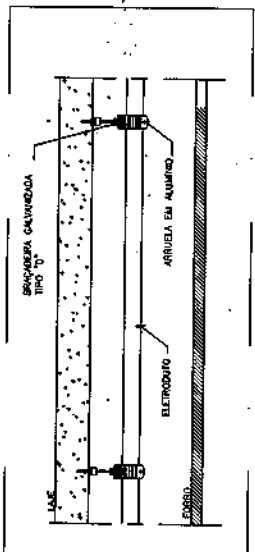
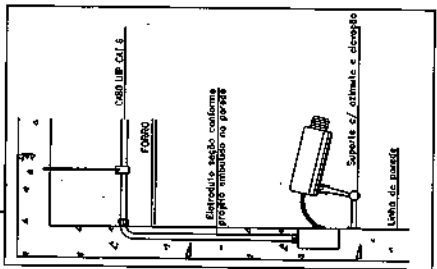
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
AV. BRASÍLIA, 100 - MARACANÃ - RJ
Cidade do Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20040-900

INFORMAÇÕES DA OBRA

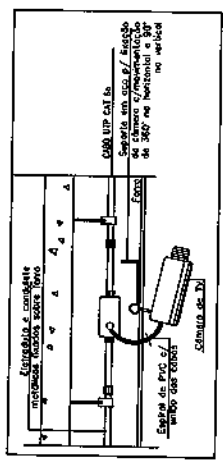
| | | | |
|------------------|------------------|------------------|------------------|
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |
| PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO | PROJETO DE VÍDEO |



**DETALHE 03 - INSTALAÇÃO
CÂMERAS NAS PAREDES**



**DETALHE 02 - INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS
SOBRE FORRO**



**DETALHE 01 - INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS
NO TETO**

PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

SEGUIR PARA
CONCESSIONÁRIA
PRÓXIMA AO
PROJETO DE
SUB-LOTE

LEGENDA

ALÇARZADO
 CORTA DE PAREDE
 CORTA DE COLUNA
 CORTA DE LAJE
 CORTA DE TAMPA
 CORTA DE LULA
 CORTA DE BARRA
 CORTA DE ARMAÇÃO

ALÇARZADO
 CORTA DE PAREDE
 CORTA DE COLUNA
 CORTA DE LAJE
 CORTA DE TAMPA
 CORTA DE LULA
 CORTA DE BARRA
 CORTA DE ARMAÇÃO

NOTAS

1- EM TODAS AS SEÇÕES DE CORTA DE PAREDE, COLUNA, LAJE, TAMPA, LULA, BARRA, ARMAÇÃO, DEVE-SE INDICAR O TIPO DE MATERIAL A SER UTILIZADO, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM O PAVIMENTO TERRESTRE.

2- EM TODAS AS SEÇÕES DE CORTA DE PAREDE, COLUNA, LAJE, TAMPA, LULA, BARRA, ARMAÇÃO, DEVE-SE INDICAR A QUANTIDADE DE BARRAS, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM O PAVIMENTO TERRESTRE.

3- EM TODAS AS SEÇÕES DE CORTA DE PAREDE, COLUNA, LAJE, TAMPA, LULA, BARRA, ARMAÇÃO, DEVE-SE INDICAR O TIPO DE ARMAMENTO A SER UTILIZADO, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM O PAVIMENTO TERRESTRE.

4- EM TODAS AS SEÇÕES DE CORTA DE PAREDE, COLUNA, LAJE, TAMPA, LULA, BARRA, ARMAÇÃO, DEVE-SE INDICAR O TIPO DE REVESTIMENTO A SER UTILIZADO, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM O PAVIMENTO TERRESTRE.

5- EM TODAS AS SEÇÕES DE CORTA DE PAREDE, COLUNA, LAJE, TAMPA, LULA, BARRA, ARMAÇÃO, DEVE-SE INDICAR O TIPO DE ACABAMENTO A SER UTILIZADO, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM O PAVIMENTO TERRESTRE.

REVISÃO

| DATA | REVISÃO Nº | DESCRIÇÃO |
|------------|------------|------------------------------|
| 10/01/2020 | 01 | REVISÃO DE ESTADO PRELIMINAR |
| 15/01/2020 | 02 | REVISÃO DE ESTADO PRELIMINAR |
| 20/01/2020 | 03 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 25/01/2020 | 04 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 30/01/2020 | 05 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 05/02/2020 | 06 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/02/2020 | 07 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 15/02/2020 | 08 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 20/02/2020 | 09 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |

**CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV
PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA**



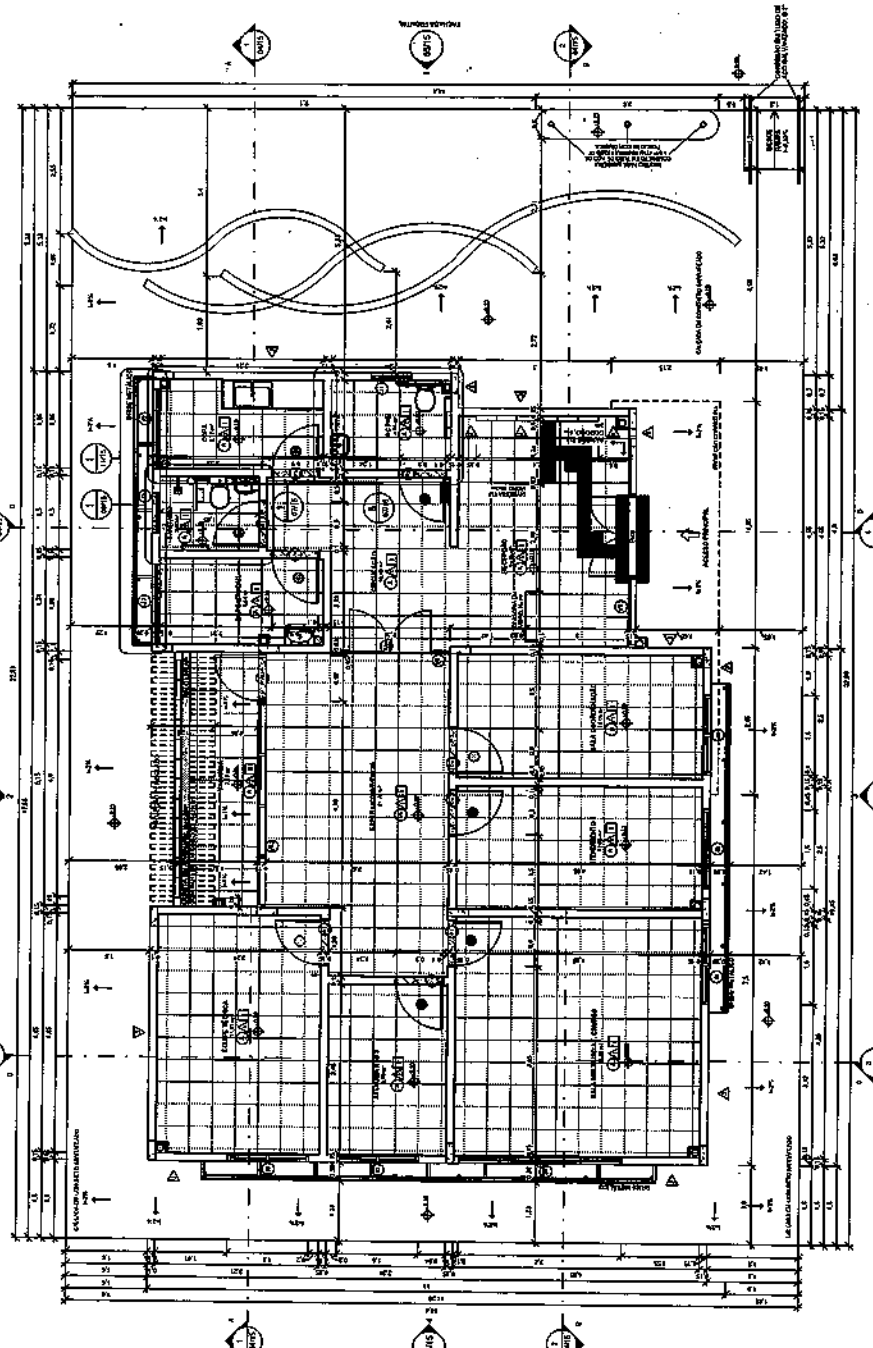
PROFESSORES

PRESIDENTE DO COLEGIADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 SECRETARIO GERAL: MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR
 SECRETARIO DE FINANÇAS: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

INFORMAÇÕES DA OBRA:

| | |
|----------------------|-------------------------------------|
| DOMICÍLIO DO CLIENTE | CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV |
| TIPO DE OBRA | PROJETO EXECUTIVO |
| PROPRIETÁRIO DA OBRA | CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV |
| LOCALIZAÇÃO DA OBRA | CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV |
| PROPOSTA Nº | PROJETO EXECUTIVO |
| DATA DE ELABORAÇÃO | 10/01/2020 |
| PROPOSTA Nº | PROJETO EXECUTIVO |
| PROPOSTA Nº | PROJETO EXECUTIVO |



QUANTIDADE DE MATERIAIS

| CODIGO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------|---------|----------------|-------------|
| 01 | 100 | m² | 1,50 | 150,00 |
| 02 | 200 | m² | 2,00 | 400,00 |
| 03 | 500 | m² | 2,50 | 1250,00 |
| 04 | 1000 | m² | 3,00 | 3000,00 |

COMPLEMENTOS

| CODIGO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------|---------|----------------|-------------|
| 05 | 10 | un | 100,00 | 1000,00 |
| 06 | 5 | un | 200,00 | 1000,00 |
| 07 | 10 | un | 100,00 | 1000,00 |
| 08 | 5 | un | 200,00 | 1000,00 |

LEGENDA

| TIPO | DESCRIÇÃO |
|------|------------------|
| 1 | ALÇARZADO |
| 2 | CORTA DE PAREDE |
| 3 | CORTA DE COLUNA |
| 4 | CORTA DE LAJE |
| 5 | CORTA DE TAMPA |
| 6 | CORTA DE LULA |
| 7 | CORTA DE BARRA |
| 8 | CORTA DE ARMAÇÃO |

EXAME DE CONFORMIDADE

| ITEM | CONFORME | NÃO CONFORME |
|------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

EXAME DE CONFORMIDADE - CARGAS DE FUNDAÇÃO

| TIPO | CONFORME | NÃO CONFORME |
|------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

1 - PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TERRESTRE

LEGENDA DE SÍMBOLOS

| REPRESENTAÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---------------|--------|---|------------|
| [Símbolo] | AR | ARMAZENAMENTO - PRATINELAS | 04 |
| [Símbolo] | AN | ARMAZENAMENTO | 03 |
| [Símbolo] | A | AREIA PARA ALVENARIA | 21 |
| [Símbolo] | CB | CANOTE MADEIRA - INCRUSTADO / BORDADO / REVESTIDO | 04 |
| [Símbolo] | SI | SÓLA DE MADEIRA 2x4x8 | 01 |
| [Símbolo] | G | GALVANIZADO | 01 |
| [Símbolo] | MP | MERCADORIA | 01 |
| [Símbolo] | TP | TUBO PERFORADO DE ALUMÍNIO | 01 |
| [Símbolo] | TE | TUBO ELÉTRICO | 07 |
| [Símbolo] | PC | PAINEL DE COLORES | 02 |
| [Símbolo] | MU | MURO DE CIMENTAÇÃO | 07 |
| [Símbolo] | MPR | MATERIAL PARA PINTURA | 01 |

| QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|--------|-------|-------------------------|
| 0 | m | REVESTIMENTO EM CIMENTO |
| 0 | m | REVESTIMENTO EM ALGODÃO |

REVISÃO

| DATA | INDICADO NO | DESCRIÇÃO |
|------------|-------------|-----------------------------|
| 10/07/2020 | 01 | EMENDA DE ALVENARIA |
| 10/07/2020 | 02 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |
| 10/07/2020 | 03 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |
| 10/07/2020 | 04 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |
| 10/07/2020 | 05 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |
| 10/07/2020 | 06 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |
| 10/07/2020 | 07 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |
| 10/07/2020 | 08 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |
| 10/07/2020 | 09 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |
| 10/07/2020 | 10 | REVISÃO DO PLANO DE TUBERIA |

CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV
 PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA



INDUSTRIAL E COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA OBRA:

DOCIMENTO DE POSTO: _____

PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO LAYOUT: _____

TIPO DE OBRA: _____

CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV: _____

PARCELO Nº: _____

POSTO Nº: _____

DOTAÇÃO: _____

USO: _____

CONTEÚDO CONSTRUTIVO: _____

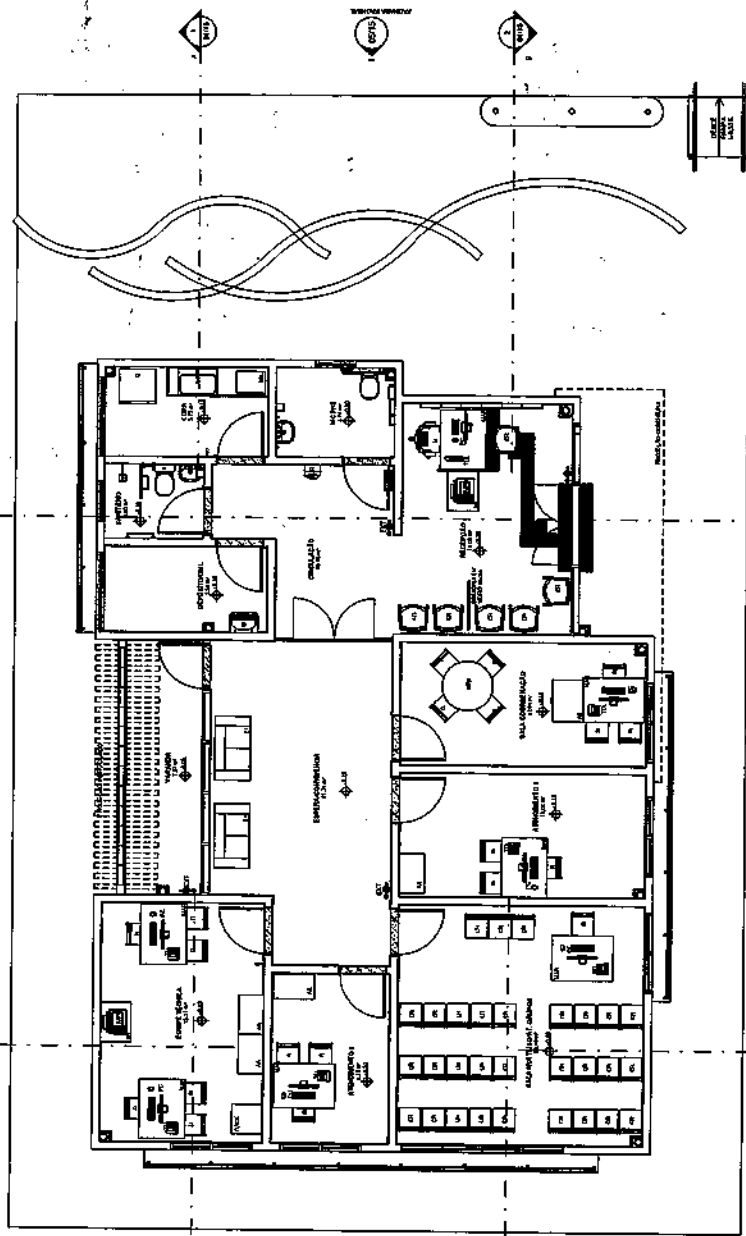
PROPOSTA Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____

CONTEÚDO CONSTRUTIVO: _____

PROPOSTA Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____



1 PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO LAYOUT

| Δ | TIPO DE | QUANTIDADE |
|----|--------------|------------|
| 1 | BRANCO | 100 |
| 2 | PRETO | 100 |
| 3 | VERDE | 100 |
| 4 | AMARELO | 100 |
| 5 | ROSA | 100 |
| 6 | AZUL | 100 |
| 7 | VERMELHO | 100 |
| 8 | VERDE ESCURO | 100 |
| 9 | VERDE CLARO | 100 |
| 10 | VERDE MEDIO | 100 |

REVISÃO

| DATA | REVISÃO Nº | CONTEÚDO |
|------------|------------|---------------------|
| 01/01/2010 | 01 | ENTRADA DE PROPOSTA |
| 02/01/2010 | 02 | REVISÃO DE PROJETO |
| 03/01/2010 | 03 | REVISÃO DE PROJETO |
| 04/01/2010 | 04 | REVISÃO DE PROJETO |
| 05/01/2010 | 05 | REVISÃO DE PROJETO |
| 06/01/2010 | 06 | REVISÃO DE PROJETO |
| 07/01/2010 | 07 | REVISÃO DE PROJETO |
| 08/01/2010 | 08 | REVISÃO DE PROJETO |
| 09/01/2010 | 09 | REVISÃO DE PROJETO |
| 10/01/2010 | 10 | REVISÃO DE PROJETO |

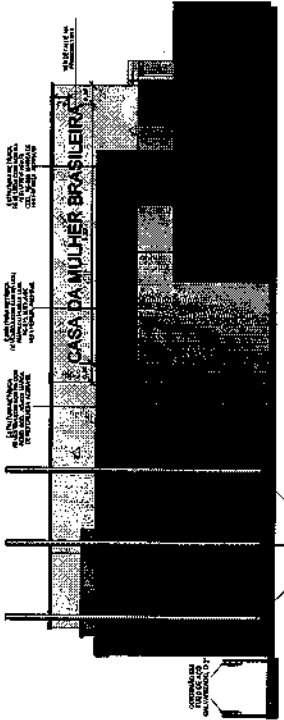
CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV
PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA



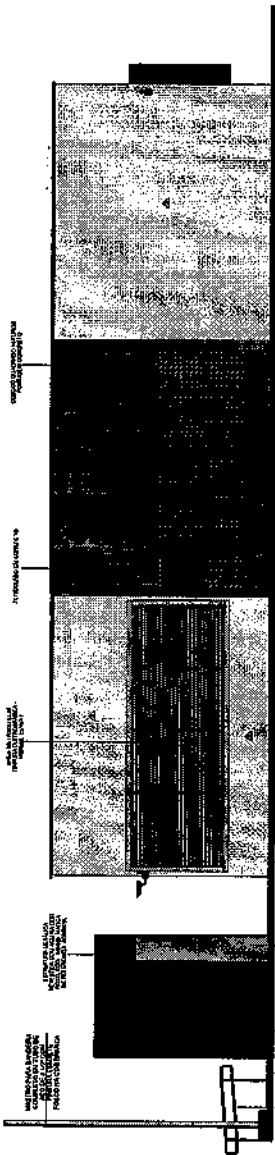
PROFESSOR CARLOS ALBERTO DE MOURA
ARQUITETO
RUA SERRA DOURADA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS
CAMPINAS - SP - 13060-900
FONE: (19) 3101-1111
E-MAIL: carlos@moura.com.br

INFORMAÇÕES DA OBRA:

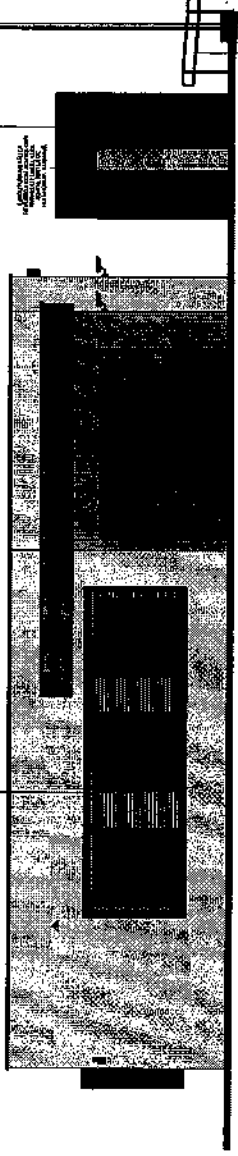
LOCALIZAÇÃO DA OBRA: _____
 ENDEREÇO: _____
 Nº: _____
 CIDADE: _____
 UF: _____
 DATA DE INÍCIO DA OBRA: _____
 DATA DE TÉRMINO DA OBRA: _____
 NOME DO CLIENTE: _____
 ENDEREÇO DO CLIENTE: _____
 Nº: _____
 CIDADE: _____
 UF: _____



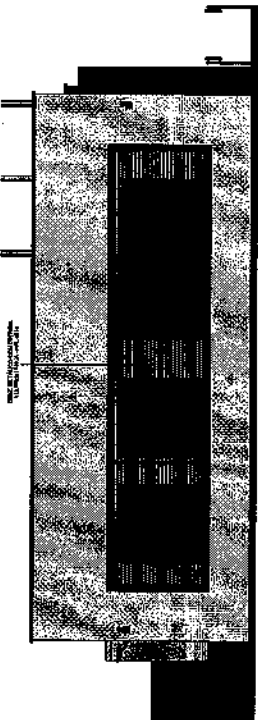
1 FACHADA FRONTAL 1:20



2 FACHADA LATERAL DIREITA 1:20



3 FACHADA LATERAL ESQUERDA 1:20



4 FACHADA POSTERIOR 1:20

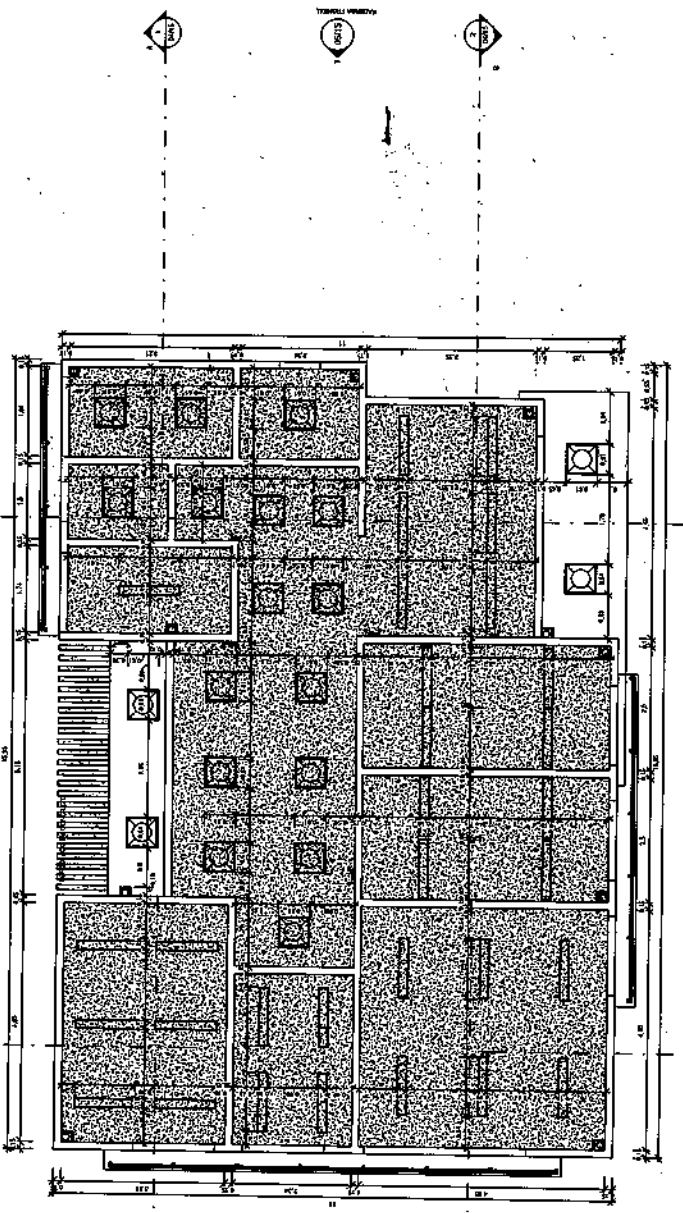
| | |
|---|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> BTD 1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES. 2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES COM VARIACIONES DE PLANO. 3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES COM VARIACIONES DE PLANO E ALTISSIMO. | 010 020 030 040 |
|---|--------------------------|

| | |
|---|--------------------------|
| 1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES. 2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES COM VARIACIONES DE PLANO. 3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES COM VARIACIONES DE PLANO E ALTISSIMO. | 010 020 030 040 |
|---|--------------------------|

L.C. : LAUDO DE OBRAS REFORMAS
 PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS

REVISÃO

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|------------|---------|--|
| 01/10/2020 | 01 | PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 10/11/2020 | 02 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 15/12/2020 | 03 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 05/01/2021 | 04 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 10/02/2021 | 05 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 20/03/2021 | 06 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 30/04/2021 | 07 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 10/05/2021 | 08 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 20/06/2021 | 09 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |
| 30/07/2021 | 10 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS REFORMAS |



1 PLANTA DE FÓRRO

CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV
PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA



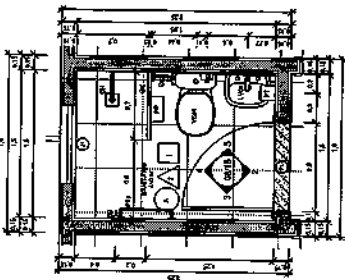
INSTRUMENTAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES COM VARIACIONES DE PLANO
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS EXISTENTES COM VARIACIONES DE PLANO E ALTISSIMO

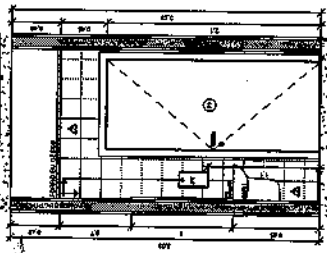
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO
 ARQUITETURA E REFORMAS S/A
 RUA DA SERRA, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 TEL: (11) 5082-1100

INFORMAÇÕES DA OBRA:

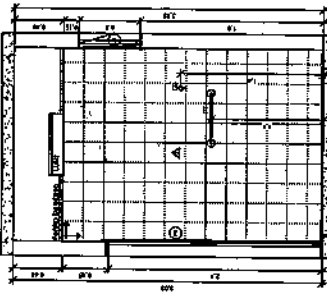
| | |
|-------------------|-------------------------------------|
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| TÍTULO DO PROJETO | CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |



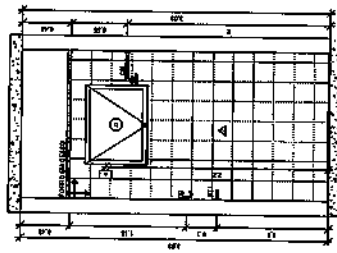
1 DET. SANITÁRIO 1:25



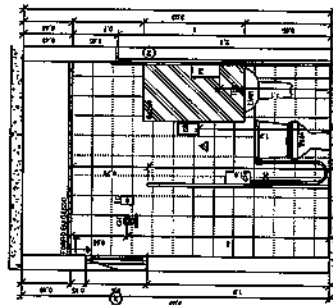
2 SANITÁRIO - VISTA 2 1:25



3 SANITÁRIO - VISTA 3 1:25



4 SANITÁRIO - VISTA 4 1:25



5 SANITÁRIO - VISTA 5 1:25

REVISÃO

| DATA | REVISÃO Nº | DESCRIÇÃO |
|------|------------|-------------------------------|
| | 01 | ENCARGO INICIAL |
| | 02 | REVISÃO DE PROJETO PRELIMINAR |
| | 03 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| | 04 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| | 05 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| | 06 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| | 07 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| | 08 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| | 09 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| | 10 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |

CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV
PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETADEIRA: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFPA - IAU

PROJETO EXECUTIVO: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFPA - IAU

PROJETO EXECUTIVO: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFPA - IAU

PROJETO EXECUTIVO: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFPA - IAU

INFORMAÇÕES DA OBRA:

| | |
|-----------------------|-------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DA OBRA | CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |
| PROJETO EXECUTIVO | PROJETO EXECUTIVO |

| PROJETO | PROJETADEIRO | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA |
|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

| PROJETO | PROJETADEIRO | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA | PROJETADEIRA |
|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 02 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 03 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 04 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 05 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 06 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 07 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 08 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 09 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... | ... |

REVISÃO

| DATA | REVISÃO Nº | DESCRIÇÃO |
|------------|------------|------------|
| 01/01/2020 | 01 | ELABORAÇÃO |
| 02/01/2020 | 02 | ... |
| 03/01/2020 | 03 | ... |
| 04/01/2020 | 04 | ... |
| 05/01/2020 | 05 | ... |
| 06/01/2020 | 06 | ... |
| 07/01/2020 | 07 | ... |
| 08/01/2020 | 08 | ... |
| 09/01/2020 | 09 | ... |
| 10/01/2020 | 10 | ... |

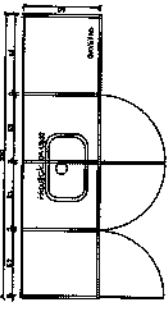
CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV
PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA



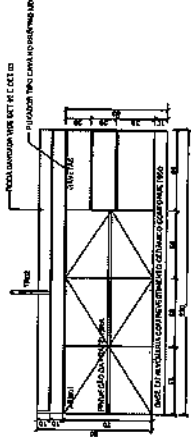
INFORMAÇÕES DA OBRA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROJETO DE ARQUITETURA | PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA | PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA |
| PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA |
| PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA |
| PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA |

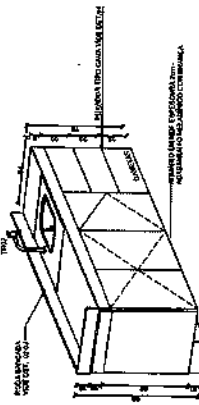
ARMÁRIO INFERIOR PARA COFAS AZULABRILHO E COFAS BRANCO DECA UNIDIF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO



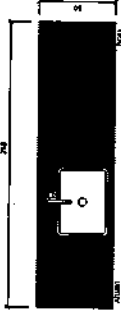
7 PLANTA BAIXA - ARMÁRIO 01 (ARM01)
1:25



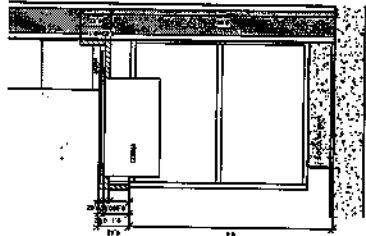
8 ELEVACÃO - ARMÁRIO 01 (ARM01)
1:25



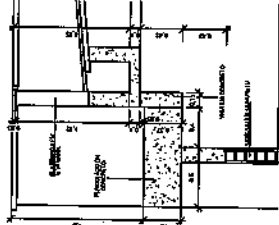
9 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 01 (ARM01)
1:25



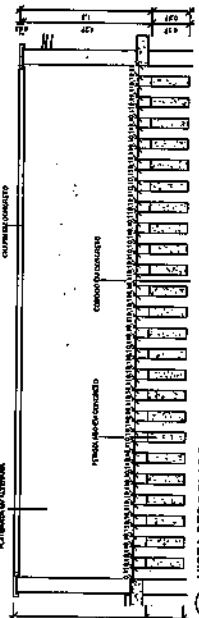
10 VISTA SUPERIOR - ARMÁRIO 01 (ARM01)
1:25



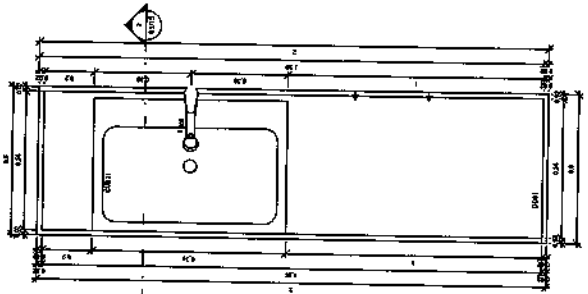
2 CORTE BANCADA COPA
1:10



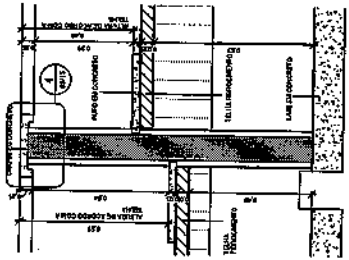
5 DET. PERGOLADO
1:10



6 VISTA PERGOLADO
1:10



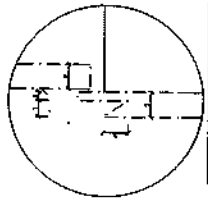
1 DET. BANCADA COPA
1:10



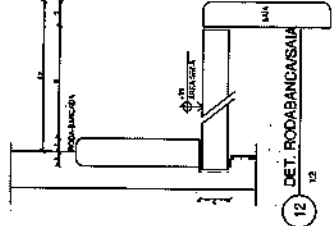
3 DET. CHAPIM E RUFO
1:10



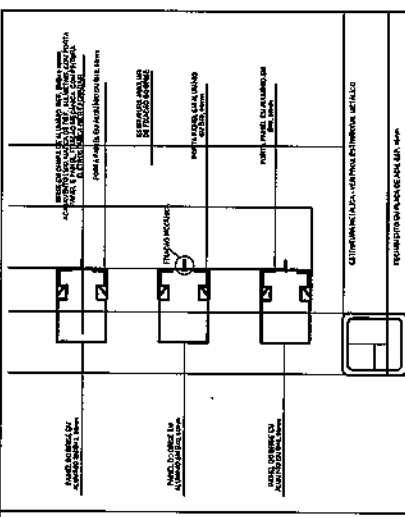
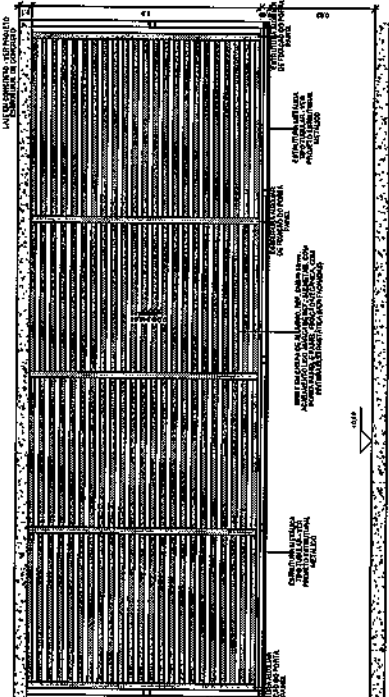
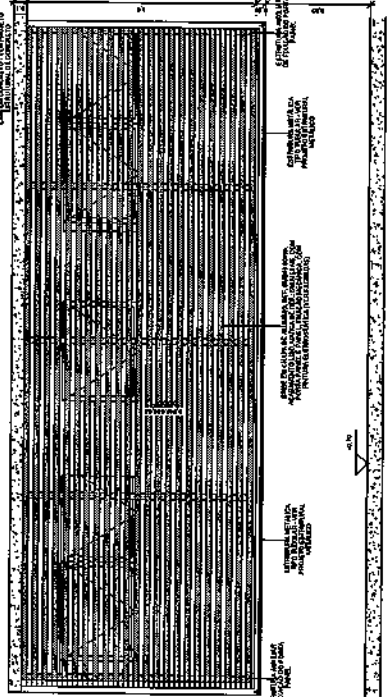
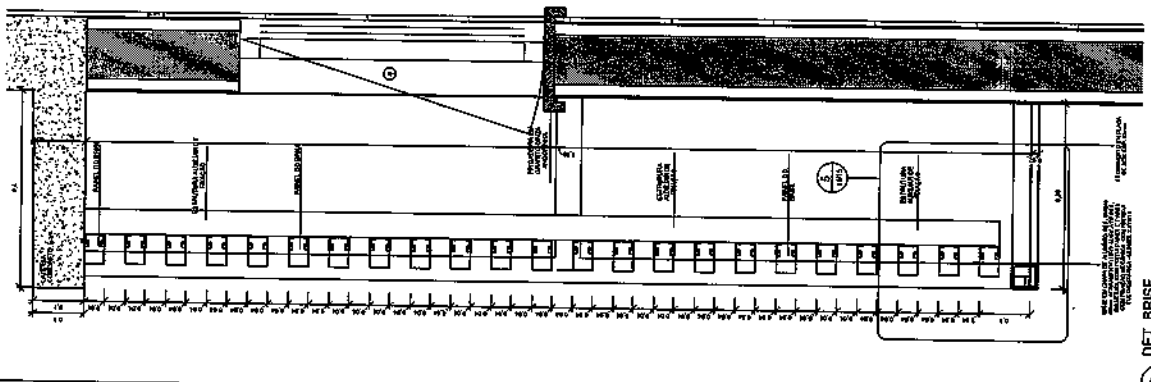
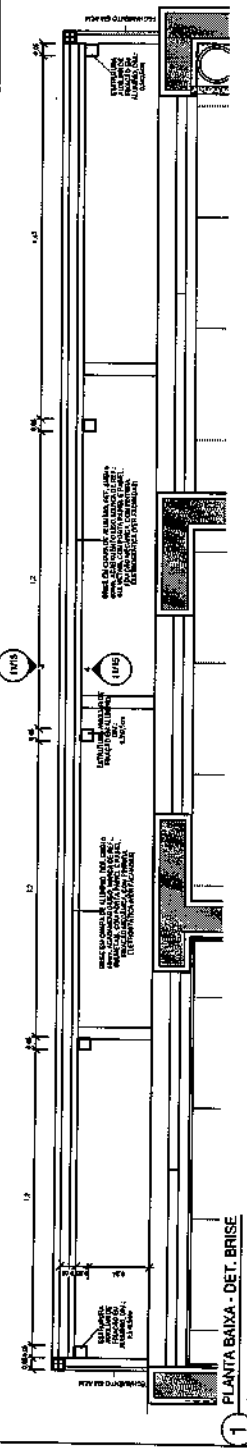
4 DET. CHAPIM EM CONCRETO
1:10



11 DET. PUXADOR
1:2



12 DET. RODA BANCADA
1:2



REVISÃO

| N.º | DESCRIÇÃO |
|-----|------------------------------|
| 01 | ELABORAÇÃO |
| 02 | REVISÃO DO ESTUDO PRELIMINAR |
| 03 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 04 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 05 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 06 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 07 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 08 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 09 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |

CASA DA MULHER BRASILEIRA - TITO IV
PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA

PROJETISTAS
PRAZANA MILLIERA ANJARA / INDICADA DOCELO MIGONDI
CANTANDA DE CARVALHO / INDICADA DOCELO MIGONDI
ANTONIO CARLOS PAVÃO / INDICADA DOCELO MIGONDI

PROJETO DE INTERIO
VALERIA ALVAREZ PEREIRA LOPES SILVA
LUCIA REGINA
COPROJETISTAS
DESENVOLVIDORES E AUTORES DO PROJETO PÓS-ORÇAMENTO E EXECUÇÃO
INDICADOS DOCELO MIGONDI

INFORMAÇÕES DA OBRA:

UBICAÇÃO DA OBRAS: ...
TIPO DA OBRAS: ...
CATEGORIA DA OBRAS: ...
PROJETO DE OBRAS: ...
REFEIÇÃO: ...
DURAÇÃO DA OBRAS: ...
OBRAS DE INSTALAÇÃO DE: ...
VALORES: ...

| DATA | DESCRIÇÃO | PROJ. CIVIL | PROJ. ELÉTRICO | PROJ. MECÂNICO | PROJ. HÍDRAULICO | PROJ. PAVIMENTAÇÃO | PROJ. SANEAMENTO | PROJ. VENTILAÇÃO | PROJ. OUTROS |
|------------|--|-------------|----------------|----------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------|
| 01/01/2020 | PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA | 1 | | | | | | | |
| 02/02/2020 | REVISÃO 01 - CORREÇÃO DE ERROS E ATUALIZAÇÃO DE DETALHES | 2 | | | | | | | |
| 03/03/2020 | REVISÃO 02 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 3 | | | | | | | |
| 04/04/2020 | REVISÃO 03 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 4 | | | | | | | |
| 05/05/2020 | REVISÃO 04 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 5 | | | | | | | |
| 06/06/2020 | REVISÃO 05 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 6 | | | | | | | |
| 07/07/2020 | REVISÃO 06 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 7 | | | | | | | |
| 08/08/2020 | REVISÃO 07 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 8 | | | | | | | |
| 09/09/2020 | REVISÃO 08 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 9 | | | | | | | |
| 10/10/2020 | REVISÃO 09 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 10 | | | | | | | |
| 11/11/2020 | REVISÃO 10 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 11 | | | | | | | |
| 12/12/2020 | REVISÃO 11 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS | 12 | | | | | | | |

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|--|
| 01/01/2020 | PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA |
| 02/02/2020 | REVISÃO 01 - CORREÇÃO DE ERROS E ATUALIZAÇÃO DE DETALHES |
| 03/03/2020 | REVISÃO 02 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 04/04/2020 | REVISÃO 03 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 05/05/2020 | REVISÃO 04 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 06/06/2020 | REVISÃO 05 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 07/07/2020 | REVISÃO 06 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 08/08/2020 | REVISÃO 07 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 09/09/2020 | REVISÃO 08 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 10/10/2020 | REVISÃO 09 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 11/11/2020 | REVISÃO 10 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 12/12/2020 | REVISÃO 11 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |

REVISÃO

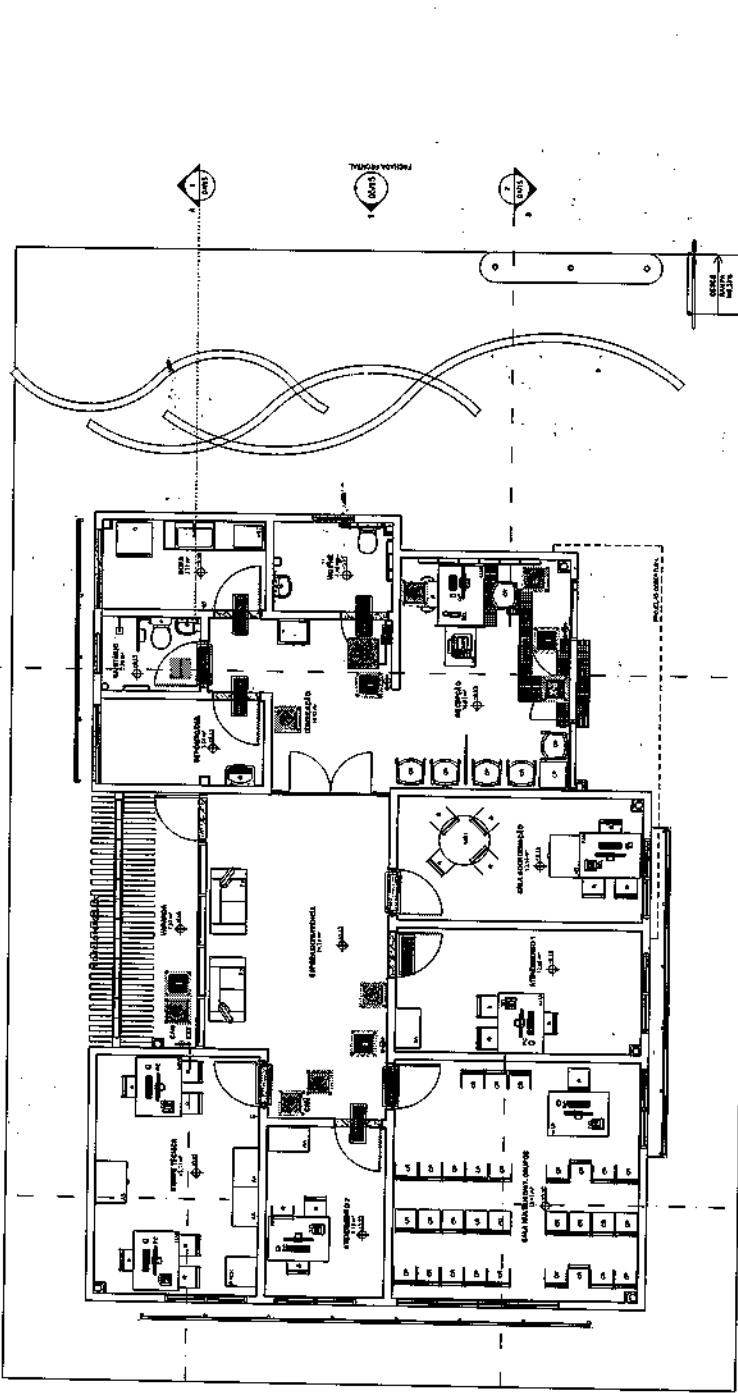
| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|--|
| 01/01/2020 | PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA |
| 02/02/2020 | REVISÃO 01 - CORREÇÃO DE ERROS E ATUALIZAÇÃO DE DETALHES |
| 03/03/2020 | REVISÃO 02 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 04/04/2020 | REVISÃO 03 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 05/05/2020 | REVISÃO 04 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 06/06/2020 | REVISÃO 05 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 07/07/2020 | REVISÃO 06 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 08/08/2020 | REVISÃO 07 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 09/09/2020 | REVISÃO 08 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 10/10/2020 | REVISÃO 09 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 11/11/2020 | REVISÃO 10 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |
| 12/12/2020 | REVISÃO 11 - ATUALIZAÇÃO DE DETALHES E CORREÇÃO DE ERROS |

CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV
PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA

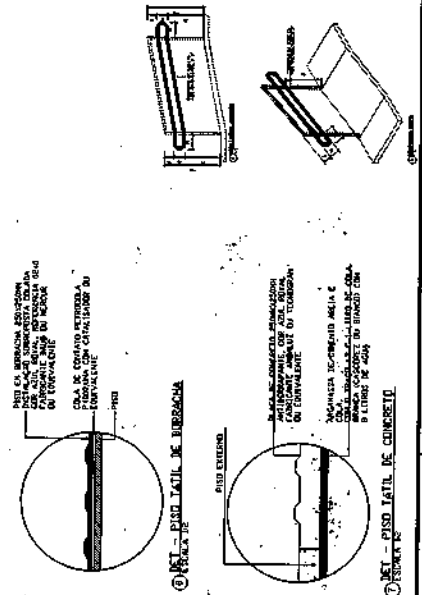


INFORMAÇÕES DA OBRA

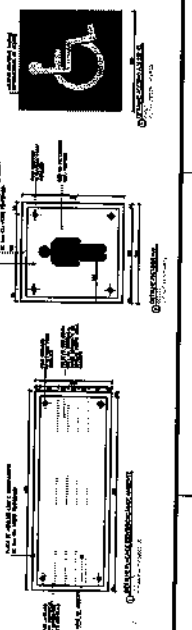
| | |
|-----------------------|-------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DA OBRA | CONDOMÍNIO RESIDENCIAL |
| TIPO DE OBRA | CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 |
| PROJETO ELÉTRICO | |
| PROJETO MECÂNICO | |
| PROJETO HÍDRAULICO | |
| PROJETO SANEAMENTO | |
| PROJETO VENTILAÇÃO | |
| PROJETO OUTROS | |



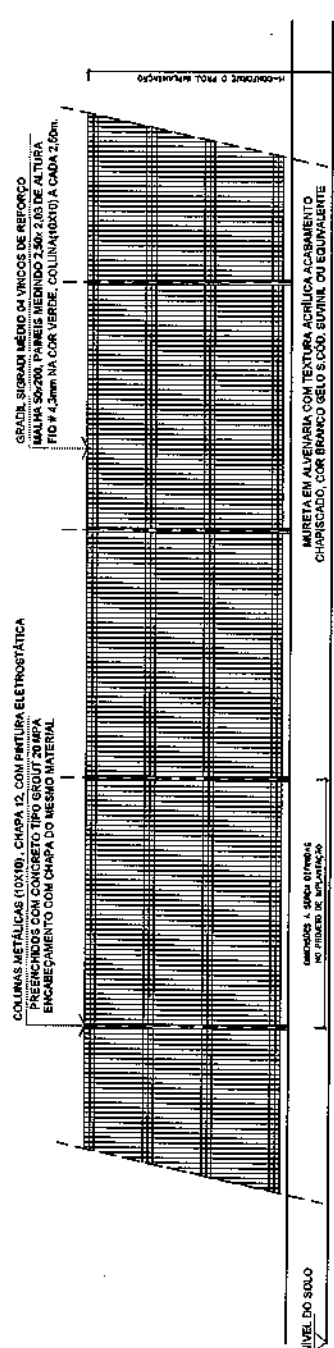
1 PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO



1 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 2 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 3 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 4 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 5 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 6 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 7 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA



1 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 2 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 3 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 4 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 5 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 6 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA
 7 DETALHE - PISO LÁTIL DE BARRACHA



VISTA FRONTAL
 DETALHE GERAL DO ORÇULIL DE FCHAMENTO DO TERRENO
 ① Esc. 1/50

ELEVACIÓN FRONTAL
 METALIC - PORTÃO CORRER ACESSO VEÍCULOS H=2,20M
 ② Esc. 1/50

ELEVACIÓN FRONTAL
 METALIC - PORTÃO CORRER ACESSO PEDESTRES H=2,20M
 ③ Esc. 1/50

NOTAS:
 1. AS DIMENSÕES DA ALVENARIA, DO REFORÇO, DO CHAPISCADO, DO ACABAMENTO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE TIPO DE ACABAMENTO.
 2. PORTÃO SAGRADI MÉDIO 04 VINCOS DE REFORÇO.

REVISÃO

| DATA | REVISÃO Nº | DESCRIÇÃO |
|------------|------------|------------------------------|
| 10/01/2020 | 01 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 02 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 03 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 04 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 05 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 06 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 07 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 08 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 09 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2020 | 10 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |

CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV
 PROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETURA



PROJETISTA
 MARIA ALICE FERREIRA COSTA E ASSOCIADOS
 ENDERECO: RUA CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP
 TEL: (11) 5082-1100
 WWW.MARIAALICEFERREIRA.COM.BR

INFORMAÇÕES DA OBRA

| | | | |
|--|--|--|--|
| LOCALIZAÇÃO DO TERRENO | PROJETO DE ARQUITETURA | PROJETO DE ESTRUTURA | PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS |
| PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA |
| PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO |
| PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACOUSTICO | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AEREAÇÃO | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE FILTRAGEM |
| PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE AR | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE SOUROS | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS |

SIMBOLOGIA GERAIS

- ET - Escudo Plástico tipo...
 - EV - Escudo Escovado etc.
 - EC - Escudo Escovado etc.
 - AV - Alar Para as Instalações de Projeção
 - CS - Casa de Sanidade de tipo...
 - OS - Casa de Sanidade
 - OP - Casa de Sanidade
-
- Tubo de PVC, 2" de Diâmetro Exterior, 4" de Diâmetro Interior, 2" de Espessura.
- Tubo de Alumínio, 2" de Diâmetro Exterior, 1" de Diâmetro Interior, 0,5" de Espessura.

- ENCLAVES**
- 12 - Válvula de Isolação
 - 13 - Válvula de Abertura
 - 14 - Válvula de Fechamento
 - 15 - Válvula de Retorno
 - 16 - Válvula de Controle de Fluxo
 - 17 - Válvula de Segurança
 - 18 - Válvula de Pressão
 - 19 - Válvula de Alívio
 - 20 - Válvula de Retenção

NOTAS GERAIS

- 1 - Todas as obras deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas...
- 2 - O projeto foi elaborado de acordo com as condições de projeto...
- 3 - O sistema de abastecimento de água será do tipo rede pública...
- 4 - O sistema de esgoto será do tipo rede pública...
- 5 - O sistema de ventilação será do tipo rede pública...
- 6 - O sistema de água quente será do tipo...
- 7 - O sistema de água fria será do tipo...
- 8 - O sistema de água sanitária será do tipo...
- 9 - O sistema de água de chuva será do tipo...
- 10 - O sistema de água de distribuição será do tipo...
- 11 - O sistema de água de consumo será do tipo...
- 12 - O sistema de água de limpeza será do tipo...
- 13 - O sistema de água de lavagem será do tipo...
- 14 - O sistema de água de circulação será do tipo...
- 15 - O sistema de água de retorno será do tipo...
- 16 - O sistema de água de controle de fluxo será do tipo...
- 17 - O sistema de água de segurança será do tipo...
- 18 - O sistema de água de alívio será do tipo...
- 19 - O sistema de água de retenção será do tipo...
- 20 - O sistema de água de distribuição será do tipo...

PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS

As instalações hidráulicas e sanitárias devem ser executadas de acordo com as normas técnicas em vigor...

PROJETOS DE REFERÊNCIA:

Projeto Arquitetônico, Elétrico e Sanitário (FACULDADE)

REVISÃO

| DATA | DESCRIÇÃO DA REVISÃO | SIGNATURA |
|------|----------------------|-----------|
| | REVISÃO DE PROJETO | |
| | REVISÃO DE PROJETO | |
| | REVISÃO DE PROJETO | |
| | REVISÃO DE PROJETO | |

PROJETO HIROSSANTARIO



MML Engenharia e Projetos

INFORMAÇÕES DA OBRA

TÍTULO DO PROJETO: ...

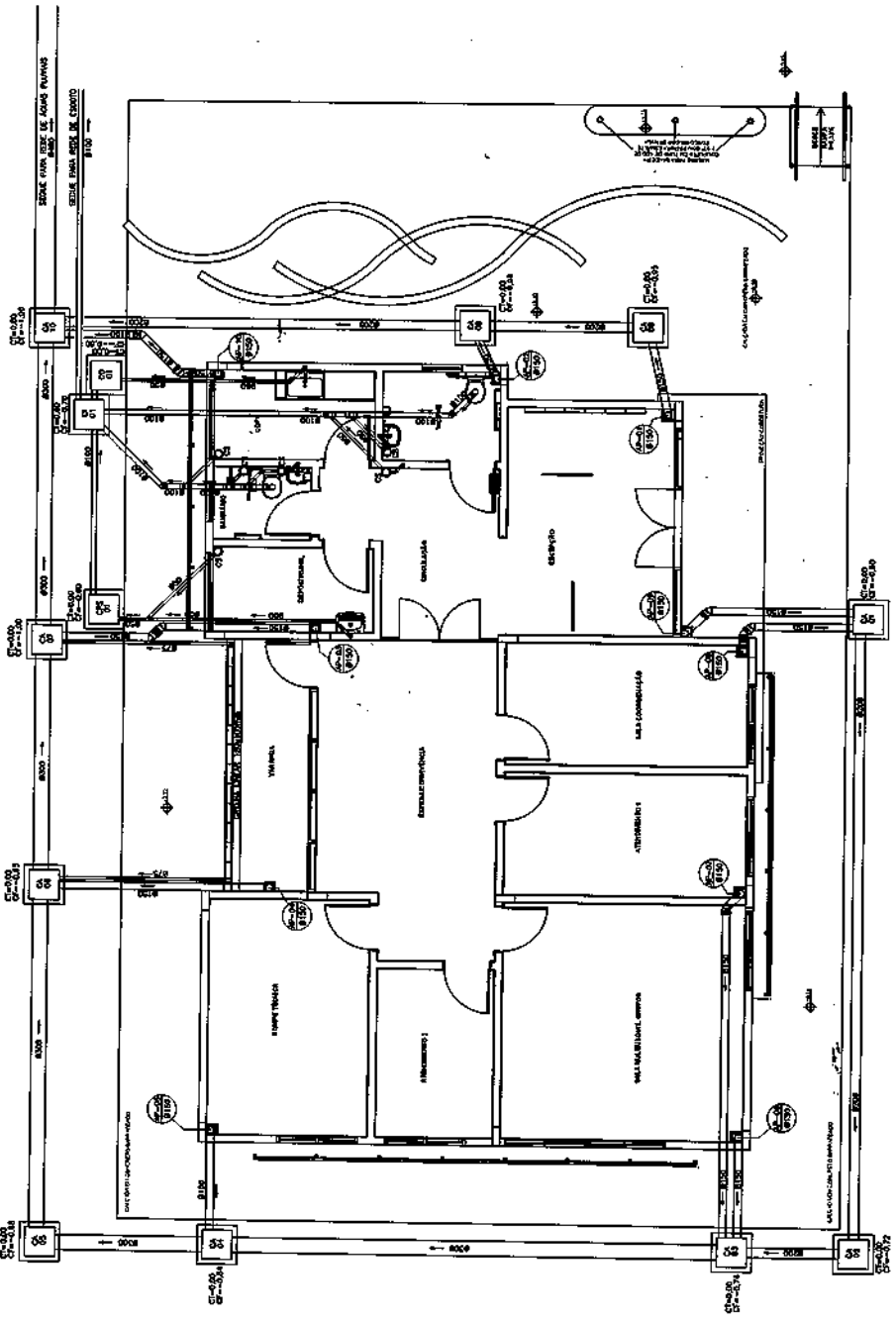
LOCAL DA OBRA: ...

PROJETISTA: ...

CLIENTE: ...

PROFESSOR: ...

PROFESSOR: ...



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESCOLA - 7/80

SIMBOLÓGICAS GERAIS

D - CANTO PAREDE SIMB.
 D' - CANTO ESCAMOTEADO SIMB.
 A - ALÇA PARA PISO SIMB.
 A' - ALÇA PARA PAREDE/PIEDRA SIMB.
 C - CANTO DE ARREDO
 C' - CANTO DE CORNER
 C'' - CANTO SERRADO

TUBO DE 100MM DIAM.
 TUBO DE 75MM DIAM.
 TUBO DE 50MM DIAM.
 TUBO DE 40MM DIAM.
 TUBO DE 30MM DIAM.
 TUBO DE 25MM DIAM.
 TUBO DE 20MM DIAM.
 TUBO DE 15MM DIAM.
 TUBO DE 10MM DIAM.

NOTAS GERAIS

- 1 - AS TUBAGENS SÃO COLOCADAS EM POSIÇÃO VERTICAL E SEM FLEXÃO EXCESSIVA.
- 2 - TUBAGENS DE 100MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA TODAS AS INSTALAÇÕES.
- 3 - TUBAGENS DE 75MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE BANHEIROS E TOILETAS.
- 4 - TUBAGENS DE 50MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE COZINHAS E LAVATÓRIOS.
- 5 - TUBAGENS DE 40MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.
- 6 - TUBAGENS DE 30MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.
- 7 - TUBAGENS DE 25MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.
- 8 - TUBAGENS DE 20MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.
- 9 - TUBAGENS DE 15MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.
- 10 - TUBAGENS DE 10MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.
- 11 - TUBAGENS DE 50MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.
- 12 - TUBAGENS DE 75MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.
- 13 - AS INSTALAÇÕES DE TUBAGENS DE 100MM DIAM. SÃO RECOMENDADAS PARA INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E TOILETAS.

PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

PROJETOS DE REFERÊNCIA:

PROJETO HIDRÁULICO DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM

REVISÃO

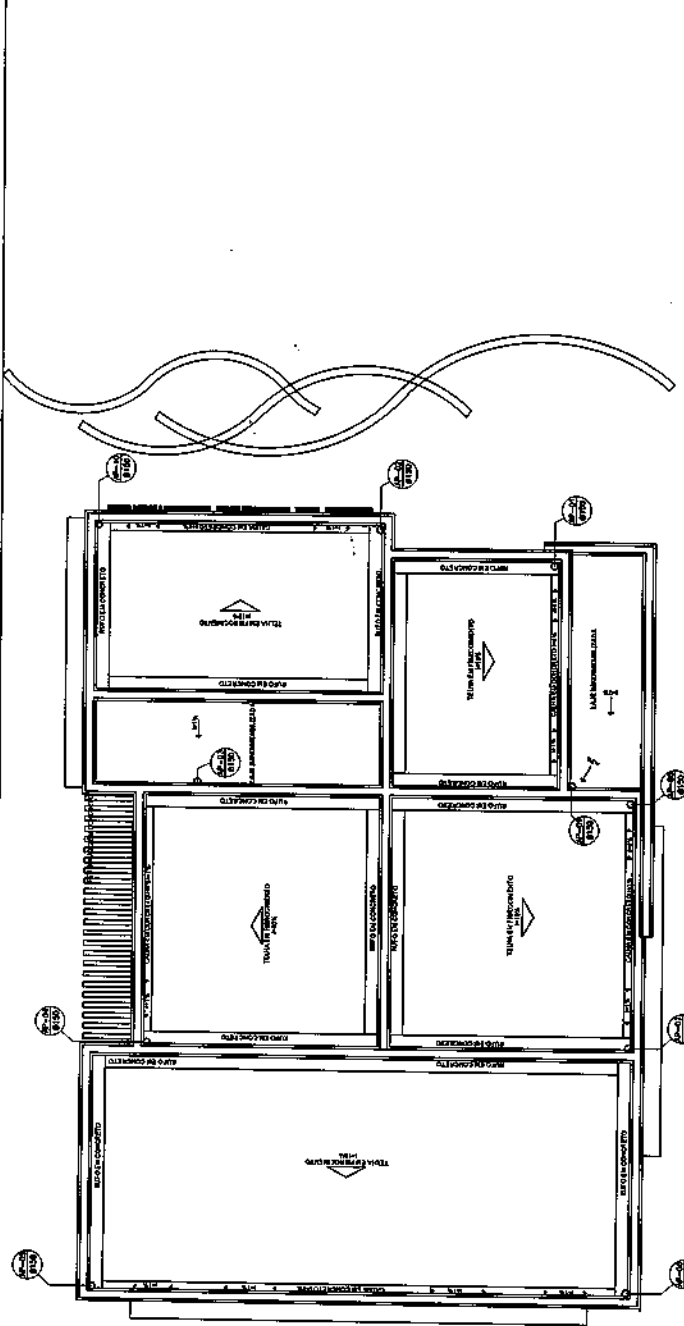
| DATA | REVISÃO Nº | DESCRIÇÃO |
|------|------------|-----------------------|
| | 01 | PROJETO DE REFERÊNCIA |
| | 02 | REVISÃO DE DETALHES |
| | 03 | REVISÃO DE DETALHES |
| | 04 | REVISÃO DE DETALHES |
| | 05 | REVISÃO DE DETALHES |
| | 06 | REVISÃO DE DETALHES |
| | 07 | REVISÃO DE DETALHES |
| | 08 | REVISÃO DE DETALHES |
| | 09 | REVISÃO DE DETALHES |
| | 10 | REVISÃO DE DETALHES |

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

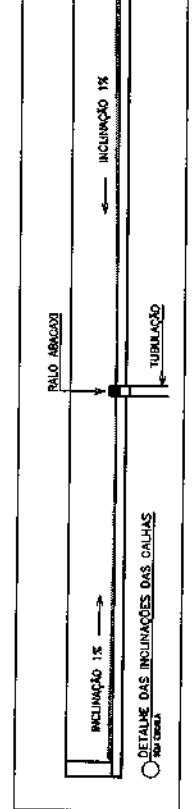
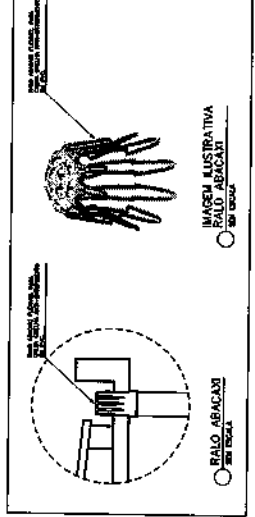
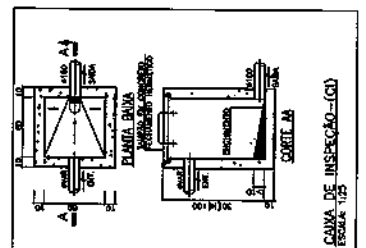
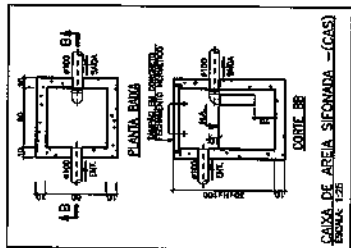
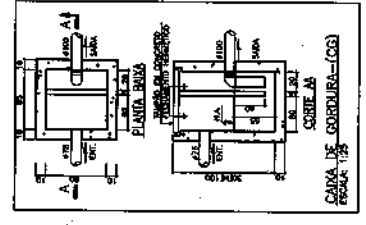
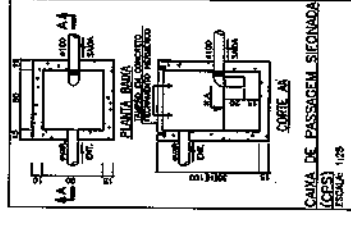
EMPRESA: **INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**
 ENDEREÇO: **RUA SERRA LÉOA, 100 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP**
 TELEFONE: **(11) 3060-1000**
 E-MAIL: **instituto@instituto.org.br**

INFORMAÇÕES DA OBRA

LOCAL: **...**
 TIPO DE OBRA: **...**
 CLIENTE: **...**
 DATA: **...**
 PROJETO: **...**
 ARQUITETO: **...**
 ENGENHEIRO: **...**
 DRENTISTA: **...**
 INSTALADOR: **...**
 EXECUÇÃO: **...**
 OBSERVAÇÕES: **...**

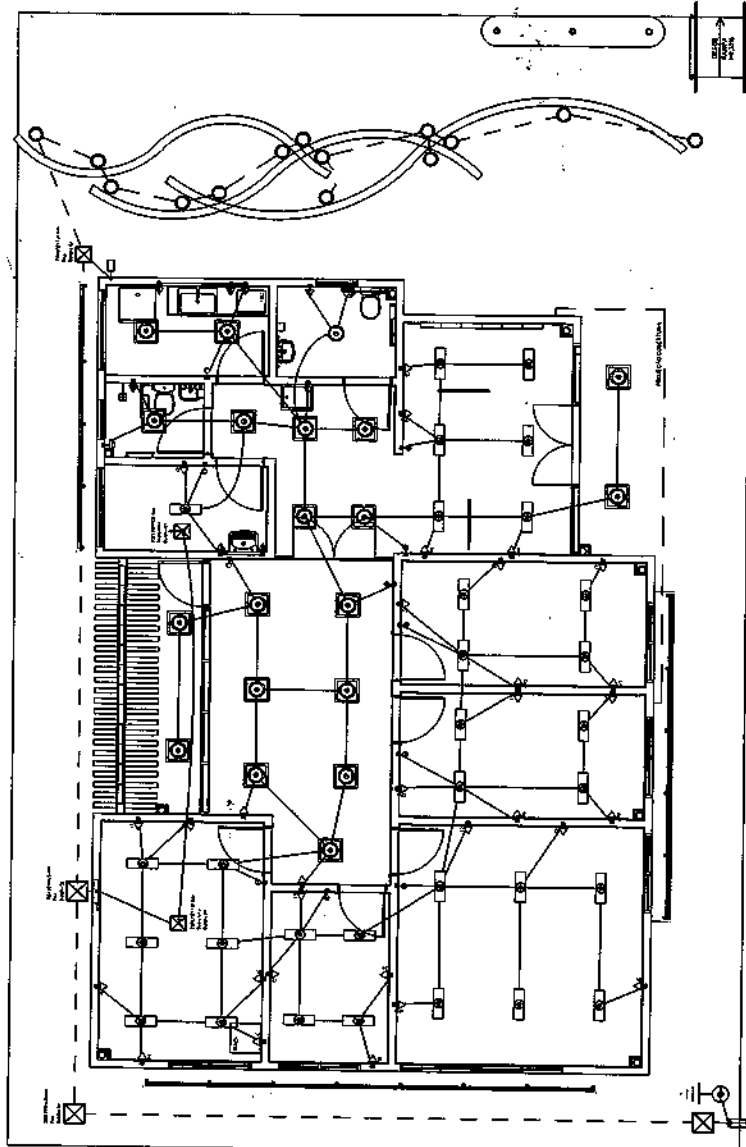


PLANTA DE COBERTURA
ESCALA - 1/80



- NOTAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO**
- 1 AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5418/95 E SUAS VARIANTES;
 - 2 PARA CADA DE PARTES DA OBRA, LEGAR OS VALORES APRESENTADOS;
 - 3 DEPOIS DE CUMPRIDOS OS REQUISITOS DEBEM TER CARACTERÍSTICAS DE ISOLAÇÃO DE 0,5/μm COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C;
 - 4 PARA OS CABOS DE ALTA TENSÃO, DEVE-SE UTILIZAR CABOS COM CONDIÇÕES SENSÍVEIS DE MICRODIELETRICIDADE, DESENVOLVIDAS COM O CUIDADO DESEJADO DE QUALIDADE E CUSTO; TENSORES E CONDENSADORES (CONFORME NORMA NBR-13714);
 - 5 OS COMPONENTES DEBEM SER IDENTIFICADOS POR NOMES E/OU DECLARAÇÕES, IDENTIFICANDO O TIPO DE MATERIAL, FABRIL, DIMENSÕES, QUANTIDADE, DIMENSÃO, MARCA, EVIDENCIANDO O PRECISO E MAS CUIDADO (MATERIAIS, COMPONENTES, DIMENSÃO, MARCA, EVIDENCIANDO O PRECISO E MAS CUIDADO);
 - 6 AS CONDIÇÕES DE SEÇÃO DOS CABOS, DEVIDO ÀS REQUISITOS, DEVEM SER IDENTIFICADAS POR NOMES ELÉTRICAS, TENSÃO E/OU TENSÃO;

| LEGENDA | DESCRIÇÃO |
|---------|--|
| □ | 1 - Quadro de energia |
| □ | 2 - Quadro de iluminação e 0,20kw de carga |
| □ | 3 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 4 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 5 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 6 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 7 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 8 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 9 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 10 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 11 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 12 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 13 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 14 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 15 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 16 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 17 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 18 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 19 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 20 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 21 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 22 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 23 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 24 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 25 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 26 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 27 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 28 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 29 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |
| □ | 30 - Quadro de energia e 1,10kw de carga |



PROJETOS DE REFERÊNCIA :
 PROJETO ARQUITETÔNICO PARA O BARRACÃO EXIBIÇÃO

REVISÃO

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|------------|---------|------------------------------|
| 01/10/2000 | 01 | ELABORAÇÃO INICIAL |
| 15/10/2000 | 02 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 20/10/2000 | 03 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 25/10/2000 | 04 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 30/10/2000 | 05 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 05/11/2000 | 06 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/11/2000 | 07 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 15/11/2000 | 08 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 20/11/2000 | 09 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 25/11/2000 | 10 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 30/11/2000 | 11 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 05/12/2000 | 12 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/12/2000 | 13 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 15/12/2000 | 14 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 20/12/2000 | 15 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 25/12/2000 | 16 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 30/12/2000 | 17 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 05/01/2001 | 18 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/01/2001 | 19 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 15/01/2001 | 20 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 20/01/2001 | 21 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 25/01/2001 | 22 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 30/01/2001 | 23 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 05/02/2001 | 24 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/02/2001 | 25 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 15/02/2001 | 26 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 20/02/2001 | 27 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 25/02/2001 | 28 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 30/02/2001 | 29 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 05/03/2001 | 30 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



M&P ENGENHARIA E PROJETOS
 REPRESENTANTES
 VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA EROS PINHEIRO JUNIOR
 VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA JUNIOR
 VITOR DO PRADO
 ANDRÉ MOREIRA DE CASTRO
 ANDRÉ JOSÉ DE CASTRO - CREA 100000000-0

INFORMAÇÕES DA OBRA

| | | | | |
|------------------------|--|--|--|--|
| GERENCIADOR DO PROJETO | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA |
| PROFESSOR DE PROJETO | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA |
| PROFESSOR DE PROJETO | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA |
| PROFESSOR DE PROJETO | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA |
| PROFESSOR DE PROJETO | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA | PROF. DR. VINCENZO DA LINDAIA DA SILVA |

- NOTAS DE EXECUÇÃO DE PROJETO
- 1- Todos os pontos de conexão de fios devem ser feitos com A HIER 51/10 e 1/16" x 1/4".
 - 2- Toda caixa de passagem deverá ser feita de alumínio anodizado.
 - 3- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
 - 4- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
 - 5- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
 - 6- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
 - 7- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
 - 8- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
 - 9- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
 - 10- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.

- 1- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 2- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 3- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 4- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 5- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 6- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 7- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 8- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 9- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.
- 10- Os cabos deverão ser selecionados de acordo com a tabela de características de condução de 0,6/1,0v/60Hz.

| | |
|----|-------------------|
| 1 | Caixa de passagem |
| 2 | Caixa de passagem |
| 3 | Caixa de passagem |
| 4 | Caixa de passagem |
| 5 | Caixa de passagem |
| 6 | Caixa de passagem |
| 7 | Caixa de passagem |
| 8 | Caixa de passagem |
| 9 | Caixa de passagem |
| 10 | Caixa de passagem |
| 11 | Caixa de passagem |
| 12 | Caixa de passagem |
| 13 | Caixa de passagem |
| 14 | Caixa de passagem |
| 15 | Caixa de passagem |
| 16 | Caixa de passagem |
| 17 | Caixa de passagem |
| 18 | Caixa de passagem |
| 19 | Caixa de passagem |
| 20 | Caixa de passagem |

PROJETOS DE REFERÊNCIA :

PROJETO ANTI-INFORMÁTICA PARA PISCINAS E LABORATÓRIOS

REVISÃO

| | | |
|----|-----------|---------------------|
| Nº | FEITO POR | DESCRIÇÃO |
| 01 | ARQUITETO | PROJETO INICIAL |
| 02 | ARQUITETO | PROJETO DE EXECUÇÃO |
| 03 | ARQUITETO | PROJETO DE EXECUÇÃO |
| 04 | ARQUITETO | PROJETO DE EXECUÇÃO |

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INFORMAÇÕES DA OBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ICT

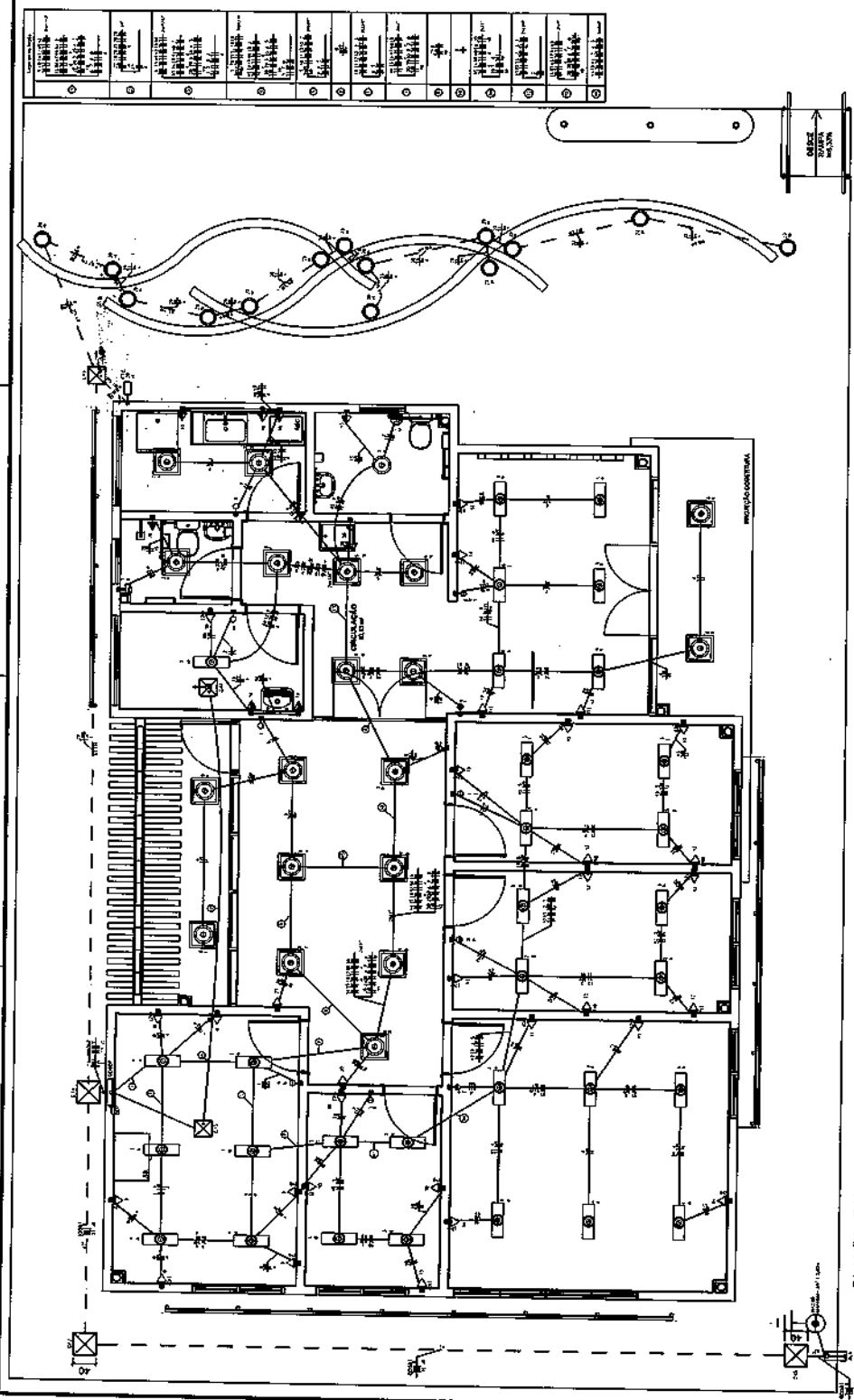
PROFESSOR ALEXANDRE DE CARVALHO
PROFESSOR ALEXANDRE DE CARVALHO

ALUNO: [NOME DO ALUNO]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11.

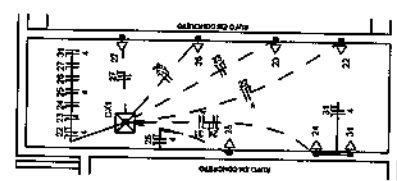
INFORMAÇÕES DA OBRA:

| | |
|-----------------------|--|
| NOME DA OBRA | INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ICT |
| TIPO DE OBRA | INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ICT |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | ALEXANDRE DE CARVALHO - CREA RJ 0202805 - 11 |



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TERREO

ESCALA - 1:40

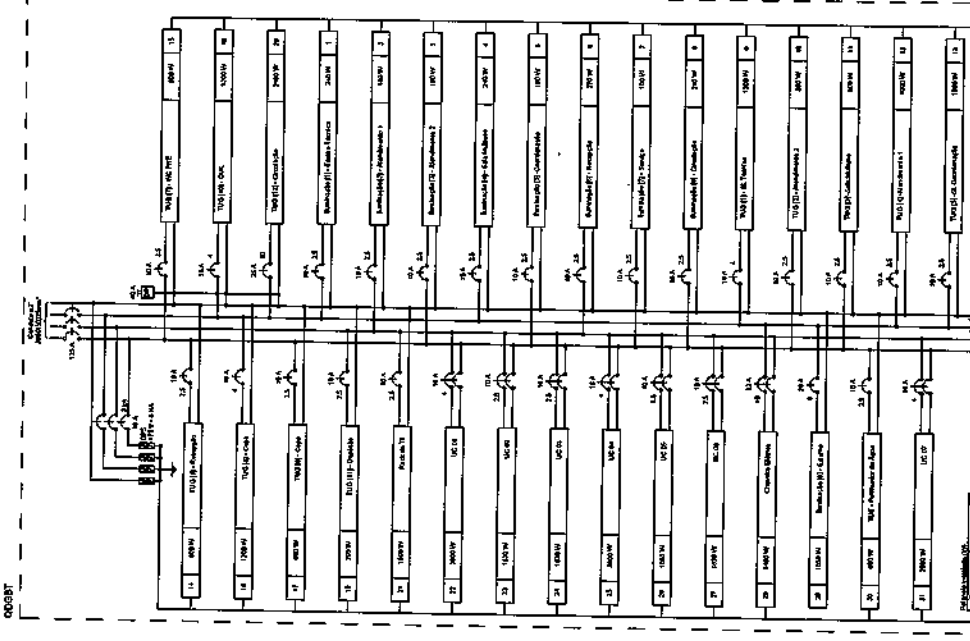
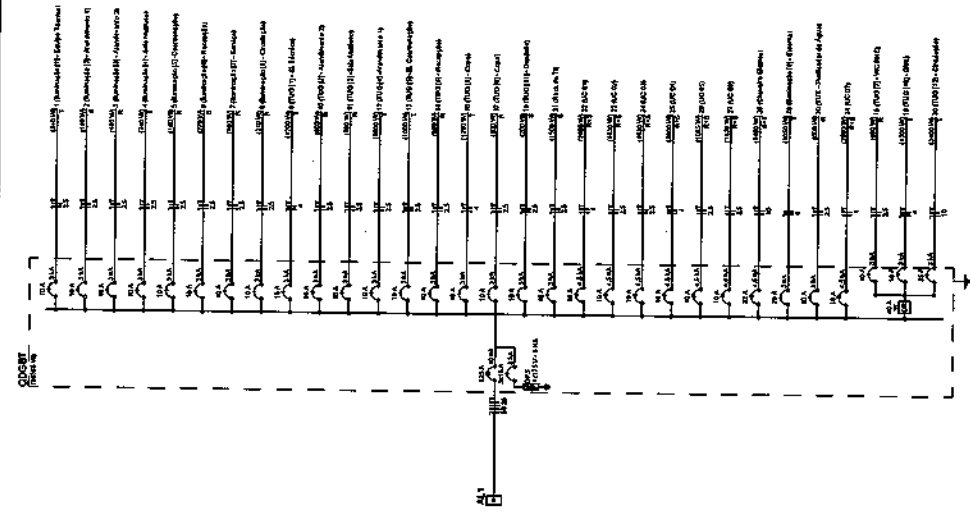


DETALHE - ÁREA TÉCNICA

ESCALA - 1:10

NOTAS DE EXECUÇÃO DE PROJETO

1. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR 5418/79 E 5710/81.
2. PARA CADA DE PASSADAGEM DEVE SER APRESENTADO O VALOR REPRESENTATIVO.
3. TODAS AS CARGAS ELÉTRICAS DEVEM SER CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TIPO DE CARGA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, ETC.
4. OS CARGOS DEVEM SER RESERVADOS A CHAMADA DOS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM O TIPO DE CARGA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, ETC.
5. OS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DEVEM SER RESERVADOS DE ACORDO COM O TIPO DE CARGA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, ETC.
6. OS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DEVEM SER RESERVADOS DE ACORDO COM O TIPO DE CARGA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, ETC.



PROJETOS DE REFERÊNCIA:

| PROJETO | PROJETADE | DATA |
|--------------------------------|-------------------------|----------|
| PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |
| PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |
| PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |
| PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |
| PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |

REVISÃO

| REVISÃO | REVISOR | DATA |
|---------|-------------------------|----------|
| 01 | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |
| 02 | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |
| 03 | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |
| 04 | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |
| 05 | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO | 10/10/80 |

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROPRIETÁRIO
 MINISTÉRIO DA ENERGIA - DEPARTAMENTO DE ENERGIA RENOVÁVEL
 AVENIDA BRAGA RIBEIRO, 231 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

VIA DO PROJETO
 AVENIDA JACQUES DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

PROJETADE
 INSTITUTO DE PESQUISAS ELÉTRICAS - IPEL - SÃO PAULO - SP



INFORMAÇÕES DA OBRA

| | |
|-----------------------|---|
| TÍTULO DO PROJETO | PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA |
| TIPO DE OBRA | RENOVAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA |
| LOCALIZAÇÃO DA OBRA | MINISTÉRIO DA ENERGIA - DEPARTAMENTO DE ENERGIA RENOVÁVEL |
| PROJETADE | INSTITUTO DE PESQUISAS ELÉTRICAS - IPEL - SÃO PAULO - SP |
| PROJETADE RESPONSÁVEL | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO |
| PROJETADE RESPONSÁVEL | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO |
| PROJETADE RESPONSÁVEL | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO |
| PROJETADE RESPONSÁVEL | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO |
| PROJETADE RESPONSÁVEL | DEPT. DE PROJ. ELÉTRICO |

| Circuito | Descrição | Potência (W) | | Fator de Potência | Corrente (A) | Seção do Cabo (mm²) | Tensão (V) | Comprimento (m) | Material | Observações |
|----------|----------------|--------------|---------|-------------------|--------------|---------------------|------------|-----------------|----------|-------------|
| | | Ativa | Reativa | | | | | | | |
| 1 | Iluminação | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 2 | Tomadas | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 3 | Equipamento 1 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 4 | Equipamento 2 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 5 | Equipamento 3 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 6 | Equipamento 4 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 7 | Equipamento 5 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 8 | Equipamento 6 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 9 | Equipamento 7 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 10 | Equipamento 8 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 11 | Equipamento 9 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 12 | Equipamento 10 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 13 | Equipamento 11 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 14 | Equipamento 12 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 15 | Equipamento 13 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 16 | Equipamento 14 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 17 | Equipamento 15 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 18 | Equipamento 16 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 19 | Equipamento 17 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 20 | Equipamento 18 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 21 | Equipamento 19 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 22 | Equipamento 20 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 23 | Equipamento 21 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 24 | Equipamento 22 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 25 | Equipamento 23 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 26 | Equipamento 24 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 27 | Equipamento 25 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 28 | Equipamento 26 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 29 | Equipamento 27 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |
| 30 | Equipamento 28 | 1000 | 0 | 1.0 | 4.5 | 1.5 | 127 | 10 | Alumínio | |

NOTAS DE EXECUÇÃO DE PROJETO

- 1 AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5418/03 E 5419/04
- 2 TODA CARTA DE PASSAGEM DEVEM SEGUIR OS VALORES APRESENTADOS
- 3 TODOS OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM TER CARACTERÍSTICAS DE ISOLAÇÃO DE 600/1000 COM TEMPORALIDADE DE OPERAÇÃO DE 30°C.
- 4 OS CABOS DEVEM SER RESISTENTES A CHAMA, SEM OMPROMISSO DAS UNIDADES DE TENSÃO E CORRENTE NOMINAIS, COM BARRAS DE ALUMÍNIO E SUAS CONEXÕES.
- 5 OS COMPONENTES ELÉTRICOS SÓ DEVEM SER USADOS SE OS FABRICANTES, CARTAS DE PASSAGEM E MANUAIS TÉCNICOS, MANUAIS, CONDICIONAIS, QUANDO.
- 6 OS COMPONENTES DE SEÇÃO LOCAL OU INTERIOR A 500V DEVEM TER INSTRUÇÕES POR ANUÍAS PLÁSTICAS "GOMEX" NAS BARRAS.

PROJETOS DE REFERÊNCIA :
 PROJETO ABANDONANDO PLANTAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

| REVISÃO | | |
|----------|--------------------|-----------|
| DATA | MOTIVO | EXECUTADO |
| 14/06/03 | REVISÃO DO PROJETO | |
| 05/06/03 | REVISÃO DO PROJETO | |
| 04/06/03 | REVISÃO DO PROJETO | |
| 03/06/03 | REVISÃO DO PROJETO | |
| 02/06/03 | REVISÃO DO PROJETO | |
| 01/06/03 | REVISÃO DO PROJETO | |

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



INFORMAÇÕES DA OBRA

EMPRESA: MTC ENGENHARIA & PROJETOS

CLIENTE: ...

LOCAL: ...

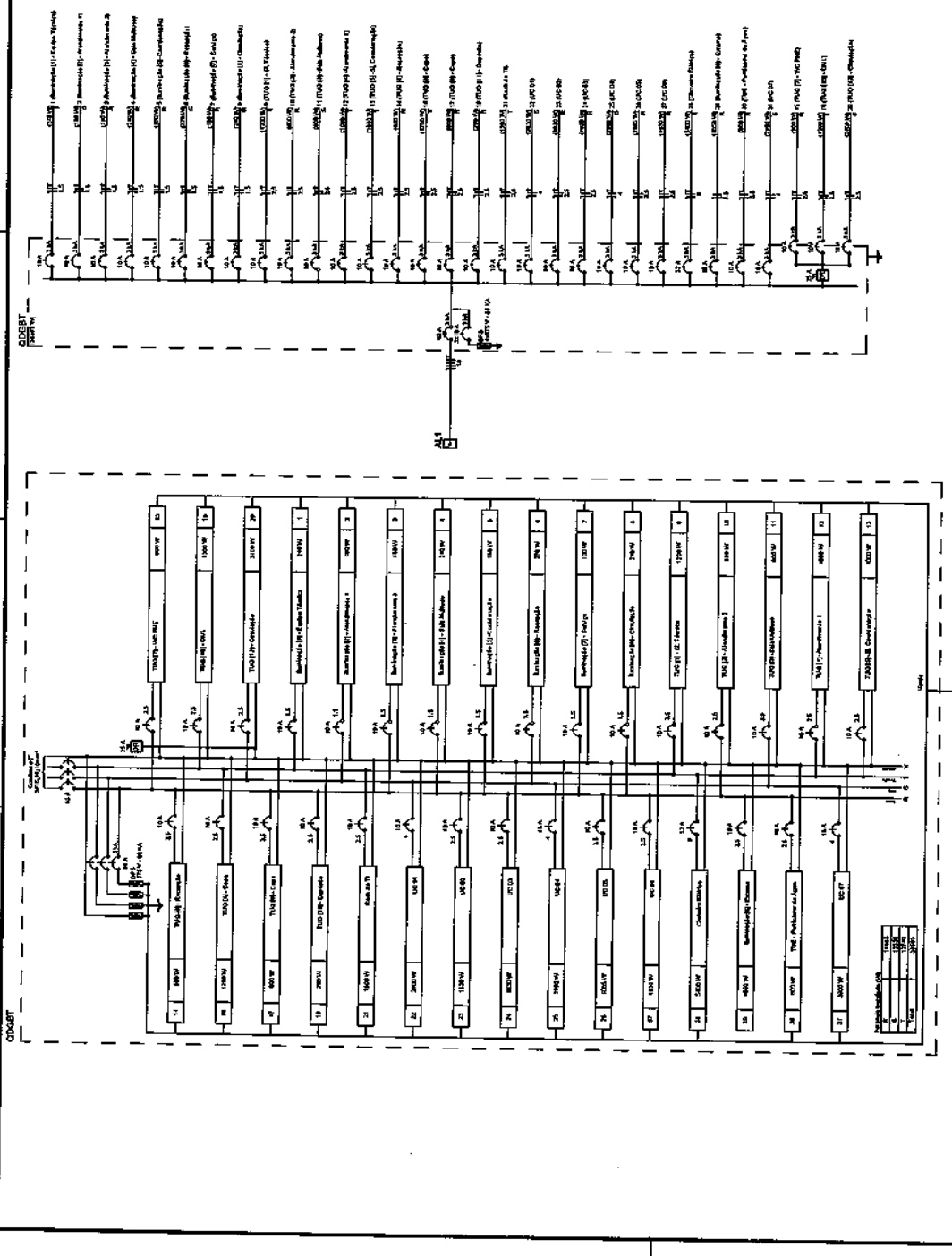
PROJETO: ...

DATA: ...

PROJETADE: ...

ELABORADO: ...

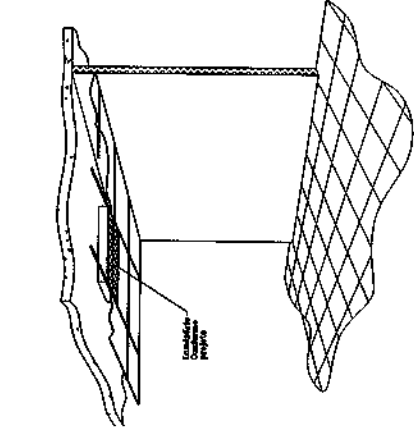
APROVADO: ...



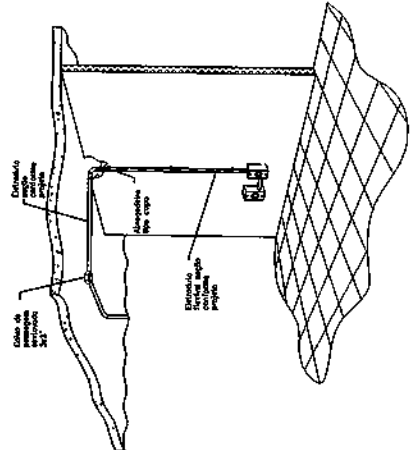
| Circuito | Descrição | Potência (W) | Corrente (A) | Seção (mm²) | Tipo de Cabo | Comprimento (m) | | Carga (W) | | Tensão (V) | Fator de Potência (cos φ) | Corrente (A) | Seção (mm²) | Tipo de Cabo |
|----------|--------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-----------------|-------|-----------|----------|------------|---------------------------|--------------|-------------|--------------|
| | | | | | | Comprimento | Carga | Carga | Corrente | | | | | |
| 1 | 1000W - 220V - 10A | 1000 | 4,5 | 1,5 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 220 | 1 | 1,00 | 4,5 | 1,5 | 1000 |
| 2 | 1000W - 220V - 10A | 1000 | 4,5 | 1,5 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 220 | 1 | 1,00 | 4,5 | 1,5 | 1000 |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| TOTAL | | 32000 | 144 | 48 | 32000 | 32000 | 32000 | 32000 | 220 | 1 | 1,00 | 144 | 48 | 32000 |

NOTAS DE EXECUÇÃO DE PROJETO

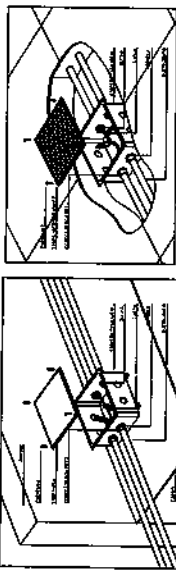
- 1 AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5418/78 E 510/78;
- 2 TEMA: CASO DE PASSAGEM DEVERÁ SER USADA A CHAVE SEM ADVERTÊNCIA;
- 3 TODOS OS CABOS ELÉTRICOS DEVERÃO SER CARACTERIZADOS DE ACORDO COM A NBR 5418/78 E 510/78;
- 4 OS CONDUTORES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS POR ANELAS NOS PAINÉIS, QUADROS DE PASSAGEM E NAS CAIXAS (TOMADA, TOMADA, CONDICIONAIS, QUADROS);
- 5 OS CONDUTORES DE SEÇÃO LATA, DE INTERIOR E QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS POR MARCAS PLÁSTICAS "CONDICIONAIS" NAS PAINÉIS;



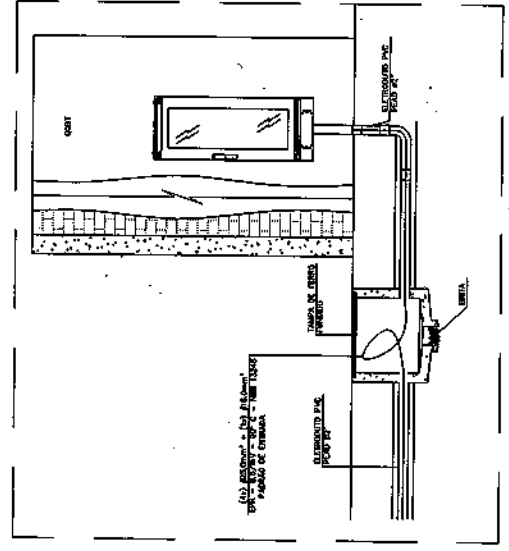
DETALHE: INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS EMBUDIDAS
SEM ESCAL.



DETALHE: INSTALAÇÃO DAS TOMADAS
SEM ESCAL.



DETALHE 02 - CAIXA DE PASSAGEM INSTALADA NO PISO
SEM ESCAL.



DETALHE: ALIMENTAÇÃO - QDGET
SEM ESCAL.

REITERAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A SER FIXADA NA PORTA DO QUADRO - CONFORME ITEM 8.5.1.10 DA NBR 5418/78

ADVERTÊNCIA

1. Quando um edifício ou unidade que, até agora, não possuía algum circuito ou a instalação elétrica, a caixa de passagem deve ser instalada antes da instalação elétrica. Para isso, NUNCA se deve utilizar a caixa de passagem para a instalação elétrica sem que a caixa de passagem já tenha sido instalada anteriormente. Como regra, a caixa de passagem deve ser instalada no local de maior acesso possível, antes, a fim de facilitar o acesso aos cabos elétricos, por meios de traço seleta (deleto).

2. De maneira alguma, NUNCA se deve utilizar a caixa de passagem para a instalação elétrica sem que a caixa de passagem já tenha sido instalada anteriormente. Como regra, a caixa de passagem deve ser instalada no local de maior acesso possível, antes, a fim de facilitar o acesso aos cabos elétricos, por meios de traço seleta (deleto).

REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SER FIXADA NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO
SEM ESCAL.

PROJETOS DE REFERÊNCIA :

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - EDIFÍCIO

| REVISÃO | |
|----------|---------|
| DATA | REVISÃO |
| 10/03/80 | 1ª |
| 20/03/80 | 2ª |
| 30/03/80 | 3ª |
| 10/04/80 | 4ª |
| 20/04/80 | 5ª |
| 30/04/80 | 6ª |
| 10/05/80 | 7ª |
| 20/05/80 | 8ª |
| 30/05/80 | 9ª |
| 10/06/80 | 10ª |
| 20/06/80 | 11ª |
| 30/06/80 | 12ª |
| 10/07/80 | 13ª |
| 20/07/80 | 14ª |
| 30/07/80 | 15ª |
| 10/08/80 | 16ª |
| 20/08/80 | 17ª |
| 30/08/80 | 18ª |
| 10/09/80 | 19ª |
| 20/09/80 | 20ª |
| 30/09/80 | 21ª |
| 10/10/80 | 22ª |
| 20/10/80 | 23ª |
| 30/10/80 | 24ª |
| 10/11/80 | 25ª |
| 20/11/80 | 26ª |
| 30/11/80 | 27ª |
| 10/12/80 | 28ª |
| 20/12/80 | 29ª |
| 30/12/80 | 30ª |

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROPRIETÁRIO:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
AVENIDA PAVÃO - 23030-901 - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETADEOR:
ARQUIVET/ARQUITETA: ANA MARIA DE MENEZES
CASTRO/146870193 - TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
ENDREZ MAMELI CASTRO - 028420800 - RJ

INFORMAÇÕES DA OBRA

PROJETO Nº: _____

LOCAL: _____

DATA DE EXECUÇÃO: _____

PROJETADEOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____

PROJETADEORA: _____

PROJETADEOR: _____

PROJETADEORA: _____

PROJETADEOR: _____

PROJETADEORA: _____

PROJETADEOR: _____

PROJETADEORA: _____

PROJETADEOR: _____

PROJETADEORA: _____

PROJETADEOR: _____

PROJETADEORA: _____

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ESPONTÂNEAS

- 1 - O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ESPONTÂNEAS DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 2 - OS LIMITES DOS CAMPANOS DEVEM SEGUIR AS NORMAS DA ABNT.
- 3 - APRESENTADO O PROBLEMA CONCORRENTE DA INSTALAÇÃO A SER FEITA DENTRO DAS INSTALAÇÕES, O PROJETISTA DEVE CONSTATAR SE HÁ NECESSIDADE DE SER PROTEGIDA A INSTALAÇÃO OU SE HÁ NECESSIDADE DE SER PROTEGIDA APENAS A PÁRTE DA INSTALAÇÃO QUE ESTÁ SENDO INSTALADA.
- 4 - A PROTEÇÃO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 5 - O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 6 - REFERENCIAL: O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ESPONTÂNEAS DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 7 - O PROJETO NÃO DEVE SER EXECUTADO SEM A PERMISSÃO DO PROJETADEOR.
- 8 - O SISTEMA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 9 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 10 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 11 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 12 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.
- 13 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O NBR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT, LEVANDO EM CONTA O GRÁU DE RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS E TAMBÉM DE ACORDO COM O NBR 5707, NR 10 DA ABNT, TAMBÉM LEVANDO EM CONTA O NBR 5418, NR 10 DA ABNT.

PROJETOS DE REFERÊNCIA:

NR 5548 (ANTIGA NR 701) DA ABNT

REVISÃO

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|----------|---------|--|
| 10/10/94 | 01 | PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ESPONTÂNEAS |
| 10/10/94 | 02 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/10/94 | 03 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/10/94 | 04 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |
| 10/10/94 | 05 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETISTA

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CURSO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

PROFESSOR

ANDRÉ MARCELO DE SAUSSE
CASTRO (04637379) - RUA JACQUES CARRETTA, 110 - CASA 12 - VILA PEREGRINO - SÃO PAULO - SP

PROFESSOR

ALEXANDRE DE SAUSSE
CASTRO (04637379) - RUA JACQUES CARRETTA, 110 - CASA 12 - VILA PEREGRINO - SÃO PAULO - SP

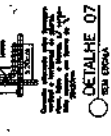
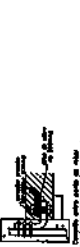
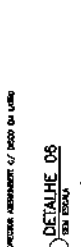
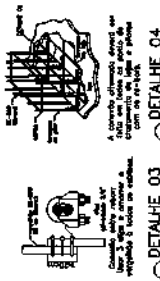
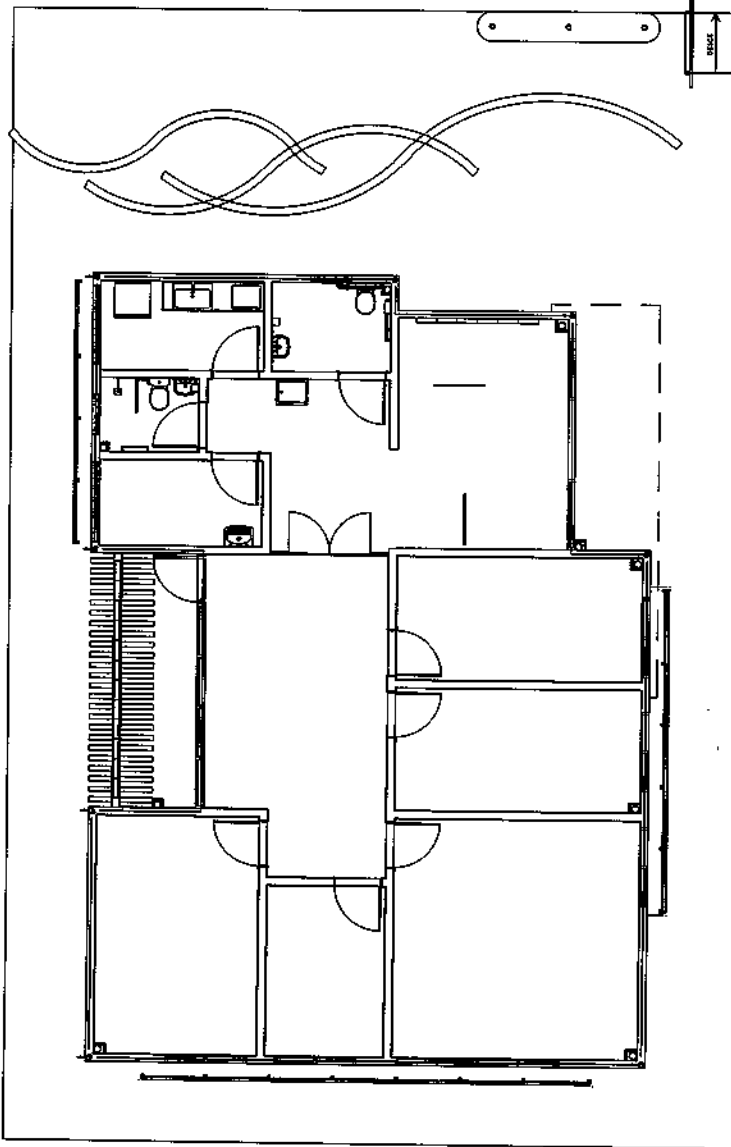
PROFESSOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INFORMAÇÕES DA OBRA

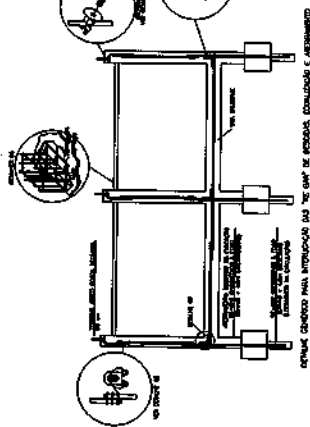
| | |
|----------|-------|
| LOCAL | _____ |
| TÍTULO | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |
| PROPOSTA | _____ |

SYMBOLOLOGIA

| | |
|---|---|
| ○ | Terminar obra / Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Parar obra / Parar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |
| ○ | Terminar obra com uma linha de 150 cm |



○ PLANTA BAIXA - TÊNUE



○ DETALHE 02

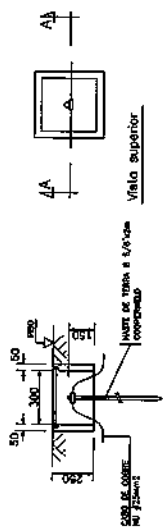
○ DETALHE 03

○ DETALHE 04

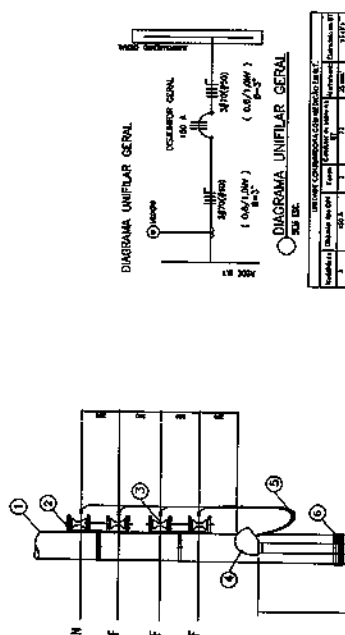
○ DETALHE 05

○ DETALHE 06

○ DETALHE 07

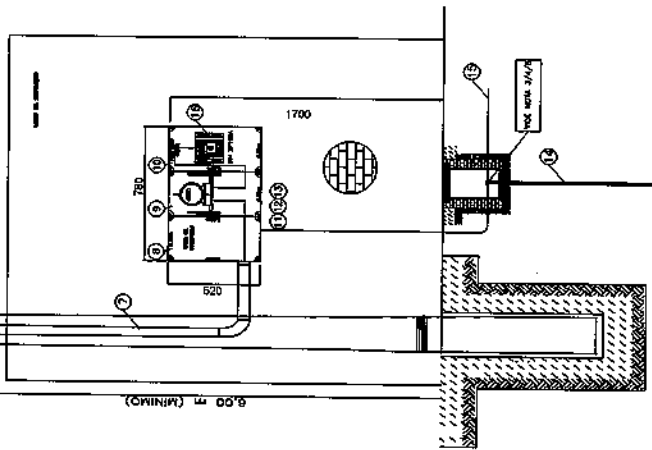


Corte AA
 ○ DETALHE B - ... CANAL DE ABRIGAMENTO PARA ATERRAMENTO



| QNTD. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------|-------------------------|------------|---------|
| 1 | POSTE DE CONDUITO Nº 1 | 1 | UNID. |
| 2 | ANEL DE CERRAMENTO Nº 1 | 1 | UNID. |
| 3 | CONDUITO Nº 1 | 1 | UNID. |
| 4 | CABOS DE CUIRADO Nº 2 | 2 | UNID. |
| 5 | CAIXA DE CONEXÃO Nº 1 | 1 | UNID. |
| 6 | ANEL DE CERRAMENTO Nº 2 | 1 | UNID. |
| 7 | CABOS DE CUIRADO Nº 3 | 3 | UNID. |
| 8 | ANEL DE CERRAMENTO Nº 3 | 1 | UNID. |
| 9 | CABOS DE CUIRADO Nº 4 | 4 | UNID. |
| 10 | ANEL DE CERRAMENTO Nº 4 | 1 | UNID. |
| 11 | CABOS DE CUIRADO Nº 5 | 5 | UNID. |
| 12 | ANEL DE CERRAMENTO Nº 5 | 1 | UNID. |
| 13 | CABOS DE CUIRADO Nº 6 | 6 | UNID. |
| 14 | ANEL DE CERRAMENTO Nº 6 | 1 | UNID. |
| 15 | CABOS DE CUIRADO Nº 7 | 7 | UNID. |
| 16 | ANEL DE CERRAMENTO Nº 7 | 1 | UNID. |

- NOTAS**
- TODAS AS PREENHIDAS DEVERÃO SER DE AÇO CROMADO QUADRADO A FIO.
 - OS CABOS DE CUIRADO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - AS DISTÂNCIAS ENTRE AS HASTES DE ABRIGAMENTO DEVERÃO SER DE 2,4 METROS.
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - AS CONDIÇÕES DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).
 - OS CABOS DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER DE TIPO COMPRESSO DUPLA CAMADA 0,52MM DIÂMETRO COM CONECTORES PARTICIPADO DA LIGA DE BRONZE SUADO (BUNDA).



○ DETALHE I - PASSADO DE MEDIÇÃO EM MURO

PROJETOS DE REFERÊNCIA:
 PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANTAS, MEMÓRIAS E EXECUÇÃO

REVISÃO
 DESENEHO

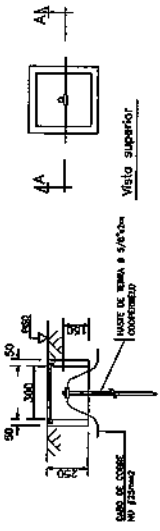
| DATA | REVISÃO NO. | DESCRIÇÃO |
|------|-------------|------------------------------|
| | 01 | DESENEHO |
| | 02 | REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO |

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

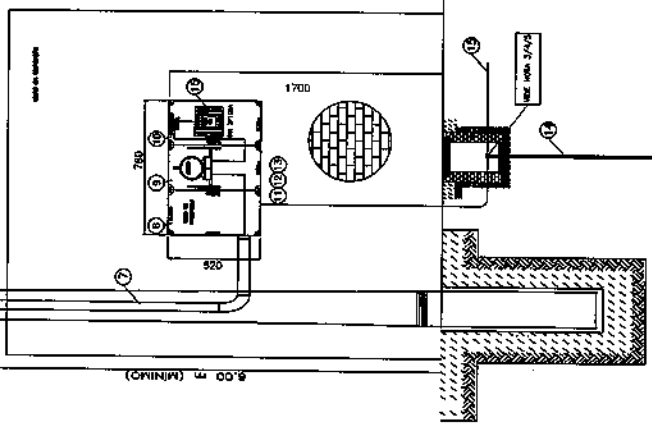
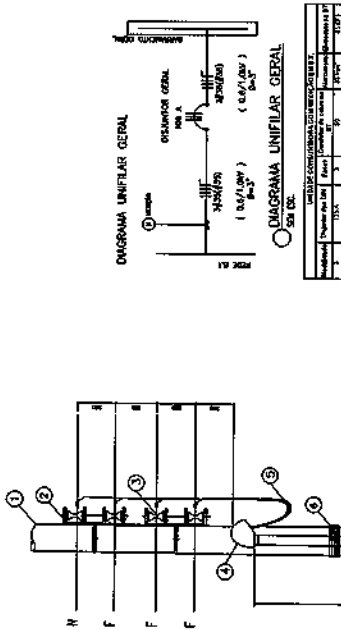
INSTITUIÇÃO
 INSTITUTO DA ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNITARIANISMO
 AVENIDA: CEM. 2111 - JARDIM MIRASSOL - SP
 AV. DA REFORMA AGRÁRIA Nº 200 - JARDIM BOM FIM - SP
 ANDRÉY MOREIRA DE - JARDIM BOM FIM - SP
 CASTRO: 146875783 - JARDIM BOM FIM - SP
 JARDIM BOM FIM - SP

INFORMAÇÕES DA OBRA

| | | |
|-----------------------------|--|---|
| PROJETISTA | | PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE |
| CLIENTE | | INSTITUTO DA ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNITARIANISMO |
| ENDEREÇO | | AVENIDA: CEM. 2111 - JARDIM MIRASSOL - SP |
| PROJETO Nº | | 01/2023 |
| DATA DE EMISSÃO | | 10/05/2023 |
| PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE | | PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE |
| PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE | | PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE |
| PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE | | PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE |
| PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE | | PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE |
| PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE | | PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE |
| PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE | | PROF. DR. ANDRÉY MOREIRA DE |



○ DETALHE 2 - CABELO DE BARRA PARA ATERRAMENTO



○ DETALHE 1 - PARRAL DE MEDIÇÃO EM BARRA DE TUBO

| Nº | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE |
|----|---------------------------------|------------|---------|
| 1 | POSTE DE CONCRETO Ø 100x150 | 1 | UNID. |
| 2 | CADEADO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 3 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 4 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 5 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 6 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 7 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 8 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 9 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 10 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 11 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 12 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 13 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 14 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 15 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |
| 16 | ARRIOZINHO DE AÇO INOX Ø 10x100 | 1 | UNID. |

- NOTAS**
1. TODAS AS FERRAMENTAS DEVEM SER DE AÇO INOXIDADO.
 2. AS CORDOES DE ATERRAMENTO DEVEM TER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 3. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 4. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 5. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 6. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 7. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 8. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 9. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 10. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 11. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 12. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.
 13. AS INST. DE ATERRAMENTO DEVEM SER TIPO COPPERWELD RUPA COM ODIUM, DIAMETRO DE 12,5mm, COMPRIMENTO DE 2,0m.

PROJETO DE REFERÊNCIA :
 PROJETO DE ATERRAMENTO PARA O BARRAMENTO UNIPOLAR

| REVISÃO | | DISCIPLINA |
|---------|-------------------------------|------------|
| 01 | REVISÃO INICIAL | DISCIPLINA |
| 02 | REVISÃO DE PROJETO PRELIMINAR | DISCIPLINA |
| 03 | REVISÃO DO PROJETO DEFINITIVO | DISCIPLINA |

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETISTA:
 MINISTÉRIO DA ENERGIA, DA ÁGUA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES ELÉTRICAS
 TUBER DE PROJETO:
 ANDRÉY ACHÉRY DE CASTRO Nº 1488751/97
 ENDEREÇO: RUA SENECA, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

ML
 FURNITURA E INSTALAÇÃO

INFORMAÇÕES DA OBRA

RACIONALIZAÇÃO:
 MINISTÉRIO DA ENERGIA, DA ÁGUA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES ELÉTRICAS
 TUBER DE PROJETO:
 ANDRÉY ACHÉRY DE CASTRO Nº 1488751/97
 ENDEREÇO: RUA SENECA, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

PROJETO DE REFERÊNCIA:
 PROJETO DE ATERRAMENTO PARA O BARRAMENTO UNIPOLAR

TÍTULO DO PROJETO:
 PROJETO DE ATERRAMENTO PARA O BARRAMENTO UNIPOLAR

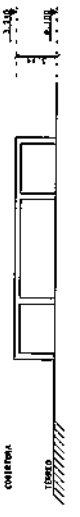
LOCAL DA OBRA:
 LOCAL DA OBRA

PROJETO DE REFERÊNCIA:
 PROJETO DE ATERRAMENTO PARA O BARRAMENTO UNIPOLAR

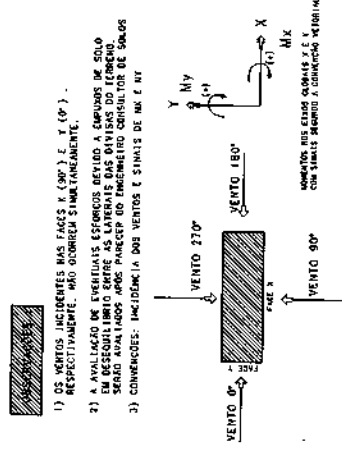
TÍTULO DO PROJETO:
 PROJETO DE ATERRAMENTO PARA O BARRAMENTO UNIPOLAR

PROJETO DE REFERÊNCIA:
 PROJETO DE ATERRAMENTO PARA O BARRAMENTO UNIPOLAR

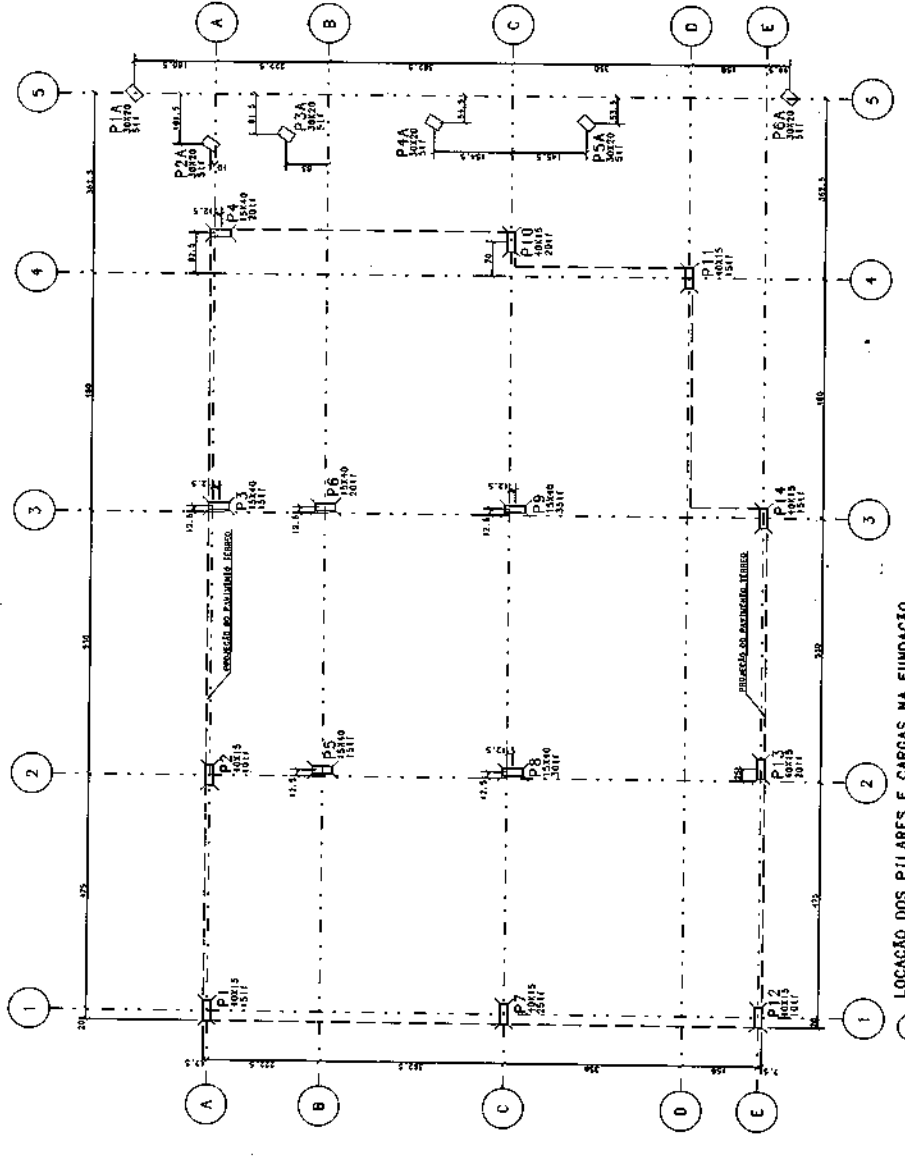
TÍTULO DO PROJETO:
 PROJETO DE ATERRAMENTO PARA O BARRAMENTO UNIPOLAR



CORTE ESQUEMATICO
ESCALA = 1:300



- 1) OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X, 90º, E, Y (6º) , RESPECTIVAMENTE , SÃO CONSIDERADOS SIMULTANEAMENTE.
- 2) A AVALIAÇÃO DE EVENTUAIS ESFORÇOS DEVIDO A CARGAS DE SOLO SERÃO ANALISADOS APÓS A ANÁLISE DE MOMENTO RESULTANTE DAS CARGAS DE VENTO.
- 3) CONVENÇÕES: INCIDÊNCIAS DOS VENTOS E SINAIS DE Mx E My



LOCALIZAÇÃO DOS PILARES E CARGAS NA FUNDAÇÃO
ESCALA = 1:150

SÍMBOLOS:
- PLANTA DE FUNDAÇÃO
- CORTE ESQUEMATICO

SÍMBOLOS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS:
- PAREDE DE ALVENARIA
- PILAR DE CONCRETO
- VIGA DE CONCRETO
- LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND
- BARRA DE AÇO
- SOLA DE ALUMÍNIO
- PORTA DE ALUMÍNIO
- JANELA DE ALUMÍNIO

LEGENDA DE PILARES:
- PAREDE
- PILAR
- VIGA

- NOTAS:
- 1- PAREDE DE ALVENARIA: 15 CM DE ESPESURA
 - 2- COLUNA DE CONCRETO: 30 CM DE DIÂMETRO
 - 3- VIGA DE CONCRETO: 20 CM DE ALTURA
 - 4- LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND: 10 CM DE ESPESURA
 - 5- BARRA DE AÇO: Ø 10 MM
 - 6- SOLA DE ALUMÍNIO: 10 CM DE ALTURA
 - 7- PORTA DE ALUMÍNIO: 200 CM DE LARGURA
 - 8- JANELA DE ALUMÍNIO: 100 CM DE LARGURA

PROJETOS DE REFERÊNCIA:
- PLANO DE REFERÊNCIA
- PLANO DE REFERÊNCIA

REVISÃO

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
| | |
| | |
| | |

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO

PROJETO DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E TUBERAÇÕES

PROJETO DE COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HÍDRICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA



INFORMAÇÕES DA OBRA

| | | | |
|------------|------------|------------|------------|
| PROJETO DE | PROJETO DE | PROJETO DE | PROJETO DE |
| PROJETO DE | PROJETO DE | PROJETO DE | PROJETO DE |
| PROJETO DE | PROJETO DE | PROJETO DE | PROJETO DE |
| PROJETO DE | PROJETO DE | PROJETO DE | PROJETO DE |

PAV. TERREO

| | |
|--|--------|
| AREA DE SUPERFICIE TOTAL | 124,00 |
| AREA DE SUPERFICIE ÚTIL | 118,00 |
| AREA DE SUPERFICIE DE PAVIMENTO | 118,00 |
| AREA DE SUPERFICIE DE PAVIMENTO ÚTIL | 118,00 |
| AREA DE SUPERFICIE DE PAVIMENTO ÚTIL ÚTIL | 118,00 |
| AREA DE SUPERFICIE DE PAVIMENTO ÚTIL ÚTIL ÚTIL | 118,00 |

NOTAS:
 1 - COPIA DE LICENCIAMENTO DA OBRA
 2 - COPIA DE LICENÇA DE OBRAS
 3 - COPIA DE LICENÇA DE OBRAS
 4 - COPIA DE LICENÇA DE OBRAS
 5 - COPIA DE LICENÇA DE OBRAS

SÍMBOLOS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS:

LEGENDA DE PILARES:

NOTAS:

- 1 - COPIA DE LICENCIAMENTO DA OBRA
- 2 - COPIA DE LICENÇA DE OBRAS
- 3 - COPIA DE LICENÇA DE OBRAS
- 4 - COPIA DE LICENÇA DE OBRAS
- 5 - COPIA DE LICENÇA DE OBRAS

PROJETOS DE REFERÊNCIA:

REVISÃO:

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------|-------------------------------------|
| 01 | PROJETO ESTRUTURAL PRELIMINAR |
| 02 | ALTERAÇÃO DE COMPLEMENTO DE PROJETO |
| 03 | ALTERAÇÃO DE COMPLEMENTO DE PROJETO |
| 04 | ALTERAÇÃO DE COMPLEMENTO DE PROJETO |
| 05 | ALTERAÇÃO DE COMPLEMENTO DE PROJETO |

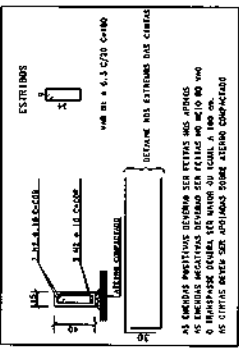
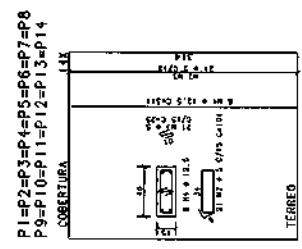
PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO



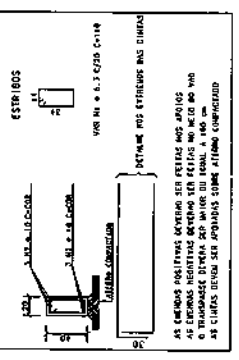
INFORMAÇÕES DA OBRA

| | |
|------------------|------------------|
| PROJETO DE OBRAS | PROJETO DE OBRAS |
| PROJETO DE OBRAS | PROJETO DE OBRAS |
| PROJETO DE OBRAS | PROJETO DE OBRAS |
| PROJETO DE OBRAS | PROJETO DE OBRAS |
| PROJETO DE OBRAS | PROJETO DE OBRAS |

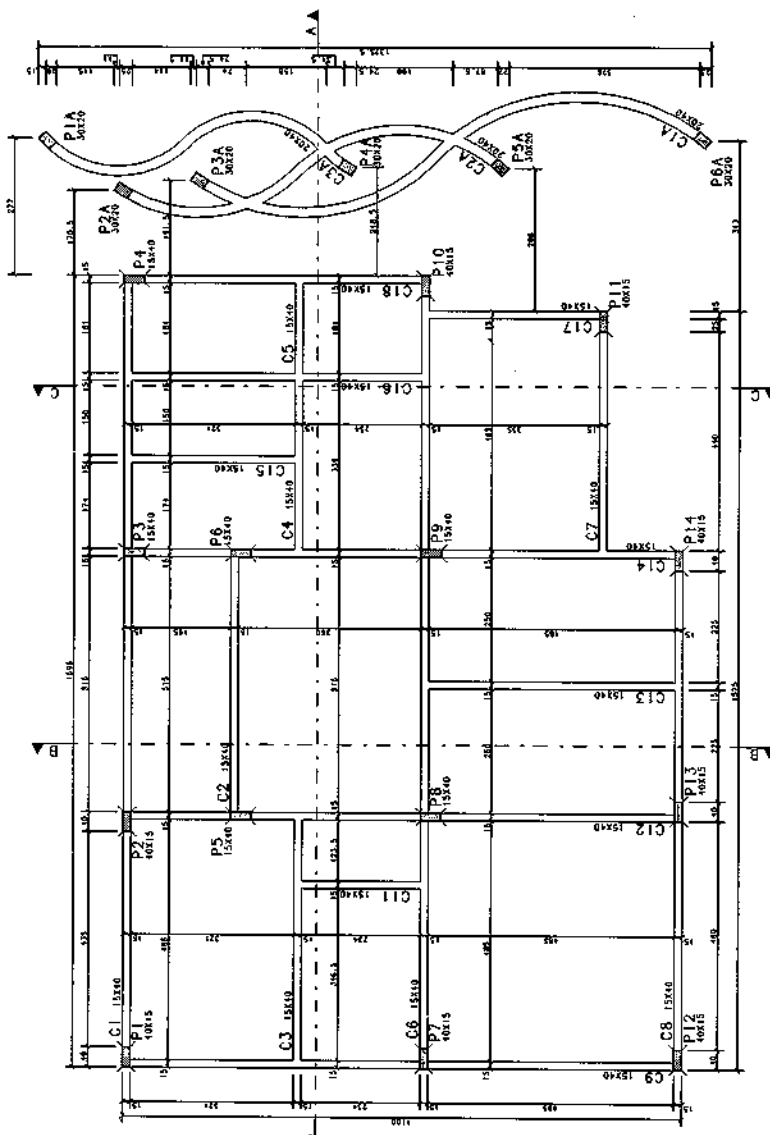
| ACO | PES | BIT | QUANT | COMPRIMENTO | UNIT | TOTAL |
|-------------------------------|-----|-----|-------|-------------|------|-------|
| P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P9-P10-P11-P12-P13-P14 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P15-P16-P17-P18-P19-P20 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P21-P22-P23-P24-P25-P26 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P27-P28-P29-P30-P31-P32 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P33-P34-P35-P36-P37-P38 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P39-P40-P41-P42-P43-P44 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P45-P46-P47-P48-P49-P50 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P51-P52-P53-P54-P55-P56 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P57-P58-P59-P60-P61-P62 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P63-P64-P65-P66-P67-P68 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P69-P70-P71-P72-P73-P74 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P75-P76-P77-P78-P79-P80 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P81-P82-P83-P84-P85-P86 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P87-P88-P89-P90-P91-P92 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P93-P94-P95-P96-P97-P98 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P99-P100-P101-P102-P103-P104 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P105-P106-P107-P108-P109-P110 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P111-P112-P113-P114-P115-P116 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P117-P118-P119-P120-P121-P122 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P123-P124-P125-P126-P127-P128 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P129-P130-P131-P132-P133-P134 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P135-P136-P137-P138-P139-P140 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P141-P142-P143-P144-P145-P146 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P147-P148-P149-P150-P151-P152 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P153-P154-P155-P156-P157-P158 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P159-P160-P161-P162-P163-P164 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P165-P166-P167-P168-P169-P170 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P171-P172-P173-P174-P175-P176 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P177-P178-P179-P180-P181-P182 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P183-P184-P185-P186-P187-P188 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P189-P190-P191-P192-P193-P194 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |
| P195-P196-P197-P198-P199-P200 | 100 | 10 | 100 | 100 | 100 | 10000 |



DET. TIPO DAS CINTAS 15x40
ESCALA - 1:25



DET. TIPO DAS CINTAS 20x40
ESCALA - 1:25



FORMAS DAS VIGAS BALDRAMES E PILARES
ESCALA - 1:50

SIGNAÇÃO
 2 - 1ª COPIA DA LAYOUT PARA O VIZINHO - 10
 3 - 2ª COPIA - 10
 4 - 3ª COPIA - 10
 5 - 4ª COPIA - 10
 6 - 5ª COPIA - 10
 7 - 6ª COPIA - 10
 8 - 7ª COPIA - 10
 9 - 8ª COPIA - 10
 10 - 9ª COPIA - 10

SIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS:
 P - PILARES
 V - VIGAS
 T - TUBO
 S - SAÍDA
 L - LAJE
 C - CORTA-VENTO
 A - ANTECORTE
 F - FALSA
 B - BARRILETE
 M - MURTO
 E - ESCADA

LEGENDA DE PILARES:
 - PAREDE
 - ABACIS
 - REBRZO
 - FALSA

NOTAS:
 - CUMPRIR AS NORMAS DE ABACIS - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE REBRZO - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE FALSA - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE BARRILETE - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE MURTO - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE ESCADA - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE ANTECORTE - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE TUBO - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE SAÍDA - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE LAJE - N
 - CUMPRIR AS NORMAS DE CORTA-VENTO - N

PROJETOS DE REFERÊNCIA :
 PLANTA ARQUITETÔNICA PLANTA ESTRUTURAS TUBOS

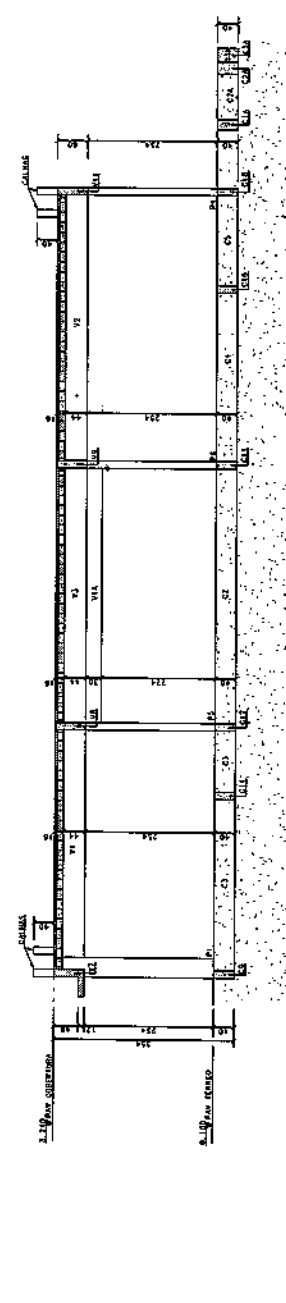
REVISÃO

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|------------|---------|----------------------------------|
| 01/10/2008 | 01 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 15/10/2008 | 02 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 25/10/2008 | 03 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 31/10/2008 | 04 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 05/11/2008 | 05 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 10/11/2008 | 06 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 15/11/2008 | 07 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 20/11/2008 | 08 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 25/11/2008 | 09 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 30/11/2008 | 10 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 05/12/2008 | 11 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 10/12/2008 | 12 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 15/12/2008 | 13 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 20/12/2008 | 14 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 25/12/2008 | 15 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |
| 30/12/2008 | 16 | REVISÃO DO PROJETO DE REFERÊNCIA |

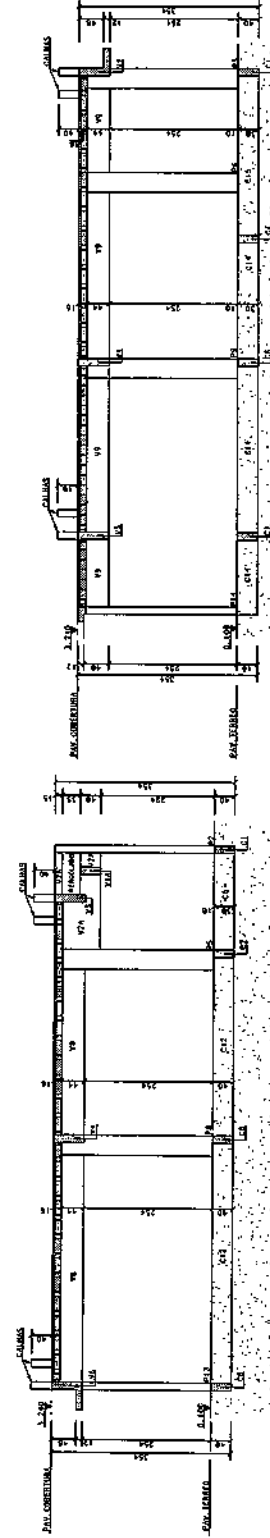
PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO

INFORMAÇÕES DA OBRA
 PROPOSTA Nº: _____
 LOCAL DA OBRA: _____
 CLIENTE: _____
 ENDEREÇO: _____
 DATA DA OBRA: _____

| PROF. RESPONSÁVEL | PROF. AUXILIAR | PROF. DE ENCAM. DA OBRA | PROF. DE ENCAM. DA OBRA |
|-------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |

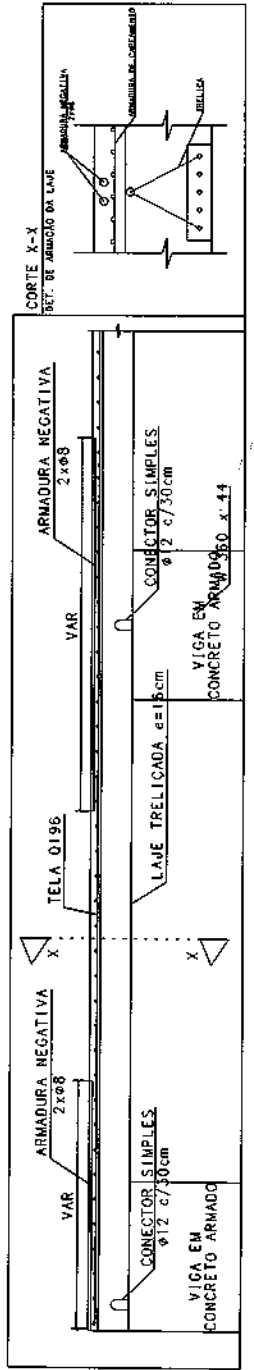


○ CORTE A-A
ESCALA = 1:50



○ CORTE B-B
ESCALA = 1:50

○ CORTE C-C
ESCALA = 1:50



○ DET. DE ARMADURA DA LAJE TRELICADA
ESCALA = 1:10

○ CORTE X-X
DET. DE ARMADURA DA LAJE

SUA EMPRESA DE ENGENHARIA

SUA EMPRESA DE ENGENHARIA

LISTA DE FOLHAS

| Nº | DESCRICAÇÃO | DATA |
|----|-------------|------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| 16 | | |
| 17 | | |
| 18 | | |
| 19 | | |
| 20 | | |
| 21 | | |
| 22 | | |
| 23 | | |
| 24 | | |
| 25 | | |
| 26 | | |
| 27 | | |
| 28 | | |
| 29 | | |
| 30 | | |
| 31 | | |
| 32 | | |
| 33 | | |
| 34 | | |
| 35 | | |
| 36 | | |
| 37 | | |
| 38 | | |
| 39 | | |
| 40 | | |
| 41 | | |
| 42 | | |
| 43 | | |
| 44 | | |
| 45 | | |
| 46 | | |
| 47 | | |
| 48 | | |
| 49 | | |
| 50 | | |

PROJETO DE REFERENCIA:

REVISÃO

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO

INFORMACOES DA OBRA:

INDICAÇÕES DE CALAGEM:

PROJETO: _____

CLIENTE: _____

LOCAL: _____

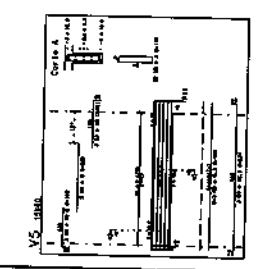
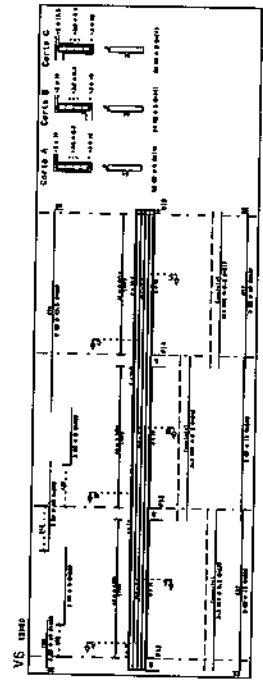
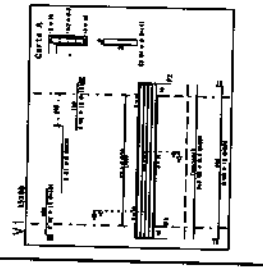
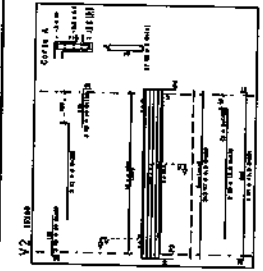
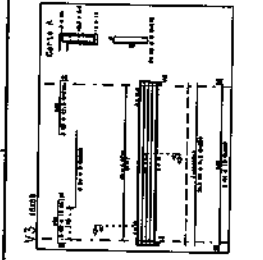
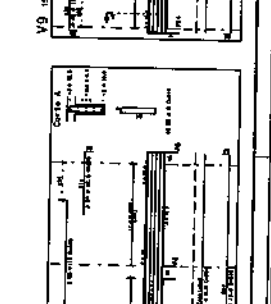
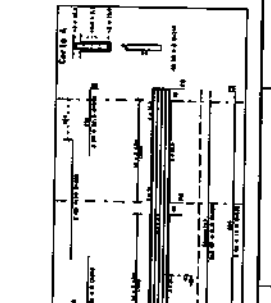
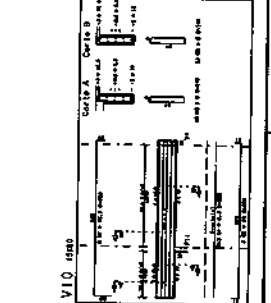
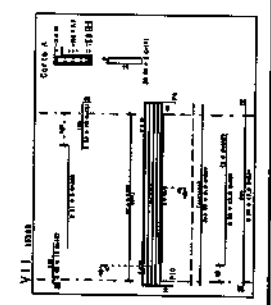
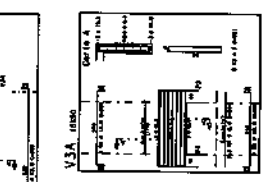
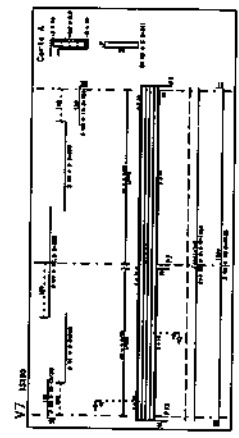
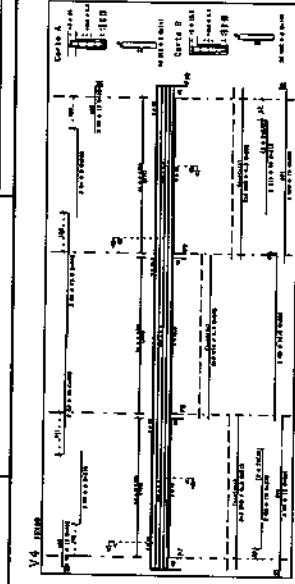
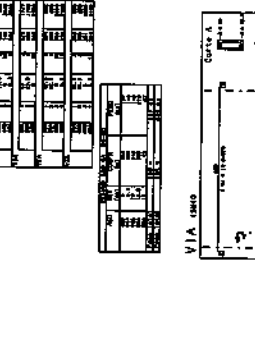
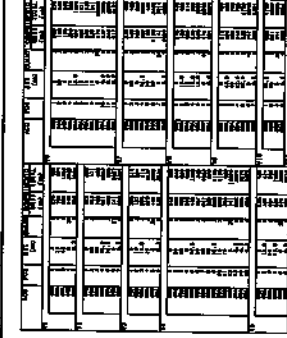
DATA: _____

PROJETO: _____

CLIENTE: _____

LOCAL: _____

DATA: _____





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 190 DE 11 DE MAIO DE 2023

Designar os servidores para atuarem como
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES e COMISSÃO ESPECIAL
PARA CREDENCIAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI.

II - MEMBROS:

- a) DANIELA RAITZ;
- b) CLAUDIO KOZAN;
- c) VANIOS CARLOS BIHEL;
- d) NILEIDE T. PERSZEL;
- e) SAMANTHA PÉCOITS;
- f) MARCELO FELIPE DE COSTA;
- g) NELSON VENZO;
- h) JULIO CESAR PERIN;
- i) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI.

Art. 2º Designar os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) PRISCILA ALVES DE LUCA.

II - MEMBROS:

- a) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
- b) SAMANTHA PÉCOITS;
- c) MARCELO FELIPE DE COSTA;
- d) NILEIDE T. PERSZEL;
- e) LORIZETE ARTUZO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 3º As comissões deverão efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, três membros.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 223 de 12 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 138F-C005-8533-2010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 15/05/2023 18:05:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/138F-C005-8533-2010>

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2023**

PORTARIA Nº 168/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|--|-------------------------------|--------------------------|
| 7001301 | TIAGO SILVA DE RAMOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 15/05/2023 29/05/2023 |
| 761921 | FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA GILMAR DE | OPERADOR MAQUINAS RODOVIARIAS | 15/05/2023 03/06/2023 |

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Aparecida de Cristo Borges

Código Identificador:C424935C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2023**

PORTARIA Nº 169/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora "CRISTIANE TEREZINHA FANTIN" portadora do RG nº 10.145.716-8 e inscrita no CPF nº 061.274.359-69, ocupante do Cargo em Comissão de "CHEFE DE SERVIÇO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Aparecida de Cristo Borges

Código Identificador:377AEE10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2023**

PORTARIA Nº 170/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "LEONI DE DEUS ALVES" portadora do RG nº 7.943.973-8 e inscrita no CPF nº 046.364.219-81, para ocupar o Cargo em Comissão de "CHEFE DE SERVIÇO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Aparecida de Cristo Borges

Código Identificador:1F5E1D7B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
4990_23 - PRO-MORADIA**

LEI MUNICIPAL Nº 4.990, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais), no âmbito do PRÓ-MORADIA, Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais, destinados à Construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:86B4BAEF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
190_23 - REVOGA 223_22 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190 DE 11 DE MAIO DE 2023

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI.

II - MEMBROS:

- a) DANIELA RAITZ;
- b) CLAUDIO KOZAN;
- c) VANIOS CARLOS BIHEL;
- d) NILEIDE T. PERSZEL;
- e) SAMANTHA PÉCOITS;
- f) MARCELO FELIPE DE COSTA;
- g) NELSON VENZO;
- h) JULIO CESAR PERIN;
- i) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI.

Art. 2º Designar os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) PRISCILA ALVES DE LUCA.

II - MEMBROS:

- a) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
- b) SAMANTHA PÉCOITS;
- c) MARCELO FELIPE DE COSTA;
- d) NILEIDE T. PERSZEL;
- e) LORIZETE ARTUZO.

Art. 3º As comissões deverão efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, três membros.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 223 de 12 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:50A8E9DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 251 DE 16 DE MAIO DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 21.828/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 21.828/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 162 de 28 de março de 2022:

I - Aplicação da multa prevista subitem "b" (item 13.2), de acordo com as tabelas do item 13.3 e 13.4 da Ata de Registro de Preços n.º

57/2022, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor dos empenhos emitidos para este contrato.

II - O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem "c" do item 13.2 da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços n.º 57/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE3DD6CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
252_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - MAYARA REGINA
CORTE PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 252 DE 16 DE MAIO DE 2023

Exonera MAYARA REGINA CORTE PEREIRA do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MAYARA REGINA CORTE PEREIRA do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D2E06C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
193_23 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES
ESPECIAIS - MELLINA BARONI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 193 DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede à servidora MELLINA BARONI auxílio mensal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MELLINA BARONI, matrícula n.º 1126453, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo (protocolo) 4.033/2023, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|-----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO 1DOC: | 9216/2023 |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. |
| VALOR MÁXIMO: | R\$ 1.148.110,77 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de Assistência Social – Suas – Código 134: Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 2211 | 06.005 | 08.244.0801.1.001 | 4.4.90.51.02.99 | 1268 | 0,00 |
| 2210 | | | | 000 | 5.000,00 |

Obs: saldo orçamentário em: 10/04/2023.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com os boletins de medição.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

| | | | | |
|---------------------------------|----|---------|----|--------------|
| Contrato | de | Repasse | nº | 929565/2022/ |
| MMFDH/CAIXA | | | | |
| Recursos próprios do Município. | | | | |

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F64-6C5F-02A7-776C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 11/04/2023 12:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F64-6C5F-02A7-776C>

Proc. Administrativo 6- 9.216/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-TP - Concorrência e Tomada de Preços

Data: 20/04/2023 às 14:06:47

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, GVP-PC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-TP, SMA-PGM-JEA

TR - Construção Casa da Mulher Brasileira/MMFDH

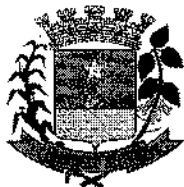
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0522_2023_Proc_9216_Fase_Interna_Tomada_de_Precos_construcao_da_Casa_da_Mulher_Brasileira.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

270

PARECER JURÍDICO N.º 0522/2023

PROCESSO Nº : 9216/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa especializada para a construção da Casa da Mulher Brasileira, com área de 162,21m², no Bairro Luther King, ao custo máximo de R\$ 1.148.110,77 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e dez reais e setenta e sete centavos), via Tomada de Preços.

O processo veio acompanhado de Termo de Referência, cronograma físico-financeiro, matrícula do imóvel, Ofício CEF n.º 0244/23, planilha orçamentária, Plano de Trabalho, memorial descritivo, Contrato de Repasse n.º 929565/2022/MMFDH/CAIXA, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Página 1 de 4





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

271

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) *Modalidade: pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 1.148.110,77), a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços (art. 23, inc. I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93⁶. Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posi-*

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (...) b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

272

cionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com os projetos técnicos e Memorial Descritivo da Obra, bem como no Plano de Trabalho do convênio, tendo em vista a necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06⁷, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas;
- (vii) **Matrícula do Imóvel:** de acordo com a matrícula nº. 26.174 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, o terreno em que se pretende edificar o centro de eventos é de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para a construção da Casa da Mulher Brasileira, com área de 162,21m², ao custo máximo de R\$ 1.148.110,77 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e dez reais e setenta e sete centavos), via Tomada de Preços.

⁷ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

273

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III*); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

* "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Página 4 de 4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E2F-DCA3-05AA-36F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 20/04/2023 14:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8E2F-DCA3-05AA-36F5>



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 182/2023

275

Impressão

Página:1

| | | | |
|--|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 182 | Contratação de Serviço | 26/04/2023 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 373962-7 | NADIA TERESINHA BONATTO | 357/2023 | 358 |
| Local | | | |
| 52 | Departamento de Assistência Social | | |
| Órgão | | | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL | | Depósito bancário | |
| Entrega | | Prazo | |
| Local | | 365 Dias | |

Descrição:

Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR.

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------------|---------------------|
| 087484 | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR. | SERV | 1,00 | 1.148.110,77 | 1.148.110,77 |
| | | | | TOTAL | 1.148.110,77 |
| | | | | TOTAL GERAL | 1.148.110,77 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2023/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE N° 929565/2022/MMFDH/CAIXA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 22 de maio de 2023**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n° 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote n° 16, da quadra n° 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/842C-F1D8-DAB2-CDBA> e informe o código 842C-F1D8-DAB2-CDBA

Página 1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO SISTEMA Nº 358/2023
PROCESSO IDOC Nº 9216/2023

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 22 de maio de 2023**, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de preços nº06/2023. Esta licitação, sobregime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, **observada a inversão de fases para julgamento.**

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email licitacoes@franciscobeltrao.com.br, ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.2.1 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2.3 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

2.4 Visita técnica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.4.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.4.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 19 de maio de 2023** e deverá ser agendada, com o servidor JULIO CESAR PERIN, engenheiro civil, CREA/PR 184364/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – 04).

2.4.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – 04).

2.4.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3.OBJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1. Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

| Item | Código | Especificação | Valor total máximo estimado R\$ |
|------|--------|---|---------------------------------|
| 1 | 87484 | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | 1.148.110,77 |

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

| Item | Descrição de grandes itens | Valor R\$ | % |
|------|---|------------------------------------|------|
| | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipo IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | Valor total máximo 1.148.110,77 | 100 |
| 1 | Administração local | 109.609,70 | 9,55 |
| 2 | Serviços preliminares | 49.758,22 | 4,33 |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | |
|----|--|------------|-------|
| 3 | Infraestrutura | 33.050,38 | 2,88 |
| 4 | Superestrutura | 111.385,48 | 9,70 |
| 5 | Cobertura | 148.573,80 | 12,94 |
| 6 | Paredes e painéis | 116.092,54 | 10,11 |
| 7 | Impermeabilização | 16.985,59 | 1,48 |
| 8 | Revestimentos | 19.010,57 | 1,66 |
| 9 | Esquadrias e vidros | 117.931,46 | 10,27 |
| 10 | Pisos e revestimentos | 31.711,70 | 2,76 |
| 11 | Forros e divisórias | 8.592,61 | 0,75 |
| 12 | Pintura | 27.006,16 | 2,35 |
| 13 | Instalações elétricas | 92.884,60 | 8,09 |
| 14 | Ar condicionado reverter e ventilação mecânica | 98.539,27 | 8,58 |
| 15 | Prevenção e combate a incêndio | 1.746,38 | 0,15 |
| 16 | Instalações hidrossanitárias | 38.479,22 | 3,35 |
| 17 | Águas pluviais | 20.122,87 | 1,75 |
| 18 | Equipamentos sanitários e de cozinha | 14.539,95 | 1,27 |
| 19 | Cabeamento estruturado | 80.551,88 | 7,02 |
| 20 | Comunicação visual | 10.182,17 | 0,89 |
| 21 | Limpeza geral | 1.356,22 | 0,12 |

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.

4.1.1A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

4.2 A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDHA/CAIXA e Recursos próprios do Município.

5.2 As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: llicitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 2211 | 06.005 | 08.244.0801.1.001 | 4.4.90.51.02.99 | 1268 |
| 2210 | | | | 000 |

6. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponibilizados para consulta e/ou *download* no site oficial do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

6.2 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Proposta de preços (Modelo nº 02);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo nº 03);
- d) Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04);
- e) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 05);
- f) Capacidade Financeira (Modelo nº 06);
- g) Declaração Unificada (Modelo nº 07);
- h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo nº 08);
- i) Minuta do Contrato (modelo 09);
- j) Especificações Técnicas e Memorial (anexo I);
- k) Relação de Serviços e Quantidades – planilha orçamentária (Anexo II);
- l) BDI (anexo III);
- m) Cronograma Físico Financeiro (anexo IV);
- n) Modelo de Planilha (anexo V); e
- o) Projeto (anexo VI).

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

7.2 Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

7.3 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

7.3.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.8 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.

7.4 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):

- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- d) Autor de projeto básico ou executivo, se houver;
- e) Consórcio de empresas.

7.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação local, data e hora fixados neste edital: **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, e) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, devidamente fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº :

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ___ / ___ /2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº :

TOMADA DE PREÇOS Nº06/2023

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

DATA: ___ / ___ /2023

8.3 Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou devidamente protocolados no setor de Compras, Licitações e Contratos, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

8.4 Juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da empresa e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (Modelo nº 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

8.5 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

8.6 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.7 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.

8.9 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº01 e nº02) será(ão) recebida(s).

8.10 As empresas (ME ou EPP) interessadas em participar desta licitação que desejam usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, **DEVERÃO** apresentar **nocredenciamento OU no envelope 01 – Proposta, a COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP, mediante:**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 – Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

a) **DECLARAÇÃO** de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, conforme MODELO 08 do Edital, acompanhada de um dos seguintes documentos:

a.1) **COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES** para as licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, obtido através do site do Ministério da Fazenda, que comprove sua categoria jurídica empresarial;

ou

a.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, que comprove sua categoria jurídica empresarial.

OBS.1: O documento apresentado em atendimento ao item "a.1" ou "a.2, deverá ter sua emissão com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

OBS.2: A não apresentação de um dos documentos listados acima, de "a", "a.1" e "a.2" leva ao entendimento de que a proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

OBS.3: A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

9.1 **Deverá** ser apresentado o envelope nº 1, devidamente fechado e inviolado, **contendo os documentos abaixo relacionados, nos sub itens 9.1.1 a 9.1.5**, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

9.1.1 PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO Nº 02), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;
- b) Local e data;
- c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso;

- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 4.1;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS 01: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

9.1.2 PLANILHA DE SERVIÇOS, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida conforme ANEXO nº V, com a data, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária (ANEXO II), sob pena de desclassificação.

9.1.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com base no ANEXO IV, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

9.1.4 DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como prestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO III).

9.1.5 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO 03).

OBS.1: Anão apresentação de qualquer documento dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5 acarretará na desclassificação da proposta, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.1.6 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP.

b) Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

c) Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

d) No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas.

e) As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

f) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

g) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item "e", ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item "c", segundo a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menos preço originalmente vencedora do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente conhece ou visitou o local da obra, examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do ANEXO II (Relação de Serviços e Quantidade – planilha orçamentária).

10.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.3 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

11. DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº 2

Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, em volume(s), de forma encadernada, grampeada ou similar, na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.

11.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

11.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 02:

11.3.1 Quanto à Habilitação Jurídica:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.3.1.1 Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

11.3.1.2 Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.3.1.3 Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

11.3.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

11.3.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.2.1 Prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

11.3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

11.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

11.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

11.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução uma obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado.

11.3.3.2.1 O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.

11.3.3.3 Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05), indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11.3.3.4 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 11.3.3.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

11.3.3.5 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão fornecida pelo CREA e/ou CAU, do responsável técnico elencado no subitem 11.3.3.3.

11.3.3.6 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da empresa Licitante.

Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na obrigatoriedade de exclusão imediata de um deles pela licitante com a devida anuência da Comissão de Licitação.

11.3.3.7 Declaração Unificada (Modelo nº 07).

11.3.3.8 Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04).

11.3.4 Quanto à Qualificação Econômico-financeira:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.3.4.1 Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação.

11.3.4.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.4.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

11.3.4.2.2 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

11.3.4.3 Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração (Modelo nº 06).

11.3.4.3.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 11.3.4.3 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

11.3.4.3.2 A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.

11.3.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

11.3.4.4.1 Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.3.4.4.2 Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

11.4 Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

11.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

11.4.1.2 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

11.4.2 No caso de existirem, dentro do envelope “2”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos envelopes “1” e “2”.

11.5 A apresentação dos documentos especificados nos itens 11.3.1 a 11.3.4, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

11.6 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

12. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2

12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente e rubricará o lacre na parte externa do envelope de nº 2 - Habilitação, juntamente com os representantes que assim o desejarem. Na sequência, a Comissão de Licitação procederá a abertura do envelope nº 1 - Proposta na forma estabelecida no item 13.

12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.3 Após a rubrica dos documentos que compõem a proposta e/ou habilitação, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar as propostas e/ou habilitação dos demais proponentes, que poderão se insurgir em face de algum documento ou dado apresentado em desacordo com o edital, previamente constado em Ata. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando o resultado do julgamento aos presentes, que também será publicado nos veículos oficiais do Município.

12.4 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará os questionamentos, intenções de recurso, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

12.5 Será desclassificada/inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto a carta credencial, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.6 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.7 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 2 - HABILITAÇÃO

13.1 Primeiramente, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 1 - proposta, entregues pelas proponentes, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

13.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa a qualquer outra proponente e não altere o valor global proposto.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.3 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.4 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções, desde que não altere o valor global proposto, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.5 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

13.6 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá essa.

13.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão Especial de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.8 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

13.9 Se o valor de um grande item (item 3.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

13.10 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 3.3. A simples correção de erro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

13.11 A proponente deverá efetuar a correção do cronograma físico-financeiro, caso contrário, a sua proposta será desclassificada.

13.12 Ainda será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 3.1;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção da planilha e do cronograma físico-financeiro;
- g) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- h) Que não apresente qualquer um dos documentos **dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5**, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.

13.13 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; **ou**
- b) Preço global orçado pelo licitador.

13.14 A proponente deverá apresentar, quando solicitada pela Comissão de Licitação, uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

13.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 13.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.13 e o preço global analisado.

13.16 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública para estabelecer a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.18 A Comissão de Licitação classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação previstos neste edital, em ordem crescente, do menor para o maior preço. Em seguida serão abertos os envelopes nº 2 – Habilitação.

13.19 A critério da Comissão de Licitação poderá ser efetuada em outra sessão a abertura dos envelopes de nº 2 e apreciação da documentação relativa à habilitação das concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares.

13.20 A Comissão de Licitação poderá optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário, justificando em ata e designando, posteriormente, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, mediante convocação publicada na Imprensa Oficial e comunicação direta aos licitantes.

13.21 Verificado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

13.22 Ocorrendo a inabilitação de qualquer uma das licitantes classificadas nos três primeiros lugares, serão abertos os envelopes da habilitação da licitante classificada em ordem subsequente e assim sucessivamente, mantendo sempre o número mínimo de três licitantes classificadas e habilitadas, se houver número suficiente na ordem de classificação.

13.23 O resultado do julgamento dos envelopes nº 1 e 2 com a classificação de propostas e do julgamento dos documentos de habilitação será comunicada através dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no site oficial).

13.24 A partir da divulgação do resultado de que trata o item acima, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à proposta e habilitação (envelopes nº 1 e 2), se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.25 Não havendo interposição de recursos, ou definitivamente julgados, será automaticamente considerada vencedora do certame àquela detentora do menor preço, desde que considerada proposta válida e atendidas todas as condições do edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 A proponente vencedora deverá apresentar, até o 15º dia útil após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 13.16).

15.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

15.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.7 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. DOS PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada, independente da data de emissão da Ordem de Serviço.

16.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

17.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DAS PLACAS DE OBRA

19.1 O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e após as medições entregues pela CONTRATADA e aferidas pelo fiscal da obra do Município e pela Caixa Econômica Federal.

20.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

20.4 As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

20.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.7 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.7.1 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

20.8 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

20.9 - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

20.10 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. DAS PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

23. DA RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

24.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura.

24.2 A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, e dirigida à Comissão Permanente de Licitação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.

24.3 A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, através do e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

24.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24.8 Será admitida a impugnação ao Edital via e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Compras, Licitações e Contrato do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.

24.9 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos a seguir, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93:

24.10 O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado.

24.11 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

24.12 Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas e da fase de Habilitação serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Prefeito Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão de Licitação.

24.12.1 Enquanto não decidido o recurso a que se atribuir efeito suspensivo, a licitação não terá prosseguimento.

24.13 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.

24.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.

24.15 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las junto ao setor de licitações da Municipalidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

24.16 Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

24.17 Será admitida a interposição de recurso via e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

25.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e seus anexos.

25.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

25.5 As marcas comerciais dos materiais, se constantes nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

25.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

25.7 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

25.8 A fiscalização será efetuada por servidor designado pelo Município e a Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

25.9 A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.10 A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho e executar a obra obedecendo rigorosamente as normas vigentes quanto a acessibilidade.

25.11 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

25.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 01

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente... (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor(inserir o nome completo)....., portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

Rua Octaviano Telxeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(Nome e assinatura do representante para credenciamento)

MODELO Nº 02

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

| Item | Código | Especificação | Valor do material R\$ | Valor da mão de obra R\$ | Valor total da obra R\$ |
|------------------------------------|--------|---|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | 87484 | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | | | |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ | | | | | |

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 03

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Local, __ de __ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(em papel timbrado do Município)

Atestamos que o(a) Sr(a).,
portador(a) da carteira do CREA nº, representando a empresa
....., CNPJ nº, nos termos do
edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, visitou o local da obra, oportunidade
em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições
locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Viação e Obras)
Identificação
Assinatura

OU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ,
endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do
representante legal).*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
 CPF
 RG



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 05

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA e/ou CAU | Data do registro |
|------|---------------|---------------|------------------|
| | | | |

Local, __ de __ de 2023.

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 06

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em Reais | Índice (%) |
|---|-----------------------|-------------------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | | |
| Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$ | | |

Legenda:

AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
AT - Ativo Total
ELP - Exigível a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2023.

(nome, nº CRC e assinatura do contador) e/ou

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-68 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 07

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

– PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone: _____

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Local, ___ de ___ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 08

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Local, ___ de ___ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO N° 09
CONTRATO DE EMPREITADA N°.....

CONTRATO DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E A, NA FORMA ABAIXO :

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº e a empresa, CNPJ nº, localizada na, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº....., residente na, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de....., decorrente da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023**, processo nº....., conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

| Item | Código | Especificação | Valor do material R\$ | Valor da mão de obra R\$ | Valor total da obra R\$ |
|------|--------|---|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | 87484 | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA e recursos próprios do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 2211 | 06.005 | 08.244.0801.1.001 | 4.4.90.51.02.99 | 1268 |
| 2210 | | | | 000 |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Manter no local da obra um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores;
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual;
- i) Manter limpo e organizado o local da obra;
- j) Responsabilizar-se pela retirada e destinação correta de entulhos resultantes da obra;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas de energia/água; e
- l) Responsabilizar-se pela implantação da placa da obra conforme orientações do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que apresentados corretamente a fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição entregue pela CONTRATADA, devidamente conferido pelo fiscal da obra e atestado pelo responsável técnico da CONTRATADA, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) Responsável Técnico pela obra, indicado(a) pela CONTRATADA é o(a) senhor(a), (qualificação)....., CREA e/ou CAU e portador(a) do CPF nº

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de/...../.....

PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor....., Secretário Municipal de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2) Não mantiver sua proposta;
- e.3) Abandonar a execução do contrato;
- e.4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) Apresentar documento falso;
- f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em , infrações à ordem econômica;
- f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO II

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 06/2023**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

Relação de Serviços e Quantidades – Planilha Orçamentária

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO III

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 06/2023**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

BDI (composição)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO IV

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO V

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MODELO DE PLANILHA

(Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico).

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO VI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

PROJETO

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 842C-F1D8-DAB2-CDBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/05/2023 11:56:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/842C-F1D8-DAB2-CDBA>

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:FC01805A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto **Aquisição de mobiliário para utilização na Casa da Mulher Brasileira.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:82CBA484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução de volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB37D95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: SEIL/TC 15/21-PONTE NA DIVISA DE FLOR DA SERRA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 17 de maio de 2023**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D8DE00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 06/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 22 de maio de 2023**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado,

através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail
licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site
www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: E88009AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2023

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSMAI & CIA LTDA (CGLA Distribuidora de Medicamentos)
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| ALEX BRUNO CHIES | DANIELA RAITZ |
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 99A092E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2023

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| ALEX BRUNO CHIES | DANIELA RAITZ |
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: C897AA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 42.820.173/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 483.044,16 (quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| ALEX BRUNO CHIES | DANIELA RAITZ |
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 72512741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - Processo nº 266/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimídia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM

1 - C R ODELLI - ME, CNPJ Nº 08669.561/0001-90. Itens 13 R\$3.074,20; 28 R\$245,00; 29 R\$1.342,35; 40 R\$1.270,00; 41 R\$1.527,00 e 42 R\$152,00.

2 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 14 R\$58,00; 15 R\$28,00; 25 R\$79,00; 36 R\$12,00; 45 R\$650,00; 46 R\$550,00; 47 R\$430,00 e 49 R\$5,00.

3 - N F EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R\$650; 02 R\$700,00; 03 R\$830,00; 04 R\$700,00; 05 R\$850,00; 06 R\$950,00; 07 R\$1.050,00; 08 R\$1.200,00; 09 R\$1.300,00; 10 R\$1.529,80; 11 R\$1.672,30; 12 R\$1.874,80; 26 R\$70,00; 27 R\$32,00 e 50 R\$29.000,00.

4 - RODRIGO PONSONI BONETTI, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R\$4.010,46; 17 R\$5.059,53; 18 R\$6.456,44; 19 R\$5.979,51; 20 R\$6.773,17; 21 R\$7.982,73; 22 R\$7.250,26; 23 R\$7.100,30; 24 R\$8.193,27; 30 R\$3.514,79; 31 R\$3.395,97; 33

Linha Altaeira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 06/2023/PMFB****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ****RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Osaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 22 de maio de 2023, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observado a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

42787/2023

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de casco de botijões e recarga de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, com itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 11/05/2023 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59min do dia 11/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 26 de abril de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

43025/2023

Ibaiti

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 4/2023**Processo Administrativo nº 34/2023****Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos para atendimento dos pacientes que passam pelo Pronto Atendimento Municipal e Internamento Hospitalar, com entrega de 5 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.708.524,40 (Um Milhão, Setecentos e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 10/05/2023 (dez dias de maio de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 10/05/2023 (dez dias de maio de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/05/2023 (dez

dias de maio de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 26/04/2023

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

42899/2023

Aviso de licitação

Pregão eletrônico - Edital nº 5/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cadeiras para o Hospital Municipal, itens desertos do Pregão Eletrônico 7/2022., com entrega de 20 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 23.435,25 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 11/05/2023 (onze dias de maio de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 11/05/2023 (onze dias de maio de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11/05/2023 (onze dias de maio de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 26 de abril de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

42944/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-PR, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área da Saúde, visando disponibilizar serviços médicos de Clínica Geral, Fisioterapeuta e Enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao Setor de Saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro e sobre aviso do Município de Icaraíma conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. **LOCAL:** Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. **PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:** Até 31 de dezembro de 2023. **HORÁRIO:** em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraíma.

Icaraíma, 26 de Abril de 2023.

Juyce da Silva Francisco Vergottina
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

43026/2023

Itambaracá**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital. Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e materiais permanente para Cozinha Comunitária, conforme convênio nº 277/2018 - SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 11/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.compras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 26 de abril de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

42658/2023



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|---------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
| Ano* | 2023 | | |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* | 6 | | |
| Modalidade* | Tomada de Preços | | |
| Número edital/processo* | 358 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0600508244080110014490510299 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 1.148.110,77 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 26/04/2023 | Data Registro | 28/04/2023 |
| Data da Abertura das Propostas | 22/05/2023 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | |
| Percentual de participação: | 0,00 | | |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



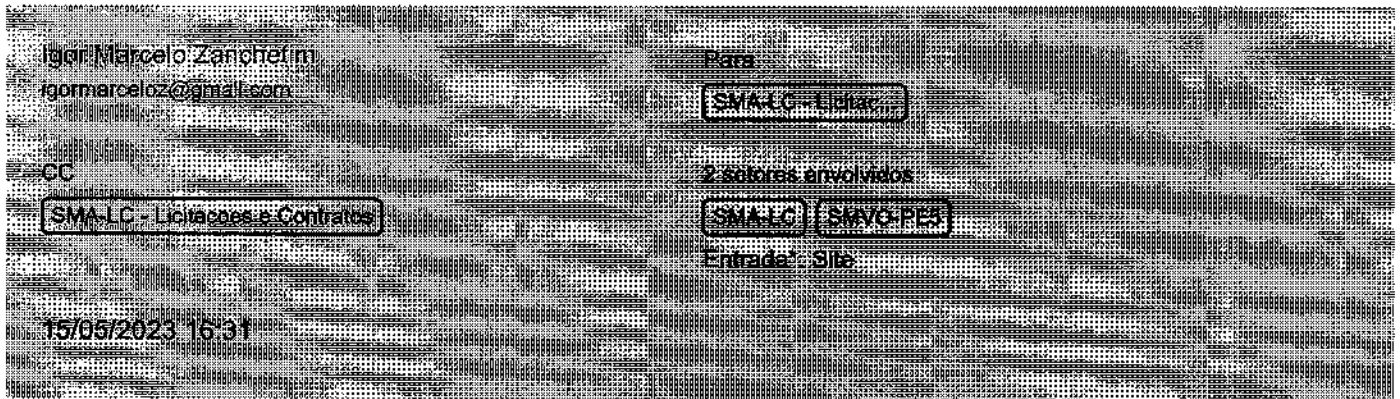
Protocolo 5.738/2023



Acompanhe via internet em <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

328.216.841.790.608.616

Situação geral em 19/05/2023 09:29: Em tramitação interna



Licitação - Solicitações Gerais

Boa tarde,

Gostaria de solicitar esclarecimento referente a Tomada de Preços 06/2023. Segue o questionamento em anexo

[Questionamentos.pdf \(461,11 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

15/05/2023 16:31:01 E-mail para igormarceloz@gmail.com E-mail entregue, lido (1)

15/05/2023 às 16:31:01 Enviado via SMS para o número +5546988034990

Despacho 1-

5.738/2023

16/05/2023 10:54

(Encaminhado)

Lorzete A. SMA-LC

SMAVO-PE5 - Proje

A/C Julid F.

CC

Bom dia Juliot

Estamos encaminhando uma relação de questionamentos sobre o projeto da obra da construção da "Casa da Mulher Brasileira".

A abertura da licitação está prevista para o dia 22 de maio de 2023.

Anexamos a planilha de serviços e valores.

Aguardamos os esclarecimentos e agradecemos.

—
Lorzete Artuzo

[ANEXO II RELACAO DE SERVICOS E QUANTIDADES](#) 0 downloads

[Planilha_orcamentaria.pdf \(3,70 MB\)](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2023 10:54:35

E-mail para igormarceloz@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado

Despacho 2**5.738/2023**

17/05/2023 13:22

(Respondido)

Julio P. **SMVO-PE5****SMALC - Licitaç**

CC

Senhores,

Com relação ao questionamento protocolado sob o nº 5.738/2023, informamos o que segue.

- 1 – O projeto de fundação da obra será disponibilizado no site do Município.
- 2 – Quanto às divergências verificadas entre o que consta na planilha orçamentária e o projeto, informamos que a referida planilha é elaborada pelo Governo Federal, no padrão a nível nacional para o modelo da obra tipologia IV e o Município somente orça os valores e não tem autorização para alteração, sob pena de descumprimento do convênio.

Considerando que o critério de julgamento da licitação é por empreitada por preço global, a formulação da proposta não está atrelada exclusivamente aos itens previstos na planilha orçamentária, desde que seja executado integralmente o projeto da obra de acordo com o preço global.

Atenciosamente,

—
Julio Cesar Perin
 Engenheiro Civil
 Coordenador da Defesa Civil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2023 13:22:16

E-mail para igormarceloz@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado

17/05/2023 13:22:21

Julio Cesar Perin **SMVO-PE5** arquivou

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 19/05/2023 09:29:13 por Lorizete Artuzo - Diretora de Departamento de Compras, Licitações e Contratos (matrícula .)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

QUESTIONAMENTOS

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 11.938.389/0001-37

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2022

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de Preços nº 06/2023

Prezados Senhores

A Z3 CONSTRUTORA vem solicitar esclarecimentos dos seguintes itens do orçamento apresentado na tomada de preços em questão:

- 1) Nos documentos fornecidos para a licitação não foi incluso o projeto de fundação, portanto não é possível uma avaliação completa do orçamento e do serviço;
- 2) Itens 1.4.1.0.1 – Possui um número SINAPI 101964, que na sua composição analítica prevê concreto com 25 Mpa, mas no projeto estrutura está sendo solicitado concreto 30Mpa. O valor unitário do item está conforme a tabela SINAPI, com data base 12/2022. Não houve nenhuma compensação no valor pela diferença na especificação da resistência do concreto. No projeto estrutural informa uma espessura de laje de 16cm, no orçamento apenas está considerando espessura de 11cm.
- 3) Item 1.4.4 informa que se trata das armaduras dos pilares e vigas da edificação. Mas o somatório das quantidades apresentadas em orçamento é apenas referente à quantidade de aço das vigas de cobertura, constando na prancha 06/06. A armadura das vigas baldrame e pilares que estão na prancha 02/06 não estão inclusas nesse item e não estão especificadas em outro local;
- 4) Item 1.5.0.0.3. O chapim de concreto é necessário ser aplicado em toda as platibandas da edificação, como é informado no projeto arquitetônico prancha 03/15. O somatório da quantidade de metros de platibanda é de 97,93m e no orçamento está apenas com 62,98m;
- 5) Item 1.5.0.0.4 Os rufos de concreto são necessários em cima de todas as telhas conforme projeto arquitetônico prancha 03/15. O somatório da quantidade de metros de telhas é de 69,03m e o rufo tem uma largura de 0,30m, totalizando 20,71m² e no orçamento está apenas com 10,84m²;
- 6) Item 1.6.0.0.3 – Pelo projeto o brise frontal tem 6,65x1,88, o lateral esquerdo 8,95x1,88 e o dos fundos 5,45x1,88, totalizando 39,57m². Em orçamento é apresentado 37,07m²;
- 7) Item 1.6.0.0.4 – Conforme projeto a estrutura de ACM é composta de 3 partes, sendo a com cor Rosa de 11,18mx3,40m, a de cor Amarela 8,43mx2,60m e a de cor Verde 7,02mx1,90m, totalizando 73,27m² de um dos lados, como será necessário revestimento nos dois lados o total seria de 146,54m². O orçamento apresenta quantidade de 132,05m²;
- 8) Item 1.9.2.0.1. São 4 portas de vidro Pivotante. Existe um erro no projeto (prancha 01/15 e repetindo o erro na prancha 12/15), pois existe dois locais onde a porta PV01 é aplicada, na esquadria VT1 e na VT2, mas na tabela de esquadrias esta considerada apenas uma vez.

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

(46) 99975 1919 - ✉ z3construtora@hotmail.com

- 9) No projeto arquitetônico está solicitando 2 divisórias com altura de 2,00. Não existe nenhum item no orçamento que especifique essas divisórias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Z3 Construtora e Incorporadora LTDA

CNPJ 11.938.389/0001-37

Claudimir Luiz Zancan

RG 3.445.484-1 SSP/RR

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

(46) 99975 1919 - ✉ z3construtora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO E
REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1 – Fica disponibilizadoo projeto estrutural-fundação da obra (folhas 01 e 02), no site do Município.
- 2 - Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.
- 3 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, até o dia 06 de junho de 2023.
- 4 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO SISTEMA Nº 358/2023
PROCESSO IDOC Nº 9216/2023

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 07 de junho de 2023**, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de preços nº06/2023. Esta licitação, sobregime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, **observada a inversão de fases para julgamento.**

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email licitacoes@franciscobeltrao.com.br, ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.2.1 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2.3 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

2.4 Visita técnica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.4.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.4.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 06 de junho de 2023** e deverá ser agendada, com o servidor JULIO CESAR PERIN, engenheiro civil, CREA/PR 184364/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2156, o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – 04).

2.4.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – 04).

2.4.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3.OBJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1. Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

| Item | Código | Especificação | Valor total máximo estimado R\$ |
|------|--------|---|---------------------------------|
| 1 | 87484 | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | 1.148.110,77 |

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

| Item | Descrição de grandes itens | Valor R\$ | % |
|------|---|------------------------------------|------|
| | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipo IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | Valor total máximo 1.148.110,77 | 100 |
| 1 | Administração local | 109.609,70 | 9,55 |
| 2 | Serviços preliminares | 49.758,22 | 4,33 |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85801-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | |
|----|--|------------|-------|
| 3 | Infraestrutura | 33.050,38 | 2,88 |
| 4 | Superestrutura | 111.385,48 | 9,70 |
| 5 | Cobertura | 148.573,80 | 12,94 |
| 6 | Paredes e painéis | 116.092,54 | 10,11 |
| 7 | Impermeabilização | 16.985,59 | 1,48 |
| 8 | Revestimentos | 19.010,57 | 1,66 |
| 9 | Esquadrias e vidros | 117.931,46 | 10,27 |
| 10 | Pisos e revestimentos | 31.711,70 | 2,76 |
| 11 | Fornos e divisórias | 8.592,61 | 0,75 |
| 12 | Pintura | 27.006,16 | 2,35 |
| 13 | Instalações elétricas | 92.884,60 | 8,09 |
| 14 | Ar condicionado reverter e ventilação mecânica | 98.539,27 | 8,58 |
| 15 | Prevenção e combate a incêndio | 1.746,38 | 0,15 |
| 16 | Instalações hidrossanitárias | 38.479,22 | 3,35 |
| 17 | Águas pluviais | 20.122,87 | 1,75 |
| 18 | Equipamentos sanitários e de cozinha | 14.539,95 | 1,27 |
| 19 | Cabeamento estruturado | 80.551,88 | 7,02 |
| 20 | Comunicação visual | 10.182,17 | 0,89 |
| 21 | Limpeza geral | 1.356,22 | 0,12 |

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.

4.1.1A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

4.2 A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDHA/CAIXA e Recursos próprios do Município.

5.2 As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 2211 | 06.005 | 08.244.0801.1.001 | 4.4.90.51.02.99 | 1268 |
| 2210 | | | | 000 |

6. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponibilizados para consulta e/ou *download* no site oficial do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

6.2 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Proposta de preços (Modelo nº 02);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo nº 03);
- d) Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04);
- e) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 05);
- f) Capacidade Financeira (Modelo nº 06);
- g) Declaração Unificada (Modelo nº 07);
- h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo nº 08);
- i) Minuta do Contrato (modelo 09);
- j) Especificações Técnicas e Memorial (anexo I);
- k) Relação de Serviços e Quantidades – planilha orçamentária (Anexo II);
- l) BDI (anexo III);
- m) Cronograma Físico Financeiro (anexo IV);
- n) Modelo de Planilha (anexo V); e
- o) Projeto (anexo VI).

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP: 85801-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

7.2 Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

7.3 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

7.3.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.8 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.

7.4 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):

- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- d) Autor de projeto básico ou executivo, se houver;
- e) Consórcio de empresas.

7.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital: **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, e) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, devidamente fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº :

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ___ / ___ /2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº :

TOMADA DE PREÇOS Nº06/2023

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

DATA: ___ / ___ /2023

8.3 Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou devidamente protocolados no setor de Compras, Licitações e Contratos, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

8.4 Juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da empresa e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (Modelo nº 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

8.5 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

8.6 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.7 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.

8.9 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº01 e nº02) será(ão) recebida(s).

8.10 As empresas (ME ou EPP) interessadas em participar desta licitação que desejam usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, **DEVERÃO** apresentar nocredenciamento OU no envelope 01 – Proposta, a COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP, mediante:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

a) **DECLARAÇÃO** de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, conforme MODELO 08 do Edital, acompanhada de um dos seguintes documentos:

a.1) **COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES** para as licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, obtido através do site do Ministério da Fazenda, que comprove sua categoria jurídica empresarial;

ou

a.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, que comprove sua categoria jurídica empresarial.

OBS.1: O documento apresentado em atendimento ao item “a.1” ou “a.2, deverá ter sua emissão com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

OBS.2: A não apresentação de um dos documentos listados acima, de “a”, “a.1” e “a.2” leva ao entendimento de que a proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

OBS.3: A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

9.1 **Deverá ser apresentado o envelope nº 1, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, nos sub itens 9.1.1 a 9.1.5, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:**

9.1.1 PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO Nº 02), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;
- b) Local e data;
- c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná.

Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso;

- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 4.1;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS 01: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

9.1.2 PLANILHA DE SERVIÇOS, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida conforme ANEXO nº V, com a data, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária (ANEXO II), sob pena de desclassificação.

9.1.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com base no ANEXO IV, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

9.1.4 DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como apostando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO III).

9.1.5 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO 03).

OBS.1: Anão apresentação de qualquer documento dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5 acarretará na desclassificação da proposta, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.1.6 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP.

b) Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

c) Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

d) No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas.

e) As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

f) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

g) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item "e", ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item "c", segundo a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menos preço originalmente vencedora do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente conhece ou visitou o local da obra, examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do ANEXO II (Relação de Serviços e Quantidade – planilha orçamentária).

10.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.3 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

11. DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº 2

Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, em volume(s), de forma encadernada, grampeada ou similar, na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.

11.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

11.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 02:

11.3.1 Quanto à Habilitação Jurídica:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.3.1.1 Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

11.3.1.2 Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.3.1.3 Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

11.3.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

11.3.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.2.1 Prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

11.3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

11.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

11.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

11.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução uma obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado.

11.3.3.2.1 O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.

11.3.3.3 Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05), indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11.3.3.4 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 11.3.3.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

11.3.3.5 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão fornecida pelo CREA e/ou CAU, do responsável técnico elencado no subitem 11.3.3.3.

11.3.3.6 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da empresa Licitante.

Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na obrigatoriedade de exclusão imediata de um deles pela licitante com a devida anuência da Comissão de Licitação.

11.3.3.7 Declaração Unificada (Modelo nº 07).

11.3.3.8 Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04).

11.3.4 Quanto à Qualificação Econômico-financeira:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.3.4.1 Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação.

11.3.4.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.4.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

11.3.4.2.2 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

11.3.4.3 Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração (Modelo nº 06).

11.3.4.3.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 11.3.4.3 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

11.3.4.3.2 A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.

11.3.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

11.3.4.4.1 Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.3.4.4.2 Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

11.4 Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

11.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

11.4.1.2 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

11.4.2 No caso de existirem, dentro do envelope "2", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos envelopes "1" e "2".

11.5 A apresentação dos documentos especificados nos itens 11.3.1 a 11.3.4, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

11.6 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

12. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2

12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente e rubricará o lacre na parte externa do envelope de nº 2 - Habilitação, juntamente com os representantes que assim o desejarem. Na sequência, a Comissão de Licitação procederá a abertura do envelope nº 1 - Proposta na forma estabelecida no item 13.

12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.3 Após a rubrica dos documentos que compõem a proposta e/ou habilitação, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar as propostas e/ou habilitação dos demais proponentes, que poderão se insurgir em face de algum documento ou dado apresentado em desacordo com o edital, previamente constado em Ata. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando o resultado do julgamento aos presentes, que também será publicado nos veículos oficiais do Município.

12.4 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará os questionamentos, intenções de recurso, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

12.5 Será desclassificada/inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto a carta credencial, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.6 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.7 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 2 - HABILITAÇÃO

13.1 Primeiramente, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 1 - proposta, entregues pelas proponentes, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

13.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa a qualquer outra proponente e não altere o valor global proposto.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.3 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.4 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções, desde que não altere o valor global proposto, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.5 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

13.6 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá essa.

13.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão Especial de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.8 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

13.9 Se o valor de um grande item (item 3.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

13.10 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 3.3. A simples correção de erro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

13.11 A proponente deverá efetuar a correção do cronograma físico-financeiro, caso contrário, a sua proposta será desclassificada.

13.12 Ainda será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 3.1;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção da planilha e do cronograma físico-financeiro;
- g) Que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- h) Que não apresente qualquer um dos documentos **dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5**, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.

13.13 Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; **ou**
- b) Preço global orçado pelo licitador.

13.14 A proponente deverá apresentar, quando solicitada pela Comissão de Licitação, uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

13.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 13.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.13 e o preço global analisado.

13.16 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública para estabelecer a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná.

13.18 A Comissão de Licitação classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação previstos neste edital, em ordem crescente, do menor para o maior preço. Em seguida serão abertos os envelopes nº 2 – Habilitação.

13.19 A critério da Comissão de Licitação poderá ser efetuada em outra sessão a abertura dos envelopes de nº 2 e apreciação da documentação relativa à habilitação das concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares.

13.20 A Comissão de Licitação poderá optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário, justificando em ata e designando, posteriormente, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, mediante convocação publicada na Imprensa Oficial e comunicação direta aos licitantes.

13.21 Verificado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

13.22 Ocorrendo a inabilitação de qualquer uma das licitantes classificadas nos três primeiros lugares, serão abertos os envelopes da habilitação da licitante classificada em ordem subsequente e assim sucessivamente, mantendo sempre o número mínimo de três licitantes classificadas e habilitadas, se houver número suficiente na ordem de classificação.

13.23 O resultado do julgamento dos envelopes nº 1 e 2 com a classificação de propostas e do julgamento dos documentos de habilitação será comunicada através dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no site oficial).

13.24 A partir da divulgação do resultado de que trata o item acima, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à proposta e habilitação (envelopes nº 1 e 2), se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.25 Não havendo interposição de recursos, ou definitivamente julgados, será automaticamente considerada vencedora do certame àquela detentora do menor preço, desde que considerada proposta válida e atendidas todas as condições do edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 – Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1A proponente vencedora deverá apresentar, até o 15º dia útil após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.2O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 13.16).

15.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

15.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.7 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. DOS PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada, independente da data de emissão da Ordem de Serviço.

16.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

17.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DAS PLACAS DE OBRA

19.1 O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e após as medições entregues pela CONTRATADA e aferidas pelo fiscal da obra do Município e pela Caixa Econômica Federal.

20.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

20.4 As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

20.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.7 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.7.1 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

20.8 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

20.9 - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

20.10 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. DAS PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

23. DA RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

24.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura.

24.2 A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, e dirigida à Comissão Permanente de Licitação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.

24.3 A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, através do e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

24.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24.8 Será admitida a impugnação ao Edital via e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Compras, Licitações e Contrato do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.

24.9 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos a seguir, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93:

24.10 O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado.

24.11 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

24.12 Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas e da fase de Habilitação serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Prefeito Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão de Licitação.

24.12.1 Enquanto não decidido o recurso a que se atribuir efeito suspensivo, a licitação não terá prosseguimento.

24.13 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.

24.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.

24.15 Caso a licitante queira cópias dos documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las junto ao setor de licitações da Municipalidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

24.16 Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

24.17 Será admitida a interposição de recurso via e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

25.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e seus anexos.

25.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

25.5 As marcas comerciais dos materiais, se constantes nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

25.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

25.7 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

25.8 A fiscalização será efetuada por servidor designado pelo Município e a Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

25.9 A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.10 A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho e executar a obra obedecendo rigorosamente as normas vigentes quanto a acessibilidade.

25.11 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

25.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 01

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CARTA CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente... (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor(inserir o nome completo)....., portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

 (Nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(Nome e assinatura do representante para credenciamento)

MODELO Nº 02

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ____ de 2023.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

| Item | Código | Especificação | Valor do material R\$ | Valor da mão de obra R\$ | Valor total da obra R\$ |
|------------------------------------|--------|---|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | 87484 | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | | | |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ | | | | | |

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 03

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Local, __ de __ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(em papel timbrado do Município)

Atestamos que o(a) Sr(a),
portador(a) da carteira do CREA nº, representando a empresa
....., CNPJ nº, nos termos do
edital da TOMADA DE PREÇOS Nº **06/2023**, visitou o local da obra, oportunidade
em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições
locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Viação e Obras)
Identificação
Assinatura

OU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
 CPF
 RG



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 05

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA e/ou CAU | Data do registro |
|------|---------------|---------------|------------------|
| | | | |

Local, ___ de ___ de 2023.

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 06

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em Reais | Índice (%) |
|---|-----------------------|-------------------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | | |
| Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$ | | |

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2023.

(nome, nº CRC e assinatura do contador) e/ou

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85801-030 – Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 07

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

– PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc), responsável pela assinatura do Contrato.

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone: _____

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Local, ___ de ___ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 08

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Local, ___ de ___ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO N° 09
CONTRATO DE EMPREITADA N°.....

CONTRATO DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E A, NA FORMA ABAIXO :

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1000, centro, CNPJ n° 77.816.510/0001-66, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG n°, inscrito no CPF sob n° e a empresa, CNPJ n°, localizada na, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade RG n°, inscrito no CPF sob n°....., residente na, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de....., decorrente da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023**, processo n°....., conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote n° 16, da quadra n° 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

| Item | Código | Especificação | Valor do material R\$ | Valor da mão de obra R\$ | Valor total da obra R\$ |
|------|--------|---|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | 87484 | Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m ² , sobre o lote n° 16, da quadra n° 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$
(.....), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA e recursos próprios do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 2211 | 06.005 | 08.244.0801.1.001 | 4.4.90.51.02.99 | 1268 |
| 2210 | | | | 000 |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie, e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Manter no local da obra um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores;
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual;
- i) Manter limpo e organizado o local da obra;
- j) Responsabilizar-se pela retirada e destinação correta de entulhos resultantes da obra;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas de energia/água; e
- l) Responsabilizar-se pela implantação de placa da obra conforme orientações do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que apresentados corretamente a fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição entregue pela CONTRATADA, devidamente conferido pelo fiscal da obra e atestado pelo responsável técnico da CONTRATADA, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) Responsável Técnico pela obra, indicado(a) pela CONTRATADA é o(a) senhor(a), (qualificação)....., CREA e/ou CAU e portador(a) do CPF nº

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de

PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor....., Secretário Municipal de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 512 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-86 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2) Não manter sua proposta;
- e.3) Abandonar a execução do contrato;
- e.4) Incurrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) Apresentar documento falso;
- f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica;
- f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

Relação de Serviços e Quantidades – Planilha Orçamentária

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

BDI (composição)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

Página 4

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D1C9-94AD-D2A7-081C> e informe o código D1C9-94AD-D2A7-081C





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO IV

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO V

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MODELO DE PLANILHA

(Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico).

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO VI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

PROJETO

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1C9-94AD-D2A7-081C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/05/2023 12:01:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D1C9-94AD-D2A7-081C>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2B94D97

ASSESSORIA LEGISLATIVA

195_23 - REVOGA 388_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MARINALDA DE BARROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 195 DE 16 DE MAIO DE 2023

Cancela a licença sem vencimento do servidor MARINALDA DE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos do servidor MARINALDA DE BARROS, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:68844A50

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, e a empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº. 021/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 044/2023.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do vereador Sidney Barbiero Filho no Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que será realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da Nota Fiscal do tipo Eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa |
|---------------|------------------------|---|
| 01.001 | 01.031.0001.02001 | 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:CB6B0053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1 – Fica disponibilizado o projeto estrutural-fundação da obra (folhas 01 e 02), no site do Município.
- 2 - Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.
- 3 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, até o dia 06 de junho de 2023.
- 4 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5E4FFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 20 de junho de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do objeto: Bairro São Miguel; Objeto: pavimentação de vias em CBUQ; Quantidade: 1.057,12m²m²; Prazo de Execução 90(noventa) dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefones (46) 3520-2144.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F27564DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 18 de maio de 2023.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria nº 181/2021

52150/2023

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.310/0001-06, com sede à Rua Octávio Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1 – Fica disponibilizado o projeto estrutural-fundação da obra (folhas 01 e 02), no site do Município. 2 – Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas. 3 – Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, até o dia 06 de junho de 2023. 4 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

51683/2023

Guaraniaçu

LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de perfuração de poço artesiano e casa de tratamento de água na Escola do São Judas e na Comunidade do Alto Pinhal, neste município, conforme Convênio ITAIPU, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ AS 08:30h (horário de Brasília) do dia 02.06.2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 02.06.2023. LOCAL: Plataforma www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniaçu.atende.net a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniaçu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 17 de maio de 2023.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

51225/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO MÍNIMO 2022/2023, TUDO CONFORME RESOLUÇÃO SESAN Nº 858/2022, (TRANSPORTE SANITÁRIO) E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min do dia 02/06/2023. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 82.526,67 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hernes Visotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço

acima ou pelo fone (41)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraíma, 18 de Maio de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentini
Pregoeira

51876/2023

Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Divisão de Licitação e Compras

Reaviso de Licitação Pregão Eletrônico 03/2023

Aquisição de equipamentos para implantação de feira, no município, com ações voltadas a política alimentar e nutricional, com melhoria na qualidade de vida e geração de emprego e renda a agricultores familiares, atendendo ao Convênio 278/2022, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme especificados em edital, podendo ser obtido através do endereço eletrônico:

www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Protocolo de propostas: Até às 08h59min - 15 de março de 2023.

Abertura da sessão:

A partir das 09h do mesmo dia.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 987601

Maiores informações pelo e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Em 28 de fevereiro de 2023.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

51840/2023

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

OBJETO: Aquisição de serviços de eletrocardiograma digital com disposição de protocolo clínico de atendimento nas urgências cardiológicas, através de central de telemedicina 24 horas por dia nos 7 dias da semana. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$20.946,00 (Vinte Mil, Novecentos e Quarenta Reais) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 18/05/2023 (dezoito dias de maio de 2023) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/06/2023 (primeiro dia de junho de 2023) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 01/06/2023 (primeiro dia de junho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) **RETRÁDA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.bll.com.br. **LICITAÇÕES:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 18 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

51877/2023

Japurá

AVISO DE RESULTADO E ADJUBICAÇÃO PROCESSO Nº 23/2023 Concorrência Nº 2/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR. Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

| CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA | | | | | | |
|--------------------------------------|------|--|-------|------|--------------|---------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unid. | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Obra de Construção da Unidade De Saúde Da Família UBS TIPO I. Resolução SESA 324/2022. | SERV | 1,00 | 1.464.147,93 | 1.464.147,93 |
| TOTAL | | | | | | 1.464.147,93 |

Japurá, 18/05/2023.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Presidente Substituto da Comissão de Licitações
Portaria 27/2023

51827/2023



Detalhes processo licitatório

| | | | |
|--|--|---------------|----------------------------------|
| Informações Gerais | | | |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
| Ano* | 2023 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 6 | | |
| Modalidade* | Tomada de Preços | | |
| Número edital/processo* | 358 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0600508244080110014490510299 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 1.148.110,77 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 26/04/2023 | Data Registro | 28/04/2023 |
| Data da Abertura das Propostas | 22/05/2023 | Data Registro | 19/05/2023 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | 07/06/2023 | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 200 DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 006 de 2023 para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote n.º 16, da quadra n.º 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULIO CESAR PERIN, CREA n.º 184364-D/PR para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.º 006 de 2023 para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote n.º 16, da quadra n.º 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL